

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(FERNANDES LEÃO)

RELATORIO ... 5 NOV. 1860

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

Apresentado

A

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

DE

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL,

NA

1.ª SESSÃO DA 9.ª LEGISLATURA

PELO

CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÃO FERNANDES LEÃO.



PORTO ALGHERA.

Typographia do Correio do Sul,

1860.

SENHORES MEMBROS D'ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL:

Pela segunda vez cabo-me a honra de assistir á installação de vossos trabalhos, em cumprimento ao preceito da Lei, que me prescreve a obrigação de informar-vos das necessidades da Provincia, e indicar os melhoramentos de que carece.

Antes de qualquer outro assumpto, com satisfação tenho de communicar-vos, que a preciosa saúde de SS. MM. e da Augusta Familia Imperial continua inalteravel, Tendo SS. MM. regressado á Corte depois da sua viagem á algumas Provincias ao Norte do Rio de Janeiro, onde Receberão as mais sollemnes demonstrações do amor e respeito que os Brasileiros consagrão ao Chefe Supremo da Nação e á Sua Augusta Consorte.

É tambem para mim satisfactorio o ter de communicar-vos que havendo S. A. Imperial a Serenissima Princeza D. Izabel completado no dia 29 de Julho do corrente anno a idade em que, na forma da Constituição do Imperio, devia prestar o Juramento como herdeira presumptiva da Corôa, teve lugar esse acto no Senado n'aquelle mesmo dia.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Apezar da agitação, que sempre soe manifestar-se em épocas de eleições geraes, a tranquillidade publica continua sem notaveis alterações; uma agitação violenta pôrém se deo na Cidade da Cachoeira, por occasião da eleição municipal, que podia perturbar a ordem publica, se as pessoas mais notaveis, e as proprias que tinham sido offendidas, não mostrassem o maior empenho, energia e patriotismo em acalmar os animos irritados, esperando da Lei, e só della, a punição dos attentados contra a segurança individual, tão atrozmente commettidos no meio de um povo, que ia, confiado na consciencia de suas convicções, depositar seus votos na urna.

Até o presente não tem chegado ao meu conhecimento outros factos, que fação recear a perturbação da ordem publica por motivo de eleições; e confio no bom senso dos habitantes desta Provincia para esperar que nas proximas eleições, á que se tem de proceder no dia 30 de Dezembro proximo futuro, se esforçarão á porfia todas as parcialidades politicas, para que as urnas, que tem de receber os nomes dos escolhidos do povo não sejam manchadas com o sangue dos cidadãos.

Um outro facto, que por momentos causou serias apprehensões aos habitantes da Cidade de Jaguarão, felizmente não teve maiores consequencias. Fallo do conflicto, que se deo entre praças do 4.º Regimento de Cavallaria Ligeira e do Batalhão 12 de infantaria nos dias 28 á 30 de Maio, resultando ficarem feridas levemente 20 praças, mais ou menos. O Commandante da Brigada, e os dos respectivos Corpos, tomarão as necessarias providencias para evitar a repetição de taes scenas, sendo effizmente auxiliados pelo Delegado de Policia e os habitantes da Cidade, que se prestarão a fazer a policia nocturna da Povoação, até que se desvanecessem os receios de ser o motim reproduzido.

Quando chegou o Marechal de Campo Commandante das Armas, que immediatamente para ali se dirigio, já achou tudo serenado, estando o 4.º Regimento em marcha para a Freguezia do Herval, onde actualmente está aquartelado.

Não podendo, pelas averiguações á que procedeo, reconhecer com a precisa exactidão as causas de tal conflicto, nomeou um conselho, composto do Brigadeiro Manoel Luiz Ozorio, e de dous officiaes superiores, para investigar dos factos,

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Se não foi lisongeiro o quadro que vos apresentei no Relatório com que abri a sessão do anno passado, vereis Srs. que menos o será o que vou descrever.

As causas á que attribui a reprodução dos crimes, que affectão á segurança individual e de propriedade, ainda actuão sobre a Provincia. Apezar de todos os esforços, que tenho empregado, para que sejam processados e punidos os autores e cúmplices dos diversos homicídios, e crimes graves, no que tenho sido efficaçamente auxiliado pelo digno Chefe de Policia, ainda assim alguns zombão das authoridades, pela facilidade com que se evadem para os Estados vizinhos, e pela falta de força, que auxilie a acção das autoridades policiaes.

Tenho entretanto a satisfação de annunciar-vos que a Comarca de Santo Antonio uma das que mais se assignalavão no quadro da criminalidade, está hoje expurgada da maior parte dos criminosos, que a infestavão, e deve-se este resultado á energia e zelo dos Doutores Juiz de Direito da Comarca e Juiz Municipal do Termo de Santo Antonio.

Outro tanto acontece aos Termos de Piratiny e Jaguarão, onde, pelas providencias que forão dadas por parte do Dr. Chefe de Policia, se capturarão os celebres autores da morte do velho Porciuncula, e de outros crimes, evadindo-se alguns para fora da Provincia.

Não cesso de recommendar ás autoridades policiaes e judicarias a constante perseguição do crime, qualquer que seja a posição daquelle que o commetter; e para este fim tenho prestado o auxilio da força publica, que é possível dar, posto que seja diminuta em relação ás necessidades do serviço.

Alem do quadro da criminalidade, que encontrareis no annexo, pareceo-me conveniente dar-vos a seguinte relação dos crimes, de que tenho conhecimento, perpetrados desde Novembro do anno passado até Setembro do corrente.

HOMICÍDIOS.— Nesta cathegoria ha alguns revestidos de circumstancias atrozes, principalmente o de Christina Petrona Schmit, barbaramente assassinada á 20 de Julho por seu marido na Villa de Santa Maria da Bocca do Monte. Logo que chegou ao conhecimento da autoridade a noticia do crime, fez prender o criminoso, e prosegue em andamento o respectivo processo.

No dia 1.º de Novembro, no Termo da Eneruzilhada, foi assassinado um preto, escravo de Estevão Manoel da Luz, e apezar das diligencias que se empregarão, não foi possível descobrir-se o autor desse crime.

No mesmo dia 1.º encontrou-se na barranca do rio Taquary, tambem assassinado, um pardo, que não pôde ser conhecido, pelo estado de putrefacção em que se achava o seu cadaver.

Na Villa do Passo Fundo, no dia 7, Libania Meirelles foi assassinada por João Baptista da Silva, que conseguiu evadir-se.

Na tarde de 21 o Tambor da Companhia de Invalidos, estacionada nesta Capital, Joaquim José dos Santos, foi barbaramente assassinado pelo seu camarada João Evangelista Serafim da Costa, que foi preso e processado no fóro militar.

Pelos soldados da referida Companhia João Baptista de Carvalho, e Manoel Lopes Junior, no dia 3 de Dezembro foi assassinada a parda liberta Flora : presos os criminosos instaurou-se-lhes o processo.

No Passo Fundo por occasião de ser intimada ordem de prisão por uma escolta da Guarda Nacional no dia 19 de Novembro a Serafim Soares, resistio este descarregando uma pistola, do que resultou a morte do Guarda Nacional Valentim de Souza, sendo tambem morto o criminoso pelas outras praças, attenta a continuação da resistencia.

O crioulo Manoel, escravo de Lauriano Antonio Severino, assassinou a José da Roza no dia 18 de Dezembro, conseguindo evadir-se á acção da Justiça.

Em 18 de Janeiro do corrente anno, na Cidade da Cachoeira, o pardo liberto Abel foi morto por José Francisco Rodrigues sendo o criminoso preso e processado.

No dia 21 em S. Francisco de Paula de Cima da Serra, Roza Maria de Freitas e Manoel Elias, assassinarão Floriana Maria da Luz, sendo ambos presos.

Na Cidade de Jaguarão, no dia 11 de Fevereiro, encontrou-se nos valos de uma chacara o cadaver de um preto degollado, que não era conhecido; porem das investigações á que procedeo a autoridade policial, recahirão as suspeitas desse homicidio no Indio Tiburcio, que foi logo recolhido á cadeia.

Em dias desse mez, na Villa de Santa Maria da Booca do Monte, presentindo Felippe Niederaner, que em seu quintal, por alta noite havia gente roubando fructas, disparou dous tiros, dos quaes resultou a morte do preto Antonio, escravo de Joaquim José Mendes Ribeiro, e ficar gravemente ferido o de nome Francisco, escravo de João Appel.

Da força da 1.ª linha, que escoltava o celebre Chaparro do Serro Pellado, onde foi preso, para a Cidade de Jaguarão, quando já se achava proximo d'aquelle destino conseguiu violentamente esse facinora lançar mão da pistola de uma das praças, e desferir sobre ella o tiro, ferindo-a levemente: as outras, temendo a sua evasão, dispararão sobre elle alguns tiros, resultando disto a sua morte. Por essa occurrencia organisou-se o competente processo.

Em dias desse mesmo mez foi assassinado no 4.º Districto de Bagé o Indio Marcelino por dous individuos, que forão presos e processados.

Na Villa de Santa Maria da Booca do Monte, travando-se de razões entre si José Floriano e Feliciano Faria passarão á vias de facto, do que resultou a morte d'aquelle, e ficar este gravemente ferido, sendo nesse mesmo estado recolhido á prisão.

Em 7 de Maio foi na Cidade de Jaguarão assassinado o soldado do Batalhão 12 de Infantaria, Martinho José dos Santos, por seu camarada José Pedro da Silva, que se achava preso e em julgamento.

Na noite de 15 para 16 de julho, no ponto da Cruz de S. Pedro, foi assassinado o soldado do 4.º Batalhão d'Infantaria, José Ferreira, pelo seu camarada Romualdo Alves d'Oliveira, e forão presos como complices mais dous soldados d'aquelle Batalhão.

Em dias de Agosto, tomando-se de palavras Antonio Joaquim e Antonio de Souza Guimaraes á bordo de um lanchão em viagem para a Cachoeira, foi aquelle atirado ao rio do que lhe resultou a morte.

Forão presas a 19 de Novembro na Villa de Taquary Hortencia Chrisostoma e Laura Christina, como indiciadas na morte de um innocente. Das averiguações á que se procederão reconheceo-se evidentemente ter sido a morte violenta, em consequencia de contusões que recebeu na cabeça.

FEBRIMENTOS GRAVES.— Na Villa da Cruz Alta Guilherme Antonio Ramires foi preso a 15 de Novembro por uma escolta de policia depois de gravemente ferido, do que lhe resultou a morte, visto que n'aquelle acto, estando armado de uma grande faca, resistira á ordem de prisão.

A' 10 de Dezembro Apolinario Araut foi gravemente ferido na Cidade de Pelotas, evadindo-se o autor desse crime.

Em 24, na Villa da Cruz Alta, José Ladislau Cezar ferio gravemente á preta Catharina, sendo o autor desse crime preso.

Manoel Pedro de Souza Filho, tendo no dia 17 de Janeiro ferido gravemente a Manoel Gavil, foi recolhido á cadeia da Villa da Encruzilhada.

O Sargento do Batalhão 12 d'Infantaria José Joaquim Sarmiento foi na Cidade de Jaguarão ferido gravemente por João Pires dos Santos, e Jacintho José Lourenço, que se achão presos.

No Districto de Tahim foi á 12 de Março ferido gravemente José de tal por João Soares de Lima, que logrou evadir-se.

Foi ferido gravemente na Cidade do Rio Grande no dia 3 de Abril uma escrava de Manoel José da Costa por Antonio Corrêa da Silva. Tendo o criminoso refugiado-se na Villa do Norte, foi immediatamente deprecada sua captura.

A mulher de Prudencio Querino dos Santos, moradora no 3.º Districto da Freguezia de N. Senhora dos Anjos d'Aldêa, estando na noite de 5 recolhida á sua casa, foi por uma partida de malfeteiros ferida gravemente, arrombando para isso uma das janellas, e atacando-a no proprio leito, onde dormia com seus filhos.

Nesse mesmo dia, na Cidade do Rio Grande, outro ferimento grave se deo em um preto, escravo de João Alberto Teixeira Fróes, pelo pardo Torquato, escravo de Antonio Manoel de Lemos, sendo incontinentemente preso.

Elizario Rodrigues, dirigindo-se no dia 7 á casa de Bernardina da Conceição, moradora no 3.º Districto d'Aldêa, a ferio gravemente na cabeça com uma cacetada, e esta, á seu turno, e em defeza propria, o ferio com uma faca; sendo aquelle preso e processado.

No Districto do Sul da Freguezia de Viamão em 19 de Maio um preto, escravo de Florinda Maria da Conceição, foi gravemente ferido por Pedro Graciano, sendo este logo preso.

No Termo da Encruzilhada, Districto do Boqueirão, foi gravemente ferido um escravo por outro do Major Peixoto, que evadiu-se.

No dia 4 de Junho foi gravemente ferido Antonio José de Carvalho por João de Oliveira, que se acha preso e em processo.

A' 20 do mesmo mez, nesta Capital é gravemente ferido o preto Agostinho, escravo de Macedo & Azevedo por Ignacio de Castro.

Foi no dia 10 de Julho ferido gravemente Joaquim Dias Pereira pelo soldado do Batalhão 12 de Infantaria Eufrazio de tal.

O preto Pascoal, escravo de João Lourenço Torres, morador em S. Leopoldo, tendo no dia 18 um accesso de loucura, lançou mão de uma espada, e sabindo á rua ferio gravemente a João Soares de Amorim, Germano Feldmann, João Francisco de Vargas Dias, e Antonio Joaquim de Oliveira.

A' bordo do Vapor — Mauá —, em viagem do Rio Grande para Pelotas, no dia 29 de Agosto foi gravemente ferido um estrangeiro pelo Capitão da Guarda Nacional Antonio Antunes da Porciuncula Costa, no acto de alvejar uma pistola.

O Portuguez João Alves dos Santos, residente na Cidade do Rio Grande, no dia 25 do mesmo mez tentou suicidar-se com um golpe de navalha no pescoço, sendo levado a esse acto de loucura por lhe ter sahido branco um quarto de bilhete da Loteria da Corte.

O Commendador Antonio Vicente da Fontoura, que fazia parte da Meza d'Assembléa Parochial da Cachoeira, por occasião do conflicto que teve lugar no dia 8 de Setembro, e de que já tratei, foi gravemente ferido pelo liberto Manoel Pequeno. Foi nessa mesma occasião ferido d'uma bala o Tenente Coronel Tristão da Cunha e Souza Sobrinho. Todos os autores desses crimes estão processados, tendo-se apenas podido prender o referido Liberto.

FERIMENTOS LEVES. — João Iraset foi levemente ferido no dia 17 de Novembro do anno passado, procedendo-se immediatamente a corpo de delicto.

No Rio Grande á 25 do mesmo mez foi tambem levemente ferido Estevão José por Lima Techá.

Em Jaguarão no dia 1.º de Janeiro do corrente anno uma escrava de Maria Rodrigues recebeu leves ferimentos, que lhe forão feitos por Eulalia Maria e Manoel Soares.

Nesta Capital, em 8, foi do mesmo modo ferido Francisco de Assis Campos Corden por Augusto Schmidt.

No dia 21 no Rio Grande uma patrulha, que policiava a Cidade, feriu a Antonio Pinto de Moraes, em consequencia de resistencia que oppoz á ordem de prisão, que lhe foi intimada.

Antonio Sergio foi tambem ferido no dia 11, na mesma Cidade, por José Antonio Pereira da Silva.

A' 23 de Abril, no Hotel Commercio na Cidade de Bagé, Antonio Ortiz e Consolato Rodino travando-se de razões, e chegando á vias de facto, ferirão-se mutuamente.

No dia 3 de Maio pela patrulha, que policiava uma das ruas da Cidade do Rio Grande, forão accomettidos Augusto Hotter e Julio Kochotrok com o fim de os roubar, conseguindo levar de um 60000 rs. e do outro os sapatos; deixando-os levemente feridos com pontacos de baioneta.

Na Villa de Caçapava foi em 23 d'aquelle mez José da Rocha Silva Junior atacado em sua propria casa por Francisco Lopes, que levemente o ferio, bem como a outro individuo que com elle se achava.

No 2.º Districto d'Aldêa, estando no dia 4 de Junho de patrulha os Guardas Nacionaes José Iguacio Fernandes e Augusto José da Silva travarão-se de razões, e ferirão-se levemente.

No Districto de D. Pedrito, Termo de Bagé, no dia 22, Ignacio de Assis Gravana, tendo ido avisar a Miguel Alves para entrar em serviço de destacamento da Guarda Nacional, foi levemente ferido, por haverem nessa occasião promovido questão, da qual resultou irem-se ás mãos.

FUGA DE PRESOS.— A Cadêa da Cidade de Alegrete foi arrombada no dia 10 de Janeiro do corrente anno, evadindo-se os presos Francisco Pereira e Pascoal Brandet, que dias depois forão capturados.

Preso na Freguezia da Vaccaria um criminoso pronunciado na Provincia de S. Paulo, por negligencia das praças, que o guardavão no quartel do destacamento, pode evadir-se, sendo os culpados recolhidos á prisão.

De igual modo se procedeo com a guarda da Cadêa da Cidade do Rio Pardo, que deixou fugir um outro criminoso; tendo tido lugar estes factos, o 1.º á 13, e o 2.º á 18 de Fevereiro.

Evadio-se no dia 26 de Março da Cadêa da Villa de Santa Maria da Bocca do Monte um preso, sendo recolhido á prisão o guarda que nessa occasião estava de sentinella.

Da da Villa da Uruguayana, de conivencia com a respectiva guarda, e aproveitando-se da noite tempestuosa, evadirão-se em 6 de Abril os réos Venancio Antonio Pinto e Gregorio Antonio Cabreira, arrombando para esse fim a grade do xadrez. Consta que esses criminosos se refugiarão no Estado de Corrientes.

Joaquim José Leite, soldado do 3.º Batalhão d'Infantaria, estando preso no quartel do destacamento no Rio Grande, e em processo, conseguiu evadir-se no dia 19 do Junho.

O réo Antonio Feliciano, pronunciado na Villa de Sant'Anna do Livramento por crime de homicidio perpetrado na pessoa do Oriental Eustaquy Garey, apesar das recommendações feitas pelo respectivo Juiz Municipal, conseguiu evadir-se da Cadêa no dia 18 de Julho.

O criminoso Zeferino Satyrico, o que na Cidade da Cachoeira no dia 8 de Setembro desfechou na occasião da eleição o tiro de pistola, que offendeu o Tenente Coronel Tristão da Cunha e Souza Sobrinho, conseguiu fugir, devido isso á negligencia e descuido do official que o guardava, e á pouca segurança da Cadêa,

Em geral são fracas as prisões das diversas Cidades e Villas, e assim, quando são de maior importancia os criminosos, tem sido preciso conduzil-os para a Cadêa desta Capital, onde se achão 136 presos, sentenciados, e pronunciados em diversos Termos,

ARROMBAMENTO.— Na noite de 16 de Novembro do anno passado houve uma tentativa de arrombamento na casa da administração do Correio nesta Capital, não levando a effeito seus intentos os perpetradores desse crime, por serem presentidos a tempo pela guarda da Alfandega, que lhe fica proxima. Outro tanto não aconteceu na noite de 24 de Maio deste anno, em que, sendo arrombada uma das janellas do fundo do edificio, por ella se introduzirão os ladrões, levando apenas um relógio de cima de meza, e deixando algumas gavetas e cartas abertas.

A Cadêa da Villa de Santa Maria da Booca do Monte foi na noite de 24 de março arrombada pelos presos, que não poderão levar a effeito sua evasão por haver sido descoberto o arrombamento pela respectiva guarda.

A' 5 de Maio foi a casa de negocio de Jaime Casas Novas, morador em Jaguarão, arrombada, conseguindo os perpetradores desse delicto escapar-se á acção da Justiça.

Na Cidade do Rio Grande, tendo sido arrombada a casa de Francisco Gomes Vasco, e sendo presentidos os ladrões, apenas levarão uma capa de panno; verificando-se depois ser o autor do crime o soldado do 3.º Batalhão d'Infantaria Joaquim José Leite, o mesmo que por esse delicto achando-se preso e em processo conseguiu evadir-se no dia 19 de Junho.

Em Bagé Antonio Lameiras arrombando a casa de Theresa Monteiro, na noite de 14 de Junho, roubou aquantia de 3:000\$000 rs. e algumas joias de ouro e brilhantes, conseguindo evadir-se ás pesquisas á que se procedeo. Consta que se refugiou no Estado Oriental.

Os presos existentes no xadrez n.º 22 da Cadêa de Justiça desta Capital, apesar da vigilancia com que são guardados, poderão serrar a porta, que divide aquelle xadrez com um pequeno quarto, e neste já tinham feito um arrombamento na parede por baixo do peitoril da janella, conservando porém as pedras em seus lugares até que se lhes proporeionasse occasião para evadirem-se.

Descoberto a tempo o arrombamento forão immediatamente removidos para outro xadrez.

ROUBOS.— Na occasião em que pelas ruas da Cidade do Rio Grande percorria a Procissão do Enterro do Senhor, foi arrombada a casa de negocio de Manoel Luiz Cardoso Guimarães, d'onde roubarão 300\$000 rs. em dinheiro; não se tendo descoberto os autores desse roubo, apesar das diligencias que para isso se empregarão.

FURTOS.— Teve lugar em dias de Dezembro, na Cidade do Rio Grande, praticado por uma praça do 4.º Batalhão d'Infantaria, o furto do resplendor de prata da Imagem do Senhor Bom Fim, e de uma toalha de linho, arrombando para isso a Capella do Cemiterio.

O soldado do 3.º Batalhão d'Infantaria Benedicto Antonio da Silva foi preso nesta Capital e processado, por haver na noite de 2 de Junho commettido um furto na fabrica de chapéos de Bemfelch & Cruz, sita na praça do Paraíso.

No Rio Grande a 15 de Julho foi subtrahida da casa de Manoel Joaquim da Rocha aquantia de 5:000\$000 rs. em diferentes especies, e dous relógios. Das indagações á que se procedeo recahirão as suspeitas em José Ferreira Candiani, soldado do Batalhão 12 d'Infantaria, por se haver encontrado no lugar do furto um capoto pertencente áquelle soldado.

Esta descripção não comprehende todos os crimes, que effectivamente tiverão lugar em toda a Provincia, apenas ahi relaciono aquelles de que teve conhecimento a Presidencia; e como, por mais que se tenha recommendado as autoridades policiaes que dêem conta de todas as occurrencias, que hajão nos respectivos Districtos, deixão ellas de satisfazer este preceito, não admira que fique privada a authoridade superior, de ter cabal conhecimento de todos os crimes, que affectão á segurança individual e de propriedade,

Addicionando ao quadro comparativo, que apresentei no meu anterior Relatório, o ultimo semestre de 1859, e o 1.º do corrente, temos o seguinte resultado:

CRIMES.	1.º Quinquennio.					Som. An.	2.º Quinquennio.					Som. An.	1.º sem. de 1860
	1850	1851	1852	1853	1854		1855	1856	1857	1858	1859		
Homicidio	16	20	18	17	36	107	22	54	29	30	31	166	8
Ferimentos e offensas fisicas	35	40	44	39	19	177	34	57	26	33	51	201	17
Infanticidio	2				1	3	3		8	2	1	14	
Estupro.					1	1			1	1		2	
Estellionato											1	1	
Damno	3	3	2	3	4	15		3	1	1		5	
Calumnia	1		1			2		2				2	
Rapto		1			1	2		1				2	
Furto	1		3	4	1	9	1	1	4	5	2	14	1
Roubo	4	3	6	8	4	20	2	5	7	8	12	34	4
Resistencia			1		2	3					1	1	
Falsidade.			1			1						1	
Moeda falsa							1	2				4	
Fuga de presos.		2	1	1	1	5	12	5	1	2	2	12	5
Armas prohibidas	1		1			2			3	1		4	
Contra a liberdade individual					2	2	1					1	
Somma	63	69	78	67	72	349	67	130	79	85	102	463	35

Fica patente que os crimes contra a segurança individual são os que avultão mais no quadro da criminalidade desta Provincia, e quando se indagaão as causas geraes da multiplicidade desses crimes, encontra-se logo o uso das armas defesas, que por toda a parte facilita a perpetração de taes crimes; devendo-se a isto addicionar a falta de uma educação religiosa, cuja influencia adoçaria mais os costumes do povo, e lhe serviria de freio ás paixões desordenadas.

Em conclusão destas informações apresento-vos por comarcas o quadro da criminalidade, por onde conheceréis em quaes dellas mais incremento tiveram os crimes.

COMARCAS	CRIMES	1.º QUINQUENNIO					Som. An.	2.º QUINQUENNIO					Som. An.	1.º sem. de 1860
		1850	51	52	53	54		1855	56	57	58	59		
Capital	Contra a segurança individual	33	24	32	41	14	144	22	20	5	14	37	98	4
	Contra a propriedade	5	1	6	6	1	19	1	1		3	4	9	1
	Diversos outros		2	4		1	6		2	1	3	2	8	
Rio Grande	Contra a segurança individual	4	11	9	6	8	38	7	7	15	10	15	54	6
	Contra a propriedade		2	4	4	2	12	3	1	4	4	6	18	1
	Diversos outros		1	1		2	4	2	1	1	1		8	
Rio Pardo	Contra a segurança individual	6	3	6	5	5	27	9	15	6	6	6	42	3
	Contra a propriedade	1				2	3		2	1	3	6	6	
	Diversos outros	4		1	1	3	9		4			4	4	1
Piratinga	Contra a segurança individual	10	22	14	1	11	61	1	10	6	3	3	23	5
	Contra a propriedade		1	1			2		2	1	2	2	7	1
	Diversos outros		2			3	5		1	1	1	2	5	
Caçapava	Contra a segurança individual					2	2	7	31	3	3	8	40	3
	Contra a propriedade								1			1	1	
	Diversos outros								2			3	1	
Algrete	Contra a segurança individual					12	12	13	21	12	9	3	58	
	Contra a propriedade							1	1	3		1	6	
	Diversos outros					2	2	1	5			6	2	
S. Borja	Contra a segurança individual					2	2		4	5	5	1	15	
	Contra a propriedade								1			1	1	
	Diversos outros									1		1	1	
Bagé	Contra a segurança individual								10	6	1	17	4	
	Contra a propriedade													
	Diversos outros									4		4		
S. Antonio	Contra a segurança individual								1	1	5	7		
	Contra a propriedade									1		1	1	
	Diversos outros										1	1	1	
Cruz Alta	Contra a segurança individual									2		2		
	Contra a propriedade										8	8		
	Diversos outros											1		
Somma	63	69	78	67	72	349	67	130	79	85	102	463	35	

Suicídios.

No porto da Cidade da Cachoeira appareceu no dia 26 de Novembro o cadaver de uma preta, escrava de Carolina Gomes Porto, que no dia 24 se lançara ao rio.

Em 27 de Janeiro no Termo de Piratiny enforcou-se um crioulo, escravo de Manoel Serafim da Silveira.

Uma escrava de Pascoal Regis, morador na mesma Villa, suicidou-se no dia 6 de Fevereiro, precipitando-se em um poço.

Outro suicídio teve lugar no mesmo dia, e n'aquelle Termo, desfechando João de tal sobre si um tiro de pistola.

Nesta capital precipitou-se do telhado da casa de sobrado em que residia, no dia 11 de Fevereiro, uma Senhora casada, que poucas horas depois falleceu; attribuindo-se esse attentado á uma commoção cerebral.

Outro suicídio se deo no dia 12; encontrando-se degollado em sua casa no Beco da Opera o Portuguez Silverio Dias Torres, que sendo recolhido ao Hospital falleceu momentos depois.

Ainda nesse mez, e nesta mesma Capital, um 3.º suicídio teve lugar. — O preto Manoel, escravo de Antonio José de Campos, andando fugido, e sendo levado á Secretaria da Policia, pôde d'ali escapar-se para a casa fronteira, e da sotéa lançou-se á rua, do que lhe resultou a morte.

No 1.º Districto de Piratiny no dia 6 de Março enforcou-se uma preta, escrava de Quintiliano Pereira Madruga.

Candido José Pereira no dia 18 d'aquelle mez suicidou-se com um tiro de pistola; constando das indagações, á que procedeo a autoridade policial da Cidade do Rio Grande, ter vindo da Provincia de S. Paulo em procura de um irmão, que o não encontrando, e por achar-se baldô de recursos, foi levado áquelle acto de desespero.

O Tenente reformado José de Jezus Christo e Silva suicidou-se no dia 19 com um tiro de pistola.

O sexagenario Valentim José Corrêa, que morava na rua do Pito da Cidade do Rio Grande, foi encontrado enforcado em sua casa; e apesar das indagações policiaes, não se pôde descobrir a causa, que o levou ao suicídio.

O pardo Mariano, escravo de Theodoro Alves Garcia, foi encontrado enforcado na casa de Maria Joánna da Silva, residente na villa de Taquary; e procedendo-se a corpo de delicto, declararão os peritos que no corpo desse infeliz se encontravão contusões provenientes de castigos recentes, feitos á laço e a chicote; pelo que se mandou proceder ás necessarias syndicancias.

O subdito Portuguez Marcelino José Gonçalves Monteiro, negociante ambulante de fazendas, suicidou-se com um tiro de pistola no 4.º districto de Bagé.

Outro suicídio teve lugar no dia 29 de Maio: o Prussiano Guilherme Silber deo fim á sua vida, na villa de S. Leopoldo, com um tiro de pistola. Por uma carta que foi encontrada, reconheceo-se que aquelle infeliz soffria de alienação mental.

Mortes casuales.

No dia 8 de Dezembro a autoridade policial do Districto de S. José do Hortencio procedeo á auto de corpo de delicto nos cadaveres dos colonos Pedro Saibert e menor Jorge Karpim, que se afogarão na occasião em que em uma pequena canôa atravessavão o rio Cahy. A' igual acto se procedeo no cadaver do menor Estevão Hartemann, que teve a mesma sorte ao atravessar o arroio — Farroméco.

— Neste mesmo mez e na Cidade do Rio Grande deo-se outro desastre: cahio ao mar um soldado do 6.º Batalhão d'Infantaria no acto de embarcar no Vapor Marquez de Caxias.

Estando a banhar-se no rio Jagoarão o menor Manoel Januario do Monte, desapareceu: dando-se o mesmo desastre com uma joven filha do Dr. Joaquim José da Cruz Secco.— Tiverão lugar estes dous factos em janeiro do corrente anno.

Um preto, escravo do Dezebargador Luiz Alves Leite d'Oliveira Bello, que servia no Vapor Marquez de Caxias, tendo ido á terra no dia 20 de Março, e não achando a prancha quando voltou, por já ser tarde, atirou-se á nado, resultando morrer afogado.

O carvoeiro João da Costa, que soffria de mal de gota, foi encontrado em dias de Março morto no arroio— Camaquam; suppondo-se que em consequencia de algum ataque rolasse até a agua, por isso que tambem estava queimada uma parte do corpo.

A Italiana Clara Delmastro, que residia na Cidade do Rio Grande, foi encontrada na noite de 10 de Abril morta em seu proprio leito: verificando-se do exame e corpo de delicto á que se procedeo ter provindo de um ataque de congestão pulmonar.

No rio Jagoarão foi encontrado asfixiado por submersão o soldado do Batalhão 12.º de Infantaria Manoel de Jezus Carneiro.

No arroio de Bagé junto ao acampamento do 5.º Regimento de Cavallaria Ligeyra morreo afogado o soldado do mesmo Regimento Cesario Cypriano, na occasião de atravessar o referido arroio, que estava de nado.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Divisão Judiciaria.

Pouco ha á accrescentar ao que já vos referi no meu transacto relatorio.

As Comarcas da Provincia estão providas de Juizes de Direito; achando-se porém suspenso por Decreto de 13 de Setembro de 1859 o da 2.ª Vara Crime da Capital Evaristo Ferreira de Araujo; o da Comarca do Rio Grande João Valentino Dantas Pinagé, havendo seguido para a Provincia de Pernambuco, onde tinha de responder á processo de responsabilidade, depois de absolvido, entrou no goso de 3 mezes de licença, e concluida ella deo parte de que por incommodos de saude não podia regressar á Provincia. Tendo sido designado o juiz de Direito Joaquim Augusto de Hollanda Cavalcanti, por Decreto de 24 de Fevereiro do corrente anno para servir na Comarca de Piratiny, ainda se não apresentou a tomar posse desse cargo.— Pela nomeação do Dr. José Pereira da Costa Motta para Dezebargador da Relação de Maranhão, ficou extincta a Vara de Juiz do Civil desta Capital, e suas attribuições passarão a ser exercidas pelo Juiz Municipal, e de Direito da 1.ª Vara.

Com excepção dos Termos de Piratiny, Cangussú, Livramento, Itaquy, S. Borja, Passo Fundo, Doros de Camaquam, Santa Maria da Boca do Monte, Rio Pardo e Eneruzilhada, todos os mais estão providos de Juizes Municipaes letrados.

Está pendente de approvação do Governo Imperial a criação de Termo com jurisdição em separado no Municipio da Conceição do Arroio; tendo sido por Decreto n.º 2626 de 22 de Agosto findo separado o Termo de Santa Maria da Boca do Monte do da Cachoeira, e creado n'aquelle o lugar de Juiz Municipal e d'Orfãos.

Continua a sentir-se a falta de Bachareis em direito; e por essa razão estão providas de Promotores letrados unicamente as Comarcas do Rio Grande, 1.ª Vara da Capital, Alegrete e Bagé.

Julgamentos pelo Tribunal do Jury.

No anno de 1859 forão convocadas 42 sessões do Jury; distribuidas pelos seguintes Termos:

Capital	3	Cruz-Alta	1
Taquary	2	Dores	2
Triumpho	2	Passo-Fundo	1
S. Leopoldo	2	Livramento	1
Rio Grande	2	Cacapava	1
Pelotas	2	S. Gabriel	2
S. José do Norte	1	Rio Pardo	2
Alegrete	1	Encruzilhada	1
Uruguayana	1	Cachoeira	2
Piratiny	2	Conceição do Arroio	2
Jaguarão	2	Bagé	2
Cangussú	1	Santo Antonio	2
S. Borja	1	Santa Maria	1

Por occorrencias diversas deixarão de haver sessões nos seguintes Termos:

Cruz-Alta	1	Livramento	1
Uruguayana	1	Encruzilhada	1
Passo-Fundo	1	Santa Maria	1
Alegrete	1	S. Borja	1
S. José do Norte	1	Cangussú	1

Cento sessenta e seis forão os réos submettidos á julgamento no anno de 1859, por crimes commettidos nos annos de

1847—3—1853—3—1856—3—1859—64
 1850—1—1854—4—1857—22
 1852—1—1855—9—1858—56

Destes forão absolvidos 125, condemnados 49, tendo havido 14 recursos

Como já vos fiz sentir no Relatorio d'aquelle anno, o numero das absolvições não guarda legitima proporção com as condemnações.

Para melhor apreciardes aquelles julgamentos vos apresento o quadro seguinte:

Annos.	N.º dos crimes.	N.º dos réos.	Condemnações.	Absolvições.	Recursos.
1847	3	3		3	1
1850	1	1		1	
1852	1	1		1	
1853	3	3	1	2	
1854	4	4	1	3	
1855	4	9	3	6	1
1856	3	3	1	2	
1857	17	22	6	16	1
1858	46	56	17	44	4
1859	59	64	23	47	7

Considerados em relação ao estado, sexos, e nacionalidades, os referidos réos, são

Casados	65	Homens	162	Nacionaes	84
Solteiro	22	Mulheres	4	Estrangeiros	16
Viuvos	8				

Quanto ás suas idades e instrucção temos

De 14 a 17 annos	3	Com alguma educação	4
De 17 a 21 »	59	Sabendo ler	86
De 21 a 40 »	82	Analphabetos	67
De 40 annos para cima	5		

Relativamente ás suas profissões— são:

Agricultores	32	Letrados	4
Artistas	26	Militares	18
Commerciantes	20	Nauticos	5
Empregados de Justiça	2	Sem officio	14
Creados	17	Escravos	10

Em relação aos crimes contão-se:

Ferimentos	62	Calumnias	2
Homicídios	29	Dannos	2
Furtos	16	Estupro	1
Roubos	10	Falsidade	1
Ameaças	5	Fuga de presos	1
Resistencias	4	Injuria	1
Estellionatos	3	Polygamia	1
		Rapto	1

Julgamentos pelos Juizes de Direito.

No mesmo anno de 1859, de conformidade com a Lei de 2 de Julho de 1850, forão julgados pelos Juizes de Direito 10 réos; 9 por crime de homicidio e 1 de roubo; e forão condemnados:

A' pena ultima	2	A' prisão com trabalho	2
A galés perpetuas	2	Absolvidos	6

Suas condições, sexos, idades, estado, naturalidades e conhecimentos—são:

Homens	9	Nacionais	6
Mulheres	1	Estrangeiros	4

Casados	1	Sabendo ler	4	De 17 a 21 annos	3
Solteiros	8	Analphabetos	6	De 21 a 40 »	5
Viuvo	1			De 40 para cima	2

Dos réos pertencem:

A' milicia	1	Ao commercio	1
A' agricultura	2	Ao serviço domestico	1
As artes	3	Sem officio	1

Pelos referidos Juizes de Direito, e por crimes de responsabilidade commettidos em diversos annos, forão tambem julgados 2 réos por tirada ou fuga de presos.

Um foi condemnado á prisão com trabalho e o outro absolvido; ambos erão nacionaes, maiores de 40 annos; um casado e outro solteiro; sabendo ler um, outro analphabeto; pertencendo um á Justiça e o outro á Milicia.

Julgamentos pelos Juizes Municipaes.

No 2.º semestre de 1859, e por crimes de infracção de posturas, forão pelos Juizes Municipaes julgados 7 réos, sendo todos do sexo masculino, 6 nacionaes e 1 escravo: forão condemnados á prisão simples e multa 3, absolvidos 4; havendo 4 recursos, e passando em julgado 4.

Suas occupações erão:

Agricultura	2	Serviço domestico	1
Commercio	3	Escravos	1

Julgamentos pelas autoridades policiaes.

Sinto não poder dar-vos conta dos julgamentos proferidos pelas demais autoridades judicarias e policiaes, por me faltarem dados, ainda mesmo incompletos.

Policia.

A' frente desta importante Repartição continua o Juiz de Direito Eduardo Pindahiba de Mattos, que tem cumprido com zelo e dedicação seus arduos deveres.

No decurso do corrente anno tem sido exonerados dos cargos policiaes á seu pedido

Delegados e seus supplentes	17
Subdelegados e Supplentes	56
Por conveniencia do serviço:	
Delegados e supplentes	25
Subdelegados	51
	<hr/>
	149

As vagas que existem serão preenchidas á proporção, que a Presidencia for encontrando cidadãos, que se prestem a exercer esses cargos com zelo e dedicação.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Senhores é possuido do maior prazer que vos annuncio, que o estado sanitario da Provincia continua a ser lisongeiro.

Alem das molestias predominantes, como sejam as affecções gastricas, pulmonares, as febres typhoides, o rheumatismo, a coqueluche, sarampos e bexigas, nenhuma epidemia de caracter grave assolou seus habitantes.

Em Janeiro do corrente anno chegando officialmente ao meu conhecimento ter fallecido nesta Capital um preto choleric, na rua da Ponte; e estando ausente o Dr. Inspector da Saúde publica, determinei immediatamente que se congregasse a Junta militar de saúde com o Dr. Delegado do Instituto Vaccinico, para tomar conhecimento d'aquelle caso, e propor medidas apropriadas, se infelizmente uma nova invasão de tão terrivel flagello nos viesse ameaçar. De suas investigações se conheceo que além

d'aquelle um outro facto se dera em uma praça da Companhia de Invalidos, e bem assim phenomenos não equívocos de cholera grave em uma Sra^a residente na rua do Arroio.

Sem alarma, debaixo de toda a reserva, tomarão-se as cautelas, que julguei indispensaveis para soccorrer as classes pobres, se invadida fosse a Cidade.

Graças á Divina Providencia, não obstante a estação calmosa, forão aquelles os unicos casos que se derão, e por isso de prompto se desvanecerão os receios que se alimentavão.

Nos Municipios de Piratiny, Santo Antonio da Patrulha, e Conceição do Arroio desenvolveo-se a epidemia das bexigas. Não me consta que fizesse estragos, á excepção do ultimo ponto, onde algumas pessoas forão victimas.

Vaccina.

Continuão mui lentos os progressos desse serviço, por que a mór parte da população só procura utilisal-o quando se manifesta em algum ponto da Provincia a epidemia variolica, occasião esta que me parece não ser a mais propria para que elle seja feito com vantagem; além de que, achando-se em exercicio só nove Vaccinadores municipaes, não ha regularidade na vaccinação praticada nos demais Municipios, onde ella é feita por pessoas a quem nenhum dever official obriga.

Não obstante, o mappa de que consta o resultado deste serviço, segundo informa o Dr. Delegado do Instituto Vaccinico, comprehende trabalho de alguns Medicos, que delle tem dado conta sem serem a isso obrigados.

Desse mappa vê-se que em toda a provincia forão vaccinados no espaço decorrido do 1.º de Julho de 1859 á 30 de Junho deste anno 1757 individuos, sendo

Com proveito	991	Livros	1339	Do sexo masculino	946
Sem effeito	343	Escravos	398	Do » feminino	811
Não observados	423		—		—
	—		1757		1757
	1757				

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional.

Algumas alterações soffreo a Guarda Nacional com a criação de mais um commando superior, um Corpo de Cavallaria do serviço activo de 4 companhias, duas secções de Batalhão do serviço da reserva, e com a extincção do 6.º batalhão d'Infantaria, tambem da reserva.

COMMANDO SUPERIOR DA CRUZ ALTA

Nesse Commando Superior, por Decreto de 21 de Setembro de 1859, foi creado mais um Corpo de Cavallaria composto de Guardas Nacionaes dos Districtos da Cruz Alta e S. Miguel.

Achão-se já nomeados os competentes officiaes e marcados os lugares da parada geral, e das respectivas companhias.

Foi porém desligado do mesmo Commando o 3.º Corpo de Cavallaria, que passou a fazer parte da força do Commando Superior de Santa Maria da Booca do Monte.

COMMANDO SUPERIOR DA CACHOEIRA E CAÇAPAVA.

Tambem foi desligada deste Commando a força qualificada no Municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, que passou á pertencer ao novo Commando Superior, e creada no Municipio da Cachoeira uma secção de Batalhão do serviço da reserva. Estão dependente de informações a organização dessa secção e do 24.º Corpo de Cavallaria.

COMMANDO SUPERIOR DE SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE.

Este Commando Superior, creado por Decreto de 14 de Abril do corrente anno, é composto de dous Corpos de Cavallaria do serviço activo, e de uma secção de Batalhão da reserva.

Existem pois na Provincia :

Commandos Superiores 14

Do Serviço activo.

Batalhões d'Infantaria	2
Secções de ditos	3
Companhias avulsas	9
Secções de Batalhão d'Artilheria	2
Corpos de Cavallaria	41
Esquadrões avulsos	6

Da reserva.

Batalhões d'Infanteria	8
Secções de ditos	19
Companhias avulsas	7
Secções de ditos	5

Do mappa junto consta que a força da Guarda Nacional qualificada nos referidos Commandos superiores, e sua totalidade é de 37:808 praças, sendo :

Do serviço activo	26:587
Da reserva	11:221

Força de linha.

Continuação na guarnição desta Provincia

O 1.º	Regimento d'Artilheria a cavallo	com 400 praças	
O 2.º	de Cavallaria Ligeira	» 259	»
O 3.º	dito dito	» 307	»
O 4.º	dito dito	» 363	»
O 5.º	dito dito	» 279	»
O 3.º	Batalhão d'Infanteria	» 572	»
O 4.º	dito dito	» 559	»
O 6.º	dito dito	» 577	»
O 12.º	dito dito	» 372	»
O 13.º	dito dito	» 520	»
A Companhia d'Invalidos		» 108	»

Tenho a satisfação de annunciar-vos que á esta hora, segundo as ordens que tenho expedido, existirão em serviço de destacamento pouco mais de 200 Guardas Nacionaes ; numero este que por em quanto não pode ser dispensado do serviço, co-

mo desejo, attenta a pouca força de Cavallaria dos Corpos do Exército para a guarnição da Fronteira. Achão-se esses Guardas Nacionaes empregados na linha de Quaraby, e em S. Gabriel na Companhia de Transportes, que para o serviço do Exército o Governo Imperial mandou organizar.

Quarteis.— Ainda depende de decisão do Governo Imperial a construcção dos Quarteis, que são indispensaveis em diversos pontos da Provincia.

Recrutamento.— No corrente anno financeiro o contingente de recrutas que a Provincia tem de fornecer para o serviço do Exército é de 174.

Fez-se a distribuição pelas respectivas Freguezias de conformidade com as disposições, que regulão este serviço, recommendando-se aos encarregados delle o emprego de todo o seu zelo para o bom resultado dessa tarefa. Se algumas injustiças se tem praticado, logo que ellas chegam ao meu conhecimento, immediatamente mando pôr em liberdade as pessoas que, allegando em seu favor algumas das excepções mencionadas na Lei, forão não obstante recrutadas.

Corpo Policial.

Conforme a autorisação concedida no artigo 4.º da Lei n.º 445 de 1859, em 22 de Agosto ultimo expedi o Regulamento que vai appenso, dando nova organização ao Corpo Policial.

O estado effectivo deste Corpo em 30 de Agosto de 1859 era de 187 praças, inclusive os officiaes: actualmente está elevado á 212, tendo sentado praça 65 voluntarios, e reconduzidos de deserção 6. No decurso deste anno foi reformado 1 Tenente, tiverão baixa 16 soldados, 8 por haverem completado o seu tempo de serviço, e outros tantos por incapazes de nelle continuarem, attentas suas enfermidades, desertação 16, fallecerão 3, e forão excluidos, por assim convir á disciplina do Corpo, 10, dos quaes 6 se remetterão para o Exército e 4 para a Marinha. E' pois o actual estado do Corpo, com os 104 Guardas Nacionaes, que se achão addidos, de 317 praças; pelo que vê-se que não obstante os premios concedidos aos voluntarios, segundo o maior ou menor numero de annos por que se engajão, não tem sido possível eleva-lo ao seu estado completo: á proporção porém que forem apparecendo voluntarios irão sendo dispensados os Guardas Nacionaes.

Pelo mappa tambem appenso vereis por que Districtos está distribuida essa força.

Para inspecção os diferentes ramos de administração do Corpo Policial está nomeado o Brigadeiro reformado Gabriel d'Aranjo e Silva.

O edificio em que estão aquarteladas as praças existentes nesta Capital precisa de alguns reparos, que serão feitos opportunamente.

A despeza que ora se faz com o aluguel de uma chacara nos suburbios desta cidade é equilibrada com a que até então se fazia com os cavallos a trato na estrebaria do Corpo, e menor será logo que se aproveite a grande plantação de capim que se mandou fazer.

As providencias que tenho tomado para a conservação da Cavalhada em estado de serviço, tem produzido bons resultados, e presentemente não ha falta de animaes para as diligencias mais urgentes e rapidas.

Força Naval.

Nenhuma alteração tem soffrido a força naval estacionada na Provincia: compõe-se ainda dos Vapores Amelia, Fluminense e Apa, da Escuna Bujurú e do Lanchão n. 1.

D'aquelles Vapores vão estacionar 2 na Lagôa Mirim, e é o outro empregado na

condução das malas entre esta Cidade e a do Rio Grande, e no serviço dos pharóes e balisamento da Lagôa dos Patos.

A tripolação de todos estes navios consta de

Officiaes d'Armada	5
Ditos de Fazenda	8
Ditos de Nautica	28
Marinheiros e outras classes	87
	<hr/>
	128

Para o serviço da Marinha de Guerra tem a Provincia de dar no corrente anno financeiro 80 recrutas, além do maior numero de menores, que se possa obter para as Companhias de aprendizes marinheiros.

DIVISÃO CIVIL E ECCLESIASTICA.

Depois de ouvir o Reverendo Vigario Capitular, por Actos de 7 de Fevereiro e 3 de Agosto do corrente anno, que vos serão presentes, se marcarão os limites da Parochia de Santo Angelo no Município da Cruz Alta, bem como ficarão os moradores do Rincão do Contrato, que estavam qualificados votantes nas Parochias da Nossa Senhora da Luz das Cacimbinhas e S. Sebastião de Bagé, pertencendo á esta ultima Parochia.

CULTO PUBLICO.

A orfandade da Igreja Rio-Grandense cessou, e já se acha nomeado por Decreto de 23 de Março deste anno o Exm.^o e Reverendissimo Sr. Sebastião Dias Lorangeira. Os precedentes deste virtuoso Prelado promettem um futuro bem lisongeiro á disciplina e engrandecimento da Diocese, que foi confiada á sua administração: o baculo Episcopal será empunhado por um Apostolo dotado de saber, e de virtudes evangelicas. Espera-se que dentro de pouco tempo chegue á esta Capital, e a sua presença completará os votos dos que se interessão pelo brilho da Religião do Estado.

Tambem está creado o respectivo Cabido, e pelos Poderes competentes se decretarão fundos para sua manutenção.

Continua a Diocese a estar dividida em 70 Freguezias, 28 Varas, 15 Vigarios Colhados, 43 encommendados, dos quaes 9 não percebem congrua, por serem estrangeiros, 12 Igrejas vagas e 3 curatos, como melhor vereis pelo quadro annexo.

É opportuna a occasião de chamar a vossa attenção para as questões acerca dos limites de algumas dessas Freguezias, que pendem de vossa decisão.

Tenho autorisado a compra de ornamentos para algumas Freguezias mais necessitadas, por quanto, attenta a deficiencia das rendas, não é possivel de uma só vez acudir ás precisões de todas.

Seminario de S. Feliciano.

O Seminario de S. Feliciano, na falta de edificio proprio, continua a funcionar no Palacio Episcopal, posto que ainda não tenha estatutos regularmente organisados. A construcção do edificio proprio tem sido retardada por depender da escolha do local mais conveniente. O que se achava destinado para esse fim me pareceo que não offerecia as necessarias proporções, e é o terreno que fica por detrás do antigo cemiterio. Não só está situado na encosta do morro, como exige grandes construcções de alvenaria, e de aterros, que elevará sua despesa a avultadas sommas, e virá a acontecer o que tem peconhecido á muitas obras nesta Provincia, que consumindo grandes quan-

tias em alicerces ali ficão paradas. Para esta importante obra existe depositada no Banco desta Provincia a quantia de 25:848\$340 reis, que é o producto da subscrição feita para esse fim. Logo que recebi o Aviso do Ministério da Justiça, recommendando-me que fizesse proceder ao orçamento dessa obra, afim de se dar começo á sua edificação com o dinheiro recolhido ao Banco, e sob as vistas do Vigario Capitular, exigi o plano que havia sido dado para ella, e reconhecendo que os estudos não estavam ainda completos, e que mais lucraria a Provincia e o Bispado se em lugar de fazer o Seminario no local de que acima fallei, fosse aproveitada a obra, que está destinada para o Lyceô, resolvi aguardar a vossa reunião para propôr-vos que seja concluida para o Seminario, admitindo na planta as modificações necessarias, para se fazerem salas no 1.º andar ao ríz da rua, onde possão funcionar as aulas do Seminario, e ser frequentadas por externos, e os dormitórios e mais accomodações do internato no 2.º andar. — Havendo um accordo com o Ordinário, as proprias aulas do Lyceô se poderão transferir para aquelle edificio, e os educandos do Seminario aproveitar por este meio o ensino de algumas Cadeiras, que não existem creadas para o Seminario. Sou do numero d'aquelles que acreditão que os Seminarios bem organisados, com Reitores intelligentes, e debaixo da fiscalisação de um Prelado zeloso do aproveitamento da mocidade, são o fóco de uma instrucção solida, de cuja falta muito se rescente o Clero desta Provincia.

Oito são as cadeiras creadas, e em exercicio no Seminario, como vereis do quadro anexo.

No corrente anno são frequentadas por 49 alumnos, sendo 17 internos e 32 externos, havendo 12 que frequentão mais de uma aula.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Havendo no Relatorio do anno passado prestado largos esclarecimentos, extensamente e sem reserva emittido todo o meu pensamento acerca da situação deste importante ramo de serviço na Provincia, limitar-me-ei a fazer agora breves referencias a seu estado actual.

A instrucção dada a custa dos cofres publicos é dividida em duas classes : primaria e secundaria.

A primeira é ensinada em escolas de 1.º e 2.º gráo, conforme a importancia das localidades em que forão estabelecidas.

As materias do ensino são as que constão dos artigos 1.º do Regulamento do 1.º de Junho de 1837, 8.º e 9.º do de numero 44 de 24 de Janeiro de 1839.

O methodo adoptado em ambas as classes é o simultaneo que ainda não tem apresentado todas as suas vantagens sobre os outros methodos por falta de material appropriado, e da sufficiente habilitação dos professores.

Ensino Primario.

Existem creadas na Provincia 152 escolas, a saber.

Para o sexo masculino 96. Para o feminino 56,

Destas são:

Do 1.º gráo 127 e do 2.º 25.

Estão providas 131.

Do 1.º gráo 108 e do 2.º 23.

Das do 2.º gráo achão-se effectivamente providas todas, e das do 1.º seis ainda estão interinamente, sendo destas uma do sexo feminino.

Nestas 131 escolas a frequência, no anno financeiro findo foi:

Nas do 1.º gráo de		3:634
Do sexo masculino	2:560	
» feminino	1:093	
Nas do 2.º gráo de		1:915
Do sexo masculino	980	
» feminino	935	
Total		5.568

Comparado este numero com o da frequência do anno anterior, vê-se que houve um accrescimo de 767 alumnos, verificando-se pelas respectivas mappaes serem do sexo masculino 580 e do feminino 187.

Ensino Secundario.

De conformidade com as disposições legislativas, toda a instrução secundaria paga pela Província acha-se concentrada no Lyceó— D. Affonso— estabelecido nesta Capital, com excepção somente de uma aula de Francez, que subsiste na Cidade do Rio Grande do Sul.

Tendes todos conhecimento da grande utilidade social das materias que constituem o ensino neste estabelecimento: pois sabeis que suas aulas só são frequentadas por 27 alumnos, comprehendidos neste diminuto numero 7 gratuitos e outros tantos meramente ouvintes!

Por tanto, se era pouco lisongeiro o estado deste malfadado Lyceó quando delle vos fallei ha um anno, sinto não poder dizer agora se não o que deixo exposto: tornando-se por isso cada dia mais demonstrado que com a organização que presentemente tem, não pode prestar as vantagens, que teve em vista seu ultimo e illustrado reformador.

Quasi dous annos de experiencia devem convencer-vos desta verdade, e da conveniencia de quanto antes, se não substituir-o por um internato, tanto pela carencia de recursos pecuniarios para as grandes despesas que este demanda, como de pessoal apropriado, ao menos reduzir-o a simples aulas em que se aprenda o que se deve nelle ensinar, annexando-as então ao Seminario Episcopal, onde os alumnos que as frequentarem gosarão do ensino intellectual e moral com proveito de sua educação e economia dos cofres da Província.

Ligo tanta importancia a este assumpto que trato de levar a effeito o pensamento de utilizar para a construcção do Seminario o edificio que foi começado para o Lyceó D. Affonso, como em outro lugar vos proponho.

Ensino Particular.

As escolas particulares do ensino primario de que ha conhecimento official, em numero de 85, a saber: sessenta e uma do sexo masculino e vinte quatro do feminino, forão frequentadas aquellas por 1886 alumnos, e estas por 712 alumnas, ao todo 2:608,

Emquanto a instrução secundaria recebida em aulas particulares, por intermedio da Inspectoria Geral da Instrução Publica só se pôde saber da existencia de 52 estabelecimentos desta ordem, pertencendo 45 ao sexo masculino e 7 ao feminino, sendo frequentadas aquelles por 316 alumnos e estes por 75, ao todo 391.

Vê-se pois que os estabelecimentos particulares, quer de instrução primaria,

quer secundaria são frequentados por 2:999 discipulos, o que mostra um accrescimento de 250 sobre o numero dos que os frequentarão em o anno anterior.

Desta succinta exposição da statistica litteraria da Provincia, concluiréis que a população escolar este anno comparada com a do anno passado teve um augmento de 999; sendo de 749 nas aulas publicas, e de 250 nas particulares.

Se me devo felicitar por haver obtido a autorisação que destes a esta Presidencia para estabelecer a escola normal, sinto informar-vos de que ainda me não foi possível dar-lhe execução. Dependendo o bom exito de tão util instituição do pessoal que a dirija, tem me sido difficil encontrar quem se ache nas devidas condições.

Aguardo entre tanto que um Professor distinto, que tem dado exuberantes provas de sua aptidão magistral, e que na corte dirige um estabelecimento de educação, acceda ao convite que se lhe fez para vir crear e dirigir a nossa escola normal.

Não devo terminar este artigo sem fazer-vos sentir a necessidade de retocardes a vossa legislação sobre instrução publica, ao menos na parte que diz respeito á inspecção e governo deste ramo de serviço. Concentrar a responsabilidade, para que esta se possa tornar effectiva, deve ser um dos assumptos de mais attenção. Conservar a testa da inspecção e governo do ensino entidades com iguaes attribuições, é crear conflictos incessantes com prejuizo do serviço. Sei que a actual organização do Conselho Director é feitura de uma intelligencia superior: mas assim organizado, e com as attribuições que tem, antes embaraça do que serve á marcha da instrução publica. Isto a experiencia o tem quasi todos os dias demonstrado.

No relatório que vai annexo, do Inspector Geral da Instrução Publica achareis outros esclarecimentos que vos habilitem a formar um juizo exacto sobre o estado do ensino publico.

ESTABELECEMENTOS DE CARIDADE.

Santa Casa da Misericordia de Porto Alegre.

No anno, que decorreo do 1.º de Julho de 1859 á 30 de Junho do corrente, forão recolhidos e tratados neste Pio Estabelecimento 804 enfermos, a saber :

		Praças do Corpo Policial	108
		Menores do Arsenal de Guerra	104
Colonos	{	Homens	15
		Mulheres	9
Particulares	{	Homens	38
		Mulheres	21
Pobres	{	Homens	294
		Mulheres	118
Alienatos	{	Particulares	{ Homens 4
			{ Mulheres 2
	{	Pobres	{ Homens 25
			{ Mulheres 21
		Presos pobres	45
			804

Sahirão curados :

Praças do Corpo Policial	101	Menores do Arsenal de Guerra	94
Fallecerão	2	Fallecerão	3
Ficarão existindo	7	Ficarão existindo	7

Dos colonos sahirão :

Curados	{ Homens	11
	{ Mulheres	8
Fallecerão	{ Homens	4
	{ Mulheres	1
Dos enfermos, que ali se tratarão á expensas suas, sahirão :		
Curados	{ Homens	23
	{ Mulheres	9
Fallecerão	{ Homens	12
	{ Mulheres	9
Ficarão existindo	{ Homens	3
	{ Mulheres	3
Dos enfermos pobres sahirão :		
Curados	{ Homens	203
	{ Mulheres	86
Fallecerão	{ Homens	54
	{ Mulheres	25
Ficarão existindo	{ Homens	37
	{ Mulheres	7
Dos alienados particulares sahirão :		
Curados	{ Homens	3
	{ Mulheres	2
Ficarão existindo	Homens	1
Dos alienados pobres sahirão :		
Curados	{ Homens	14
	{ Mulheres	8
Fallecerão	{ Homens	3
	{ Mulheres	3
Ficarão existindo	{ Homens	8
	{ Mulheres	10

Quanto aos presos pobres, sahirão curados 36 fallecerão 4 e ficarão existindo 4.

As molestias, que mais predominarão na clinica das Enfermarias, forão as inflamações do tubo intestinal, das viceras proximas, e do apparelho dos pulmões.

A receita deste Estabelecimento no referido anno foi da quantia de 68:439:370 reis, inclusive o saldo do anno anterior, e o valor em deposito e a juros na Casa bancaria do Commendador Antonio José Alves Souto & Comp, do Rio de Janeiro, o qual, sendo no último balanço de 8:550:000 reis, está hoje reduzido a 6:116:095 reis, por haver disposto em differentes épocas da quantia de 2:383:905 reis.

A sua despeza foi de 43:458:250 reis. Pelo balanço junto se conhece que, além d'aquella somma de 6:116:095 reis, existe em apolices da divida publica a de 10:000:000 ; baixando a renda á 52:323:275 reis, com a qual se occorreo no anno do balanço ás diversas despesas nelle comprehendidas, pelo que resultou o saldo de 24:981:118 reis.

D'entre as diversas considerações, que me forão apresentadas pelo digno Provedor d'aquelle Estabelecimento á justificar as causas que tem concerrido a se não dar maior desenvolvimento aos soccorros á classe desvalida nesta Capital, e aos melhoramentos de que ainda precisa o mesmo Estabelecimento, julgo conveniente dar-vos conhecimento textualmente do seguinte período. — « Estes allegarismos não satisfazem os bons desejos de quem pondera os pasados encargos, que deve desempenhar este Estabelecimento, por que a simples consideração do grande numero de indigentes

que procura allivio á seus males nas humanitárias reclusões desta santa morada, cresce todos os dias na proporção do augmento da população, elevando-se consequentemente a despesa annual da Santa Casa da Misericordia, ultimamente aggravada pela alta dos preços de alguns generos alimentícios de primeira necessidades

« Desta duplicidade de causas onerosas, resulta que a Santa Casa não pode pretender a gloria de ter chegado á época de cumprir real e satisfactoriamente todos os encargos que o fim de sua grande e santa instituição lhe prescreve.— Muitos se illudem com o facto de que possuindo a Santa Casa 58 moradas de casas, e a concessão de um supprimento annual de 20:000\$000 reis, que lhe dá o cofre provincial, junto á outros rendimentos, que são todos insignificantes e eventuaes, como se observa da descripção annual de seus balanços, tem ella chegado ao ponto de não recuar ante qualquer despesa, da qual não tire outro proveito mais do que cumprir suas muitas missões de misericordia, seus muitos encargos de caridade e beneficencia; porem quem examinar, embora pouco demoradamente, que aquellas propriedades, inclusive uma parte do edificio sublocado á Fazenda Nacional, e onde existe a Enfermaria militar, somente rende de 10 a 11:000\$000 reis, por anno, e que o soccorro de 20:000\$000 reis, do cofre provincial, concedido pelas Leis do orçamento, obriga a Santa Casa á crear os expostos, e a curar os presos pobres e as praças da força policial, ora entregando-se á Santa Casa o soldo e etape destas como auxilio das despesas que fazem quando enfermas, ora supprimindo-se este auxilio, e finalmente como aconteceu na Lei que rege actualmente o dito Corpo, que manda que se entregue ás Casas de Misericordia só a etape das praças, revertendo o soldo para o cofre da Provincia, por certo que se demoverá da opinião infundada que tem, de que o estado financeiro deste Estabelecimento é prospero.»

O pessoal empregado no Hospital da Santa Casa, que por ella é estipendiado, consta do mappa D.

Expostos.— Pelo mappa—E— vereis que, desde o 1.º de Junho de 1859 até 31 de Julho deste anno, forão lançados, na roda 45 expostos, sendo 19 do sexo masculino, e 26 do feminino, que com os 240 já existentes no Estabelecimento, elevarão-se á 285.— Dos existentes— casou-se uma exposta, fallecerão 14, sendo 6 meninos e 8 meninas, conservando-se na casa da roda 5, sendo 1 menino e 4 moças; forão recolhidas ao Asylo de Santa Leopoldina 5 meninas, e ao Arsenal de Guerra 1 rapaz, e achão-se creando fóra do Estabelecimento 259, 123 do sexo masculino, e 136 do feminino. A despesa que com elles se fez foi de 14:574\$281 reis, faltando pagar do que se achava vencido, e que não foi reclamado até 30 de Junho, a quantia de 3:321\$409 reis, elevando-se assim a despesa á 17:895\$690 reis. Da demonstração—F— verifica-se que, sendo a subvenção concedida de 20:000\$000 reis, obrigado o Estabelecimento a crear os expostos, e outros encargos, a despesa foi de 18:973\$625 reis, que, unida á de 3:321\$409 reis á pagar, faz apparecer o deficit de 2:295\$034 reis.

Alienados.— Grandes são os embarços com que luta o Estabelecimento para proporcionar commodos adequados á essa classe de infelizes, por se limitar a 12 o numero das cellulas que alli ha sem as condições hygienicas indispensaveis á sua conservação; pelo que por mais de uma vez se tem mandado recluir alguns na cadeia de Justiça, até que possam ser transferidos para o Hospital. O auxilio de 4:000\$000 rs., concedido pelo § 52 do artigo 1.º da Lei do Orçamento numero 446 do corrente anno, para a promptificação de commodos em que elles se tratem, e para os que são vir de outros pontos da Provincia, ainda não foi entregue, não só por que tive de aguardar que aquella Lei principiasse a vigorar, como por depender a obra de levantamento da planta, cujo trabalho foi confiado ao Capitão d'Engenheiros Antonio Dias da Costa, e ter ainda de esperar pela estação propria para dar-se-lhe começo. Aquella quantia porém será entregue conforme o permitir as forças do cofre provincial.

Cemiterio.— No cemiterio extra-muros á cargo da mesma Santa Casa forão n'aquelle anno sepultadas 918 pessoas, sendo 669 livres, e 249 escravos; a saber:

Livres	SEXOS.		POR ESMOLA.		CONDUCCÃO	
	Masc.	Fem.	Conduzidos.	Sepultados.	Que pag.	Particulares.
	366	303	202	302	209	258
Escravos	126	123	8	13	44	197

A receita do Cemiterio durante o mesmo anno foi de 10:540\$320 reis que com o saldo de 396\$312 reis do anno anterior, prefaz a somma de 10:945\$632 reis.

Sua despesa foi de 9:658\$961 reis, ficando de saldo no fim de Junho 1:286\$671 reis.

Na despesa está incluída a que se fez com reparos, pintura e outros concertos de diferentes carros, com o gradil de ferro, e as competentes pilastras collocadas na passagem do portão até a capellinha e lado do Sul da área do cemiterio. Está em andamento a collocação de outras no lado opposto, e além disso trabalha-se no desaterro do morro ao lado direito da Capellinha para nivelar-se o terreno e augmentar-se o numero das sepulturas, que é já escasso, attenta a prohibição de se exhumarem os cadáveres dos cholericos.

Africanos livres.— Forão entregues em diversas épocas, e achão-se empregados no serviço da Santa Casa 31 africanos livres, sendo 21 homens e 10 mulheres, além de 5 crianças.

D'aquelles são:

Pedreiros	3	Carpinteiro	1
Cosinheiros	2	Lavadeiras	2
Bolieiros	2	Serventes	20
Barbeiro	1		

Taes são, Srs., as informações que vos posso apresentar ácerca deste importante Estabelecimento.

Santa Casa da Misericórdia do Rio Grande.

Continua a funcionar este Pio Estabelecimento na casa que, sendo construída para diverso fim, não offerece as commodidades, nem as condições hygienicas tão recommendadas em Estabelecimentos desta ordem.

Pouco se tem feito no edificio em construcção, mas já se acha reunida uma boa porção de materiaes, e aguarda-se por occasião propicia, assim de levar-se o edificio a ponto de ser logo coberto. No entretanto se construiu um grande armazem, onde estão recolhidos os materiaes comprados. Ser-vos-ha apresentado o officio do digno Provedor d'aquelle Estabelecimento, solicitando a elevação do auxilio, que tendes concedido annualmente, attento o empréstimo de 80:000\$000 reis, que contrahio para dar-se impulso ao novo edificio, vencendo o juro de 6 % ao anno.

O estado financeiro do Estabelecimento não é lisongeiro, posto que o saldo deste anno fosse superior ao do transacto. Do balanço appenso consta que a receita foi de 58:196\$902 reis e a despesa de 49:455\$373 reis, resultando o saldo de 8:741\$529 reis.

Os predios, que formão seu principal patrimonio, são velhos, e alguns em tal estado, que demandão grandes concertos.

No anno compromissal de Julho de 1859 á Junho de corrente forão tratados

no Hospital 391 enfermos, dos quaes sahirão curados 330, fallecerão 35, e ficarão existindo 26. Suas condições constão do mappa annexo.

Nada posso dizer-vos quanto ás molestias, que mais predominarão, por me faltarem os precizos dados.

Expostos.— Os expostos, que estão á cargo deste Estabelecimento, tem merecido dos Irmãos da Santa Casa os maiores desvelos e cuidados em seu tratamento.

No 1.º de Julho de 1859 existião 22, e com os 9, que forão lançados na roda até 30 de Junho do corrente anno, achava-se nessa época elevado o seu numero a 31.

Destes ficarão maiores 2, fallecerão 6 e continuão a cargo do Estabelecimento 23.

Como incentivo para encontrar pessoas, que com desvelo se encarreguem da creação desses expostos, estabelecco a Meza remuneral-as com a gratificação de 647 reis no 1.º anno da creação, e de 322000 reis no 2.º

A despesa com a creação dos expostos no citado anno foi de 4:1632640 reis.

O zeloso Provedor do Estabelecimento, Porfirio Ferreira Nunes, ultimamente promoveo entre os Irmãos de Meza e outras pessoas philantropicas uma subscrição, que se elevou a 1:1682000 reis, para dotar a 1.ª orfãa que se casar, além do que já lhe estava destinado.

Cemiterio.— O que está á cargo da Santa Casa já se acha cercado por 240 catacumbas para adultos, tendo 92 para menores, e 130 braças de muro com os competentes portões, além de 50 catacumbas pertencentes á Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo, e vão ser augmentadas com as da Ordem 3.ª de S. Francisco, e de Nossa Senhora da Conceição. Orça por 36:0002000 reis o que a Santa Casa tem despendido com o cemiterio, não incluída a quantia de 1:8002000 reis, por que contratou a construcção de um carro ríco para conducção de anginhos.

Santa Casa da Misericórdia de Pelotas.

Este Pio Estabelecimento continúa a prestar valiosos soccorros á classe desvalida e enferma. No 1.º de Julho de 1859 existião 19 doentes, dos quaes erão 13 homens e 6 mulheres, e até 30 de Junho do corrente anno forão recebidos 180, sendo homens 146, e mulheres 34, nacionaes 108 e estrangeiros 72.

Sahirão curados			160

Nacionaes	95	Homens	131
Estrangeiros	65	Mulheres	29
			—
Fallecerão			27
			—
Nacionaes	18	Homens	18
Estrangeiros	9	Mulheres	9
			—
Ficarão existindo			12
Nacionaes	6	Homens	10
Estrangeiros	6	Mulheres	2
			—

Até Janeiro do corrente anno a clinica do Hospital era feita gratuitamente pelos Medicos do lugar; e actualmente existe um contratado com o honorario annual de 6002000 reis. Os bens de raiz, que possui o Estabelecimento, posto que não estejam ainda avaliados judicialmente, são estimados em 83:9112722 reis. Seus rendimentos consistem, além da receita do Cemiterio que está á seu cargo, e das esmulas dos

feis, no arrendamento de um predio na Cidade, e do campo da Feitoria, no valor annual de 730\$000 reis.

Pelo balanço annexo consta que a receita foi de 23:085\$274 reis, e a despesa de 23:724\$578 reis, havendo o saldo de 1:360\$696 reis.

Expostos. — No anno passado tinha a Santa Casa 23 expostos, 14 do sexo feminino e 9 do masculino. No anno compromissal de 1859 a 1860 entrarão 5; forão entregues aos cuidados de familias honestas para os educar 2, fallecerão 2 e ficarão existindo 24; sendo 11 meninos e 13 meninas, inclusive 5 que estão no Asylo se educando, e com as quaes se despende mensalmente a quantia de 60\$000 reis, que é applicada ao seu sustento e vestuario.

Cemiterio. — No decurso do anno compromissal forão sepultados no cemiterio 297 cadaveres, sendo 189 de pessoas livres e 108 escravos. Suas nacionalidades e condições constão do mappa annexo.

Segundo os certificados de obito, as enfermidades de que succumbirão essas pessoas, forão:

Alienação mental	3	Hepatite	5
Apoplexia	7	Hydropesia	3
Convulsões	17	Logo depois de nascer	9
Angina	4	Meringerite	6
Constipação	3	Marasmo	3
Congestão cerebral	5	Pneumonia	13
Diversas molestias	83	Tisica	23
Diarrhéa	20	Repentinamente	3
Disenteria	13	Tuberculos mesentericos	3
Febres Epidemicas	12	» pulmonares	21
Gastro enterite	13	Tetano	8
» colite	5	Velhi ce	8
« hepatite	4	Asfixiados por submersão	3

Muitas são as necessidades deste Pio Estabelecimento, e actualmente trata-se de construir uma Enfermaria para os presos, por não haver na cadeia commodos apropriados, bem como de dar-se começo á edificação do novo Hospital para o qual já estão reservadas duas quadras, que confinão pelo Oeste com o arroio Santa Barbara, contando-se para isso, além das esmolas dos feis, com os auxilios que houverdes por bem conceder-lhe.

Hospital de Caridade do Rio Pardo.

Ainda está em construcção o edificio que ha de servir de Hospital de caridade. Se não continuardes a auxiliar esta obra terá ella de parar, visto que são poucas as esmolas com que concorrem os feis; e vós, em vista do estado dos cofres provinciaes, resolveteis se convém dar incremento á sua construcção só com auxilios dos cofres publicos.

Hospital de Caridade de S. Gabriel.

O predio, onde erão em S. Gabriel recolhidos e tratados os enfermos pobres, achá-se desde 24 de Julho servindo de Enfermaria militar, pagando-se de aluguel a quantia de 180\$000 reis meuaes.

Asylo de Santa Leopoldina.

Acha-se effectuada a mudança deste Estabelecimento, da casa da rua da Igreja, para o predio nobre na chacara do Dezembargador Manoel José de Freitas Travassos no Caminho Novo, que offerece todas as accomodações e condições hygienicas indispensaveis. Tendo-se reensado as Irmãs do Sagrado Coração de Maria acompanhar as educandas, nomeei para Regente do Asylo a D. Saturnina Coelho do Prado, que por suas excellentes qualidades tem satisfeito plenamente á confiança que nella se depositou.

Além della foi nomeada D. Josefa d'Oliveira Coelho para coadjuval-a nos trabalhos da sala de lavor, bem como uma outra joven, sua sobrinha, que ainda não entrou em exercicio. Existem actualmente no Estabelecimento 33 educandas, sendo 29 expostas, e 4 orfãs; falleceu uma em 1859, forão entregues ao Capitão Tenente Manoel Joaquim de Souza Junqueira duas, e a D. Anna Gonçalves Meirelles uma outra, depois de as haverem dotado.

A de nome Emilina foi remettida ao Juiz d'Orfãos do Rio Grande, para ser entregue a seu padrinho e tutor Manoel da Ponte, que a solicitou. Recolherão-se ao Asylo na classe das meias pensionistas 5 expostas á cargo da Santa Casa. Estando a respectiva Professora de 1.^a letras doente, passou a aula a ser regida pela substituta Maria Baptista da Silva, sendo frequentada por 33 alumnas internas, e 2 externas.

Consiste actualmente o patrimonio das orfãs na quantia de 3:1787330 reis, em 8 apolices de 2007000 reis, e em uma lettra do Banco no valor de 1:5787330 reis, que vence o juro de 7 % ao anno.

D'aquellas apolices 3 pertencem ás orfãs Maria Francisca d'Almeida, Maria Romana e Leopoldina, e 5, bem como a lettra do Banco, á todas em geral.

Além dos ordenados dos Empregados do Asylo, aluguel da casa, contas de vestuario e material, foi a despesa do Estabelecimento, desde Outubro do anno passado até Julho do corrente, da quantia de 3:7747266 reis, supprida pelos cofres provinciaes.

Já vedes pois que sendo este Estabelecimento somente soccorrido pela caridade official, indispensavel se torna por isso a formação de alguma associação, que tome a seu cargo o futuro desse Estabelecimento.

Compras-me informar-vos que o Conselho Administrativo emprega todo o seu zelo na importante tarefa, que lhe está confiada.

Asylo de Nossa Senhora da Conceição em Pelotas.

Este Pio Estabelecimento, sob a direcção das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, vai em progresso, sendo isto tambem devido aos esforços e desvelos dos Cidadãos, de que é composta a sua Directoria.

No anno passado forão admittidas 8 orfãs desvalidas, tendo casado uma; existem actualmente 32, regulando a idade de 14 entre 6 e 8 annos, de 10 entre 9 e 12, e de 8 entre 13 e 16. — Os artefactos por ellas manufacturados, e expostos em leilão, pelo seu primor e belleza, produzirão a quantia de 2:4827500 reis. — Alguns desses artefactos, sendo offerecidos ao Asylo pelas pessoas que os arrematarão, forão de novo expostos á licitação, e, conforme as intenções dos doadores, seu producto applicado para dotes de 3 orfãs, tocando á 1.^a dellas a quantia de 3507000 reis, á 2.^a a de 2507000 reis, e á 3.^a a de 1207000 reis.

A despesa ordinaria do Estabelecimento montou a 14:9757537 reis, e a extraordinaria a 12:1157720 reis.

A receita geral importou em 30:3167257 reis, ficando de saldo 3:2237000 reis,

Os bens moveis e do raiz, que actualmente possui o Estabelecimento, montão á 30:000:000 reis.

As orfãs alem das prendas domesticas, recommendão-se pelo seu regular adiantamento nas materias de instrucção primaria, e algumas nas da secundaria.

Educandos menores do Arsenal de Guerra.

Os menores da classe provincial voltarão por ordem desta Presidencia a residir no edificio do Arsenal de Guerra, por não convir que tivessem alojamento fora do Estabelecimento ; poupando-se assim a despeza de 480:000 reis, que annualmente se fazia com o aluguel do predio, onde pernoitavão com o Pedagogo.

Continua por falta de oppositor vaga a Cadeira de Geometria e mecanica, porem a de 1.^{as} letras é actualmente regida pelo Padre Joaquim Procopio d'Oliveira Nunes.

Estão matriculados 50 menores, que aprendem os officios de

Carpinteiro	20	Correeiro e sapateiro	11
Ferreiro	3	Latoeiro e funileiro	11
Alfaite	5	Aprendem muzica	14

Para completar o numero fixado em Lei ha a preencher 20 vagas, pertencendo 10 aos lugares reservados aos expostos, e outras 10 aos Aldeamentos.

Da despeza feita desde o 1.^o de Julho de 1859 até 30 de Junho do corrente anno, resultou o saldo de 46:5485 reis, que passou á recceita do exercicio actual.

Havendo-se elevado á 360:000 reis, a gratificação que percebia o economo e comprador, é justo que se arbitre uma modica retribuição ao Escripturario do Arsenal, á cujo cargo está a escripturação desses menores.

COLONISAÇÃO.

Como sabeis, meu antecessor contratou em Fevereiro do anno passado com Julio Henrique Knorr a introducção de 3:000 colonos no espaço de 3 annos, e mediante as subvenções de 39:000 reis pelos que tivessem de 12 á 45 annos, e de 24:000 reis pelos menores de 12 até 2 annos, inclusive as despezas do transporte do Rio Grande á esta Capital.

Esse contrato porem mandei rescindir em 13 de Março deste anno á pedido do interessado, que allegou inconvenientes, e mesmo impossibilidade de o levar ávante, em vista das commoções politicas, que então se manifestavão na Europa.

No entretanto em Dezembro do anno findo o negociante de Antuerpia Daniel Steimann firmou outro contrato com esta Presidencia para introduzir na Provincia no praso de 12 mezes tantas familias quantas fossem precisas para prefaserem o numero de 500 emigrantes de 2 á 45 annos de idade, mediante as subvenções estabelecidas no contrato—Knorr—; e posso asseverar-vos que a casa de Steinmann & Comp, tem procurado satisfazer do melhor modo as condicções á que se sujeitou. Já chegarão á Provincia por conta desse contrato 266 emigrantes, aos quaes se tem facultado a liberdade de tomarem os destinos que desejão, obrigando-se previamente sob fiança á indemnisar as despezas com elles feitas do Rio Grande para esta Capital.

Aquella casa tem por mais de uma vez instado para se firmar outro contrato, elevando-se as subvenções concedidas, ou mesmo mediante aquellas, quando maiores favores não se lhe possão conceder ; porem tenho-me negado por em quanto á novos compromissos por parte da Provincia, visto não termos sufficiente numero de prazos medidos e demarcados, nem as precisas accommodações provisórias.

Do 1.^o de Outubro de 1859 ao 1.^o de igual mez do presente anno entrarão na

Provincia 618 colonos, formando 133 familias, dos quaes vierão por conta do Go-	205
verno Geral	67
do Provincial	37
Expontaneos	266
Por conta do contrato — Steinmann	43
» da Sociedade Montravel Silveiro & Comp,	—

Suas idades, sexos, estado, e religião, constão do mappa appenso.
Esses colonos tiverão os seguintes destinos :

Para Sauto Angelo	53
» Santa Cruz	293
» Santa Maria da Soledade	43
« S. Leopoldo	150
Fieirão nesta Capital	54
» no Rio Grande	25

Se compararmos o curso da emigração neste anno com o da do anno anterior, reconheceremos que a differença para menos neste anno foi de 207 familias, ou de 1:216 emigrantes,

Colonia de S. Leopoldo.

Visitei no corrente anno algumas linnhas desta Colonia, e tive o prazer de reconhecer que o seu desenvolvimento cresce diariamente.

Nada tenho a acrescentar ao que vos referi em meu anterior Relatorio á cerca da sua estatistica, por isso que essa Colonia já está envolvida na massa geral da população. A sua exportação vai em progresso, e é feita para esta Capital e outros pontos do interior.

Algumas questões ainda se suscitarão, relativamente aos limites dos prazos Coloniaes nas linnhas — Nova — e do Café —, pelo que tive de mandar uma Commissão d'Engenheiros fazer os precisos exames e reconhecimentos, de cujo trabalho dei sciencia ao Juiz Commissario do Município para tomar em consideração, quando lles fossem requeridas as legitimações das posses. Essas questões, como ainda se reconheceo, provem na sua maior parte da falta de titulos regularmente expedidos aos primeiros Colonos, que ali forão estabelecer-se.

Colonia Nova Petropolis.

Existem medidos, demarcados e distribuidos nesta Colonia 187 prazos, com a área superficial de 18,700:000 braças quadradas ; dos quaes estão já occupados 143 com 97 fogos e 497 almas.— Sua população é a seguinte :

Allemaes	339	Hollandezes	59
Brasileiros	15	Francezes	30

Com as idades	Homens	Mulheres	
Até 6 annos	29	50	
» 16 »	62	36	
» 21 »	18	27	
» 30 »	48	42	
» 40 »	68	43	
« 50 »	17	18	
De 50 para cima	26	13	
Seus estados são :	Solteiros 280	Casados 214	Viuvos 3

Sua religião:

Catholicos 68 Protestantes 429

De Julho do anno passado a Junho do corrente casarão-se 10, nasceirão 18, e morrerão tambem 18.

A colheita desta Colonia foi de saccoes de milho 1200
 » feijão 80
 » de batatas 433

A sua importação foi calculada em 1:3715000 reis, e a exportação em 1:3005 reis. Os Colonos possuem 94 animaes cavallares, 3 muares e 5 cabras.

Colonia de Santa Cruz.

Esta Colonia continua a prosperar. Conforme os dados estatisticos, que me forão presentes, estão hoje medidos e demarcados 712 prasos, com uma superficie de 97,060:000 braças quadradas, e distribuidos, e effectivamente occupados 581, reservados á servidão publica 7, por distribuir 64, e em terras particulares 60.

E' sua população composta de 669 fogos com 2886 almas ; a saber :

Allemaes 2:289 Brasileiros 588 Belgas 9

Quanto ás idades, estado e religião — são : —

Idades	Homens	Mulheres
Até 6 annos	373	403
» 16 »	275	199
» 21 »	138	156
» 30 »	229	192
» 40 »	339	185
» 50 »	140	128
De 50 para cima	76	53

Estado
 Solteiros 1723 Casados 1161

Religião
 Catholicos 1317 Protestantes 1569

Casarão-se 24, nasceirão 122 e morrerão 25, durante o corrente anno, havendo a differença entre os nascimentos e os obitos de 97 almas.

A colheita da Colonia foi de

Saccoes de milho 27:705 Saccoes de feijão 12700
 » de batatas 4:302 » de ervilhas 45
 » de trigo 30 » de centeio 10
 Fumo arrobas 3:000

A importação foi calculada em 69:7005000 reis e a exportação em 121:0005.

Possuem os Colonos 900 animaes cavallares, 1050 bovinos, 25 cabrums e 9:000 de raça cerdum.

Colonia de Santo Angelo.

Tambem não deixa de ser progressivo o desenvolvimento desta Colonia, onde estão medidos e demarcados 132 prasos, com a área superficial de 10,878:800 braças quadradas, distribuidos 118 e devolutos 14. A população desta colonia compõe-se de 118 fogos com 432 almas, e são:

Allemaes 350
 Brasileiros 39
 Belgas 14
 Francezes 5
 Suissos 4

Suas idades, sexos, estado e religião são:

Idades.	Homens.	Mulheres.
Até 6 annos	31	45
» 16 »	41	37
» 21 »	13	24
» 30 »	43	34
» 40 »	37	36
» 50 »	26	17
De 50 para cima	20	8
	Estado.	
Solteiros	236	Casados 196
	Religião.	
Catholicos	127	Protestantes 305

Durante o presente anno casarão-se 12, nascerão 14 e fallecerão 6, sendo a differença entre os nascimentos e obitos de 8.

Avalia-se a colheita em

Saccos de milho	4095	Saccos de feijão	1157 1/2
» de batatas	1268 1/2	» de trigo	21 3/4
» de ervilhas	9 3/4	» de centeio	15
Fumo arrobas	93 1/2		

A importação montou a 8:064,5000 reis, e a exportação a 10:500,5000 reis. Existem na Colônia 100 animaes cavallares, 20 muares, 66 vaccuns, 36 cabrums e 788 corduns.

Nada posso informar-vos ácerca das Colonias das Torres, S. Pedro d'Alcantara, das Tres Forquilhas, de Santa Maria da Bocca do Monte, e da particular do Mundo Novo, por não me terem sido ministrados os dados, que em tempo serão pedidos.

Nova Colônia na zona da Fronteira.

De conformidade com as ordens expedidas pelo Governo Imperial commissionei o Capitão Inspector Geral interino das medições das terras publicas nesta Provincia para escolher o melhor local para a fundação de uma nova Colônia na Fronteira de Missões no Albutuhy, ou em outra localidade sobre as margens do Piratiny. Dos exames á que procedeo, verificou que na foz do Ijuhy-Grande, no angulo formado pela margem direita deste com o Uruguay, era o lugar mais apropriado para esse fim, não só por ser terreno elevado na confluencia de dous volumosos rios, e lhe parecer salubre, mas tambem por não haver nelles pantanos, nem nas suas visinhanças terrenos paludosos; além de que existem mattas virgens com excellentes madeiras de Lei, denotando que devem as terras escolhidas ser optimas para a cultura, visto que, segundo as informações que colheu dos moradores proximos á margem esquerda do Ijuhy, cujos mattos são inferiores, regula a colheita para milho de 1 para 120 e de feijão de 1 para 70, afora o trigo, arroz, mandioca e canna de assucar, que produz regularmente,

Nas immedições do lugar escolhido, á 4 leguas do Povo de S. Luiz. já existem duas atafonas para o fabrico da farinha de mandioca, uma engenhoca para moer canna e outra em construcção, sendo o terreno regado por varios lageados, que se prestão á factura de rodas hydraulicas. O Uruguay n'aquelle ponto é navegavel, apezar de algumas corredeiras e cachoeiras, tendo no Ijuhy excellente porto e ancoradouro abrigado, o quasi sem corrente, havendo tambem optima estrada de rodagem desde a barraanca deste ultimo rio até S. Nicolau,

A Colónia deve ter 54 prazos de 150:000 braças quadradas cada um, e a Povoação 900 braças de extensão sobre 800 de largura, e uma área de 180:000 braças quadradas para logradouro publico entre a Povoação e Colónia, além de duas praças.

Colónia Militar-Caseros.

Seu pessoal até Agosto ultimo era, além dos respectivos Empregados, composto de 24 colonos, sendo 18 praças do Exercito, e 6 escusas do serviço. O numero de animaes até aquella época era de 93, sendo 82 vaccuns, e 11 muares.

No local demarcado para a Povoação existe por ora somente uma casa com 50 palmos de frente e 22 de fundo. Na colónia porém, além da Capella provisoria, ha as casas do Director, Ajudante, Capellão, Escrivão, ferraria e quartéis, tudo coberto de palha, e em bom estado.

A colheita, por effeito das seccas, e da falta de pratica dos colonos, e mesmo pela pouca extensão do terreno preparado, foi apenas de 20 alqueires de feijão, e de 800 mãos de milho; trabalha-se porém presentemente em grandes derrubadas para as plantações deste anno, calculadas em 8 alqueires de milho e outros tantos de feijão.

Tendo seguido para ali o novo Director, levando comsigo 40 praças de pret escolhidas, sendo a maior parte dellas officiaes mecanicos, é de esperar que a Colónia tomará vantajosas proporções, visto que as primeiras praças que para lá forão, além de invalidas, não erão as mais proprias para um Estabelecimento novo e d'aquella ordem.

Ao referido Director recommendei o emprego de todo o seu zelo, para que ali tambem se cultive a canna de assucar, fumo, algodão &c.

COLONIAS PARTICULARES.

Colónia de Santa Maria da Soledade.

A Sociedade Montravel, Silveiro & C.^a, ainda luta com difficuldades para levar a Colónia de Santa Maria da Soledade a completo estado de prosperidade.

Por intermedio desta Presidencia acaba de solicitar do Governo Imperial:

1.º O allivio da multa pelos 16 colonos, que deixou de importar e estabelecer até 21 de Julho de 1859, e á encampação do contrato, quanto á compra dos dous ultimos territorios.

2.º O emprestimo por 6 annos, sem juros da quantia de 100:000\$000 reis.

3.º O espaço pelos mesmos 6 annos para o pagamento dos 57:000\$000 reis, que já lhe forão emprestados.

4.º A elevação das subvenções dos colonos já importados, que são de 20\$000 e 30\$000 reis, á 30\$000 e 50\$000 reis, comprehendidos os maiores de 2 e 45 annos.

5.º Fazer o pagamento dos emprestimos no fim do 6.º anno em prestações de 20 %, sujeitos ao juro de 6 % ao anno na falta do pontual pagamento.

6.º Que a garantia do emprestimo sejam os mesmos bens, que os associados já hypothecarão á Fazenda Nacional, quando receberão o 1.º emprestimo e a subvenção, e tambem o valor dos prazos coloniaes, dos quaes não poderão passar escriptura de venda, sem que previamente recolhão á Thesouraria os respectivos preços, se por estes não prestarem fiança idonea.

7.º Que não seja obrigado ao pagamento da siza das terras compradas ao Governo, como dispõe o antigo Regimento das sizas, que não foi revogado, nem outra cousa se dispoz nos contratos de 6 e 23 de Fevereiro de 1855 e 1857.

8.º Finalmente que o pagamento do 2.º territorio se aspace tambem pelos mesmos 6 annos do contrato.

As necessidades desta colonia são ainda as de que tratei no anterior Relatório; e segundo informa a Sociedade tem-se melhorado as estradas anteriormente abertas, além de mais uma de cangueiro, desde o arroio do Francez até o Farroneiro, na vizinhança do Cahy, e por fóra do seu território. Sua população, que em 31 de Agosto do anno passado era de 1240 habitantes, constava até 30 de Junho do corrente de 283 famílias com 1316 pessoas: destas são

Brasileiras	108	Alle mãs	933
Hollandezas	201	Suissas	10
Belga	1	Franceza	1
Catholicas	692	Protestantes	624

Pelo que respeita á idades, sexos e estado são:

	Homens	Mulheres
Maiores de 12 annos	452	404
Menores de 12 annos	228	232
Casados	239	239
Solteiros	423	369
Viuvos	19	27
	—	—

Houverão 31 nascimentos, 13 do sexo masculino, e 18 do feminino, 3 casamentos mixtos, 3 catholicos, e 16 acatholicos, 62 obitos, pertencendo 35 ao sexo masculino e 27 ao feminino, retirando-se da colonia 44 individuos.

A Sociedade ainda conserva ali um Medico, que é por ella subvencionado; e dá como razão do crescido numero de obitos, não porque o lugar não seja muito salubre, nem porque haja falta de soccorros, mas unicamente pelo pessimo estado sanitario em que chegarão muitos dos colonos, e sobretudo os vindos no navio *Agatha*. Ha ali duas escolas de 1.^o lettras, 3 grandes armazens com negocio, e outras casas onde em pequena escala se encontram generos estranhos á produçãõ da colonia.

Além de um moinho para moer grão, movido por agua, acha-se outro em construcção. Já se deo começo á plantaçãõ de pomares e da canna de assucar, progredindo a de batatas, aipim e legumes. É ainda dispendiosa a exportação dos viveres da colonia, e fracos seus preços no mercado, pelo que procurão os colonos augmentar a creação de porcos, para darem sahida ao milho, aboboras &c. Pelos mappas apenasos melhor vereis o estado da plantaçãõ, colheita e exportação da ultima safra, bem como a quantidade de animaes domesticos possuidos pelos colonos.

Chegando ao meu conhecimento que nas mattas proximas á esta colonia existião vestígios de terem os Indigenas por ali apparecido, e para evitar os receios de serem os colonos, como forão 3 delles assaltados, saqueados e mortos; em Dezembro de 1858, Março de 1859, e em Maio do corrente, fiz para ali seguir um Inferior do Corpo Policial com 3 Indigenas do Aldeamento de Nonohay, para com gente propria fazerem uma entrada n'aquellas mattas. Pelos vestígios e ranchos que se encontrarão, reconheceo-se que taes mattas erão com effeito percorridas em determinados tempos pelos Indios da Tribu do Cacique Doble. Para evitar essas correrias ordenei que fossem vigiados os passos dos Indigenas do Aldeamento de Santa Izabel, e se não consentissem em tão amucladas sahidas do Aldeamento; e estou certo de que com essa providencia, e as que forão tomadas pelo Director do Aldeamento, não serão reproduzidos taes acontecimentos.

Colônia S. Lourenço.

Pequeno foi o augmento que teve esta colônia, pois que sendo sua população de 206 pessoas em o anno passado, actualmente consta de 213, ou 64 familias, e 22 individuos solteiros, que vivem sobre si: são Brasileiros 64, Allemães 149; Catholicos 81, protestantes 132; 96 do sexo masculino maiores de 12 annos, e 37 menores de 12, 53 do sexo feminino maiores de 12 annos e 25 menores d'aquella idade.

Quanto ao seu estado vê-se que são:

	Homens	Mulheres
Solteiros	98	46
Casados	32	33
Viuvos	1	2

Houverão no decurso do anno 5 nascimentos e 2 obitos.

Existem nesta colônia 36 ranchos cobertos de palha, e 5 casas cobertas de telha, além da de recepção. Sua colheita foi de

Alqueires de trigo	215	Alqueires de cevada	240
» de centeio	18	» de feijão	884
» de milho	2450	» de batatas	920

Desses productos os que foram vendidos produzirão a somma de 2:952:500 reis: importando do mesmo modo alguns outros de menor valor em 958:800 reis.

De conformidade com a disposição do § 16 do artigo 36 da Lei do orçamento numero 446 de 4 de Janeiro do corrente anno, e por me haver sido requerida, mandei entregar ao empresario desta colônia, Jacob Rhingantz, a quantia de 5:000:000 reis pelos colonos, cuja introdução já realisou.

Colônia dos Conventos.

Esta colônia fundada no Municipio de Taquary, foi de Julho do anno passado á Julho do corrente augmentada com mais 10 fogos com 40 colonos, Sua actual população consta de 86 Brasileiros e 143 Allemães, professando a religião catholica 98, e a evangelica 133: são maiores de 12 annos 76 homens, e menores dessa idade 56, mulheres maiores de 12 annos 56 e menores de 12—50.

	Homens	Mulheres
Solteiros	82	72
Casados	37	37
Viuvos	1	2

Houverão 5 nascimentos e 1 obito.

No mesmo periodo a plantação e colheita foi a seguinte:

	Plantação	Colheita
Feijão alqueires	30	3:000
Milho »	40	4:500
Batatas »	40	1:200
Trigo »	10	300
Cevada »	12	120

Colônia da Estrella.

Vai em progresso, posto que lento, a Colônia fundada pelo Coronel Victorino José Ribeiro no Município de Taquary, em terras entre os arroios da Estrella e Boa-Vista. A área superficial hoje occupada por esta Colônia é de 6,776:13¼ braças quadradas, divididas em 45 colônias, todas povoadas, com casas de moradia construídas de madeira de lei, estando já cultivadas 830:000 braças quadradas.

Sua população consta hoje de 45 fogos com 243 almas, sendo

Homens	123	Mulheres	118
Nacionaes	30	Estrangeiros	213
Catholicos	174	Protestantes	69

De Julho de 1859 á Junho do corrente anno nascerão 7 varões e 4 meninas, e falleceu 1 menina.

A colheita desta Colônia de Janeiro á Maio deste anno foi:

Milho	10:148	Alqueires
Feijão	2:899	»
Batatas	1:371	»
Covada	105	»
Centeio	321	»
Trigo	347	»
Favas	318	»
Mandioca	76:000	pés

Além disto exportarão de 16 á 20 arrobas de manteiga.

Possuem os colonos 75 animaes cavallares, 111 vaccuns e 921 suínos.

Empregão-se na plantação, em pequena quantidade para seu consumo, do algodão, linho, mandioca e canna de assucar.

Colônia do Pedro II.

Se, como vos declarei em o anno passado, o estado desta Colônia não era lisongeiro, hoje devemos excluí-la do cathalogo das Colônias da Provincia.

O proprietario das terras em que ella foi fundada, realisando a venda das mesmas, unicamente ali ficarão 5 famílias por contratos de arrendamento, que fizeram com os novos possuidores, seguindo outras a estabelecer-se em differentes lugares dos Municipios do Rio Grande e Pelotas.

Aldeamentos.

Os Aldeamentos da Provincia permanecem em estado pouco lisongeiro.

Não pude conseguir dos Padres da Companhia de Jezus, que residem nesta Capital, a ida, pelo menos de um, e por determinado tempo para residir no Aldeamento de Santa Izabel, onde a presença de um sacerdote se torna necessaria, assim de administrar o sacramento do Baptismo, e instruir os Indios na doutrina christã.

Passarei agora a dar-vos informações de cada um delles.

Aldeamento de Nonohay.

Este é o unico que continúa pelos esforços do seu digno Director a apresentar

alguns incrementos, occupando-se os Indios em plantações, fabrico da erva matte, e outros serviços.

Com a mudança dos Indios das Palmas, na Provincia do Paraná, para o Aldeamento de Chagú, desaparecerão os receios de serem os de Nonohay assaltados por aquelles.

Aldeamento de S. Nicolau.

Não é e nem deve mais ser considerado como Aldeamento. Existem ali alguns descendentes dos antigos Indios, e que já estão muito habituados á vida da Sociedade. O local do Aldeamento fica proximo a Rio Pardo, e por ali passam os Colonos, que se destinão á Santa Cruz. Seria muito conveniente que, distribuidos os terrenos ás familias dos Indios, que ainda ali se achão, se arrendasse ou vendesse aos colonos o que restasse, para fundarem uma Povoação, que facilitaria muito o commercio que a colonia de Santa Cruz mantem com o Rio Pardo.

Aldeamento de S. Vicente.

O Director interino deste Aldeamento foi por Portaria de 11 de Janeiro do corrente anno exonerado desse cargo, por abusos que nelle praticou, deixando de o prover de novo por me parecer desnecessario.

Desde 12 de Julho deste anno está o Juiz Commissario do Municipio de S. Gabriel procedendo á legitimação das terras occupadas pelos Guaranyes, para serem estromadas das do dominio publico, serviço esse que brevemente ficará concluido.

Para que elles não ficassem espalhados pelo Rincão de S. Vicente, mandei que se fossem estabelecer em Cavajuretan, ficando assim proximos á Povoação que, segundo a disposição da Lei n.º 308 de 12 de Dezembro de 1854, deve ser removida para o mesmo Rincão de Cavajuretan.

Aldeamento de Santa Izabel.

Os Indios deste Aldeamento tem vivido quasi que sobre si, sahindo do Aldeamento sem licença á titulo de irem á caça, porem andando em correrias, servindo-lhes de pouco auxilio a Colonia militar — Caseros, — por causa das desintelligencias que tem havido entre os respectivos Directores.

Esse estado de cousas espero que desaparecerá logo que tome conta da direcção da Colonia militar o official ultimamente nomeado para ella.

Segundo o mappa apresentado pelo Director Geral houverão nos Aldeamentos 16 nascimentos e 13 obitos; e tendo sahido 13, ficarão existindo:

Em Nonohay	{ Homens	294
	{ Mulheres	285
Em S. Nicolau	{ Homens	75
	{ Mulheres	112
Em Santa Izabel	{ Homens	125
	{ Mulheres	99
Total		<hr/> 990

A differença que se nota entre este numero, e o de que tratei no Relatorio anterior, provém de não saber o Director Geral dos que habitão em S. Vicente.

OBRAS PUBLICAS.

Em vista do estado do finanças pouco lisonjeiro da Provincia, e da exiguidade da quantia decretada no corrente anno financeiro para esse ramo de serviço, entendi dever reduzir tanto quanto fosse possível a continuação de muitas obras, que estão começadas, aguardando para occasião mais propicia o proseguinto de outras. Nestes termos passo a fazer-vos uma resenha do trabalho que se executou em algumas dellas.

Matriz da Freguezia de Nossa Senhora das Dores da Capital.

Dispendidas as quantias que existião em deposito do producto liquido das duas ultimas partes da 2.^a Loteria concedida á beneficio das obras da mesma Igreja, forão estas suspensas, estando o frontispicio na altura do pavimento do côro, e as paredes lateraes respaldadas, e em termos de receber o madeiramento.

A commissão encarregada das obras desta Igreja faz sentir a necessidade de correr de preferencia uma de suas Loterias, ou por conta dellas dar-se-lhe por emprestimo a somma de 15:000\$000 rs.

A' vós pertence avaliardes dessa reclamação.

Matriz da Freguezia de Viamão.

Tendo restado da quantia de 600\$000 reis, anteriormente concedida para reparos desta Igreja, a de 98\$660 reis, autorisei a respectiva commissão á applical-a na compra de taboado para os concertos, que ainda são precizos.

Matriz da Freguezia de Nossa Senhora dos Anjos d'Aldêa.

Estão ainda dependentes de decisão as ordens expedidas pelo meu antecessor ao Procurador Fiscal da Fazenda Provincial, para pelos meios legaes se compellir o respectivo arrematante á cumprir as condições do contrato, por que se obrigou á construir a Matriz da Freguezia de N. Sr.^a dos Anjos d'Aldêa.

Matriz da Freguezia de Nossa Senhora das Dores de Camaquã.

Deixei, em vista do estado actual dos cofres provinciaes, de mandar por em quanto proceder ao assoalhamento de todo o corpo da Igreja Matriz da Freguezia de Nossa Senhora das Dores de Camaquã, conforme pediu a respectiva commissão, cuja obra foi por ella calculada na quantia de 1:500\$000 reis.

Matriz da Freguezia de S. João Baptista de Camaquã.

Estando as paredes da Capella mór respaldadas, e com o madeiramento engradado, foi a commissão respectiva autorizada á despende com a coberta da mesma Capella mór a quantia de 3:000\$000 reis, alem do saldo em seu poder de 603\$690 rs.

Matriz da Freguezia de Santo Antonio das Lavras.

Está dependendo d'apresentação da planta e orçamento a entrega da quantia de 4:680\$000 reis que um de meus antecessores concedeo para as obras desta Igreja.

Matriz da Freguezia de Jeronimo.

Tendo apresentado a commissão encarregada das obras desta Igreja as contas das despesas que fez na importancia de 2:000\$000 reis, deixei de prestar-lhe novo auxilio até que demonstrasse quaes as despesas ainda á fazer-se com a conclusão da mesma Igreja.

Recebida essa demonstração no valor de 5:190\$000 rs. abri um credito da quantia de 2:000\$ rs. para auxiliar a construcção da Capella-mór, que será entregue quando fies concorrão com o restante.

Matriz da Freguezia de Santa Cruz.

Continua em progresso a construcção desta Igreja, e segundo os exames á que mandei proceder, tem o empreiteiro satisfeito ás condições do seu contrato. E por que elle me representasse sobre os prejuizos que ia soffrer por haverem os materiaes subido consideravelmente de preço, relativamente aos que forão calculados no orçamento primitivo, mandei innovar o contrato, concedendo mais a quantia de 1;094\$000 reis, mediante pequenas alterações no plano da obra, a qual lhe será paga depois de acabada a construcção.

Matriz de Caçapava.

Achão-se concluidos os reparos da Capella-mór da Matriz de Caçapava, tendo o empreiteiro cumprido satisfactoriamente as condições de seu contrato; e alem da quantia de 4:090\$000 reis, em que foi orçada a obra, mandei pagar a de 214\$000 reis, de acrescimos que forão executados.

Matriz da Freguezia de S. Borja.

Acha-se recolhida á caixa de depositos existente na Directoria da Fazenda Provincial a quantia de 22:200\$000 reis, producto liquido das Loterias extrahidas na Corte á beneficio das obras desta Igreja. Aguardo pelas informações, que exigí da respectiva commissão para fazer empregar esta somma com aproveitamento e economia; tendo anteriormente approved o contrato que ella celebrou para se fazerem varios serviços na Capella-mór, pela quantia de 1:640\$000 reis.

Matriz da Freguezia de S. José do Norte.

Prestadas as contas das despesas que fez a respectiva commissão da ultima prestação, que lhe foi entregue para continuação dessa obra, deixei de prestar novo auxilio para construcção das torres, sacristias e altares, por não ser possível que todos esses serviços sejam feitos á expensas dos cofres publicos, devendo os fies correr tambem com o seu obolo.

Matriz da Freguezia de Jaguarão.

Nada ha a acrescentar ao que vos referi no meu anterior Relatorio, á cerca do estado da obra desta Matriz.

Igreja da Freguezia de Santo Angelo.

Examinadas pelo Tenente Coronel José Maria Pereira de Campos as ruínas da antiga Igreja de Santo Angelo construida pelos Padres da Companhia de Jezus, re-

conhecido elle que só se conserva em pé, porém muito arruinado, o frontispicio do Templo. Não obstante julgar o mesmo official incapaz de aproveitamento aquelle frontispicio para sobre elle construir-se a nova Igreja, levantou com muito custo a planta de todo o corpo da Igreja, Capella-mór e Sacristia, bem como da fachada, a qual sendo de architectura antiga, é com tudo bastante apreciavel pelo primor das columnas, pilastras, nichos, estatuas e baixos relevos, que nella existem, tudo lavrado em pedras de grés com a maior perfeição possível. No projecto da nova Igreja pretende o referido official decorar a fachada do seu frontispicio e o interior da Capella-mór com algumas dessas peças de architectura, que existão perfectas, perpetuando-se assim a memoria d'aquelle antigo povo, que outr'ora foi tão elicio de arte e vida.

Matriz da Freguezia de Nossa Senhora da Graça do Arroio Grande.

Havendo a Commissão encarregada da direcção das obras desta Igreja prestado contas da quantia de 3:000\$000 reis, supprida pelos cofres provinciaes, e bem assim da de 4:450\$887 reis, producto dos materiaes da Igreja velha e donativos dos fieis, mandei que lhe fosse pago o saldo de 1:489\$493 reis, que apresentava á seu favor. Logo que o estado das rendas o permitta, ser-lhe-ha entregue alguma somma para prosequimento da obra.

Igreja do Senhor dos Passos de S. Leopoldo.

Reconhecendo-se que a planta organizada para esta Igreja tinha notaveis defeitos, foi devolvida á respectiva Irmandade para apresentar outra com o competente orçamento; e logo que seja approvada se dará começo á construcção da obra, visto que já se acha recolhida á caixa de depositos existente na Directoria da Fazenda Provincial a quantia de 11:100\$000 reis, producto da Loteria extrahida na Côte á beneficio das obras desta Igreja.

Capella evangelica na picada dos Dous Irmãos.

Requerendo o procurador da commissão encarregada desta obra a entrega da quantia de 200\$000 reis, segunda prestação do auxilio concedido pela Presidencia em 1854 para a dita obra, quando estivesse concluida, mandei realisar o pagamento requerido.

Cemiterio da Freguezia do Viamão,

Estão dadas as ordens para se fazer effectiva a construcção de um novo cemiterio na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Viamão, e será entregue á respectiva commissão a prestação de 2:000\$000 reis, votada em Lei para esse serviço, depois que a obra estiver em andamento, e arrecadados os donativos com que para ella subscreverão os moradores da mesma Freguezia.

Cemiterio da Freguezia de Cangussú.

A construcção do cemiterio para esta Freguezia depende da planta e respectivo orçamento, cujo trabalho se está confeccionando no Archivo das obras provinciaes-

Cemiterio da Freguezia de S. Martinho.

O Parocho desta Freguezia, tendo promovido entre seus Parochianos uma sub-

scrição, que subio a 400:000 reis, para a construcção de um novo cemiterio, aguardo somente pela organisação da respectiva planta para dar começo á essa obra, depois do que ser-lhe-ha entregue pela Camara Municipal da Cruz Alta a quantia de 1:000:000 reis, que está autorisada á despende com a mesma obra.

Cemiterio da Freguezia de Santa Maria da Boca do Monte.

O Vigario desta Freguezia, d'accordo com a Camara Municipal, tendo promovido uma subscrição para a factura do novo cemiterio, cuja cifra elevou-se a 1:593:600 reis, solicitou tambem auxilio dos cofres provinciaes. Não havendo autorisação em Lei para esta obra, deixei de attender á tão justo pedido.

Pontes no passo dos Ferreiros e do Meio no Municipio de Porto Alegre.

Tendo-me representado a Camara Municipal desta Capital, que estas duas pontes, pelo seu estado de ruina, se achavão intransitaveis, autorisei-a á despende até a quantia de 977:200 reis, em que forão orçados os concertos, que erão reclamados para sua conservação.

Ponte do Ijuhysinho, na estrada de Santo Angelo.

A Camara Municipal da Villa da Cruz Alta, desejando applicar o saldo de suas rendas, conforme a autorisação, que lhe conferistes, na construcção de pontes, depois de examinada a respectiva planta pelo Tenente Coronel José Maria Pereira de Campos, foi preferida entre outras a do rio Ijuhysinho, orçada em 34:498:750 reis, a qual já foi posta em hasta publica.

Ponte do Ehirapuitam.

Pelas informações obtidas da Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, tem-se despendido com os trabalhos desta ponte 33:506:480 reis, cuja quantia ainda não se póde julgar como real, por dependerem as respectivas contas da demonstração e documentos que forão exigidos da Camara Municipal de Alegrete, como encarregada da direcção dessa obra, pois só á vista delles se poderá conhecer precisamente a cifra de taes despesas. Os trabalhos desta ponte consta acharem-se no seguinte estado. O encontro do lado direito, segundo as expressões do mestre da obra, no relatorio apresentado a camara, principiou em 20 palmos acima do fundo do rio, faltando 7 para sua conclusão. A ala do lado do Sul se acha com 22 palmos de comprimento e 19 de altura, e o alicerce com mais 43 palmos feitos na altura do respaldo do talude com o competente cahimento, e a do Norte com 20 palmos de altura e 19 de comprimento, existindo algum aterro no centro das alas, e 985 palmos de pedra de cantaria promptos para um dos pegões que tem de ser construidos dentro do rio. Achão-se além disso mais alguns materiaes promptos e recolhidos a um barracão levantado junto á mesma ponte para esse fim; e apezar de tudo isto novas informações exiji da referida Camara ácerca do estado em que ficarão os serviços, e a remessa de uma nota do que existe em deposito, informações estas que ainda não me forão remettidas.

Tendo mandado parar as obras desta ponte pelos motivos, que já vos forão presentes em officio de 10 de Dezembro do anno proximo passado, corre-me o dever de informar-vos, que não tenho expedido novas ordens para sua continuação e me le vão a persistir nesta opinião a convieção de que o projecto desta obra está mal estudado, e pouco consultados os interesses dos cofres publicos. O encon-

tro do lado direito, que ainda não se achia concluído, tem já custado 33:606:780 reis, falta o do lado esquerdo e 5 pilares que são projectados no veio do rio. Ora, suppondo que cada um delles custe o mesmo, que se tem despendido com o 1.º encontro, se elevará a despesa só de cantaria e alvenaria á enorme somma de 201:638:880 reis. Mas, se se reflectir que os pilares do veio do rio devem ser muito mais difficéis de construir, e mais despendiosos por causa deapparelhos hydraulicos necessarios para taes construcções, e se adicionar o custo das madeiras, ferragem e mão d'obra de carpinteiros, para se levar á effeito esta construcção, pode-se calcular sua despesa na enorme somma de 350:000:000 reis. Assim mesmo não trepidaria em mandar continuar a obra, se, como vos disse, tivesse a convicção de que estava estudada regularmente, mas na incerteza em que me acho repugna-me onerar os cofres da Provincia com tão avultada quantia. Por outro lado, parece-me que uma ponte de ferro, semelhante ás que se tem construido no rio Parahiba e outros da Provincia do Rio de Janeiro, e que podem ter um só lanço de 200 palmos, e mesmo mais, custará muito menos. Não tenho presente o custo da ponte de ferro do Parahiba de uma grande extensão, e nem da outra ponte de ferro sobre o mesmo rio na estrada da União e Industria, mas posso assegurar que é muito inferior ao que se teria de gastar com a de Ibirapuitam, e no entanto seria obra muito inferior á qualquer dessas. Para avaliardes á differença que póde haver entre uma ponte de ferro e a que se começou em Alegrete, cito-vos a construcção da nova ponte de Arcole, que o habil Engenheiro Mr. Oudry acaba de lançar sobre o grande braço direito do Sena em Pariz (1855). Sem fallar das disposições desta obra notavel, quer no ponto de vista da arte, quer no da rapidez da sua execução, tendo sido construida e assentada em tres mezes sobre os antigos encontros, tendo-se demolido o pilar do centro, basta saber que esta ponte fixa de ferro é de um só arco com a abertura de 80 metros e 20 de largura, e toda construida de ferro fundido e laminado. O preço total da ponte foi de 1,150:000 francos, que na nossa moeda ao cambio de 360 equivallem a 414:000:000 reis; ora, uma ponte de muito menor extensão do que esta, e que assentasse em um pilar no centro, sem o luxo de construcção que tem aquella, ficará de certo na terça ou quarta parte da despesa.

Pensando pois que conviria saber o custo de uma ponte fixa de ferro para o Ibirapuitam, encarreguei ao Engenheiro mecanico Miers, quando esteve nesta Cidade, de mandar saber na Inglaterra o custo de uma ponte de ferro com as dimensões da planta da ponte projectada. Um pensamento quasi semelhante já teve um distincto Rio-Grandense, o Conselheiro Candido Baptista d'Oliveira, quando mandou saber o custo de uma ponte suspensa de ferro para o mesmo lugar: mas hoje que as pontes suspensas, ainda as mais extensas, se estão substituindo por fixas, não aconselharia que fosse preferido aquelle systema.

Uma ultima observação me cumpre ainda fazer, e é filha da experiencia, que vou tendo das correptezas dos rios nesta Provincia.

Aquí, principalmente na campanha, os rios e arroios tomão na estação invernosá um volume d'aguas dez e mais vezes superior ao seu curso ordinario; cresce por tanto a sua velocidade, e alagão consideravel extensão de terras: assim, as pontes com muitos pilares no meio dos rios, e com grandes obras que estreitem e obstruão o seu canal, inquestionavelmente trazem um represó prejudicial, e podem mesmo comprometter a sua solidez, como tem acontecido á algumas, que se tem ultimamente construido.

E' por essa razão tambem que julgo preferivel aqui a adopção das pontes fixas de ferro, que podem ter arcos com abertura sufficiente para alcançar as margens de grandes rios, ou mesmo fazendo um ou outro pilar no centro.

Ponte do Arroio dos Ratos.

A ponte decretada pela Lei provincial n.º 348 de 10 de Fevereiro de 1857, ainda não foi levada a effeito, por quanto, sendo orçada em 42:616\$000 reis, a autorisação conferida pelo § 18 n.º 11 da Lei n.º 403 do mesmo anno, foi para se despende com ella somente a quantia de 15.000\$000 reis. Cabe-vos pois resolver como convier.

Ponte no rio Piratiny.

Ao coadjuvador das obras publicas, Alferes Alexandre da Silva Brandão, encarreguei de proceder á minuciosos exames para escolha de local azado para a construcção da ponte no rio Piratiny, á tantos annos projectada. Fui por elle informado verbalmente de que com effeito encontrara um muito apropriado, onde a ponte póde ser construida com economia dos cofres publicos. Distralido porém d'aquelle serviço para fazer parte da commissão á cargo do Tenente Coronel Campos, de que trato em outro lugar, não teve tempo de passar á limpo o esboço que fez desse trabalho, o que será realisado tão depressa o permittão os serviços de que ora está incumbido.

Estrada do Butucarahy.

Acha-se prompta na extensão de 5 leguas com 100 palmos de largura nos lugares enchutos, e de 120 á 150 nos humidos, a estrada do Butucarahy, fazendo-se em toda a sua extensão nove pontes com a precisa solidez para o transito de carretas; sendo igualmente reparada a calçada do — Passa sete.

Estrada de Cangussú á Pelotas pela coxilha de Santo Antonio velho.

Informado pela Camara Municipal da Cidade de Pelotas de que esta estrada, na parte correspondente ao seu Municipio, se achava intransitavel, mandei proceder aos necessarios exames, e posteriormente autorisei-a á despende com seus melhoramentos ou reparos a quantia de 1;500\$000 reis, em que forão orçados.

Estrada da Serra Velha.

Dando o respectivo empreiteiro por concluida esta estrada, foi nomeada uma commissão d'Engenheiros para ir examinal-a, e declarar se estava ou não no caso de ser accita. Taes forão os defeitos que nella a commissão encontrou, que me obrigarão a não accital-a como concluida, sem que o mesmo empreiteiro remediasse os defeitos notados.

Estrada do Matto Portuguez.

O Coronel Francisco Ignacio Ferreira foi por esta Presidencia autorizado á contratar a abertura do resto desta estrada na extensão de 900 á 1;000 braças, com 10 de largura.

Effectuado o contrato com Joaquim Gregorio d'Oliveira pela quantia de 2;000\$ reis, foi esta despeza paga por conta do credito aberto á esta Provincia pelo Governo Imperial para obras geraes, e auxilio ás provincias.

Estrada do Matto Castelhano.

Contratada a abertura desta estrada em continuação da anterior, desde o campo do Meio até o campo do Passo Fundo, na extensão de 3 leguas e com 10 braças de largura, com o mesmo Joaquim Gregorio d'Oliveira, foi ella aceita e franqueada ao transitto publico, por haver o empreiteiro satisfeito as condições, que se estipularão em contrato, pagando-se por conta do credito aberto á Provincia pelo Governo Imperial, como auxilio ás obras provinciaes, a quantia de 10:600\$000 reis, por que se ajustou a sua abertura.

Depois de feito este serviço e o do lanço anterior, ficou aberta á carretas a comunicação entre Passo Fundo e Lagoa Vermelha. Representando-me depois o Director Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, que na continuação dessa estrada até o Pontão havia grandes ruinas, que causavão prejuizos aos exportadores de bestas para os mercados de Santa Catharina, Paraná e S. Paulo, mandei examinal-as, e orçara sua despeza, que foi calculada em 10:000\$000 reis, e com o referido empreiteiro fiz o contrato para effectuar esses reparos, e consta-me que já estão adiantados, e que os concluirá ainda antes do prazo estipulado. Assim a comunicação desde o Passo Fundo até o Pontão nos limites desta Provincia ficará com grande melhoramento, e satisfeita uma das maiores necessidades, que se sentia n'aquelle lado da Provincia.

Estrada de Santa Maria do Mundo Novo para cima da Serra.

Dando parte o empreiteiro da abertura desta estrada, de estar ella concluida, foi nomeado um Engenheiro para examinal-a, e informar se o contratador tinha ou não cumprido as condições estipuladas em contrato. Do resultado desse exame consta que, para a estrada se prestar ao transitto publico, entre outros melhoramentos, se faz indispensavel a construcção de algumas pequenas pontes em diversas sangas. Estando dependente o pagamento da ultima prestação de posteriores exames, nada resolvi por enquanto, bem como á respeito dos melhoramentos indicados, por não estarem autorisados. Como porém o empreiteiro abriu mais uma legua de estrada, e segundo declara, por autorisação verbal que teve de meu antecessor, á vós cabe attender como for de justiça a representação do empreiteiro, que vos será presente, na qual pede o pagamento da quantia de 4:800\$000 reis.

Aterrado de Gravatahy.

Examinados os lotes do aterrado da Varzea de Gravatahy por uma commissão de Engenheiros, que declarou estar a obra prompta, e conforme ás condições do contrato, forão os empreiteiros pagos das prestações, que ainda se lhes devia.

Cães em frente ao Quartel da Companhia d'Invalidos.

Com a conclusão do cães no litoral em frente ao Quartel da Companhia d'Invalidos dispendeo-se, com ferias de operarios e carretos, a quantia de 382\$340 reis, aproveitando-se os materiaes que existião em deposito, e a de 3:183\$803 reis com o aterro que foi indispensavel mandar-se fazer.

Para completar-se a obra do cães, resta que os particulares, que tiverão por aforramento os terrenos á beira-rio, com a clausula de construirem a parte que lhes pertencesse, lovem á effeito esta condição; e passada que seja a estação invernososa, baixas as aguas do rio, farei intimal-os para concluir a obra, e continuarei á mandar fazer o aterro da rua, que deve acompanhar todo o cães. Ficará então concluido este importante melhoramento, começado por meu antecessor, que muito tem concorrido

para a salubridade da Cidade. O aspecto repulsivo, que apresentarão essas praias em toda a extensão em que hoje se achão a praça e caes da Marinha, e o da rua d'Alfandega, não incommodará mais a quem demandar o porto desta Cidade, e nem aos seus habitantes,

Distribuição d'agua potavel na Capital.

Uma das necessidades mais urgentes da população desta Capital é por sem duvida a de abastecimento d'agua potavel. Nas condições em que se acha a Cidade, banhada por um rio navegavel, tributario de alguns arroios, que a contornão, ninguém dirá que seja para sentir a falta de uma boa distribuição d'agua; e todavia é um facto, infelizmente muito averiguado, que ha occasiões em que se sente essa falta, ou pelo menos se torna muito difficil á grande parte da população obter para os usos domesticos a agua precisa.

No intuito de occorrer á este mal tem as Administrações anteriores mandado construir chafarizes, aproveitando algumas aguas, que nascem da coxilha em que está collocada parte da Cidade, e por ultimo o chafariz da praça da Marinha, que é abastecido pelas aguas do rio, conduzidas por meio de uma bomba tocada á braços. Todas estas obras ainda não satisfazem as precisões da população: a agua potavel, que deve abastecer esta Cidade, ou ha de ser a do rio, ou a do arroio do Sabão, que nascendo nas coxilhas de Vianão, vem até o Riacho. A do rio só poderá ser aproveitada por meio de bombas, tocadas por uma maquina de vapor, feitas as necessarias obras no litoral para conserval-a sempre limpa e em estado de pureza; a do arroio poderá ser encanada em tubos de ferro, e feitos os diversos reservatorios, parece-me que poderá tambem abastecer a Cidade. Na intenção de emprehender qualquer destes melhoramentos, ordenei que se fizesse o nivelamento e planta do Riacho desde a sua foz até o ponto onde fosse annullada a differença de nivel existente entre ella e as culminantes da Cidade.

Este nivelamento já se acha muito adiantado, e em breve se fará o traço do encanamento e a planta respectiva.

Logo que se reconheça a extensão que deve ter o encanamento, o custo delle e de todas as obras accessorias, comparado com a quantidade d'agua, que poderá obter-se em todas as estações do anno, farei tambem examinar o custo das obras precisas para a distribuição das aguas tiradas do rio, e segundo a opinião de pessoas entendidas, que hei de consultar sobre a materia, tenciono promover a incorporação de uma companhia, que tome á si esta importante obra, e não seria desacertado que os capitães, que se empregassem neste melhoramento, tivessem a garantia do juro.

Se porém não for possível, que uma companhia tome á si a empresa, deverá ella ser executada pelo Governo, que, percebendo uma renda das pennas d'agua, que ceder aos particulares, não terá difficuldade de levantar um empréstimo destinado á este importante melhoramento, applicando aquella renda ao juro e amortisação.

Seria pois conveniente que estas duas indicações fossem tomadas em consideração, e que, merecendo a vossa approvação, habilitasseis a Presidencia á realisal-as, depois de feitos todos os exames e estudos necessarios. Realizando-se este melhoramento por qualquer das duas maneiras, que tenho exposto, as despesas serão feitas sem onerar as outras Povoações da Provincia.

Desobstrucção do arroio Maratá.

Attendendo ao que me representou o arrematante dos serviços de desobstrucção do arroio Maratá sobre as causas, que embaraçavão a sua conclusão no prazo fixado no respectivo contrato, foi este prorogado até o fim do mez de Outubro. Logo que

elle os dê por concluidos se procederá aos precisos exames para se conhecer se forão ou não cumpridas as condições á que se obrigou.

Limpeza do rio Jacuhy.

Continua á cargo do Capitão de Fragata Ernesto Frederico de Verna Bilstein a limpeza e desobstrucção do rio Jacuhy.

Desde o 1.º de Abril de 1857, em que tiverão começo estes serviços tem-se tirado do leito do rio, á partir desta Capital até a fóz do arroio Saturno, 251 arvores, ou grossos madeiros, que obstruíão o rio, e cortado-se os galhos das arvores sobre as barancas dos Dourados e Piabas, que embarçavão a navegação. Abrirão-se as cachoeiras do Cascalinho, cascalho do Mathias e Biscoutos, que ficarão com 4 1/2 palmos de profundidade no verão.

Outros melhoramentos ainda é preciso realizar-se; e taes são:— a abertura do baixio de Santo Amaro; a collocação de uma boia sobre torrente nas pedras do Rangel; a abertura do cascalho da Figueira, os melhoramentos do cascalho da Caveira, e do baixio, que lhe fica proximo, formado de differentes grupos, dos da Gamella e Tres Irmãos; da cachoeira do Pouso do Milho; do canal dos Dourados e baixio da Caieira; a collocação de duas boias nas maiores alturas das pedras do canal deste nome; bem como de outra na cachoeira de Manoel Joaquim, que é formada de lageado; e finalmente a abertura do baixio das Pombas.

Constando que o canal que se abria por empreitada na cachoeira do Padre José Carlos não tinha largura sufficiente para dar livre transitto aos Vapores e mais navios, foi encarregado o Tenente Coronel José Maria Pereira de Campos de proceder á exames, e delles resultou reconhecer-se, que a sua posição era a mais conveniente, notando porém que a pouca largura dada ao mesmo canal não satisfazia os fins que se tiveram em vista; pelo que mandei innovar o contrato para ser alargado o canal com mais 80 palmos sobre a margem esquerda, e com a mesma profundidade da parte primitivamente contratada, isto é, com 4 palmos abaixo das menores aguas do rio: dando-se ao empreiteiro mais 2:000\$000 reis, por que foi orçado esse accrescimo de serviço.

Rampa do porto da Cidade da Cachoeira.

Sendo reconhecida insufficiente a quantia de 1:300\$000 reis, consignada na Lei numero 360 de 1857, para a construcção da segunda parte da rampa do porto de embarque da Cidade da Cachoeira, mandei que o Capitão de Engenheiros Rufino Encas Gustavo Galvão, que indo unir-se á commissão de que é chefe o Tenente Coronel Pereira de Campos, se achava temporariamente naquella Cidade, orçasse e planeasse a obra que ainda falta; para então resolver convenientemente.

Reparos da rua que segue do porto do Jacuhy á ponte do Rio Pardo.

Mandei pôr á disposição da Camara Municipal da Cidade do Rio Pardo a quantia de 1:000\$000 reis por conta da consignada no § 28 do artigo 1.º da Lei numero 446, para ser applicada aos reparos da rua que do porto do Jacuhy segue á ponte do Rio Pardo.

Casa da Camara e Cadêa de Alegrete.

Com as obras da Casa da Camara e Cadêa de Alegrete consta ter-se já despendido a somma de 17:141\$060 reis, entrando nesta 8:000\$000 reis, que forão suppridos

pelos cofres provinciaes. A liquidação das respectivas contas depende dos documentos que comprovem a despesa, os quaes já foram exigidos da Camara Municipal.

Consistia o estado destas obras em algumas madeiras preparadas para a armação de uma casa com 56 palmos de frente, 5 portas e janellas, 19 portadas completas, 39 janellas com almofadas, 39 caixilhos e 8 portas com almofadas. Exigi da Camara que me enviasse um relatorio circunstanciado das obras feitas, e dos materiaes existentes, mas ainda este trabalho me não foi apresentado.

Casa da Camara de Jaguarão.

Foi approvedo o contrato celebrado pela Camara Municipal com José Benito Varella para cobrir de telha, forrar e assoalhar o predio que ha de servir para celebrar suas sessões, mediante a quantia de 3:550,000 reis, que deve ser pago pelas respectivas rendas.

Cadêa da mesma Cidade.

Trabalha-se nesta obra, que foi arrematada pela quantia de 10:000,000 reis cujo contrato fixou o praso de 18 mezes para sua conclusão, contando-se da data em que foi celebrado.

Cadêa da Villa de Piratiny.

Concluidas as obras desta Cadêa foi o respectivo empreiteiro satisfeito da ultima prestação do seu contrato, no valor de 1:360,000 reis, precedido os necessários exames.

O material da meia agua que servia de cadêa, posto em arrematação produziu a quantia de 184,000 reis,

Paço da Assembléa Provincial.

Autorisado pelo § 20 do artigo 36 da Lei vigente do orçamento provincial á fazer a despesa necessaria para dar novas accommodações ao edificio da Assembléa Provincial, mandei examinar pelo Capitão d'Engenheiros Antonio Dias da Costa o estado em que se achavão as paredes de pedra desse edificio, e toda a sua construção interna; e reconhecendo que apenas se poderião aproveitar as paredes externas, as quaes admittião o levantar-se sobre ellas o andar superior, ordenei que apresentasse a planta de um novo edificio, e que orçasse a sua despesa. Foi levantada a planta da obra, que actualmente estaes vendo, e orçada em 16:749,034 reis, depois reconhecendo eu que conviria dar-lhe um augmento, accrescentando o seu fundo, tambem mandei orçar a despesa, que foi calculada em 6:936,520 reis, elevando-se toda ella á 23:685,554 reis. Até o dia 23 de Outubro ultimo, se tinha despendido a somma de 20:090,171 reis, tendo eu recommendado toda a possivel economia, empregando como serventes os forçados á galés, e fazendo aproveitar todo o material da antiga casa, e algum que encontrei no deposito. Tirei todo o partido que era possivel do local da antiga casa, ficando ella em disposição de receber qualquer acrescimo para o futuro sem prejudicar o que se acha feito. Além do salão para as vossas sessões, dei os commodos precizos á Secretaria, e ainda ficão disponíveis salas apropriadas para o Archivo das obras publicas, Bibliotheca, ou outra Estação provincial, que convenha ser ahí collocada.

Muito tem cooperado para a prompta execução da obra, e sua maior economia a activa e intelligente administração do Major Pedro Maria Xavier d'Oliveira Meirelles, á quem confici a sua execução debaixo do plano que adoptei.

Reconhecimentos de estradas e outros serviços.

Tendo-se por Decreto numero 2502 de 16 de Novembro de 1839 creado duas colonias militares na Provincia do Paraná, para a escolha dos lugares, onde ellas devem ter assento, recebi ordem do Governo Imperial para nomear uma commissão d'entre os Engenheiros existentes nesta Provincia.

Em consequencia pois dessa determinação, foi escolhido para chefe da commissão o Tenente Coronel José Maria Pereira de Campos, para ali seguiu elle com o pessoal indispensavel ao desempenho desse serviço.

No entretanto julguei á proposito encarregal-o de outros trabalhos provinciaes, como fossem reconhecimentos topographicos, exames da estrada de Santa Maria da Boea do Monte á S. Martinho, e seus melhoramentos, levantamento de plantas para pontes no Ijuhysinho, Cadeado e rio Conceição, e da Igreja da Freguezia de Santo Angelo.

Resentindo-se a carta chorographica da Provincia de faltas muito notaveis, pelo que respeita á toda a comarca da Cruz Alta e de S. Borja, ordenei ao Capitão Rufino Euéas Gustavo Galvão, que igualmente vai fazer parte da commissão, que no seu trajecto fosse verificando os reconhecimentos topographicos já feitos pelo Tenente Coronel Campos, á partir desta Capital pelo rio Jacuhy até a Cidade da Cachoeira, e d'ali á Villa da Cruz Alta, com as latitudes e longitudes da Cidade de Rio Pardo, ponte de Butucarahy, passo do Jacuhy, Villa de Santa Maria da Boca do Monte, S. Martinho, estancia de Tupassaretam, onde se aparta a estrada, que segue para S. Borja e Cruz Alta, e de todos os mais pontos que fossem necessarios.

Além desses trabalhos deve a commissão proceder á reconhecimentos para a abertura da estrada do Matto Grosso, atravessando o Uruguay, e margeando quanto for possivel a Fronteira da Provincia do Paraná até o rio Iguassú, e deste até uma das— Sete quedas— no rio Paraná,

Sabeis de quanta importancia são esses trabalhos, de cujo resultado, attentos os conhecimentos praticos do official, que os dirige, muito confio.

Exames no rio Capivary ou Gravatahy.

Para se conhecer a possibilidade de estabelecer-se a navegação no rio Capivary ou Gravatahy, aproveitando-se as aguas das Lagôas e Sangradouros dos Municipios de Santo Antonio da Patrulha, e Conceição do Arroio, encarreguei ao 1.º Tenente d'Armada José Nolasco Pereira da Cunha o exame da navegação que actualmente se faz pelo rio Capivary desde a sua foz na Lagôa dos Patos até a de Itapeva, e se é ella interrompida na estação invernosá, que obstaculos offerece e de que natureza, propondo logo os melhoramentos, que devessem ser praticados para facilitar-a tanto na quella estação como no verão, verificando o nivelamento do canal em projecto para ligar a Lagôa de Itapeva ao Arroio das Pacas, a profundidade que tem esse canal e sua corrente, se perforado elle poder-se-ha estabelecer navegação regular até a Lagôa do Forno, determinando a differença do nivel entre as Lagôas dos Barros e do Marcelino e suas sondas; e finalmente a differença entre a primeira destas Lagôas e os banhados do Gravatahy, assim de se conhecer se é praticavel por meio de perforação de algum canal o ligar a navegação das Lagôas por este lado.

Feitos estes exames apresentou-me o referido 1.º Tenente o seu relatorio, que vai junto ao annexo.

Por elle se reconhece que o melhoramento da navegação actual das Lagôas depende da abertura de alguns canaes, que dêem mais fundo aos sangradouros, e do estabelecimento de uma comporta; e que presentemente já se faz uma pequena navegação desde a Lagôa da Pinguella até a de Itapeva. Desta para a Lagôa do Forno

só se conseguirá por meio da perforação de um canal, cuja despeza é muito consideravel, pois tendo sido avaliada em 152:182:000 reis por Carlos Pompeo Demolhy, a quem esteve encarregado este trabalho, e tomando elle uma base menos exacta dos seus calculos, aquella despeza está muito a quem da real.

Nas reduções da cubação contou elle com 4 metros cubicos correspondendo á quasi 2 braças, quando é sabido que 11 metros cubicos equivalem á 1 braça cubica, segundo os calculos feitos geralmente por Engenheiros praticos. Assim a despeza que elle orçou ficará sendo quasi 1/5 da que realmente se tem de fazer, dando como exacta a cubação dos volumes do desaterro do canal a perforar. O mesmo 1.º Tenente Nolasco pensa que é de pouca vantagem para os moradores, que existem entre o morro Tamanduá e o rio Verde a abertura do canal, por que a população desses lugares e a da Colonia de S. Pedro tem seu porto na Lagôa de Itapeva, e o Commercio das Torres está hoje encaminhado para o rio Araranguá não só pelo facil transito que o terreno offerece ás carretas, como por ser apenas de 13 leguas a distancia das Torres até o porto no dito rio, que se presta á uma navegação regular para embarcações de 9 á 10 palmos, achando-se constantemente empregados 5 pallabotes em viagem deste rio para Santa Catharina. Em vista destas informações parece-me que convirá fazer alguns melhoramentos para facilitar a navegação das Lagôas até Itapeva, deixando por ora de emprehender a abertura do canal; e nessa intenção farei completar os exames, para certificar-me da despeza que demandão aquelles melhoramentos.

Pharóes da Lagôa dos Patos.

Não obstante correrem pelo cofre geral as despezas com as obras dos pharóes da Lagôa dos Patos, passo a dar-vos informações mui succintas do estado em que se achão os mesmos pharóes.

PHAROL DE ITAPOÁA :— Construido de alvenaria, está funcionando desde o 1.º de Março do corrente anno.

PHAROL DA BARBA NEGRA.— Precisa este pharol de reparos em sua base, alluida pelas grandes cheias, para segurar-se a torre, que ainda é de madeira e ameaça ruina.

PHAROL DE CHRISTOVÃO PEREIRA :— Vai-se continuar com a obra do pharol de alvenaria, que deve ficar concluida em Fevereiro de 1861, estando já na Cidade do Rio Grande as cupulas para este pharol e para o de Bujurú.

PHAROL DO CAPÃO DA MARCA.— Construido de madeira, está este pharol bastante arruinado exteriormente, e seus reparos dependentes de autorisação do Governo Imperial.

PHAROL DE BUJURÚ.— Será continuada a nova torre de alvenaria, logo que se concluão os trabalhos do de Christovão Pereira.

PHAROL DO ESTREITO.— Conserva-se em bom estado, porem é indispensavel augmentar-se o quebra-mar.

PHAROL DAS PEDRAS BRANCAS.— Nesta Ilha, onde actualmente existe o paiol da polvora, convem mandar collocar um grande lampeão, que seja aceso todas as noites para livrar os navegantes de algum sinistro.— Vou mandar orçar a despeza da obra, e a que deverá fazer-se com o seu custeio, e pedirei ao Governo Geral autorisação para essas despezas.

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.

I.

Commercio.

No relatório do anno passado, segundo os dados fornecidos pela Thesouraria Geral, formou-se o quadro dos valores officiaes dos generos importados e exportados no exercicio de 1858—1859, sendo deduzidos por calculo dos direitos de importação e exportação.

Confrontado o quadro desse exercicio com o de 1859—1860, vê-se que avultarão mais não só os generos de importação como os respectivos direitos, á pezar da diminuição de alguns d'estes, em certos generos, o que claramente vereis no seguinte quadro.

IMPORTAÇÃO.

REPARTIÇÕES.	1858 — 1859		1859 — 1860	
	Direitos de importação.	Valores officiaes.	Direitos de importação.	Valores officiaes.
Allandega do Rio Grande.	1,106:420=115	4,425:680=160	1,264:129=667	2,020:222=600
S. José do Norte.	2:590=072	10:360=288	3:387=571	13:830=284
Porto Alegre.	198:101=387	792:405=518	222:405=614	4,966:201=236
Uruguayana.	113:483=339	461:936=156	112:283=788	419:143=182
Jaguarão	1:674=117	6:696=468	1:198=690	5:004=760
Itaquy.	7:967=194	31:868=776	2:369=501	9:238=004
S. Borja	1:196=678	4:706=712	494=023	11:976=100
Livramento	103=320	413=280	182=520	730=680
Somma	4,433:336=422	5,734:145=688	1,606:685=406	7,467:786=216

A differença para mais, no exercicio de 1859 — 1860, é de 173:148=984 reis, nos direitos de importação, e de 1,733:610=328 reis nos valores officiaes.

Por ahí se vê mui claramente que o nosso commercio tem augmentado no exercicio de que se trata; e que tudo faz crer que irá em marcha ascendente.

Fazendo a mesma comparação, quanto a exportação nos deus exercicios, e tomando os mesmos elementos teremos.

EXPORTAÇÃO.

REPARTIÇÕES.	1858 a 1859.		1859 — 1860	
	Direitos d'exportação.	Valores officiaes da exportação.	Direitos de exportação	Valores officiaes da exportação.
Rio Grande	290,806=303	4,151:378=614	244:013=647	5,206:198=381
Porto Alegre.	6:103=041	87:214=871	4:857=740	4,189:521=966
Uruguayana	43:386=200	619:802=857	24:680=059	195:120=531
Jaguarão	17:565=887	230:911=212	12:701=726	114:342=534
Norte.	86:306=020	1,231:800=285	120:917=250	1,088:523=250
Itaquy	49:612=318	708:817=828	21:295=218	209:674=962
S. Borja	2:037=296	29:101=228	1:261=312	11:351=808
Bagé	422=826	6:040=371	327=435	2:946=915
Livramento.	1:091=810	15:640=571	4:116=217	13:015=953
Alegrete	512=422	7:32=214	1:101=477	9:913=293
Santa Victoria do Palmar.			311=026	2:807=331
Somma.	498:031=333	7,115:062=181	431:970=005	11,013:418=027

Os dados acima serão deduzidos por calculo dos direitos que pagão os generos de

exportação para fora do Imperio nas Alfandegas e Mezas de Rendas; mas como outros generos de exportação, que vão por cabotagem para as outras Provincias do Imperio, não são sujeitos a direitos geraes, não figurão n'este quadro; e sim no dos direitos Provinciales, e por tanto, o valor official é mais elevado, como se verá da demonstração apresentada pela Directoria Geral dos negocios provinciales, que encontrareis no annexo, sendo o total de 16,217:990⁵583 reis.

Comparando por tanto a importação com a exportação achar-se-ha o seguinte.

1859—1860	(Exportação)	11,043:418 ⁵ 927
	(Importação)	7,467:736 ⁵ 216

Diferença em favor da exportação 3,575:682⁵711

Essa differença será de 8,750:234⁵367 reis tomando-se por base os valores officiaes encontrados nas tabellas demonstrativas da Repartição Provincial.

Qualquer das duas differenças é muito notavel, e mostra que o commercio de exportação teve n'esse anno consideravel augmento.

Differentes causas concorrerão para isto, devendo entre ellas considerar-se como principal o maior preço que obtiverão os generos da Provincia, pela grande demanda que dellos houve em outras Provincias do Imperio, que forão suppridas pelo Rio Grande. Tambem as avaliações das pautas semanaes estiverão, por essa mesma razão mais elevadas; tendo já diminuido no corrente exercicio.

Forão-me tambem presentes os quadros statisticos da Praça do Commercio d'esta Capital, dos quaes fiz extrahir as seguintes informações sobre o movimento de importação e exportação de diferentes generos.

IMPORTAÇÃO.

2.º SEMESTRE de 1859

1.º semestre de 1860.

Alvaiade 233 barris	70 barris
Arroz 3030 saccos, 227 barricas	1671 saccos 516 barricas
Assucar 332 caixas. 6937 1/2 barricas e 2358 saccos	342 caixas. 7269 barricas e 3510 saccos
Azeite 17 pipas, 168 barris, 302 caixas	312 barris 241 caixas
Azeitonas	575 ancorotes
Bacalhau 60 barricas, 563 tinas, e 426 caixas	1 barrica, 132 tinas, e 240 caixas
Banha	6 barris
Biscuitos 2:200 latas	1029 latas
Café 2:758 saccos	1732 saccos
Cerveja 1:691 barricas	931 barricas
Cocos 11.000	24:840
Espiritos 133 pipas, 165 barricas e 1317 caixas	59 pipas, 38 barris e 1361 caixas
Farinha de trigo 16:332 barricas	7:623 1/2 barricas
Fasendas 1968 volumes	2:237 volumes
Ferragens 1:769 »	1:815 »
Ferro 9:110 »	10:415 »
Fumo 3125 rolos	2:963 rolos
Genebra 828 caixas, 382 garrafoes, e 365 barricas	498 caixas, 431 garrafoes, e 261 barricas
Louça 82 volumes	305 volumes
Manteiga 568 barris	431 barris
Massas 852 caixas	300 caixas
Nozes 55 volumes	3 volumes
Passas 911 caixas	272 1/4 caixas
Queijos 48 »	74 »
Sabão 3:2 8 »	11:537 »
Sal 62:254 alqueires	68:727 alqueires
Sóla 720 meios	1:150 meios
Velas de composição 278 caixas	404 caixas
« de sebo 136 »	869 »
Vidros 616 »	342 »
Vinagre 73 1/2 pipas e 32 barris	101 pipas e 2 barris
Vinhos 856 1/2 » 1474 » 1081 caixas, e 220 cestos	256 » 1015 » 714 caixas e 50 cestos
Volumes sem especificação 22:385	15:966

EXPORTAÇÃO.

2.º SEMESTRE DE 1859.

1.º SEMESTRE DE 1860.

Aguardente 72 pipas	162 pipas
Amendoim 482 saccos	467 saccos
Arreios 40 pares, e 104 volumes	62 volumes
Batatas 1144 saccos	724 saccos
Cabello 5:035 arrobas e 239 volumes	8:794 arrobas e 241 volumes
Cera 107 13/32 arrobas e 3 "	11 "
Cevada 294 saccos	204:947
Chifres 89:335	31:500 arrobas
Cinza 34:000 arrobas	83:127 vac 4 cav
Couros vac 70:921, cav. 48	318 saccos
Krvilhas 22 sacros	63:427 "
Fariinha de mandioca 76:403 1/2 saccos	830 "
" de milho 981 1/1 "	1:564 "
Favas 99 "	51:036 "
Feijão 9:734 "	1:811 1/2 arrobas e 90 volumes
Garras 1743 arrobas e 52 volumes	1:539 1/2 "
Graixa 1:933 arrobas	11:675 " e 1934 "
Herva matte 16:050 arrobas e 2453 volumes	187 1/2 "
Lã 151 "	137 duzias
Lages 241 9/12 duzias	2:234 talhas, e 28:320 achas
Lenha 2240 talhas, e 54300 achas	21 saccos
Lentilhas 47 saccos	389
Linhas 141	319
Linhotes 65	17:391 saccos, e 303 mãos
Milho 91:387 1/2 saccos, e 320 mãos	11 "
Mostarda	1:125
Polvilho 578 saccos	236 1/2 saccos
Pães 1382	114
Pranchões 42	189 barricas
Rapaduras 147 barricas	8:029 arrobas, 59 pães, e 7 volumes
Ripas 11 duzias	3:254 duzias
Sebo 5:846 arrobas	209:500
Taboas 3:772 duzias	4:175 arrobas e 89 pannos
Telhas 179:500	2040
Toucinho 1511 arrobas e 153 pannos	107:266 arrobas
Volumes sem especificação 2:259	
Xarque 70:054 arrobas	

Ainda vos apresento os quadros appensos organisados na Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial das quantidades e valores dos productos bovinos, e de outros generos de maior importancia, pelos quaes conhecereis as differenças havidas no quinquennio de 1853 a 1859 — 1860.

II.

Navegação.

Do 1.º de Julho de 1859 á 30 de Junho do corrente entrarão á barra desta Provincia 342 embarcações nacionaes, e 163 estrangeiras, com 106,490 tonelladas, e tripuladas por 6,529 pessoas, transportando os seguintes passageiros

Nacionaes	817	Estrangeiros	1012	Colonos	892
Praças do Exercito	1279	Escravos	182		

Dos navios de longo curso procederão de

Cadiz	37	Baltimore	5	Montevideo	24
Buenos-Ayres	5	Liverpool	21	Richmond	5
Hamburgo	17	Setubal	4	New-York	12
Havre	3	Porto	8	Ilha de Maio	3
Anvers	7	Marcelha	3	Ilha do Sal	2

Bremen	2	Tarragona	2	New-Castle	1
Antuerpia	1	Portsmut	1	Boudira	1
Salen	1	Cardiff	1	Trieste	1
Wilmington	1				

Os navios de cabotagem procederão do

Rio de Janeiro	234	Santos	5	Bahia	44
Paranaguá	4	Pernambuco	26	S. Francisco	1
Santa Catharina	15				

As armações desses navios erão

Patachos	148	Brigues-Escunas	19	Brigues	135
Palhabotes	18	Escunas	54	Lugares	13
Barcas de Vapor	48	Galiotas	7	Barcas	43
Polacas	6	Sumacas	3	Polaca-Barca	1

Durante o referido periodo naufragarão 3 navios, um na barra e dous fóra della. Sahirão pela barra n'aquelle anno 504 navios, 338 nacionaes e 166 estrangeiros; com 123:319 tonelladas, e 6472 pessoas de tripolação, transportando passageiros

Nacionaes	606	Estrangeiros	695
Praças do Exercito	179	Escravos	163

Dos navios de longo curso seguirão para

Falmouth	77	Lisboa	3	New York	17
Pernambuco	2	Montevideo	12	Salem	2
Liverpool	8	Baltimore	1	Rio de Janeiro	6
Dinamarca	1	Buenos-Ayres	5	Marcelha	1
Cadiz	5	Santos	1	Coreks	5
Bremen	1	Havre	5	Cabo da Boa Esper. ^a	1
Porto	4	Estados-Unidos	1	Cabo-Verde	3
Hampton	1	Bahia	3		

Dos navios nacionaes, que se empregão na navegação de cabotagem, forão para

Rio de Janeiro	176	Santa Catharina	10	Pernambuco	126
Bahia	3	Montevideo	23		

As armações desses navios erão

Brigues	144	Brigues Escunas	17	Patachos	143
Lugares	13	Escunas	59	Galiotas	6
Barcas de Vapor	47	Polacas	5	Barcas	42
Sumacas	5	Palhabotes	21	Polacas Barcas	2

Dos portos e rios do interior achão-se arrolados na Capitania do Porto

Canôãs	979	Barcos	7	Lanchas	444
Barcas de querena	4	Hiates	247	Cahiques	4
Botes	88	Lanchas de coberta	2	Escaleres	20
Pranchas	2	Barcas de vapor	12		

Estes barcos são tripulados por 2893 pessoas, sendo

Livres	1430		Estrangeiras	394		Escravas	1069
--------	------	--	--------------	-----	--	----------	------

O serviço da pesca é feito em 339 canoas com 403 pessoas, sendo

Nacionaes	277		Estrangeiras	98		Escravas	28
-----------	-----	--	--------------	----	--	----------	----

Nos estaleiros desta Provincia se occupa um pessoal de 247 individuos, sendo

Mestres carpinteiros	(Nacionaes	5
	(Estrangeiros	6
Mestres Calafates	(Nacionaes	5
	(Estrangeiros	2
Officiaes de carpinteiro	(Nacionaes	93
	(Estrangeiros	28
	(Escravos	30
Officiaes de calafate	(Nacionaes	21
	(Estrangeiros	15
	(Escravos	42

O serviço da praticagem da barra continua a ser feito com regularidade de-
baixo da direcção do zeloso official d'Armada Nacional, que delle tem estado encar-
regado. Não tendo o contratador do serviço de reboques apresentado, como era obri-
gado pelo respectivo contrato, o 2.º vapor até o dia 16 de Março do corrente anno,
tive de lhe impor a multa de 300000 reis mensaes, estipulada no mesmo contrato,
até que satisfizesse aquella clausula. Esse 2.º vapor (o Protecção) entrou final-
mente á barra no dia 22 de Julho.

Algumas desintelligencias, e mesmo desobediencia da parte do mestre do Va-
por — Perseverança — para com o Encarregado da praticagem se derão ; logo porem
que ellas chegarão ao meu conhecimento, fiz constar ao Gerente do contratador dos
reboques, visto achar-se este nessa occasião ausente na Europa, que devia compellir
aquelle mestre á cumprir as ordens da praticagem ; fazendo o contratador responsavel
por qualquer sinistro que ali occorresse. Com a substituição d'aquelle por outro mes-
tre cessarão taes desintelligencias.

Navegação á vapor.

De Julho de 1859 á Junho do corrente o Vapor — Marquez de Caxias — da
Companhia Brasileira, de força de 120 cavallos, fez 25 viagens entre esta Capi-
tal e a Cidade do Rio Grande, conduzindo 691 passageiros de ré, e 1474 de pròa, e
transportou 395 tonelladas de carga.

O Vapor Commercio, de força de 35 cavallos, na mesma carreira fez 33 via-
gens, com 1320 passageiros de ambas as classes, calculando-se em 4:554 tonelladas
a sua carga.

A distancia de um a outro ponto é estimada em 171 milhas, sendo o frete dos
passageiros de ré de 25000 reis, e dos de pròa 10000, correspondente a 146 reis
por milha aos da 1.ª e 58 reis aos da 2.ª classe.

O Vapor Rio Grandense, de força de 24 cavallos, de Outubro do anno passado
á Junho do corrente, fez 22 viagens do Rio Grande para Jagnarão, e conduziu 186
passageiros de ré, e 138 de pròa. — A distancia a percorrer é de 116 milhas, sendo

os preços das passagens de 24\$000 e 12\$000 reis, o que corresponde por milha a 207, e 103 1/2 reis.

Os Vapores Especulação e Charrua, este de força de 12 e aquelle de 24 cavallos, fizeram 173 viagens do Rio Grande para Pelotas, conduzindo 4:326 passageiros de ré e 2:321 de proa. E' estimada a distancia a percorrer em 27 milhas, e as passagens pelo preço de 5\$000 e 2\$000 reis, ou 185, e 72 reis por milha.

O Vapor *Continentista* da Companhia União, de força de 35 cavallos, conserva-se em reserva para a navegação de Jaguarão á Pelotas.

De todos estes Vapores apenas se soube com exactidão o numero de tonelladas de carga, que conduzio o *Caxias*, e que regulou a 16\$200 reis a tonellada, ou 95 reis por milha, sendo quanto aos outros os ajustes feitos ou a palmos cubicos, ou por volumes.

A Companhia Jacuby possui 4 vapores, que se empregão nas linhas entre esta Cidade e as do Rio Pardo e Cachoeira, Taquary, Barra e Cahy, percorrendo todos 34;974 milhas, comprehendidas as da viagem, que um desses Vapores fez ao porto de S. Gabriel. São elles.— O *Guarany*, de força de 25 cavallos; conduzio 855 tonelladas de carga, 1;517 passageiros de ré, 893 de prôa ; 356 passageiros do Governo da 1.^a classe, e 2477 da 2.^a

O *Cachoeira*, de 24 cavallos; transportou 68 tonelladas de carga, 1027 passageiros de ré, e 335 de prôa ; e por conta do Governo 33 da 1.^a classe e 196 da 2.^a

O *Rio Pardense*, de força de 20 cavallos ; transportou 106 tonelladas de carga, 835 passageiros de ré, e 242 de prôa ; e por conta do Governo 2 da 1.^a classe, e 42 da 2.^a

O *Correio*, de força de 12 cavallos ; transportou 25 tonelladas de carga, 448 passageiros de ré, e 212 de prôa ; e por conta do Governo 12 da 2.^a classe.

Nada posso informar-vos relativamente aos valores das passagens e cargas, nem ás distancias percorridas, por falta de dados.

A Companhia *Guayba* possui por ora o vapor d'aquella denominação, de força de 12 cavallos, o qual durante aquelle anno fez 11 viagens á cidade da Cachoeira, e 35 á de Rio Pardo, percorrendo 7:356 milhas ; não se tendo obtido informações quanto ao numero de passageiros e cargas que transportou.

Existem tambem os Vapores — *Brazileira* e *Flexa*, — de propriedade dos irmãos Antonio e Jacob Dill, que se empregão na navegação entre esta Capital e Villa de S. Leopoldo, os quaes percorrerão 8:694 milhas, transportando 2:416 passageiros de ambas as classes, e 10:080 volumes de carga ; calculando-se o valor das passagens em rs. 859, 22 por milha no 1.^o semestre, e 801, 51 no 2.^o e das cargas em 276,35 no 1.^o e 275,75 no 2.^o semestre.

Alem dos Vapores de propriedade particular, destinados á navegação interior, acha-se actualmente navegando nas aguas do alto Uruguay o Vapor do mesmo nome, de propriedade dos herdeiros do fallecido Antonio Rodrigues Chaves filho.

Pôde finalmente com as cheias do Rio Uruguay transpôr o salto grande no dia 20 de Janeiro deste anno ; e desde então effectivamente se emprega no serviço de comunicação, e transportes de passageiros e cargas, á partir do porto de Tapevy, no Estado Oriental, á S. Borja, e portos intermedios nesta Provincia.

Sendo attendiveis as causas, que motivarão a demora d'aquella navegação, deixei de mandar fazer effectiva a multa estipulada na 17.^a condição do contrato.

A' viuva d'aquelle Chaves e a seus herdeiros mandei pagar nos devidos tempos o que tem direito pelo contrato celebrado em 12 de Outubro de 1858, e do qual já se vos deo conhecimento.

Viagem de ensaio do Vapor Cachoeira a S. Gabriel.

A Companhia Jacuhy mostrando-se desejosa de emprehender uma viagem de ensaio pelo rio Vaccacahy até S. Gabriel, aproveitando as cheias d'aquelle rio, fez seguir no dia 4 de Junho do corrente anno o Vapor *Cachoeira*, que ali aportou no dia 12, regressando ao porto desta Capital a 18. Por parte desta Presidencia lhe foram facilitados os meios e recursos de que podia dispôr, para que ella levasse á effeito essa viagem, augmentando com mais 400\$000 reis o premio concedido pela Lei Provincial numero 288 de 1854, e mandando transportar n'aquelle Vapor algumas praças do Exercito, que regressavão á seus corpos. Ao 1.º Tenente d'Armada José Henrique da Silva Fróes encarreguei de seguir no mesmo Vapor, afim de tomar nota das obstaculos e occurrencias que se dessem nessa viagem, examinando o estado da desobstrucção e limpeza do rio, com designação da sondagem, correnteza e rumos navegados. Não pôde esse official desempenhar satisfactoriamente sua commissão, pelas razões expostas no officio que com este vos será distribuido com o roteiro da viagem d'aquelle Vapor.

Se pois já é navegavel na estação invernosa o rio Jacuhy até a foz do Vaccacahy, seu tributario, destruidos que sejam d'ahi em diante os obstaculos, que ainda existem, ficará durante as cheias sua navegação franca, senão até S. Gabriel, ao menos até as Tranqueiras, e este melhoramento será de grande importancia. Prescatemente alguns lanchões e canoas fazem esta navegação.

Julgando que as obras da canalisação, ou desobstrucção deste rio, para facilitar sua navegação, devião ser auxiliados pelo Governo Geral em data de 29 de Junho ultimo officiei ao Sr. Ministro do Imperio, ponderando a conveniencia de se fazerem estudos sérios e regulares para serem levados á effeito com toda a segurança os melhoramentos da navegação, e foi-me aberto o credito de 30.000\$000 reis para esse fim por Aviso de 18 de Julho.

Trato de obter um Engenheiro hydraulico, que com o exame acurado dos obstaculos, que actualmente se offerecem, proponha as obras necessarias.

Pretendo mandar começar os estudos durante a estação do verão.

Barra do Rio Grande

Como é sabido por motivo da singularidade desta barra, que está variando de continuo em razão de suas correntes, e mesmo porque em occasiões de ventos ríjidos e contrarios se torna perigosa e impraticavel, tem continuado os sinistros, perdendo-se embarcações com cargas muito importantes, e algumas vezes as vidas de passageiros e das tripolações; porém o mais é que, apesar de se ter estudado o estado desta barra não se tem até hoje atinado com os meios de poder-se obter o desejado melhoramento. Depois que o Coronel Jardim, cujos conhecimentos profissionaes são bem conhecidos, fez em 1855 os seus exames, ainda nenhuns trabalhos se emprehenderão. Ultimamente foi tambem o Engenheiro Carlos Neate fazer iguaes reconhecimentos, e pelo relatorio que apresentou em 25 de Julho deste anno ao Ministerio da Fazenda, e que me foi transmittido por copia com Aviso de 31 do mesmo mez, ponderando as difficuldades de fazer esses exames com exactidão, declara que ha dous problemas á resolver, — 1.º se a barra é susceptivel de melhoramento, 2.º nesse caso que obras se devem fazer.

E' pois de opinião — 1.º que se examine o terreno por meio de perforações para ver se existe outra camada por baixo de areia superficial, ou se é todo arenoso; empregando-se um apparelho especial em lugar da sonda ordinaria: — 2.º estabelecer por nivelamentos em terra escalas hydrometricas em diversos pontos do litoral, desde a entrada da barra até quasi a da Lagoa dos Patos; — 3.º notar por espaço de um ou

mais annos a altura das aguas nessas escalas, e a direcção das correntes dentro e fóra da barra em pontos designados, continuando essas observações debaixo das ordens do administrador da praticagem, pois só deste modo poderá o Engenheiro estar habilitado para chegar á uma conclusão definitiva sobre tal melhoramento. Entre outras observações lembra a necessidade de um aparelho— salva-vidas—; augmentar o numero de balizas, e que sejam mais visiveis, noindo que as estraías não são muito proprias para o serviço, e por isso convem que haja ali um pequeno Vapor á Helice, com maquina auxiliar, construido quasi em forma de estraía, com mastreação, provido de caixões boiántes como os botes— salva-vidas—, e que fazendo igual serviço das estraías possa prestar soccorros aos navios naufragados. Tambem julga conveniente uma bomba do Capitão Mauby para estabelecer communicação com taes navios, sendo o seu aparelho pouco dispendioso. Concorda em que se poderá obter proveito da applicação do aparelho á que aquelle Coronel denominou— raspador hydraulico— empregando-se nesse serviço um vapor forte, bem como em que sejam as margens do rio onde existem cumulos de areia revestidas com herva propria para ali tomar raiz. Tratando do canal da Barea, pondera que sendo estreito, torto e de pouco fundo, é de opinião que a sua direcção póde ser modificada; e será o trabalho mais perfeito abrindo-se um canal desde a volta d'aquelle até defronte da Villa de S. José do Norte: e pelo que respeita ao canal dos Hiates, o seu melhoramento será fazer um corte entre elle e o da Barea, diminuindo-se o desvio actual, que tem de fazer os navios procedentes da Villa do Norte para o Sul: para este trabalho será precisa uma barca de excavação á dous lanços, com vapor de reboque, e competentes batelões, por espaço de 20 mezes.

Pelas investigações que fez relativamente ao canal, que corre em frente da Cidade do Rio Grande desde a Alfandega até a ponta da Macega, julga que está um tanto entulhado, e por isso pouco afastado do litoral, não podendo os navios aproximar-se nem á ponte d'Alfandega, nem á estacada da beira da rua da Praia; e porque seria muito consideravel a excavação que precisa, parece-lhe mais conveniente avangar um cães novo á beira do canal actual, ganhando-se assim consideravel espaço para deposito de mercadorias. Finalmente propõem outras obras em beneficio d'Alfandega da mesma Cidade, que deixo de mencionar, porque são pertencentes ao Governo Geral.

Posto que o referido Engenheiro fosse tambem encarregado pela presidencia de examinar os canaes de S. Gonzalo e Sarangonha, deixou de o fazer por falta de tempo.

Havendo representado ao Governo Imperial por officio de 28 de Novembro último sobre a necessidade de haver na barra um escaler salva-vidas, lembrando que tendo a companhia Brasileira 3 ou 4, poderia ceder um delles: por Aviso do Ministerio da Marinha de 21 de Dezembro me foi communicado ter-se deferido favoravelmente aquella representação; e com effeito foi um desses escaleres recebido com os seus pertences na Capitania do Porto, e entregue ao administrador da praticagem da barra, conforme communicou o Capitão do Porto em 21 de Janeiro.

Acha-se esta Presidencia autorizada por Aviso de 19 de Setembro ultimo a fazer a despeza de 1:787\$000 reis com a compra de um carro apropriado á conducção do salva vidas por terrenos arenosos, 30 cintarões, 1 obuz para lançar cabos á bordo dos navios em perigo, e 6 boias de rosea, objectos estes indispensaveis ao melhoramento do serviço dos soccorros na barra e costa da Provincia. Como a Associação Commercial da Praça do Rio Grande havia anteriormente representado sobre a conveniencia d'acquisição delles, encarreguei-a de os encomendar para a Europa, se não fossem encontrados nos nossos mercados.

Julgando que as judiciosas observações do Engenheiro Carlos Neate devião desde já ser aproveitadas n'aquillo que fosse possivel, e não dependesse de maiores despesas, para as quaes não tenho authorisação, recomendei ao Capitão do Porto, que

mandasse fazer todas as observações indicadas á cerca da direcção das correntes dentro e fora da barra, e as escalas para observar a altura das águas.

Logo que seja concluída a barra de excavação, que se está construindo, e se tiver de empregar-a, terei em consideração o mais que elle diz á cerca da abertura das canaes.

AGRICULTURA.

Assim como o commercio e navegação desta Província tem feito notaveis progressos de certa epoca em diante, tambem a sua agricultura, os tem feito. Sem estudal-a debaixo do ponto de vista industrial, que requer todo o desenvolvimento da theoria agricola é innegavel que a cultura das terras propriamente dita tem se augmentado progressivamente, e alguns melhoramentos se vão lentamente introduzindo nos instrumentos applicados a lavoura. O emprego do arado, e grades para amanho das terras, os engenhos para beneficiar a farinha do mandioca e para a preparação da herba mate, e outros empregados com algum successo na cultura e preparação dos productos, denotão alguma actividade nos agricultores desta Província: faltão porem outros mais aperfeiçoados para a cana de assucar, que promette ser um dos importantes ramos de cultura nos terrenos adjacentes á serra geral. — Ainda se empregão os cylindros de pao collocados verticalmente, e movidos por animaes, dando um resultado insignificante e com o emprego de muitos braços. As rolas hydraulicas são raras, e os cylindros de ferro para extrahir o caldo da cana, que tão em uso estão nas Províncias do Rio de Janeiro, Minas, São Paulo & & ainda aqui são quasi desconhecidos. Apenas se limitão os cultivadores da cana em preparar a aguardente, de que já se faz importação nesta Cidade e Rio Grande, alem do consumo das populações onde ella se fabrica. Não ha por ora, que eu saiba, fornalhas economicas e caldeiras apropriadas para a preparação do assucar, que se consome em grande escalla, vindo do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. A proporção que a cultura da cana se augmentar, a necessidade de facilitar o seu fabrico despertará estes indispensaveis melhoramentos: como já disse, é nos terrenos adjacentes á serra, na comarca de Santo Antonio que vai tomando maiores proporções essa cultura, e como ali não se dedica a criação de gado vacum e cavallar, que occupa outra zona, dentro de alguns annos será muito notavel o seu progresso, por isso que a população de emigrantes e colonial vai occupando esses terrenos, e nelles explora a cultura dos generos mais lucrativos.

Tendo esta graminea sido ataeada da mesma molestia que tanto assustou aos plantadores das outras Províncias, onde ella faz a baze de sua riqueza, logo que tomei conta da administração officiei ao Ministerio do Imperio, pedindo que me fossem remittidas mudas de plantas das canas vindas das Ilhas da Reunião e Maurícias, e tendo-as recebido a distribui pelos lavradores que se dedicão a sua cultura, e mandei fazer um viveiro na chacara, de que acima fallei do resto para d'ahi sahir em tempo conveniente maior quantidade de planta.

O trigo, producto agricola que se vai restaurando da decadencia em que ficou por diversas causas, tem actualmente despertado a attenção dos que se recordão que há este um dos ramos mais importantes de exportação desta Província. Fizerão-se boas colheitas em diversos lugares, e consta-me que actualmente se trata de augmentar a sua plantação. Do trigo encomendado por um dos meus antecessores, e de que vos dei conta no meu anterior relatorio pouca foi a venda que se fez, e para não perdello completamente mandei distribuir pelas camaras e colonias.

Posteriormente recebi, remettido pela Sociedade Auxiliadora da Industria Nacio-

am, duas variedades de sementes de trigo, Príncipe Alberto e Gigante : fiz distribuir por diferentes pessoas e fazendeiros, mas consta-me que não tem vingado, talvez por vir mal acondicionadas. O trigo até o presente cultivado não é da melhor qualidade ; mas misturada sua farinha com a que vem de fora faz bom effeito.

Como vos disse no meu relatório do anno passado, a falta de machinas para reduzir á farinha este cereal, tem em grande parte desacorçoado os plantadores, e julgando que seria de alguma vantagem mandar vir dos Estados Unidos um moinho de ferro dos que ali se empregão neste mister, o encomendei, e achou-se assentado na chacara de José Ferreira Porto, arrendada para o Corpo Policial. A principio foi empregado como motor uma almanjarra cuja rotação não era sufficiente para obter-se o desejado resultado; fiz então vir um motor aperfeiçoado e em uso nos Estados-Unidos, movido por um só animal com o seu proprio peso, e que tambem se achou assentado na mesma chacara.

Na marcha ordinaria do animal imprime 250 a 300 rotações por minuto no moinho, que em pouco tempo reduz á farinha o trigo, ficando logo peneirado.

Sei que ha machinas mais aperfeiçoadas e que são empregadas nos grandes estabelecimentos de moleiros ; mas o meu intento foi divulgar o uso de um moinho que pudesse ser adaptado ás localidades, sem as grandes despesas dessas machinas de maior força, e em proporção ás culturas ali existentes.

O motor de que acima tratei é applicavel a outras machinas, como a de cevar e fornecer a farinha de mandioca, e é de pouco valor. Tambem poderá ser empregado nos trilhadores de trigo, que muito necessários se tornão nesta Provincia, para poupar o trabalho de joeirar o trigo, e lavar-o, como costumão fazer para limpal-o das pedras e areas que recebem nos terreiros mal preparados.

Podrá bem ser com facilidade fabricado na Provincia, logo que aqui se possam fazer as diversas rodas dentadas de que se compoem, e em todo o caso servirá de modelo. Mandeí assental-o com todos os precisos aparelhos para ser visto e examinado pelas pessoas que o quisessem. Para divulgar o uso dos moinhos de ferro, applicados ao trigo, officiei ás Camaras Municipaes da Provincia, convidando-as para que dos saldos de suas rendas applicassem as quantias precisas na aquisição dessas machinas, para serem assentadas em seus municipios e servirem de modelo, e algumas já me tem officiado fazendo as encomendas, e tenho dado ordem a casa commercial de Filgueira, Sands & Comp. para as mandar vir. Será conveniente que tambem fação a aquisição do motor, que será de grande vantagem na campanha, onde as rodas hydraulicas difficilmente se poderão montar.

Tendo a Assembléa Provincial em uma das Leis de 1857 decretado premios áquelle que inventasse a melhor machina que sirva para descascar vantajosamente a mandioca, diminuindo o numero de braços que actualmente se empregão em tal serviço para o fabrico, e constando-me que existia uma na Provincia de Santa Catharina com esse destino, fiz tirar o desenho della, e o distribuí pelas Camaras Municipaes convidando-as a fazel-a experimentar pelos fabricantes da farinha de mandioca ; não me consta por ora que alguem tenha feito a experiencia. Agora porem o Dr. Roberto Landell apresentou-me um requerimento para que fosse examinada uma maquina, applicada ao mesmo fim que elle diz ser de sua invenção e que ja funciona na chacara que possui no Passo d'Aréa. Nomeei uma commissão para examinal-a, em vista do parecer que apresentar, e dos mais exames e experiencias a que proceder, tomarei a resolução que convier. A machina cujo desenho remetti ás camaras é muito simples, e pouco dispendiosa, podendo ser movida pelo mesmo motor que se emprega nas de fornecer e cevar a farinha. Tenciono mandar fazer alguma experiencia, fazendo preparar uma segunda áquelle modelo, a qual será movida pelo motor de que acima fallei.

— Fumo — Vai prosperando consideravelmente a plantação do fumo nas colônias de Santa Cruz, Santo Angelo e outros lugares da Provincia. Teuho visto por-

ções deste producto avultadas, e com a melhor apparencia que é para desojar. Com tudo o fumo em folha para charutos ainda não é preparado convenientemente como o que vem da Bahia. — Resente-se da falta de cuidado na sua cultura e do defeito da colheita, pelo que não adquire ainda o aroma e sabor que o torna apreciavel aos amadores. Tenciono fazer reimprimir e distribuir as excellentes memoriaes que a este respeito tem sido publicadas no Auxiliador da Industria, e estou convencido de que os terrenos proximos a serra são excellentes para esta plantação, que no futuro será de grande importancia nesta Provincia.

Tambem fabricão o fumo de corda, e d'elle se faz grande consumo. Fallão todas as dados statisticos para apreciar a importancia dos generos agricolas, mas das informações que tenho collido, concluo que ha não pequeno fabrico deste genero.

A industria cerica vai tambem adquirindo alguma desenvolvimento. Havendo o Colonel Francisco Frederico Hamonense trahido da Europa em 1853 algumas colmeas, foi estabelecer-se no Municipio do Rio Pardo, e a propagação deste insecto tem sido tão consideravel que hoje ha colmeas em muitos lugares da Provincia, principalmente em São Leopoldo.

Nos mappaes de exportação do anno passado já figurarão 336 arrobas de cera amarella no 1.º Semestre de 1859, elevando-se a 443 arrobas e 35 volumes no 2.º

Notando eu que as vellas de cera podião aqui ser preparadas, poupando-se o frete da cera que vai para o Rio de Janeiro e a das vellas que d'ahi são importadas aconselhei a Ernesto Rupertí que montasse nesta cidade um estabelecimento ministrando-lhe os precisos esclarecimentos para este fim, e tenho já visto algumas vellas aqui preparadas que igualão as melhores que se fabricão no Rio de Janeiro.

Estou convencido de que se esse Cidadão industrioso ou outro qualquer se dedicar com afieco a este genero d'industria, terá bons lucros de seu trabalho.

A criação dos carneiros merinos a cargo do abegoeiro Adolfo Textor não tem obtido grande crescimento. Actualmente conta 52 individuos, mas dos dados statisticos se colhe que ha nas differentes partes da Provincia 17:219 com quanto não esteja apurada sua raça; da commun sehem a 359:293 não contemplando os que por ventura existão nos municipios do Triumpho, Rio Pardo, Carhoeira, São Gabriel, Livramento, Uruguayana, Itapuy, Jaguarão e Rio Grande, que não fornecerão os competentes dados.

— O aperfeicoamento da raça cavallar, que aqui tão necessario é, ainda não tem merecido a attenção de todos os criadores: alguns já se empenhão nesse melhoramento, e para coadjuvar seus esforços seria conveniente que fossem animados com os premios e vantagens que se decretão em outros Paizes aos que apresentam nas feiras e exposições os mais bellos e mais perfeitos animaes.

Como nem todos podem fazer a despendiosa aquisição de cavallo das melhores raças, o Governo Imperial tendo mandado vir de Alemanha alguns garanhões, desses em Março de 1859 remetteu um para esta Provincia, de cor preta, para ser cedido a algum criador, que o quizesse receber, mediante uma quantia razoavel, tomando-se por base o valor em que estava, inclusive a despeza de trato feito na Corte.

Offerido a alguns creadores pelo meu antecessor, recusarão-se aceitar-o com aquella condição, pelo que o mandou para a estancia do Commendador Manoel Ferreira Porto Filho, com recommendação de fazer cumprir as instrucções aconselhadas pelo Dr. Burlamaque no opusculo que publicou para o aperfeicoamento da raça cavallar. A pedido do mesmo Commendador foi depois aquelle cavallo transferido para os campos do Tenente Coronel Manoel de Macedo Brum, que tambem se obrigou a seguir as instrucções do opusculo. Reconhecendo porém que devia estar em lugar onde com mais facilidade podesse ser examinado, ordenei que fosse recolhido ao po-

treiro do Corpo Policial, nos suburbios desta Cidade, e ali tratado convenientemente, pondo-o debaixo das vistas do Commandante do referido Corpo.

Dos quadros estatísticos que vão annexos a este relatório podereis colher dados muito valiosos para avaliar o progresso da agricultura em diversos productos da Provincia. Acha-se ali a exportação feita desta Cidade de todos os productos agricolas, durante o anno proximo passado, que forão destinados ao consumo de outros lugares. O valor official de alguns delles se acha no quadro da exportação appresentado pela Directoria Geral da Fazenda da Provincia.

TERRAS PUBLICAS.

Como no meu anterior Relatório dei-vos noticia do que se havia feito pela Repartição Especial das Terras Publicas desta Provincia, acrescentarei que a inscripção das terras possuidas, até Setembro do corrente anno, foi elevada a 19:341, pertencentes ás Comarcas de

Porto Alegre	7:223
Rio Grande	1:830
Piratiny	1:471
Rio Pardo	1:243
Bagé	651
Santo Antonio	2:593
Cruz Alta	1:689
Caçapava	1:264
S. Borja	839
Alegrete	536

Estão já medidas por conta do Governo Imperial e expostas á venda 81,000:000 braças quadradas de terras devolutas, sendo 45,000:000 no Município de Taquary, e 36,000:000 no do Triumpho. Por conta de particulares, e contratos celebrados com o Governo Imperial, medirão-se no Município de Pelotas 36,772:850 braças quadradas de terras devolutas.

No Município de S. Leopoldo forão vendidas a particulares, pela quantia de 3:108:270 reis, 3.020:631 braças quadradas de terras devolutas.

No de Taquary forão medidas e revalidadas 19,300:000 braças quadradas, e para legitimação, no Município de S. Leopoldo, 25:574.

Estão pendentes das diligencias á que se mandou proceder 24 autos de medição.

Concluo informando-vos de que ainda não forão nomeados Juizes Commissarios para os Municipios de Porto Alegre, Alegrete, Uruguayãna, S. José do Norte e Jaguarão.

POPULAÇÃO.

O Encarregado da Statistica ainda não pôde obter dos municipios de Sant'Anna do Livramento e Dôres de Camaquam, as listas de familia, não obstante os esforços para isso empregados. Com exclusão d'aquelles municipios, e segundo os dados que colheo, calcula-se a população da Provincia em 309,476 almas. O augmento relativo do mappa do anno passado e de 26,929 almas, proveniente em parte de omissões que então houverão, ou superior a 5 por cento, relativo ao anno de 1858.

Aquelle numero de almas está dividido pelos seguintes

Municípios.	Fogos.	Livres.	Libertos.	Escravos.	TOTAL.
Porto Alegre	4,471	21,167	1,514	8,638	31,339
S. Leopoldo.	2,916	19,110	101	1,851	20,762
Taquary	1,189	7,428	230	2,771	10,429
Triunpho	1,029	3,820	178	4,009	10,087
Santo Antonio	2,099	12,410	183	3,084	15,679
Conceição do Arroio	1,163	6,833	109	2,125	9,067
Rio Pardo	896	7,524	211	2,249	9,984
Encruzilhada	670	4,072	57	2,307	6,436
Cachoeira.	513	3,672	81	1,674	5,527
Caçapava	1,072	7,237	248	3,104	10,589
S. Gabriel	716	5,932	339	2,106	8,377
Santa Maria da Boca do Monte	336	4,343	19	1,001	5,363
Bagé	1,131	8,477	338	4,124	12,950
Alegrete	1,094	8,509	213	2,509	11,233
Uruguayana.	816	6,966	187	1,924	9,077
Cruz Alta	2,972	23,217	410	4,131	27,808
Passo Fundo	1,197	6,746	125	1,747	8,615
São Borja	1,114	8,493	61	1,277	9,831
Itaquy.	804	5,839	62	1,011	6,962
Piratiny	874	5,522	271	3,325	9,118
Cangussú.	824	5,096	180	2,524	7,800
Jaguaraó.	1,389	8,178	274	3,196	13,618
Rio Grande.	3,290	16,770	94	4,501	21,365
S. José do Norte	705	3,609	164	1,864	5,637
Pelotas.	1,533	8,489	307	4,917	13,743
Dores de Camaquã					
Sant'Anna do Livramento					
Colonos entrados em 1859		1,782			1,782
Exercito		4,522			4,522
Aldeamentos.		1,749			1,749
Força Policial		163			163
Somma	33,109	229,747	3,980	73,749	309,476

Os casamentos, nascimentos e obitos nas differentes Parochias da Provincia no anno de 1859 foram

	Casamentos	1,672		54	1,726
Livres	Baptismos	8,835	Escravos	2,414	Total 11,249
	Obitos	2,375		284	3,359

Não estando providas todas as frejas, difficil é a organização de um quadro que se aproxime a exactidão. Com perseverança e trabalho se irá conseguindo melhorar este ramo de serviço. Com estes dados ainda imperfeitos, não se podem fazer com segurança as apreciações entre a população livre e os nascimentos e obitos. Vê-se entretanto que os nascimentos são 11,294, ou 3 2/3 por cento da população, e que a mortalidade é de 3359, ou 1 1/8 por cento.

Segundo estes dados a população estará dobrada em 38 annos, sem contar com a emigração e colonisação, que para esta Provincia tem estabelecido já a sua corrente. Pela qualificação de votantes do anno de 1859, que encontrareis no quadro anexo, vereis tambem que o seu numero total nesse anno, eleva-se a 29624, o qual comparado com a população, estabelece a proporção de 8. por votante. Comparado tambem o numero dos fogos com a população, apparece a proporção de 8 habitantes por cada fogo.

Se porem tomarmos o numero de 39,896 cidadãos que no corrente anno foram qualificados votantes, teremos em vez de 8, 6 para cada votante. Passaremos a outros detalhes.

A população escrava, segundo os dados officiaes, era em 1858, de 70,889, e no de 1859, de 73,749. No decurso daquelle anno, entrarão pela Barra da Provincia 182, e sahirão 163; comparada pois entre um e outro anno, é o seu augmento correspondente a 4 por cento, creio pois, que isso não provém do augmento, mas somente por se aproximar a maior exactidão os dados colhidos em 1859.

ELEIÇÕES.

As eleições municipaes á que se procedeu no dia 7 de Setembro do corrente anno, não correrão tão placidamente, como era de esperar.

Na Cidade da Cachoeira, como sabeis, factos da maior gravidade infelizmente tiveram lugar. Immediatamente que tive conhecimento de tão deploraveis occorrenças, fiz para ali seguir o Dr. Chefe de Policia, afim de syndicar dellas, e serem punidos os autores do tão nefando crime.

De quasi todas as partes tenho recebido reclamações sobre a validade das eleições municipaes, e ellas hão sido decididas com calma e reflexão.

Na Villa de Sant'Anna do Livramento o Juiz de Paz deixou de fazer em tempo competente as devidas convocações para ter lugar semelhante eleição no dia 7 de Setembro.

Na Freguezia de Santo Angelo, depois de organizada a Meza, e feita a 1.ª chamada dos votantes do 6.º Districto, forão seus trabalhos suspensos pelo Juiz de Paz, em consequencia do tumulto que reccarão os membros de Meza.

Alguma discussão mais animada houve na organização das Mezas, e verificação da identidade dos votantes, mas, á excepção destes factos, que são muy frequentes em occasiões de eleições, correrão ellas sem outros incidentes, que mereção ser notados.

Feita a reforma da Lei de eleições pelo Decreto numero 1082 de 18 de Agosto do corrente anno, forão expedidas pelo Ministerio do Imperio as Instruções de 22 do mesmo mez, que hão de regular o processo eleitoral nas futuras eleições. Tendo eu, em execução das disposições dos §§ 10 e 11 do artigo 1.º da Resolução de 18 de Agosto, de fixar o numero de eleitores, que deve dar cada Parochia, e de annexar os Municipios que não podem formar Collegio eleitoral por não terem o numero previsto de eleitores, ou se acharem nas circumstancias previstas no § 3.º, tenho já dado execução a essas disposições da Lei e Instruções expedindo em 29 de Setembro os Actos, que encontrareis no annexo. Para base deste trabalho mandei organizar o quadro, que achareis tambem em lugar competente.

Ahi vereis qual o numero de Eleitores, que até aqui dava a Provincia, e qual o que passa a dar: e igualmente o numero dos votantes qualificados nos annos de 1857, 1858, 1859, 1860, sendo o seu total em cada um desses annos o seguinte:

Annos	Votantes
1857	27:834
1858	27:428
1859	29:624
1860	30:896

Achão-se creados 15 Collegios, sendo 6 no 1.º Districto Eleitoral com 283 Eleitores, e 9 no 2.º com 267 Eleitores.

REPARTIÇÕES PROVINCIAES.

Secretaria do Governo.

O expediente desta Repartição acha-se em dia: não acontece porora o mesmo quanto ao registo, pela razão do acrescimo d'aquelle; o que em breve talvez se possa conseguir, mediante o esforço de seus empregados. Julguei conveniente sobrestar na publicação do novo Regulamento para esta Repartição, por estar dependente de discussão da Assembléa Geral Legislativa o Projecto de Lei, em virtude do qual

as Secretarias das Presidencias volião á Repartições Geraes; com tudo mandei reformar a tabella dos emolumentos, e a sua subdivisão, para ser o Porteiro contemplado com a quota proporcional ao seu trabalho.

O peso, que diariamente carrega sobre esta Repartição, é consideravel, e se não fosse a dedicação e zelo com que desempenhão o serviço os seus empregados, muito maior seria o atraso em que se acha o registo, attento o acrescimo de trabalho que tem havido.

ARCHIVO DAS OBRAS PUBLICAS.

Esta Repartição continua a prestar bons serviços, pois que, além das copias das plantas e projectos, em que se occuparão os Desenhadores e Praticantes, está em andamento a redução de trabalhos proprios para a organização do mappa de viação terrestre e fluvial da Provincia. Fez-se a redução á uma só escala das plantas das Povoações da Provincia, para ser organizado um Atlas, do qual se tem de enviar uma copia ao Ministerio do Imperio, que a exige.

Trabalhou-se na construcção da planta desta Capital em um livro, e trata-se de sua redução á escala de 1 para 3,000, além de organizar-se uma para a Camara Municipal, tendo-se tambem reduzido e organizado a da Cidade do Rio Pardo.

O pessoal desta Repartição consta actualmente do Director, de um Desenhador de numero, de outro extranumerario, e do Porteiro, que igualmente é Guarda do deposito das obras publicas; por isso que um Desenhador e dois Praticantes em Abril do corrente anno sairão em diligencia do serviço.

STATISTICA.

Subsistem as causas, que enunciei no Relatório anterior quando tratei desta Repartição, para que ella possa prestar os serviços, que são para desejar; não obstante achão-se concluidos alguns trabalhos, posto que poucos correctos, por lhe faltarem os elementos.

O chefe desta Repartição representa sobre a insufficiencia das gratificações, que percebem seus subordinados, á vos cabe attendel-a como julgardes conveniente.

OBJECTOS DIVERSOS.

Minas de carvão do arroio dos Ratos.

Depois que foi descoberto o deposito carbonifero na bacia comprehendida entre o rio Jacuhy e arroio dos Ratos, tem o Governo da Provincia constantemente mandado fazer todos os exames, experiencias e explorações, não só para certificar-se da sua qualidade e quantidade, como da facilidade da extracção; e felizmente todos estes estudos tem confirmado a opinião geral de que este combustivel se póde empregar com incalculavel vantagem em diversas industrias da Provincia, e na navegação fluvial; suppõe-se mesmo que as camadas inferiores darão carvão apropriado á navegação d'alto mar.

Neste exano esteve empregado até 7 de Fevereiro do corrente anno o Mineiro James Johnson, mas sendo avultadas as despesas e excedentes aos creditos que o Corpo Legislativo tem aberto ao Governo para semelhantes explorações, forão ellas suspensas.

Comprehendês que empresas como esta de modo algum podem dar grandes resultados em quanto não são confiadas á companhias particulares, que as desenvol-

vão com administração intelligente e activa, e com capitaes sufficientes ; é por essa razão que o Corpo Legislativo facilitou a incorporação de uma companhia, que deve explorar a mina de carvão de pedra do arroio dos Ratos, e outras que se descobrirem no Municipio do Triumpho desta Provincia. E' para lamentar que esta companhia não se formasse até o presente, mas, tendo desaparecido a falta de capitaes, que provavelmente embarçou esta e outras empresas, e achando-se mesmo mais desenvolvido o espirito de associação nas grandes praças desta Provincia, tenho fundadas esperanças de ver realisada a incorporação da companhia. Sou informado de que os concessionarios do privilegio se esforçam presentemente para esse fim, e que dentro de pouco tempo poderá a Provincia ter mais esse elemento de seu futuro engrandecimento. Pelas analyses feitas por pessoas competentes, e por analogia com outros depositos carboniferos, e effectiva exploração em varios pontos do Globo, deve concluir-se que não somente toda a bacia acima referida encerra jazigos de carvão, como todos os valles; que ficam junto á Serra do Herval, costeando o Jacuhy desde o arroio do Ribeyro até o Triumpho. O mesmo deverá acontecer nos valles situados á margem opposta do Rio, pois tenho visto algumas pequenas amostras de carvão encontradas no Municipio de S. Leopoldo.

Se a estes depositos se reunirem os que serão reconhecidos superficialmente no Serro do Roque, Serro Partido, Sandy, Curral Alto, e outros pontos, affirmão, os que os tem analysado, que as minas do Rio Grande, se forem activamente exploradas satisfarão as necessidades do mundo por muitos seculos. Como se não fosse por si só já immensa a riqueza deste mineral, quiz a boa estrella desta Provincia que junto ao jazigo carbonifero fossem encontrados depositos de mineraes de ferro como acontece em outros Paizes, por exemplo na Inglaterra e na Belgica, que á extração e emprego destas duas substancias devem a sua grande prosperidade.

Tenho visto algumas amostras de ferro carbonetado, tiradas da propria mina do Arroio dos Ratos, e consta que na Serra do Herval e em outras existe em grandes massas esse mineral.

O deposito carbonifero do arroio dos Ratos se acha ainda junto ao calcareo, o que faz crer que para sua fundição haverá extrema facilidade.

A vista de todas estas vantagens, que offerece a exploração das minas de carvão nesta Provincia, e da necessidade diaria, e sempre crescente do ferro e deste combustivel, para os usos industriaes, e para a navegação, deverá ser muito assinalado o dia em que com firmeza de vontade, e com espirito emprehendedor se levantar a companhia, que tem de dotar a Provincia com tão grande beneficio.

Da parte da Administração encontrará ella toda a cooperação de que precisar.

Creação de animaes bovinos, e d'outras raças.

Não são completos os dados que colheo a Repartição da statistica, porem dos que lhe foram ministrados, com excepção dos Municipios do Triumpho, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Livramento, Uruguayana, Itaqui, Jaguarão e Rio Grande, existem nas estancias dos outros Municipios :

Bois mansos.	149:194
Gado de crear	2,242:018
Cavallos mansos.	208:235
Potros	81:092
Egoas de cria cavallar.	290:237
" " muar	132:180
" " burros	10:138

Já vedes pois que não tendo grassado o anno passado a epizootia, e havendo

cessado em grande parte o abigeato, aquelles algarismos estão muito longe de approximar-se ao que realmente existe na Provincia.

Herva matte.

Este importante ramo de industria não teve no anno financeiro proximo passado o desenvolvimento que era de esperar, ou por que os herbateiros se houvessem occupado em outros serviços, ou, o que é mais provavel, por que continuão os abusos que se praticavão no exercicio desta industria. A colheita deve ser feita em época propria, e por isso chamo ainda a vossa attenção para as providencias que solicitei no Relatorio do anno passado.

A exportação no 1.º semestre de 1859 foi de 146:507 26/32 arrobas no valor de 652:246 29/43 reis, e no anno financeiro de 1859 a 1860 de 157:960 10/32 arrobas no valor de 618:536 5/58 reis. Se compararmos estes dados com os da exportação no quinquennio de 1855 á 1859, facil é avaliar o decrescimento deste ramo de industria, e a necessidade das medidas, que de novo solicito. Da importante fabrica de Benjamin Martinez de Hoz montada nesta Capital para beneficiar a herva, segundo as informações por elle prestadas, forão exportadas no anno de 1859 — 26:486 arrobas, sendo 10:000 recebidas de S. Jeronimo, 8:000 de Capivary, e 8:486 de cima da Serra; e de Janeiro á Agosto do corrente anno 15:687 arrobas, ficando em deposito 8:317, que forão enviadas: de Taquary 438, de S. Jeronimo 8:077, de Capivary 6:043, da Cachoeira 4:580 e do Rio Pardo 4:876. O producto beneficiado nesta fabrica tem sido exclusivamente exportado para Buenos Ayres.

Pozo artesiano.

Da exposição que me apresentou o empresario ácerca dos trabalhos de perfuração e encanamento do pozo artesiano na Cidade do Rio Grande, vê-se que não tendo conseguido no paiz o material necessario á perfuração e encanamento do mesmo pozo, visto a falta de pratica na construcção de maquinas e instrumentos indispensaveis, foi á Europa, e na Inglaterra mandou construir o necessario para o encanamento e maquinas, e na França o material que constitue os dous systemas mais modernos e efficazes de perfuração, cujo valor é calculado em 50:000 francos, posto tudo á bordo; esperando o empresario que conseguirá com isto levar a effeito o trabalho que se propoz, e obter agua em bastante elevação da superficie do solo.

E' opportuna a occasião para igualmente informar-vos, que foi realisado o emprestimo de que trata o § 12 do artigo 36 da lei n.º 446 do corrente anno.

Barca de excavação.

No dia 4 de Agosto deste anno desembarcou na Cidade do Rio Grande o material para se construir a nova barca de excavação, que o Governo Imperial contratou com os irmãos Miers, e Maylor e á que me referi no anterior Relatorio. O prazo para a execução do trabalho de sua armação, que, nos termos do respectivo contrato, devia ficar concluido em 15 de julho do corrente anno, foi pelo mesmo Governo Imperial prorogado por mais duos mezes. A fiscalisação do contrato está confiada ao Capitão do Porto.

Os seis batalões de ferro destinados ao serviço da mesma barca, segundo o contrato celebrado com José Caetano de Faria, devem ficar armados a té o dia 18 de Fevereiro proximo futuro.

Fabrica de escultura e marmore.

Como sabeis, na Villa da Eneruzilhada existe uma fabrica montada em pequena escala de escultura e marmore, sustentada a esforços e perseverança de seu proprietario P. F. Torrel. A casa e engenho tem accommodações sufficientes para effectivamente trabalharem 15 operarios. Actualmente só tem 30 serras, havendo proporções no engenho para 80 : junto ao estabelecimento, alem de uma ferraria, existe tambem um torno e engenho de moer grão, sendo os engenhos movidos por agua. Na Provincia e fora della já se encontra grande numero de peças ali trabalhadas, e taes são : lavatorios completos, urnas, pedras para mezas e ladrilhos, pias e outras peças miudas. Existe em ser a ferramenta indispensavel para 15 operarios trabalharem em escultura.

Quando os capitaes forem mais abundantes nesta Provincia, e o espirito de associação se desenvolver, os bellos marmores, que existem n'aquelle Municipio, serão aproveitados, e pouparemos o tributo que pagamos ao estrangeiros.

Fabrica de oleos vegetaes e de outras materias.

Esta fabrica estabelecida na Freguezia de São Jeronimo, por Carlos Moré, continua a trabalhar.

Do 1.º de Janeiro ao ultimo de Julho do corrente anno fabricarão-se ali 120:000 pães de sabão, 300 libras de essencias e não pequena porção de sebo em vellas, que serão exportadas para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, e outros portos.

O seu proprietario não se descuida de cultivar em grande escala a Palma Christi, para a extracção de oleos, projectando alem disso reformar o mesmo Estabelecimento de modo a colher prosperos resultados, tencionando mandar vir dos Estados Unidos uma maquina de força de 6 cavallos, que possa applicar-se aos diversos misteres daquelle Estabelecimento.

Fabricas de gaz hydrogenio liquido.

Ao arrematante da iluminação publica desta Capital, e Cidades do Rio Grande, Jaguarão e Rio Pardo, d'acordo com a disposição do § 19 artigo 36 da Lei do ormento vigente, concedi permissão para despachar 72 pipas de aguardente livres de direitos, que exclusivamente forem empregadas no consumo da sua fabrica de gaz hydrogenio liquido.

Igual permissão foi concedida ao arrematante da iluminação da Cidade de Pelotas, para do mesmo modo despachar até 48 pipas, visto que no anno financeiro proximo passado não se utilisou do favor que se lhe concedeo, por não ter então montada sua fabrica.

Diligencias terrestres.

Entre os appensos encontrareis o contrato que, por virtude do § 31 do artigo 1.º, e attenta a disposição do artigo 35 da Lei n.º 446, mandei celebrar com Mauricio José d'Almada, para o serviço das diligencias terrestres desde as margens do Jacuhy até a Villa de Santa Maria da Bocca do Monte, á contar do 1.º de Julho do corrente anno até 30 de Junho de 1861 ; e será firmado igual contrato com Izidro Brunet & Comp. d'aquelle ponto até a Villa da Uruguayana, logo que elles se habilitem competentemente.

Para a distribuição, concedida em Lei aos respectivos empresarios pelas tres linhas, servio de base :

1.º 12 Viagens da linha de Pelotas á Uruguayana em distancia de 120 leguas, ou 1:440 legoas por anno.

2.º — 52 Viagens da linha de Rio Parolo á Santa Maria, em distancia de 46 leguas, ou 2:392 leguas por anno.

3.º — 12 Viagens da linha de Santa Maria á Uruguayana, em distancia de 74 leguas, ou 888 por anno.

Vem por tanto á tocar :

A' 1.ª linha	3:6612016
A' 2.ª »	6:0812357
A' 3.ª »	2:2572027
	<hr/>
Rs.	12:0002000

Loterias.

De Outubro do anno passado até o presente extrahirão-se tres quartas partes de Loterias : a saber :

Das concedidas pela Lei n.º 10 de 1846, as 3.ª e 4.ª partes da 2.ª Loteria á beneficio da Matriz de Nossa Senhora das Dores, e a 1.ª quarta parte da concedida pela Lei n.º 32 d'aquelle anno á beneficio da nova Matriz de S. Gabriel. Como o valor desta Loteria é de 200:0002000 reis, para satisfazer o preceito do § 3.º do artigo 31 da Lei n.º 428 de 1858, na organisação do plano para sua extracção tive de determinar que os bilhetes fossem de 102000 e 52000 reis. Postos á venda em Março do corrente anno só se pôde conseguir a extracção da 1.ª 4.ª parte a 18 de Agosto. Alterado por este modo o systema até então seguido de ser o valor de cada uma 4.ª parte de Loteria de 25:0002000 reis, forçoso foi attender ás ponderações que fez o respectivo Thesoureiro, de subdividi-la em oitavas partes, para deste modo accelerar sua extracção, visto que ninguem se animava a empatar diuheiro na compra de bilhetes por mais de 5 mezes, quando os ha em grande quantidade á venda nesta Provincia, vindos da Corte, das Loterias ali expostas á venda, que como sabeis tem extracção rapida, alem dos que ultimamente aqui tem apparecido de Loterias que correm em Montevideo.

Feita essa alteração no plano conseguiu-se extrahir logo uma 8.ª parte, e outra ao dia 16 deste mez.

Carta Chorographica da Provincia.

Desenganado de que o Engenheiro civil Felippe de Normann não se compenetrava da necessidade da conclusão desta carta, e só buscava protelar a sua organisação, de cujos trabalhos foi encarregado pelo meu antecessor, e pelos quaes percebia a gratificação mensal 2002000 reis, tomei a deliberação de exonerar-ò dessa commissão no dia 14 de Agosto deste anno, tendo no dia 6 findado o prazo que anteriormente lhe havia marcado para dal-a prompta : e ordenei que recolhesse logo ao Archivo Provincial todos os trabalhos e documentos que tinha em seu poder, tendo porem a observar, que já antes havia encarregado ao Capitão Director do dito Archivo a organisação de uma igual carta, e esse serviço, está em andamento.

Theatro S. Pedro.

O telhado do edificio do Theatro S. Pedro nesta Capital, pelo máo estado em que se achava a parte que era coberta com zinco, carecia de promptos reparos, para se não perderem os capitaes ali empregados. Mandeí proceder aos exames necessarios e orçar a despeza a fazer-se, que foi calculada em 2:5502320 reis. Intimado o unico membro da Directoria, que existia nesta Capital, para mandar fazer a obra orçada, recusou

prestar-se a isso, pretextando que com os rendimentos do Theatro estava amortizando o capital, e premios das quantias tomadas a juros para conclusão do edificio.

Não sendo possível demorar-se por mais tempo esses concertos, ordenei que fossem postos em praça, providenciando de modo que desde logo fossem destinados os alugueis do edificio para seu pagamento.

A Sociedade Theatral Rio Grandense, que tinha alugado o edificio, tomou por empreitada esses concertos, que importarão em 3:356,7060 reis e se achão já feitos, e preservado o edificio de uma ruina infallivel, sem que os cofres publicos dispendessem causa alguma. Julguei que devia intervir nesta obra, por que tendo a Provincia concorrido por emprestimo com a somma de 70:343,7490 reis para sua construcção não era justo que fosse entregue ao abandono e deleixo, tendo para o futuro de custar maiores sommas aos cofres publicos.

Estrago das enchentes.

Conforme me participou a Camara Municipal da Cidade da Cachoeira, a ponte da —Ferreira—, á 2 leguas d'aquella Cidade, com as cheias havidas no mez de Maio deste anno, foi completamente derrocada.

Lançada a maior parte das madeiras sobre a barraça do arroio, e achando-se em bom estado, attenta a urgente necessidade da reconstrucção da ponte, mandei proceder ao competente orçamento, e á escolha de lugar mais azado. Obtidos que seião esses esclarecimentos resolverei convenientemente.

A ponte de madeira construida em 1834 no arroio— Tres Mares—, Freguezia de S. José do Hortencio, foi tambem destruida pelas cheias, e sua falta não deixa de ser sensivel ás communicações das estradas das Escadinhas, Carás, Feliz, Bom-fim, Bom-principio, e Colonia de Santa Maria da Soledade.

A' pedido do Subdelegado de Policia do Districto, permiti que as madeiras da ponte, que se encontrarão fossem aproveitadas na construcção de um pontilhão, em quanto se não faz nova ponte com pedregões de cantaria.

A despeza com aquella construcção é feita á expensas dos laboriosos moradores das colonias.

Além do estrago que causarão ás estradas e pontes, a lavoura tambem soffreo; grandes plantações de milho se perderão, e alguns animaes pertencentes aos moradores das margens dos arroios e rios.

Demarcação de limites.

Segundo as ultimas communicações officiaes do Brigadeiro Chefe da respectiva commissão, existem já levantados 11 marcos grandes e 36 pequenos, á partir da fôz do Chuy, no Oceano, até a culminante da coxilha de Sant'Anna, que corresponde ás pontas ou vertentes do arroio Ipamoraty, assignalando o giro da linha divisoria entre o Imperio e a Republica Oriental do Uruguay.

Instituto de surdos mudos na Côrte.

Ser-vos-hão presentes, por intermedio do Secretario do Governo, copia dos Avisos do Ministerio dos Negocios do Imperio de 13 de Março e 1 de Maio do corrente anno, nos quaes se recommenda, que não seião remettidos ao Estabelecimento de surdos mudos na Côrte individuos indigentes, visto não ter o Instituto renda propria para poder dar educação gratuita, sem que se estabeleção pensões á exemplo do que praticou a Assemblia da Provincia do Rio de Janeiro.

A vós cabe tomar em consideração o pedido que se faz em um d'aquelles Avisos,

visto que já deixei de dar direcção ao requerimento de José Soares d'Almeida filho, morador na Cidade da Cachoeira, no qual pedia que fosse um seu filho recolhido áquelle Instituto, para ser educado gratuitamente.

Finanças da Provincia.

Vós sabeis que, para se formar juizo imparcial sobre a administração financeira de um Paiz, é mister averiguar os resultados. Reconhecendo por tanto qual o estado actual das finanças da Provincia, quaes os seus recursos em relação á riqueza publica, qual sua população, e superficie de seu territorio, podereis apreciar se são ou não onerados os seus habitantes com encargos excessivos, fazendo a comparação do que pagão outras Provincias do Imperio debaixo das mesmas proporções.

Fallão-nos os dados para instituir essas comparações, e assim chegar ás deducções logicas dos resultados obtidos. Convindo porém ir reunindo os elementos que no futuro poderão guiar os Legisladores nestas importantes apreciações, vos apresento no seguinte quadro a renda geral, provincial e municipal arrecadada nesta Provincia nos dous exercicios de 1857—1858, e 1858—1859.

	EXERCICIOS.	
	1857—1858	1858—1859
Renda geral.	2,591:498\$286	2,504:831\$003
	1857	1858 .
Renda provincial	1,048:717\$413	901:134\$976
	1857—1858	1858—1859
Renda municipal.	266:183\$847	213,684\$496

A somma dessas rendas neste ultimo exercicio é de 3,619:650\$475 reis, a qual repartida pela população, que actualmente se julga ser de 330:000 almas, dará 10\$958 reis por cabeça, e repartida pela extensão do territorio dará 44\$587 reis por milha quadrada, sendo a superficie total da Provincia, incluídos seus rios e lagôas de 81:600 milhas quadradas.

Com quanto não vos possa igualmente apresentar o quadro dos impostos e o quantum por cabeça nos principaes Estados da Europa, todavia posso asseverar que em alguns delles a sua importancia vai alem d'aquella somma.

A renda da Provincia no anno financeiro de 1859 á 1860 foi de 805:728\$076 reis, a saber:

Ordinaria	696:648\$321
Extraordinaria	109:079\$455

Comparada com a do exercicio anterior, que foi de 901:134\$976 reis, apresenta a diminuição de 95:406\$900 reis, e é de presumir que seja menor quando definitivamente for conhecido o total da arrecadação dentro do tempo addicional. Figura avultadamente na renda extraordinaria a de 101.337\$176 reis ajuste de contas do que o cofre geral devia ao provincial, e que não se deve contar nas rendas ordinarias da Provincia nos seguintes exercicios. Comparada a arrecadação dos principaes impostos com a do anno de 1858, se reconhece que decrescerão nos impostos as seguintes quantias.

No de 1 % sobre arroba de xarque	74:709\$237
No de 1 % sobre couros	24:068\$163
Sobre aguardente	45:201\$660
De 25000 reis por cabeça de rez morta para consumo	10:201\$666
Cobrança da divida activa	1:192\$479

Tiverão porem augmento	
Os impostos sobre decima de predios urbanos	10:238:101
De 3 % sobre todos os generos de produçãõ, que forão exportados	46:237:166
Meia siza sobre escravos	2:142:983
Taxa de heranças e legados	72:101:869

As causas deste augmento, ou decrescimento das rendas, detalhadamente encontreis no relatorio appenso da Directoria Geral dos negocios da Fazenda Provincial.

A despeza da Provincia no referido exercicio de 1859 á 1860 foi de 878:424:073 reis, restando por pagar serviços de que ainda se não tem conhecimento. Para o pagamento dos serviços contratados na varzea de Gravatalhy, e outros muitos, não havendo saldos em cofre, preciso foi recorrer ao meio de os satisfazer com letras, de preferencia ao systema até então seguido de se tirar o dinheiro do Banco a 9 % ao anno, e nestes termos ordenei que se effectuasse a emissão dellas, cuja importancia subiu á 73:509:717 reis, as quaes forão recebidas pelos particulares, uns aceitando-as sem nenhum premio, e outros mediante apenas o de 6 %, resultando desta operação economia aos cofres provinciaes, como ainda melhor o reconheceréis pelo citado relatorio da Directoria Geral.

É desnecessario, Srs. Membros da Assembléa, reproduzir as razões que dei no Relatorio de 1859 para provar a necessidade de se crearem novos impostos, ou elevar os existentes, tanto quanto for preciso para equilibrar a receita com a despeza, e solver os encargos atrasados. Nada resolvestes sobre tão importante materia.

Na contingencia de augmentar consideravelmente a divida da Provincia, ou do privar-a por algum tempo de melhoramentos, de que tanto carece, preferi este, como o meio mais prudente. Mandei por tanto suspender muitas obras, que estavam em andamento, e continuar apenas as que encontrei contratadas, limitando as despezas aos serviços ordinarios, ao pagamento dos juros das sommas tomadas á premio, sua amortisação, e á pequenos melhoramentos, que forão satisfeitos com o auxilio concedido pelo Governo Imperial.

Felizmente Srs. com a cobrança do que o cofre geral devia ao provincial, com os saldos das rendas, e operação de que acabo de dar-vos conta, no dia 18 do corrente a divida da Provincia estará reduzida á 150:257:738 reis.

Convirá conservar a Provincia no estado estacionario em que se acha á um anno por falta de meios, ou proporeionar os recursos de que precisão para seu engrandecimento? Á vós cabe resolver a questão.

Banco da Provincia.

Achão-se emitidas desde Março do corrente anno as 3:000 acções, em que é dividido o capital do Banco.

Suas operações tem continuado regularmente. Com a publicação do Decreto numero 2490, de 1859, que estabeleceu a taxa semestral de 1:000 reis em cada bilhete até o valor de 50:000 reis, fez recolher a somma de 25:000:000, que já tinha lançado na circulação, de seus bilhetes do valor de 10:000, sustando por tanto as encommendas, que projectava fazer de novos bilhetes de valor maior,

Os dividendos do semestre de Julho a Dezembro de 1859 forão de 6:700 reis por acção, e no de Janeiro a Junho do corrente de 4:600 reis, correspondendo a 9 2/5 por cento.

A divida da Fazenda Provincial, que o anno passado era de 224:416:188 reis está reduzida a 218.901:157 reis por letras á praso de 4 e 6 mezes, tendo-se nos devidos tempos pago a importancia de algumas letras, e além dos premios, mais 20 % do va-

lor de outras; e achar-se-ha limitada á 18 do corrente, como acabo de vos referir, á 150:257:738 reis.

Pelos balanços d'aquelles semestres, que encontrareis appensos, avaliareis melhor as operações do Banco.

Execução de Leis.

Passo a dar-vos conta da execução que tiverão as Leis promulgadas na sessão do anno passado.

N.º 436. Ainda não foi executada, por falta d'Engenheiro que vá escolher o local em que deve ser edificada a Capella do Aldeamento de Nonohay, e por não ter sido possível conseguir-se que um dos Padres Missionarios, existentes na Capital, fosse para aquelle, ou outro qualquer Aldeamento.

437. Foi executada.

438. Será entregue o auxilio de 1:000:000 reis, logo que os interessados o reclamem, e apresentem a planta da Capella, que se ha de construir no Rincão d'El-Rei.

439. Ainda não teve execução.

440. Para execução desta Lei o Engenheiro civil Francisco Nunes do Miranda assignou em 25 de Janeiro do corrente anno, com as cautelas que julguei indispensaveis, o contrato, pelo qual se obrigou ir á Europa, onde já se acha, afim de aperfeiçoar seus conhecimentos profissionaes, principalmente sobre pontes e calçadas.

441. Expedio-se ordem á Camara Municipal da Cidade da Cachocira em 28 de Dezembro de 1859, para que tivesse execução.

442. Depende a execução desta Lei de que se satisfaça a clausula imposta no artigo 3.º A' respeito porém da ereção da Freguezia no passo do Rozario, sou informado de que o local para sua séde não é o mais apropriado, e que abrango moradores á quem ficará extremamente difficil concorrer á ella.

443. Está em execução.

444. Foi cumprida.

445. Executou-se.

446. Está sendo executada.

447. Deo-se conhecimento ás Camaras Municipaes respectivas.

448. Forão postas a concurso as cadeiras de instrucção primaria creadas por esta Lei.

449. Foi executada.

450. Ainda não foi presente a proposta da Camara Municipal do Rio Pardo, quanto á escolha do local para a fundação da Capella no Districto da Cruz-Alta.

451. Mandou-se em 27 de Setembro deste anno examinar o lugar em que deve ser construida a ponte, bem como a planta já levantada pelo Engenheiro civil Heydtmann.

452. Deo-se conhecimento ás Camaras Municipaes da Cachoeira e Caçapava em 27 de Janeiro do corrente anno.

453. Está sendo executada.

454. Deo-se conhecimento á camara Municipal da Villa do Passo Fundo.

455. Nada ha feito quanto ao Cemiterio para a Cidade de S. Gabriel, e pelo que respeita ao da Freguezia de Viamão, está nomeada a commissão, que tem de dirigir seus trabalhos, e lhe será entregue o auxilio, logo que estejam arrecadados os donativos com que os fieis concorrem para essa obra.

456. Está em execução.

São estas as informações, que vos posso ministrar ácerca dos actuaes negoeios desta interessante Provincia, propondo-vos os melhoramentos que palpitantemente reclamam, para que seu engrandecimento se não demore, havendo os melhores elemen-

tos de progresso e riqueza. Por falta de dados, que não pude obter, está incompleto este Relatório, que eu desejava fosse mais bem desenvolvido; mas o vosso zelo, talento e patriotismo supprirão essas lacunas, tomando deliberações acertadas como é de esperar, da vossa sabedoria e acrizolado amor da Província, que dignamente representaes.

Porto Alegre 5 de Novembro de 1860

Joaquim Antônio Fernandes Leão.

Mappa suppletorio do crime commettido no anno de 1852, e julgado pelo jury da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1859.

Mappa suppletorio do crime commettido no anno de 1850 e julgado pelo jury da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1859.

COMARCA.	MUNICIPIO EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATA DA SESSÃO.	Numero de processo. Ex-officio.	Quem sus-tentou no jur.	Sexos.	Natu-rali-dade.	Idade.	Estado.	Modo do li-ramento.	Qualidade.	Crimes par-ticular.	Somma total.	N. geral de todos os cr.	Absoluções.	Recursos.
Rio Grande.	Rio Grande.	15 a 21 de Dezembro de 1859.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Occupação do réo.	Réo.	Instrução do mesmo.	OBSERVAÇÕES.												
Nautica.....	1	Sabendo lér.	Nada disse o Juiz de Direito da Comarca a respeito deste réo. Secretaria da Policia em Porto Alegre 15 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, Eduardo Pindabyba de Mattos.												
Somma.....	1	1													

Mappa suppletorio dos crimes commettidos no anno de 1842, e julgados pelo jury da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATA DAS SESSÕES.	Numero de processos.	Quem sus-tentou no jur.	Sexos.	Natu-rali-dades.	Idade.	Estado.	Modo do li-ramento.	Quali-dade.	Crimes particulares.	Numero geral de todas as crimes.		Absoluções.		Recursos.		
												Ex-officio.	O promotor.	Homens.	Brasileiros.		De 21 a 40 annos.	Solteiros.
Porto Alegre.	Dóres do Cotiaquã.	14 a 20 de Setembro de 1859.	2	2	2	2	2	1	1	2	2	1	2	2	2	1	1	
Capava.	Capava.	8 a 12 de Março de 1859.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1
Sommas parciais.....			3	3	3	3	3	2	1	3	3	1	1	3	3	2	1	1
Sommas gerais.....			3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	1

Occupação dos réos.	Réos.	Instrução dos mesmos.		OBSERVAÇÕES.												
Agricultor.....	1	Sabendo lér.	Analfabatos.	O réo de crime de homicidio foi absolvido com manifesta injustiça pelo jury do Termo de Capava. O Juiz de Direito da Comarca do mesmo nome, não se conformando com a decisão appellou para a Relação do Districto nos termos do § 1.º do art.º 79 da lei de 3 de Dezembro de 1841. Secretaria da Policia em Porto Alegre 15 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, Eduardo Pindabyba de Mattos.												
Artes.....	2	1	2													
Somma.....	3	3														

Mapa suppletorio dos crimes commettidos no anno de 1854, e julgados pelo jury da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EN QUE SE REUNIO O JURY.	DATA DAS SESSOES.	Numero de processos.	Seu co-meço.		Quem os sustentou no jury.	Sexos.	Naturalidades.		Idades.		Estados.		Modo do livramento.			Qualidades.		Crimes particulares.				Numero geral de todos os crimes.		Condenações.	Absoluções.
				Queixa particular.	Ex-officio.			O promotor.	Numero de réos.	Homens.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 21 a 40 annos.	De 40 annos para cima.	Solteiros.	Casados.	Presos.	Affiançados.	A revelia.	Autores.	Cumplices.	Homicidio.	Ferimentos.	Ameaças.		
Santo Antonio.	S. Antonio da Patrulha.	22 a 23 de Fevereiro de 1859.	1	1		1	1	1		1		1		1		1						1	1	1		1
Caçapava.	Caçapava.	3 a 7 d'Outubro de 1859.	2		2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2			1	1		2	2	2	1	1
Cruz Alta.	Passo Fundo.	6 a 12 de Maio de 1859.	1		1	1	1	1		1		1		1			1	1	1			1	1	1		1
Sommas parciaes			4	1	3	4	4	3	1	3	1	3	1	2	1	1	3	1	1	1	1	4	4	4	1	3
Sommas geraes			4	4	4	4	4	4		4		4		4		4		4		4		4	4	4	1	3

Ocupação dos réos.	Réos.	Instrução dos mesmos.
Agricultura	1	Sabendo ler. Analphabetos.
Artes	1	
Serviço domestico	1	
Escravos	1	1 3
Somma	4	4

OBSERVAÇÕES.

A decisão absolutoria proferida pelo jury do Termo do Passo Fundo, sobre o réo do crime de homicidio foi conforme as provas dos autos, e por essa causa não appellou para a Relação do Districto o Juiz de Direito da respectiva Comarca, como lhe incumbia a lei, conformando-se com tal decisão segundo declarou. Secretaria da Policia em Porto Alegre 15 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, *Eduardo Pindabyba de Mattos*.

Mapa suppletorio dos crimes commettidos no anno de 1853, e julgados pelo jury da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EN QUE SE REUNIO O JURY.	DATA DAS SESSOES.	Numero de processos.	Seu co-meço.		Quem os sustentou no jury.	Sexos.	Naturalidades.		Idades.		Estado.		Modo do livramento.			Qualidades.		Crimes particulares.				Numero geral de todos os crimes.		Condenações.	Absoluções.
				Ex-officio.	O promotor.			Numero de réos.	Homens.	Brasileiros.	De 21 a 40 annos.	De 40 para acima.	Solteiros.	Casados.	Presos.	Autores.	Homicidio.	Ferimentos.	Somma total.	Do Municipio.	Da Comarca.	Prisão com trabalho.	Por decisão do jury.			
Alegrete.	Alegrete.	11 a 16 d'Abri de 1859.	1	1	1	1	1	1	1	1		1		1		1						1	1		1	
Cruz Alta.	Passo Fundo.	6 a 12 de Maio de 1859. 5 a 11 de Novembro de 1859	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	2	1	1	
Sommas parciaes			2	2	2	2	2	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	2	
Sommas geraes			2	2	2	2	2	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	2	

Ocupação dos réos.	Réos.	Instrução dos mesmos.
Agricultura	1	Sabendo ler. Analphabetos.
Commercio	1	
Serviço domestico	1	2 1
Somma	3	3

OBSERVAÇÕES.

Um dos dois réos de crime de homicidio foi absolvido por decisão do jury do Termo do Passo Fundo, com cuja decisão se conformou o Juiz de Direito da Comarca da Cruz Alta, por ser ella de conformidade com as provas dos autos. O de ferimento, tambem absolvido, entendeu o Juiz de Direito tal-o sido devidamente segundo o declarou. Secretaria da Policia em Porto Alegre 15 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, *Eduardo Pindabyba de Mattos*.

Mapa suppletório dos crimes commettidos no anno de 1856, e julgados pelo jury da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATA DAS SESSOES.	Numero de processos.				Numero de réos.	Sezo.	Naturalidades.		Idades.		Estado.		Modo do livramento.			Qualidades.	Crimes particulares.			Numero geral de todos os crimes.	Condenações.	Absoluções.	
			Queixa particular.	Ex-officio.	O procurador do queixa.	O promotor.			Homens.	Estrangeiros.	De 21 a 40 annos.	De 40 annos para cima.	Solteiros.	Casados.	Presos.	Alfandados.	A revella.		Autores.	Homicidio.	Ferimentos.				Furto.
Santo Antonio.	S. Antonio da Patrulha.	30 de Setembro, a 8 d'Out. de 1859.	1	1	1	1	1	1	1		1		1		1	1			1	1	1	1	1	1	
Piratiny.	Cangussú.	28 de Março de 1859.	1	1	1	1	1	1	1		1		1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1
Bagé.	S. Anna do Livramento.	7 a 9 de Novembro de 1859.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Sommas parciaes			3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Sommas geraes			3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Occupação dos réos.	Réos.	Instrução dos mesmos.	
Agricultura	2	Sabendo lér.	Analphabetos.
Serviço domestico	1	1	2
Somma	3	3	

OBSERVAÇÕES.
 Não havendo prova alguma contra o réo accusado de crime de homicidio, deixou de appellar o Juiz de Direito da Comarca de Piratiny na forma da lei, conformando-se com a decisão do jury do Termo de Cangussú.
 Secretaria da Policia em Porto Alegre 15 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, *Eduardo Pindayha de Mattos.*

Mapa suppletório dos crimes commettidos no anno de 1855, e julgados pelo jury da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATA DAS SESSOES.	Numero de processos.				Numero de réos.	Sezo.	Naturalidades.		Idades.		Estado.		Modo do livramento.			Qualidades.	Crimes particulares.			Numero geral de todos os crimes.	Condenações.	Absoluções.	Recur-sos.	
			Queixas particulares.	Ex-officio.	Seu procurador.	O promotor.			Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	De 21 a 40 annos.	De 40 annos para acima.	Solteiros.	Casados.	Presos.	A revella.		Autores.	Cumplices.	Homicidio.					Ferimentos.
Santo Antonio.	Santo Antonio.	22 a 25 de Fevereiro de 1859.	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	"	30 de Setembro, a 8 d'Out. de 1859.	2	2	1	1	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Conceição do Arroio.	10 a 12 de Março de 1859.	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Sommas parciaes			4	4	3	3	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Sommas geraes			4	4	4	4	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Occupação dos réos	Réos.	Instrução dos mesmos.	
Agricultura	2	Sabendo lér.	Analphabetos.
Commercio	1	3	2
Letras	1		
Somma	4	4	

OBSERVAÇÕES.
 Não se conformando o Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio com a decisão absolutoria proferida pelo jury do Termo do mesmo nome sobre os 2 réos de crime de homicidio, appellou ex-officio para o Tribunal da Relação do Districto nos termos do § 2.º do artigo 79 da lei de 3 de Dezembro de 1844. A differença que se nota na somma das naturalidades, idades, estado, occupaões e instruções dos mesmos comparados com o numero dos réos provém de terem sido 3 réos julgados ausentes e 1 revelliz.
 Secretaria da Policia em Porto Alegre 15 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, *Eduardo Pindayha de Mattos.*

Mapa suppletorio dos crimes commettidos no anno de 1857, e julgados pelo jury da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATA DAS SESSOES.	Seu começo.		Quem os sustentou no jury.	Se- zos.	Natu- ralidades.	Idades.	Esta- dos.	Modo do libramento.	Qua- lidades.	Crimes publi- cos.	Crimes particu- lares.						Numero geral de todos os crimes.		Condem- nações.		Absoluções.		Recur- sos.																
			Numero de processos.	Queixa particular.									Ex-officio.	Seu promotor.	Numero de réos.	Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 21 a 40 annos.	De 40 annos para cima.	Nobres.	Casados.	Viuvos.		Frescos.	Resolvemento.	Comparecau.	A revidas.	Autor.	Simples tentativa.	Resistencia.	Somma total.	De Municipio.	Da Comarca.	Prisão com trabalho.	Prisão simples.	Agottes.	Pelo jury.	Por perempção.	
Porto Alegre.	Dóres de Camaquã.	14 a 20 de Setembro de 1859.	3	3		3	3		3		3	19		3								5																			
Santo Antonio.	S. Antonio da Patrulha, Conceição do Arroio.	22 a 23 de Fevereiro de 1859. 10 a 12 de Março de 1859.	1 1	1 1	1	2	2		2		2	19		2					1	1	1					1															
Rio Grande.	Rio Grande.	10 a 14 de Maio de 1859.	1	1		1	1		1		1	1		1								1				1															
Caçapava.	Caçapava.	3 a 7 d'Outubro de 1859.	3	3		3	2	1	3		3	3		3								3	3			2	1														
Alegrete.	Alegrete. Cruguyana.	17 a 20 de Maio de 1859. 5 a 6 de Dezembro de 1859, 17 a 23 d'Agosto de 1859.	1 1 1	1 1 1		1 1 1	1 1 1		1 1 1		1 1 1	1 1 1		1 1 1								1 1 1	1 1 1			3		1			1										
Cruz Alta.	Passo Fundo. "	6 a 12 de Maio de 1859. 5 a 11 de Novembro de 1859.	1 1	1 1		2 4	2 4	1	2 4		2 4	1 5		2 5								2 5	2 4			1		2 4			1		1								
Sommas parciais.			17	4	13	1	16	22	20	2	20	2	15	7	12	9	1	16	1	1	4	18	4	1	1	8	3	1	2	1	1	16	17	17	2	2	2	13	1	1	
Sommas gerais.			17	17	17	22	22	22	22	22	22	22	1	1	16	16	17	17	6	16	1																				

Occupação dos réos varões.	Réos.	Instrução dos mesmos.	
		Sabendo ler.	Analfabetos.
Agricultura	9		
Commercio	2		
Artes	3		
Sem officio	3		
Serviço domestico . . .	2		
Escravos	1	12	8
Sommas	20	20	

OBSERVAÇÕES.

Alguns dos crimes constantes deste mappa foram commettidos por mais de um réo, d'ahi provém a differença que apparece no numero dos réos e na somma dos delictos. Dos 22 réos que figurão neste mappa forão condemnados 6, e absolvidos 16, sendo um por perempção. Destes 22 réos, 11 forão accusados de crime de homicídio, sendo 8 como autores e 3 de simples tentativa. Destes 11 réos, 10 são do sexo masculino, e 1 do feminino, 10 sahirão absolvidos e 1 condemnado a prisão com trabalho. De uma das decisões absolutórias proferidas pelo jury do Passo Fundo sobre 1 réo de crime de homicídio appellou o Juiz de Direito da Comarca de Cruz Alta para a Relação do Districto na forma da lei por se não conformar com tal decisão, deixando de apellar das outras por serem as decisões dos juries proferidas conforme as provas dos autos.

Secretaria da Policia em Porto Alegre 13 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, *Eduardo Pinhalhyha de Mattos.*

Mappa suppletorio dos crimes commettidos no anno de 1858, e julgados pelo jury da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIU O JURY.	DATA DAS SESSÖES.	Som. com. go.			Quem os sustentou no jur.		Se-xos.	Natu-rali-dades.	Idades.	Esta-dos.	Mudo do li-vo-mento.	Quali-dades.	Crimes publi-cos.	Crimes particula-res.													Crimes policiaes.	Numero geral de todos os delictes.		Condem-nações.	Absol-uições.	Recor-sos.																		
			Nu-mero de processos.	Queixa particular.	Ex-officio.	Qui-procurador.	O promotor.								Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 17 a 21 annos.	De 21 a 40 annos.	De 40 para cima.	Solteiros.	Casados.	Viu-ros.	Presos.	Personalmente. Appli-cado.	Comparsa-ria.		A revelia.	Autores.				Cumplices.	Simplees tentativa.	Falsidade.	Fuga de presos.	Resistencia.	Sommas totaes.	Homicidio.	Furtivos.	Estelionato.	Estupro.	Furto.	Danno.	Injuria.	Poligamia.	Rapto.	Roubo.	Somma total.	Armas de-fezas.
Porto Alegre.	Porto Alegre.	4 a 5 d' Abril de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
	"	8 a 11 d' Agosto de 1859.	1			1	1	1	1		1	1	1																																						
	"	12 a 16 de Dezembro de 1859.	2	2		2	2	2	2		2	2	2																																						
	S. Leopoldo.	31 de Maio a 2 de Junho de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1												1																										
	Triunpho.	2 a 6 de Junho de 1859.	2	2		2	2	2	2		2	2	2																																						
Porto Alegre.	Toquary.	20 a 24 de Junho de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
	"	20 de Novembro de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
Porto Alegre.	Dóres de Camaquam.	2 a 3 de Março de 1859.	2	1		2	2	2	2		2	2	2																																						
	"	2 a 3 de Março de 1859.	2	1		2	2	2	2		2	2	2																																						
Santo Antonio.	S. Antonio da Patrulha.	30 de Setemb. a 8 d' Oct. de 1859.	2	1		2	2	2	2		2	2	2																																						
Rio Pardo.	Rio Pardo.	1 a 3 de Março de 1859.	2	2		2	2	2	2		2	2	2																																						
	Eneozilhada.	11 a 16 d' Abril de 1859.	2	2		2	2	2	2		2	2	2																																						
	Lachoeira.	3 a 5 de Novembro de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
Rio Grande.	Rio Grande.	10 a 14 de Maio de 1859.	3	1		3	3	3	3		3	3	3																																						
	"	13 a 21 de Dezembro de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
	Pelotas.	27 de Junho a 5 de Julho de 1859.	6	6		6	6	6	6		6	6	6																																						
Rio Grande.	"	21 a 23 de Novembro de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
	S. José do Norte.	6 d' Outubro de 1859.	4	1		4	5	5	5		5	5	5																																						
Caçapava.	Caçapava.	8 a 12 de Março de 1859.	3	2		3	3	3	3		3	3	3																																						
	S. Gabriel.	3 a 7 d' Outubro de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
Bagé.	Bagé.	28 de Fev. a 2 de Março de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
	S. Anna do Livramento	7 a 8 de Novembro de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
Alegrete.	Alegrete.	17 a 20 de Maio de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
	"	3 a 6 de Dezembro de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
Alegrete.	Uruguayana.	17 a 22 d' Agosto de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
	"	17 a 22 d' Agosto de 1859.	1	1		1	1	1	1		1	1	1																																						
Cruz Alta.	Passo Fundo.	6 a 12 de Maio de 1859.	3	2		3	4	5	5		4	4	4																																						
Fommas parciais.			46	24		22	3	41	56	55	1	45	9	2	37	13	30	19	5	26	9	6	5	48	6	2	1	1	1	3	7	20	2	1	0	1	1	1	1	3	1	1	47	47	3	3	5	4	41	3	4
Sommas geraes.			46	46		46	56	56	54	54		54	54		56		56		3	3				43																											

Occupação dos réos varões.	Réos.	Instrução dos mesm.		
		De mais edu-cação.	Sabendo ler.	Analphabitos
Justiça.	2			
Milicia.	3			
Agricultura.	18			
Commercio.	6			
Artes.	11			
Sem officio.	6			
Serviço domestico.	4			
Escravos.	3	1	25	24
Somma.	53		53	

OBSERVAÇÕES.

Apparece differença no numero dos réos e a somma dos delictos por terem sido alguns destes commettidos por mais de um réo. O excesso que se nota na somma total das condemnações e absolvições comparativamente ao numero dos réos, provem de terem sido algumas condemnações por um só crime a mais de uma pessoa. Tres dos réos comprehendidos neste mappa foram julgados absolvidos, e por essa causa não constam as sommas das naturalidades, idades, estados, occupaões, e instrucções dos mesmos. Dos 56 réos constantes de presente mappa sahirão absolvidos 44, sendo 3 destes por perempção, e condemnados 12. Destes 56 réos, 7 foram accusados como autores do crime de homicidio, 4 dos quaes sahirão absolvidos e condemnados a prisão com trabalho 2, e a açoutes 1.

De uma decisão absolutoria proferida pelo jury da Cachoeira sobre um réo de crime de homicidio não appellou o respectivo Juiz de Direito por ser proferida em segundo julgamento, tendo já no primeiro sido absolvido, não obstante estar bem provado o crime, e das outras absolvições não appellou por serem as decisões conforme as provas dos autores segundo o seu entender. De outras decisões condemnatorias e absolutorias proferidas pelos juries de Santo Antonio, Rio Pardo, Caçapava e Bagé appellarão por partes na forma da lei para a Relação do districto.

Secretaria da Policia em Porto Alegre 15 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, *Eduardo Pindahya de Mattos*.

Mapa dos crimes de responsabilidade commettidos na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul em diversos annos, e julgados pelos Juizes de Direito das Comarcas de Santo Antonio e Alegrete no anno de 1859.

DATA DOS CRIMES.	DATA DOS JULGAMENTOS.	Numero de processos.	Sexo.		Numero de réos.	NOMES DOS REOS.	Sexo.		Idade.	Estado.		Modo de livramento.	Qualidades.	Crimes.	Condemnações.	Absoluções.
			Ex-officio.	O promotor.			Homens.	Brasileiros.		Solteiros.	Casados.					
9 d'Agosto de 1857.	10 de Junho de 1859.	1	1	1	1	Antonio Rosendo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
20 de Janeiro de 1858.	7 de Novembro de 1859.	2	2	2	2	Manoel Candido Duarte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Sommas parciais		2	2	2	2	Sommas parciais	2	2	2	1	1	2	2	2	1	1

Occupação dos réos.	Réos.	Instrução dos mesmos.	
Milicia	1	Sabendo lér.	Analphabeto.
Justiça	1	1	1
Fomeira	2	2	

OBSERVAÇÕES.

O réo numero 2 sendo carcereiro da cadeia da Cidade de Alegrete deixou sair á rua um preso sem ordem de autoridade alguma e com um só guarda, dando por esta forma lugar á fuga do mesmo pelo que foi condemnado a prisão com trabalho. O outro réo accusado de tirada ou fuga de presos, foi absolvido por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio.

Secretaria da Policia em Porto Alegre 15 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, *Eduardo Pindahya de Mattos.*

Mapa dos crimes de infracção de Posturas julgados durante os mezes de Junho a Dezembro de 1859, pelos Juizes Municipaes dos Termos de Alegrete e Cruz Alta.

DATA DOS CRIMES.	DATA DOS JULGAMENTOS.	Numero de processos.	Sexo.		Numero de réos.	NOMES DOS REOS.	Sexo.		Idade.	Estado.		Modo de livramento.	Crimes.	Condemnações.	Absoluções.	Recursos.
			Queixa particular.	Ex-officio.			Homens.	Brasileiros.		Livres.	Escravos.					
19 de Junho de 1859.	2 de Julho de 1859.	1	1	1	1	Modesto da Silva Pompeo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
"	"	1	1	1	1	Lazaro da Silva Pompeo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Setembro de 1859.	4 de Outubro de 1859.	1	1	1	1	Juliao José	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
"	"	1	1	1	1	Pedro Ribas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
"	"	1	1	1	1	João Ribas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
"	"	1	1	1	1	Benedicto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18 de Novembro de 1859.	9 de Dezembro de 1859.	1	1	1	1	Innocencio Manoel Cassal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Sommas parciais		3	3	3	3		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Occupação dos réos.	Réos.	Instrução dos mesmos.	
Agricultura	2	Sabendo lér.	Analphabetos.
Comercio	3		
Serviço domestico	1	4	3
Escravos	1		
Somma	7	7	

OBSERVAÇÕES.

No presente mappa se vê que 7 réos commetterão 3 crimes de contrabando e infracções de posturas. Destes 7 réos 3 foram condemnados a duas penas diferentes, e 4 sahirão absolvidos. Os réos de crime de contrabando livraram-se soltos em virtude de *Habeas Corpus* concedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Alegrete. Os 3 réos condemnados appellarão da sentença, e 1 dos absolvidos por infracção de posturas appellou á Camara Municipal da cidade de Alegrete. Destas sentenças passarão em julgado aquellas em que não houve appellação.

Secretaria da Policia em Porto Alegre 15 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, *Eduardo Pindahya de Mattos.*

Mappa dos crimes commettidos na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul em diversos annos, e julgados no anno de 1859, pelos Juizes de Direito das Comarcas Fronteiras na conformidade da lei de 2 de Julho de 1850.

DATA DOS CRIMES.	DATA DOS JULGAMENTOS.	NOMES DOS REOS.	Numero de processos.	Sexo como-go.	Quem os sustentou no jur.	Sexos.		Naturalidades.		Idade.			Estado.			Modo do livramento.	Qualidades.	Crimes particulares.		Condennações.			Absoluções.	Recursos.	
						Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 17 a 21 annos.	De 21 a 40 annos.	De 40 annos para cima.	Solteiros.	Casados.	Viuuos.			Presos.	Autores.	Homicidio.	Roubo.	Morte.		Galés perpetuas.	Prisão com trabalho.
8 d'Agosto de 1850.	14 d'Abril de 1859.	Anselmo L'Artigas.	1	1	1	1		1	1			1	1			1	1			1			1		
2 de Março de 1851.	14 de Setembro de 1859.	João Firmino.	1	1	1	1		1				1	1			1	1						1		
30 d'Abril de 1852.	1859.	Jose Francisco	1	1	1	1		1	1			1	1			1	1						1	1	
28 de Julho de 1853.	1.º d'Abril de 1859.	Manoela Caçafôa.	1	1	1		1							1		1	1								1
Julho de 1856.	1859.	Manoel Assencio	1	1	1	1		1	1			1	1			1	1						1		
7 de Setembro de 1857.	1859.	Romualdo Anselmo Rodrigues.	1	1	1	1		1	1			1	1			1	1						1		1
1858.	3 d'Outubro de 1859.	Jacob Siba	1	1	1	1		1	1			1	1			1	1							1	1
1858.	1859.	Agostinho Ramão Rodrigues. .	1	1	1	1		1	1			1	1			1	1						1		
27 de Setembro de 1858.	6 de Maio de 1859.	Manoel José da Fonseca	1	1	1	1		1	1			1	1			1	1						1		
23 d'Outubro de 1858.	5 d'Agosto de 1859.	João Antonio d'Oliveira Salgado	1	1	1	1		1	1			1	1			1	1						1		
Sommas parciais			10	10	10	9	1	6	4	3	6	2	9	1	1	10	10	9	1	2	2	2	4	4	2
Sommas gerais			10	10	10	10		10		10			10			10	10	10		6		4		6	

Occupação dos réos carões.	Réos.	Instrução dos mesmos.	
Milicia	1	Sabendo lêr.	Analphabetos.
Agricultura	2		
Artes	3	4	5
Commercio	1		
Sem officio	1		
Serviço domestico	1		
Somma	9	9	

OBSERVAÇÕES.

Dos 10 réos comprehendidos neste mappa, 9 são do sexo masculino, e 1 do feminino. Destes 10 réos, 4 foram absolvidos por falta de provas, e condemnados á morte 2, á galés perpetuas 2, e á prisão com trabalho 2. Os 2 réos condemnados á morte, foram accusados de terem commettido com todas as circumstancias aggravantes os crimes de homicidio para roubar. Das sentenças de morte, e galés perpetuas appellou ex-officio na forma da lei para o Tribunal da Relação do Districto o Juiz da Comarca de Bagé, e os réos condemnados á prisão com trabalho appellarão da sentença para o mesmo Tribunal da Relação do Districto nos termos da lei.

Secretaria da Policia em Porto Alegre 13 de Março de 1860. — O Chefe de Policia, *Eduardo Pindohyba de Mattos.*

Mappa da Guarda Nacional desta Provincia, segundo a qualificação de 1860.

COMMANDOS SUPERIORES.	CAVALLARIA.			ARTILHARIA.	INFANTARIA.										
	Corpos.	Esquadrões.	Companhias.	Força qualificada.	Secções de batalhões.	Força qualificada.	Activa.				Reserva.				TOTAL.
							Batalhões.	Secções de batalhões.	Companhias.	Força qualificada.	Batalhões.	Secções de batalhões.	Companhias.	Secções de comp. ^{as}	
Porto Alegre.	9	1		4423			1	1	874	1	0	1	1	2954	8251
Rio Grande.	2	1		792	1	129	1		200	2		1	1	721	1835
Pelotas.	1	1		738			1		234		1			503	1475
Bagé.	2	1		602				1	69		1			499	1170
Piratini.	2			1034				1	132		2			725	1891
Santo Antonio.	4	1		2381						1	1	3	3	960	3342
Rio Pardo.	2			1133			1		103	1	1			706	2004
Cachoeira.	2			1226			2		160		2			714	2100
S. Gabriel.	1	1		1218	1	223				1		1		374	1815
Santa Maria.	2			1199							1			250	1449
Cruz Alta.	5			3693							2			1141	4837
Jaguarão.	2			754				1	153		1			297	1051
S. Borja.	2			1524			1		220	1				585	2329
Quarahy.	5			2975				3	343	1	1	1		789	4107
Somma	41	0		23694	2	343	2	3	92348	8	19	7	5	11221	37808

A força mencionada nos commandos superiores de Santo Antonio, Cachoeira e Cruz Alta é a qualificada no anno de 1859, por não terem ainda os respectivos commandantes superiores remettido os mappas da qualificação deste anno; sendo a do commando superior de S. Borja a qualificada de 1855.

Secretaria do Governo em Porto Alegre 1.º d'Outubro em 1860.

No impedimento do Secretario. O Official Maior.

João da Cunha Lobo Barreto.

REGULAMENTO DO CORPO POLICIAL.

O Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, Presidente da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul, em virtude da authorisação que lhe foi concedida pelo Artigo 4.º da Lei Provincial n.º 445 de 22 de Dezembro de 1859, manda que se observe o seguinte

Regulamento.

TITULO I.

DA ORGANISACÃO DO CORPO POLICIAL.

Artigo 1.º— O Corpo Policial desta Provincia será composto de um Estado-Maior e Menor, e de quatro Companhias, sendo duas de Infantaria, e duas de Cavalaria, conforme se acha designado no quadro annexo sob numero 1.

Artigo 2.º— O Estado completo do Corpo não poderá exceder do numero de 317 praças de todas as classes, como está marcado no artigo 1.º da Lei citada acima.

Artigo 3.º— A sua distribuição, e aquartelamento serão determinados pelo Presidente da Provincia, seguindo as exigências do serviço.

Artigo 4.º— Fica creada sob o Titulo de— Secção de disciplina— uma Secção de Companhia, que será addida a 1.ª Companhia. Os officiaes, e Officiaes Inferiores desta Secção, serão escolhidos pelo Commandante-Geral, de entre aquelles que mais se distinguirem no Corpo pelos habitos de disciplina, instrucção militar, e moralidade, e em relação ao numero de praças que tiver a Secção.

Artigo 5.º— Para esta Secção terão passagem todas as praças do Corpo, que forem designadas por decizão de um Conselho de Disciplina.

As vagas porém que estas praças deixarem nas suas respectivas Companhias, não poderão ser preenchidas por outras.

TITULO II.

DO ALISTAMENTO.

Artigo 6.º— O Corpo Policial será preenchido por voluntarios, mediante contracto, feito na forma do modelo numero 2.

Artigo 7.º— Para ter praça no Corpo Policial, é mister:

§ 1.º Ter 18 a 40 annos de idade.

§ 2.º A altura de sete palmos craveiros.

§ 3.º Boa conducta, não ter commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante.

Artigo 8.º— Serão preferidos para o Corpo Policial os individuos solteiros, e viúvos sem filhos, e os que tiverem tido praça no Exercito, ou pertencerem a Guarda Nacional.

Artigo 9.º— Os contractos não poderão ser celebrados por tempo menor de quatro annos, nem maior de seis; excepto porém para o ferrador, que poderá ser contractado por menos tempo, dependendo da approvação da Presidencia.

Artigo 10.— A cada voluntario se garante o premio de trezentos mil reis, quando o prazo do seu engajamento for de seis annos; e de duzentos mil reis quando for de quatro annos. Este premio será entregue em quatro prestações iguaes pela Directoria da Fazenda Provincial; a primeira, a vista do contracto; a segunda depois do vencido metade do prazo; e as outras duas no fim do tempo do contracto.

Artigo 11.— Os contractos poderão ser renovados, e nesse caso abonar-se-ha

uma gratificação de cincoenta reis diários, além do premio de que trata o artigo antecedente.

Artigo 12.— Não se contará como tempo do contracto:

§ 1.º O de cumprimento de sentença civil ou militar.

§ 2.º O de praça na Secção de Disciplina.

§ 3.º O de dezerção.

§ 4.º O de licença.

Artigo 13.— As praças que desertarem, perderão o premio, e gratificação de que tratão os artigos 10 e 11.

Artigo 14.— As praças que se inutilisarem no serviço terão direito ao premio conferido pelo artigo 10, qualquer que for o tempo que tiverem servido, e também a gratificação do artigo 11.

Artigo 15.— Não havendo voluntarios em numero sufficiente, o Presidente da Provincia, poderá admitir como auxiliares, praças da Guarda Nacional, até o completo do Corpo.

Artigo 16.— Todas as praças do Corpo Policial prestarão juramento de bem servir, na forma do modelo annexo sob numero 7.

TITULO III.

DA NOMEAÇÃO, ACCESSO, E REFORMA DOS OFFICIAES.

Artigo 17.— O Commandante-Geral, Major ou Capitão Fiscal, serão escolhidos pelo Presidente da Provincia de entre os individuos, que tiverem servido na 1.ª linha, ou nos Corpos da Guarda Nacional em campanha, ou destacamento, e que pelo seu comportamento, instrução, e pericia se tiverem distinguido na carreira militar. Os demais officiaes serão promovidos metade por antiguidade, e metade por merecimento, segundo está estabelecido na lei de promoções do exercito. O posto de Alferes será preenchido pelos Officiaes Inferiores do Corpo, que tiverem bom comportamento e tenham pelo menos um anno de effectivo serviço. Os Officiaes Inferiores, e Cabos de Esquadra, serão promovidos pelo Commandante-Geral, sob proposta dos Commandantes das Companhias.

Artigo 18.— Os Officiaes e praças de pret, que se inutilizarem no serviço policial, serão desligados do estado effectivo, e ficarão addidas as respectivas Companhias para receberem os soldos e etapes, em quanto não tiverem destino conferido pelo poder competente.

Artigo 19.— Aos officiaes que contarem dez annos consecutivos de serviço no Corpo, sem nota de prisão por effeito de sentença, e que forem de procedimento irreprehensivel, poderão ser conferidas as honras do posto sem nenhum vencimento, quando sejam exonerados de servir.

Artigo 20.— Sem embargo do que fica disposto no artigo 17, o Presidente da Provincia, quando julgue conveniente ao serviço, poderá tirar os officiaes para o Corpo, de quaesquer das classes do exercito, com previo accordo do Ministerio da Guerra, quando pertencão ao quadro effectivo.

Artigo 21.— Fica garantida a reforma dos officiaes, na forma da lei numero 355 de 13 de Fevereiro de 1857, e Instruções de 6 de Março do mesmo anno.

TITULO IV.

DO UNIFORME DO FARDAMENTO.

Artigo 22.— O actual uniforme será conservado, segundo os figurinos 1 e 2.

Artigo 23.— As praças da Secção de Disciplina, de que trata o artigo 4.º trarão na lista do bonet, e na golla da sobre-casaca, ou blusa em chapá de metal, as ini-
ciaes— S. D.

Artigo 24.— O fardamento para as praças de pret, será fornecido pela Directoria dos Negocios da Fazenda Provincial, e pelo modo e tempo marcado na Tabella numero 3.

Artigo 25.— A sua manufactura será contractada a vista da referida Tabella, convidando-se os empreiteiros por annuncios transcriptos nos jornaes. No contracto se deverá declarar o preço de cada peça, talho, dimensão, e todas as clarezas necessarias para perfeição da obra, e prazo em que devem ficar promptas. Este contracto será celebrado conforme as regras estabelecidas para concursos.

Artigo 26.— A Directoria da Fazenda Provincial, com authorisação da Presidencia, poderá mandar manufacturar os objectos de fardamento, independente de contracto, quando assim se julgar mais conveniente aos interesses da Fazenda.

Artigo 27.— O fardamento manufacturado será entregue ao Quartel-Mestre, depois de examinado pelo Commandante Geral, que no caso de haver contracto, deverá regeitar as peças que estiverem defeituozas, ou falsificadas, e dará documento ao contractador para ser pago.

TITULO V.

DOS VENCIMENTOS.

Artigo 28.— O vencimento dos officiaes, e praças de pret serão os constantes da Tabella numero 4. Exceptuão-se os vencimentos das praças da Secção de disciplina, de que trata o artigo 3.º que ficará reduzido a metade.

Artigo 29.— As etapes dos officiaes serão iguaes as que percebem os de classe igual do Exercito, e das praças de pret, conforme estabelecer o Presidente, para cada localidade semestralmente. O Commandante-Geral terá o vencimento diário de duas rações de etape.

Artigo 30.— Ficão supprimidas todas e quaesquer gratificações, que não forem as constantes da mesma Tabella numero 4.

Artigo 31.— Os vencimentos para a reforma serão os marcados pelo artigo 7.º da Lei numero 355 de 13 de Fevereiro de 1857. Destes vencimentos se deduzirão quaesquer outros, que por algum motivo possam perceber pelos cofres geraes, provin-
ciaes ou municipaes.

Artigo 32.— As praças de pret recolhidas aos Hospitaes, não terão direito a vencimento algum, durante o tempo do seu tratamento, excepto o da consignação para fardamento, no caso de se dar esta. Os officiaes terão direito somente a metade do seu soldo, sendo-lhes porém permittido tratarem-se em suas casas, caso em que perceberão por inteiro o seu soldo e a etape.

TITULO VI.

DO ARMAMENTO, EQUIPAMENTO, E ARREAMENTO.

Artigo 33.— Os objectos de equipamento, e arreamento, seu valor e tempo de duração serão regulados conforme a Tabella numero 5; contractados, fornecidos e pagos pela maneira estabelecida a respeito do fardamento: os de armamento serão fornecidos pelo Arsenal de Guerra, mediante indemnisação a repartição competente.

Artigo 34.— As peças que forem extraviadas, ou deterioradas por incuria, ou des-
leixo, serão substituidas, ou concertadas a custa das respectivas praças; as que forem

porém em acto de serviço, serão concertadas, e pagas pela Directoria da Fazenda Provincial.

Artigo 35.— Na primeira parte do artigo acima, comprehende-se o extravio dos cavallos, sempre que não se justifiqnem por documento terem elles sido entregues as autoridades, ou pessoas que delles cuidem, e se responsabilizem; devendo no caso de morte do animal apresentar igual documento, passado por alguma autoridade da localidade, ou por duas pessoas, ao menos, que certifiquem o acontecimento, para ser exonerado.

Artigo 36.— O armamento e equipamento de todas as praças serão os adoptados nos Corpos do Exército.

TITULO VII.

DA ESCRITURAÇÃO.

Artigo 37.— Haverá no Corpo os livros constantes da relação numero 6, que serão escripturados, na parte que for applicavel, segundo os modelos distribuidos aos Corpos do Exército, pela Ordem do Dia do Quartel General da Corte sob numero 11 de 17 de Abril de 1857.

TITULO VIII.

DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 38.— Haverá um conselho administrativo composto do Commandante-Geral, como Presidente, do Major, ou Capitão-Fiscal, e dos Commandantes das Companhias.

Artigo 39.— O Major, ou Manilante será o Fiscal do Conselho, e um dos Commandantes de Companhia o Thesoureiro, O Secretario do Corpo fará toda a escripturação do Conselho. O Quartel-Mestre receberá das pessoas competentes, os dinheiros pertencentes a gerencia do mesmo conselho, e lhe fará entrega delles em sessão. Um subalterno do corpo, será o Agente encarregado das compras que o conselho determinar, a vista das amostras que forem por este approvadas.

Artigo 40.— O Thesoureiro e o Agente serão eleitos semestralmente, na ultima sessão que o conselho celebrar nos mezes de Junho e Dezembro de cada anno, pela maioria absoluta de votos dos membros do conselho, e no caso de empate o Presidente decidirá.

Artigo 41.— Tambem se procederá a eleição de Thesoureiro, e de Agente por morte de algum delles; quando pela Presidencia da Provincia passarem a desempenhar funções incompativeis com as daquelles empregos, e todas as vezes que o conselho reconhecer a necessidade de uma substituição.

Artigo 42.— Não poderá ter lugar a eleição dos mesmos individuos para esses empregos, se não depois de um anno de findo o exercicio anterior.

Artigo 43.— Ao Conselho de Administração compete a gerencia, e fiscalisação da receita e despesa dos dinheiros provenientes das seguintes verbas: 1.ª do rancho geral das praças; 2.ª forragem, ferragem, remonta, e curativo da cavallada a cargo do corpo; 3.ª das luzes para os quartéis, 4.ª finalmente, de economias licitas de qualquer especialidade, sem prejuizo dos fins a que forem destinados os fundos de que ellas provierem.

Artigo 44.— Para guardar os dinheiros destinados aos fins mencionados no artigo 43, haverá um cofre com tres fechaduras de chaves differentes, e serão claviculários o Commandante-Geral, o Fiscal, e o thesoureiro. O cofre só se abrirá em sessão do conselho. As sessões do conselho terão lugar duas vezes por mez; alem dessas

duas vezes mensaes, o conselho se poderá reunir extraordinariamente, quando alguma circumstancia de momento o exigir. Nas sessões se recolherão ao cofre os fundos da receita, e se tirarão as quantias precisas para as despesas: procedendo-se na primeira sessão de cada mez ao exame, e ajuste de contas do mez anterior, do que se lavrará uma acta, que será assignada por todos os membros do conselho. As deliberações do conselho serão sempre tomadas pela maioria absoluta dos membros, que o compuzerem.

Artigo 45.— A Directoria dos Negocios da Fazenda Provincial tomará contas a este Conselho o de seis em seis mezes.

Artigo 46.— As actas do Conselho serão lidas pelo Fiscal antes de assignadas, a fim de verificar-se a sua exactidão com os documentos da receita e despesa, e deliberações tomadas pelo Conselho.

Artigo 47.— Destacando para qualquer ponto da Provincia, alguma fracção do Corpo correspondente a uma, ou mais Companhias, formar-se-ha nessa força um Conselho, no qual o respectivo Commandante exercerá todas as funcções administrativas, nomeando para o emprego de Thesoureiro um dos officiaes dessa força, bem como nomeará o Agente, Quartel Mestre e Secretario, podendo estas nomeações recahir em officiaes Inferiores, que tenham idoneidade: e este Conselho cumprirá todas as disposições do regulamento relativas a gerencia e fiscalisação, do que prestará contas ao Conselho do Corpo.

Artigo 48.— Não será levada em conta despesa alguma, que não tenha sido feita por authorisação previa do Conselho.

Artigo 49.— Para a contabilidade administrativa de cada uma especialidade da receita a que se refere o artigo 43, haverá um livro em que se lançarão as contas correntes de Receita e Despesa privativas, tanto de dinheiro como de generos. As actas das sessões do Conselho se escreverão em um só livro especial, e nellas se lançarão por estenso tudo quanto constar em algarismos no das contas correntes; e assim mais as deliberações que o Conselho tomar em relação aos objectos de sua administração. Estes livros e todos os documentos que o Conselho tiver de archivar serão rubricados pelo respectivo Fiscal.

Artigo 50.— O Conselho marcará a qualidade e especie dos generos alimentícios, que diariamente devem ser distribuidos as praças, e de que se deve compor cada ração, conforme o preço de taes generos, e o valor semestral das etapas; tendo sempre em consideração, que esses generos sejam de boa qualidade, e que a importancia das rações diarias nunca seja maior do que a orçada para as etapas.

Artigo 51.— Qualquer dos membros do Conselho poderá propor em sessão as medidas que julgar convenientes a bem da maior economia dos dinheiros administrados, e reputação do Corpo a que pertence.

Artigo 52.— Os membros do Conselho serão solidarios na responsabilidade dos actos de sua administração.

Artigo 53.— As praças de pret que forem promovidas a officiaes de patente, as que tiverem baixa, as que forem reformadas, e excluidas por sentença, não terão direito a reclamação de quaesquer vencimentos de que não se tenha completado o tempo.

Artigo 54.— Dentro dos dez primeiros dias dos mezes de Janeiro e Julho de cada anno, o Presidente do Conselho de Administração, remetterá ao Presidente da Provincia, um relatorio circunstanciado de todos os movimentos dos fundos da respectiva administração, e das deliberações que houver tomado, fazendo-o acompanhar de uma conta corrente, da qual se conheça a receita e despesa de cada especialidade, e o estado do fundo total da Caixa geral, tudo relativo ao semestre findo.

TITULO IX.

DAS DESPESAS.

Artigo 55.— Serão processadas como despesas de administração a cargo do respectivo cofre :

§ 1.º A de compra de generos para o rancho geral das praças.

§ 2.º A de cavallos, e iluminação dos quartéis.

§ 3.º A de limpeza, e utensilios de cozinha.

§ 4.º A de generos para sustento dos cavallos, e sua ferragem.

§ 5.º A de objectos para os poteiros e estrebarias.

Artigo 56.— As despezas maiores de cincoenta mil reis, com excepção das que demandão o rancho das praças, e sustento dos cavallos, não poderão ser feitas sem previa authorisação do Presidente da provincia.

Artigo 57.— As despezas provenientes da escripturação do Corpo, das Companhias, e dos destacamentos, ficam a cargo dos respectivos Commandantes.

TITULO X.

DO RANCHO.

Artigo 58.— O rancho das praças aquartelladas, será fornecido conforme a tabella marcada pelo Conselho de Administração, sob approvação do Presidente da Provincia.

Artigo 59.— Os Commandantes das Companhias velarão sobre o fornecimento dos generos para o rancho das praças do seu commando, e nomearão um dos Inferiores da Companhia, para como seu encarregado, assistir diariamente a distribuição das comidas.

Artigo 60.— As Companhias darão diariamente um valle das praças arranchadas, para que a vista delle passe o Agente a fornecer os generos determinados na tabella de que trata o artigo 58, e apresentarão mensalmente relação nominal, que demonstre o numero das rações pedidas, cuja somma, e das praças desarranchadas durante o mez, estará de accordo com a relação de mostra.

Artigo 61.— As relações de que trata o artigo antecedente serão apresentadas ao Fiscal, que depois de examinal-as, e rubrical-as, serão competentemente archivadas, para serem exhibidas na occasião da fiscalisação, e tomada de contas, cujo processo flodo serão inutilisadas.

Artigo 62.— As praças que tiverem familia, ou apresentem motivo justificado, poderão ser dispensadas do rancho com licença do Conselho de Administração.

Artigo 63.— O official de estado maior ao quartel tem por dever assistir a distribuição das comidas, verificando que a quantidade, e qualidade dos generos seja o marcado na tabella, e pedido nos vales das Companhias, o que tudo mencionará na parte que remetter ao Commandante Geral.

TITULO XI.

DO SERVIÇO DO CORPO POLICIAL.

Artigo 64.— O serviço ordinario e habitual do Corpo Policial, será o seguinte :

§ 1.º Rondar e patrulhar as ruas, praças, travessas, estradas, e todos os lugares publicos, ou terrenos particulares que forem suspeitos na forma da legislação em vigor.

§ 2.º Recolher e verificar todos os indícios de crime, dando parte de tudo por escripto, ou verbalmente a authoridade competente.

§ 3.º Examinar e pesquisar as pessoas suspeitas, ou que se tornarem taes, por qualquer rasão, ou princípio, em uma ou mais épocas, para que estejam sempre sob a sua vigilância.

§ 4.º Prender os criminosos, ou pronunciados não affiançados, e os condemnados que não tiverem cumprido a sentença.

§ 5.º Prender os que forem encontrados em flagrante delicto, ou perseguidos pelo clamor publico como perpetradores de algum crime.

§ 6.º Deter, examinar as pessoas que forem encontradas com armas ensanguentadas, ou outros indícios que fação presumir, que tem commettido algum crime, dando logo parte de tudo a autoridade competente.

§ 7.º Prestar soccorros a qualquer individuo que estiver ferido, ou for atacado de molestia, ou perseguido por vadios, turbulentos, ou malfeitores, e pôr em boa guarda os cadaveres encontrados nos caminhos, ou nos campos, dando parte de tudo a autoridade competente.

§ 8.º Tirar todas as informações sobre quaesquer factos criminozos que forem denunciados, ou de que tiver conhecimento.

§ 9.º Reprimir o contrabando, e apprehender as mercadorias denunciadas.

§ 10.º Prestar auxilio as autoridades que o requisitarem, e aos particulares, que com justa cauza o reclamarem.

§ 11.º Capturar os escravos fugidos.

§ 12.º Acudir aos incendios, e empregar todos os meios para a sua extinção, e salvamento das pessoas, e objectos; e para este fim o Commandante Geral organizará uma Secção de praças escolhidas, tiradas das duas Companhias de Infantaria, as quaes fará adestrar no serviço de bombeiros, e estarão sempre promptas para acudir a qualquer eventualidade, com a bomba que existir no quartel.

§ 13.º Velar na execução das leis policiaes, posturas da Camara Municipal, e prevenir as suas contravenções, dando parte da existencia destas a autoridade competente.

§ 14.º Velar na execução dos contractos sobre a illuminação publica.

§ 15.º Obstar que os bolieiros, carreteiros, cavalleiros, conductores de vehiculos por qualquer imprudencia, negligencia, ou rapidez de seus vehiculos, ou animaes, possam offender, ou maltratar os viandantes.

§ 16.º Obstar que qualquer individuo estrague, ou incendie os bosques e campos, cercados, searas, pomares e plantações, ou propriedade de qualquer natureza.

§ 17.º Prender os individuos, que encontrar arruinando o arvoredo plantado nas praças, ruas, e estradas, e destruindo ou fazendo maleficios nos edificios, pontes, estradas, canaes, e em quaesquer obras publicas.

§ 18.º Prender os desertores.

§ 19.º Vigiar sobre a prevenção dos crimes, e sobre a manutenção da tranquillidade publica, lançando mão de todos os meios que a prudencia aconselha, afim de evitar as rixas e desordens, fazendo recolher aos Corpos de guarda, postos militares, os embriagados que encontrar vagando, ou deitados nas estradas e ruas, com offensa a moral e bons costumes.

§ 20.º Prover a segurança das prisões, e guardas dos presos.

§ 21.º Escoltar os presos de qualquer natureza, de uns para outros lugares, segundo for ordenado.

§ 22.º Ter um registro especial de todos os criminosos, e indiciados, cuja captura for recommendada.

§ 23.º Tomar nota de todos os signaes caracteristicos dos presos que capturar, ou estiver sob sua guarda, assim como dos criminosos, que se evadirem, ou que houver de capturar.

§ 24. Destruir os quilombos dos escravos, e capturar estes quando fugidos.

Artigo 65.— Os officiaes do Corpo Policial, regular-se-hão no desempenho de suas funcções, não só pelas disposições deste Regulamento, como pelas instrucções, e ordens especiaes que receberem, e quando em diligencia, ou serviço darão parte diariamente por escripto ao Commandante Geral, ou do destacamento a que pertencerem de todas as occorrencias que tiverem tido lugar nos respectivos districtos, que lhes forem designados.

TITULO XII.

DOS CRIMES OU DELICTOS, E FALTAS CONTRA A DISCIPLINA.

Artigo 66.— Os officiaes e praças de pret estão sujeitos a jurisdicção dos tribunaes ordinarios, e do jury pelos delictos ou crimes commettidos fora de suas funcções, ou no exercicio dellas relativamente ao serviço de policia administrativa, e judiciaria de que estiverem incumbidos; e aos tribunaes militares pelos delictos, ou crimes relativos ao serviço e disciplina militar.

Artigo 67.— Os officiaes e praças de pret são considerados no exercicio de suas funcções, sempre que estiverem com seus uniformes.

Artigo 68.— Serão reputados crimes, ou delictos:

§ 1.º A deserção.

§ 2.º A revolta, e a falta de subordinação.

§ 3.º O abandono do posto, ou do serviço.

§ 4.º A violencia contra o superior, ou qualquer autoridade; contra qualquer individuo, ou praça, dentro do aquartelamento, ou no desempenho de suas funcções.

§ 5.º O descaminho ou apropriação de quaesquer objectos, que estiverem a seu cargo, pertencentes a fazenda publica, ou a particular.

§ 6.º A falta do cumprimento de ordens superiores tendentes a segurança e tranquillidade publica, na captura e prisão dos criminosos.

§ 7.º O excesso ou abuso de autoridade.

§ 8.º A desobediencia as autoridades constituídas, sob cuja direcção, ou inspecção estiverem na forma das ordens superiores e das leis e regulamentos respectivos.

§ 9.º A prevaricação.

§ 10.º A peita.

§ 11.º O suborno

§ 12.º A irregularidade de conducta.

§ 13.º A falsidade.

§ 14.º O peculato

§ 15.º O contrabando.

§ 16.º A fuga de presos.

§ 17.º A ameaça contra o superior, ou qualquer autoridade.

§ 18.º A injuria, ou calumnia contra o superior, ou contra qualquer autoridade.

§ 19.º O damno causado no desempenho de qualquer commissão.

§ 20.º A offensa a moral publica, a religião, e bons costumes.

§ 21.º A embriaguez habitual.

§ 22.º A frequencia nas tabernas, e casas de jogos prohibidos.

§ 23.º O uso, ou emprego em qualquer negocio, ou ramo de commercio.

Artigo 69.— A deserção, e insubordinação serão classificadas segundo a pratica estabelecida no exercito, isto é, quanto a formação dos respectivos processos.

Artigo 70.— O excesso, e abuso de poder, a prevaricação e desobediencia, o suborno, a irregularidade de conducta, a falsidade, o peculato, o contrabando, a ameaça

ça, a injúria e a calúnia, serão classificadas e definidas, segundo as disposições do Código penal.

Artigo 71.— Serão reputadas faltas contra a disciplina :

- § 1.º Isenção do serviço sem justo motivo.
- § 2.º Desigualdade na distribuição, e detalhe do serviço.
- § 3.º Excesso de licença.
- § 4.º Damnificação dos quartéis, de qualquer peça de armamento, equipamento, ou objecto pertencente ao Corpo.
- § 5.º Venda, ou troca de qualquer artigo do uniforme, ou perda, extravio por negligencia, ou má fé.
- § 6.º Desordem e tumulto.
- § 7.º Irreverencia ao culto divino.
- § 8.º Uso de palavras grosseiras e obscenas.
- § 9.º Dirigir queixas sem licença, e sem ser por intermedio do superior.
- § 10.º Uso de termos acres, e descommedidos nas representações, e queixas do inferior contra seus superiores.
- § 11.— Todo o defeito e desobediencia, que não tenha o caracter de delicto.
- § 12.— Toda a negligencia da parte dos officiaes na punição das faltas dos seus subordinados, ou de dar conta dellas ao superior.
- § 13. Toda a contravenção ao regulamento da policia, a disciplina, e boa ordem do serviço militar.
- § 14. A falta de limpeza, e bom trato.
- § 15. Finalmente, tudo aquillo que na conducta, ou na vida habitual do militar, se afastar das regras da ordem, do espirito de obediencia, defferencia, que o subordinado deve aos seus chefes.

TITULO XIII.

DAS PENAS CORRECCIONAES.

Artigo 72.— As penas correccionaes para os officiaes são as seguintes :

- § 1.º Prisão debaixo de homenagem em todo o recinto do quartel.
- § 2.º Prisão no Estado Maior, ou em fortaleza.
- § 3.º Suspensão do posto por um a quatro mezes com perda da metade, ou de todos os vencimentos.
- § 4.º Prisão em fortaleza, ou cadeia civil por tempo que for arbitrado, e findo este demissão do serviço.

Artigo 73.— As penas correccionaes para as praças de pret serão as seguintes :

- § 1.º Desconto ou perda até metade dos vencimentos do pret, excepto da consignação para fardamento, e da etape, e por tempo nunca maior de trinta dias.
- § 2.º Prisão no calabouço de seis a quinze dias, sem prejuizo dos vencimentos.
- § 3.º Passagem para a Secção de Disciplina de um mez a um anno.

Artigo 74.— As faltas contra a disciplina commettidas pelos officiaes serão punidas:

- § 1.º Com admoestação simples.
- § 2.º Com admoestação no circulo dos officiaes.
- § 3.º Com reprehensão em ordem do dia.
- § 4.º Com prisão simples até quatro dias.

Artigo 75.— As faltas contra a disciplina commettidas pelas praças de pret, serão punidas com as seguintes penas :

- § 1.º Reprehensão particular, ou em ordem do dia.
- § 2.º Prisão simples até cinco dias, no calabouço, ou fora d'elle.
- § 3.º Limpeza dos alojamentos, armas, petrechos, e outros objectos semelhantes sem prisão.

§ 4.º Detenção no quartel até quinze dias.

§ 5.º Serviço dobrado, ou triplicado.

§ 6.º Rebaixamento do posto aos officiaes inferiores, e cabos de esquadra.

Artigo 76.— As penas de que tratão os artigos antecedentes, não relevão os delinquentes das em que tiverem incorrido, conforme as leis criminaes do Imperio.

Artigo 77.— As penas por faltas contra a disciplina serão impostas :

§ 1.º Pelo Commandante Geral.

§ 2.º Pelos Commandantes de destacamentos, excepto o rebaixamento de posto.

Artigo 78.— A imposição das penas correctionaes por crimes ou delictos compete aos Conselhos de disciplina.

Artigo 79.— Haverão prisões distinctas para os inferiores e soldados.

Artigo 80.— Quando as faltas forem graves, que mereçam maior pena do que aquellas que estão na alçada dos commandantes dos destacamentos, os delinquentes serão considerados em custodia, e o caso submettido ao Commandante Geral.

Artigo 81.— O Presidente da Provincia poderá dimittir qualquer official, sendo todas as vezes que julgar conveniente ao serviço publico, sendo que se tenha tornado incorrigivel, de conducta duvidosa, ou sem confiança, segundo as informações que obtiver a semelhante respeito, e das que devem constar nas informações de conducta, apresentadas semestralmente pelo Commandante Geral; do mesmo modo procederá com as praças de pret, mandando excluir do estado effectivo do Corpo, e remetter como recrutas para o exercito, ou armada nacional.

Artigo 82.— As praças da Secção de disciplina, de que trata o artigo 5.º ficarão sujeitas inteiramente as leis e regulamentos militares da primeira linha do exercito.

TITULO IV.

DOS CONSELHOS DE DISCIPLINA E DO PROCESSO.

Artigo 83.— O Conselho de Disciplina feito aos officiaes, constará de um Presidente, e dous vogaes nomeados pelo Presidente da Provincia, de entre os officiaes de primeira linha, da Guarda Nacional, e do Corpo Policial, segundo o posto do delinquente, de um Juiz criminal, que servirá de Relator, de um subalterno para escrever no processo como Secretario, e do promotor publico, que officiará por parte da accusação, todos da escolha do Presidente da Provincia. O relator, e o secretario terão voto no Conselho. O Presidente terá unicamente veto no caso de empate.

Artigo 84.— A forma do processo para os officiaes será a instituida para a Guarda Nacional, pela lei geral n. 602 de 19 de setembro de 1850, com a seguinte alteração : que ao Juiz Relator compete, findos os debates, fazer o resumo de todas as allegações, e provas, e propor os quesitos de que trata o artigo 109 da mesma lei.

Artigo 85.— O Conselho de Disciplina para as praças de pret, será nomeado pelo Commandante Geral, de entre os officiaes do Corpo, e a forma do processo segundo o formulario para o Conselho de Investigação de actos criminosos em geral, distribuido e mandado executar no exercito por Decreto n. 1680 de 24 de Dezembro de 1855, devendo porem o Conselho na sua conclusão applicar ao delinquente as penas designadas nos §§ 1.º 2.º 3.º do artigo 73.

Artigo 86.— Concluidos os processos serão immediatamente levados a presença do Presidente da Provincia, para nomear uma Junta de justiça, que se comporá de um Juiz criminal, que servirá de Relator com voto, do mesmo Presidente, que a presidirá, e votará no caso de empate, e de tres officiaes Generaes, ou Superiores, da primeira linha, ou da Guarda Nacional existentes na Capital, a qual confirmará, ou revogará a sentença do Conselho de Disciplina.

Artigo 87.— Os officiaes, e as praças de pret que estiverem presos, não serão

postos em liberdade, ainda que sejam absolvidos pelo Conselho de Disciplina, sem constar oficialmente ao Commandante Geral a decisão final da Junta.

TITULO V.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Artigo 88.— A força policial fica immediatamente sujeita ao Presidente da Provincia.

Artigo 89.— As Authoridades Civis, e Criminaes só poderão requisitar força ao Commandante Geral do Corpo Policial, quando esta tiver de ser empregada em serviço nos districtos da cidade. Quando porem tenha de sair para fora, requisitarão ao Presidente da Provincia. Igual requisição deve ser feita aos Commandantes dos destacamentos, pelas authoridades dos districtos em que estiverem collocados: e não poderá praça alguma ser mandada para outro destino, ou distribuída em qualquer emprego, sem ordem do Commandante geral, que receberá para isso authorisação da Presidencia.

Artigo 90.— Os commandantes dos destacamentos darão parte semanalmente, e por escripto ao Commandante Geral de todas as occorrencias havidas nos seus districtos, para serem levadas ao conhecimento do Presidente da Provincia.

Artigo 91.— As praças do Corpo Policial serão exercitadas no manejo das armas, a que pertencerem, segundo o systema seguido nos Corpos do Exercito.

Artigo 92.— A revista de mostra será passada no primeiro dia util de cada mez, quanto as praças que se acharem presentes na capital, por um Empregado da Directoria da Fazenda Provincial; e nos destacamentos pelo Agente, ou Delegado da mesma Repartição, incumbido do pagamento dos seus vencimentos. Na referida revista se fará a chamada das praças pelas respectivas relações de mostra, notando-se todos os individuos, que deixão de comparecer por motivo especificado na competente observação, como de serviço, em diligencia, ou destacamento, licença concedida pela Presidencia, prisão e doença no hospital ou enfermaria, ou convalescendo no quartel: podendo o Encarregado da mostra verificar es dous ultimos casos, e exigir o livro de registro das praças, para debueidar quaesquer duvidas, que por ventura encontrar.

Artigo 93.— Nas relações de mostra deve-se mencionar toda a alteração que poder influir sobre o percibimento dos vencimentos.

Artigo 94.— Ao official do Corpo Policial preso em consequencia do crime ou delicto, pelo qual deva responder a Conselho de Disciplina, suspender-se-ha o pagamento de metade de seu soldo, que lhe será restituído se for afinal absolvido.

Artigo 95.— Se o official for condemnado por sentença em ultima instancia, por tempo excedente a dous annos de prisão, guardar-se-ha a respeito do soldo a disposição do Alvará de 27 de Abril de 1790, e mais disposições da legislação geral applicaveis em casos semelhantes.

Artigo 96.— Se a pena em que for condemnado o official for prisão temporaria, que não exceda o dito termo de dous annos, nem importe expulsão do serviço, terá o meio soldo para alimentos.

Artigo 97.— As praças de pret do Corpo policial presas, ou para responder a Conselho de Disciplina, ou por cumprimento de sentença, se applicarão as disposições da legislação geral, a que estão sujeitas as praças de pret do exercito.

Artigo 98.— É inteiramente prohibido, sob qualquer pretexto que seja, fazer descontos as praças do Corpo, alem dos que são designados neste Regulamento, excepto aquelle, que possa resultar credito ao mesmo Corpo, precedendo ordem do Commandante Geral, que dará parte a Presidencia.

Artigo 99.— No principio de cada mez, o Conselho de Administração receberá adiantado o importe provavel da etape das praças durante o mez, para prover as des-

pezas do rancho, passando desse recebimento um documento provizorio, que será resgatado no ajuste de contas no principio do mez seguinte, na occasião da entrega das respectivas relações de mostra. Receberá igualmente no principio do mez, a quantia designada pela Presidencia, para sustento e curativo dos cavallos a cargo do Corpo.

Artigo 100.— O official ainda existente como addido pela ultima organisação, continuará a perceber soldo e etape, devendo ser inspeccionado de saúde de tres em tres mezes, até que se lhe dê novo destino.

Artigo 101.— As praças da Guarda Nacional addidas nos termos do artigo 16, receberão o soldo, e etape marcadas para os soldados effectivos do Corpo; farão o serviço com o seu fardamento, tendo direito somente ao valor das peças de fardamento, e conforme o tempo marcado para sua duração na tabella numero 3.

Artigo 102.— Conforme está determinado pelo artigo 23 do Regulamento do Corpo de Saude do Exercito, mandado executar pelo decreto numero 1900 de 7 de Março de 1857, o Cirurgião do Corpo tem por obrigação tratar em suas molestias, fora do hospital, os officiaes do Corpo, suas mulheres, e filhos que com elles morarem.

Artigo 103.— O Corpo Policial será inspeccionado em época, e por individuo que a Presidencia escolher e determinar, e então se tomarão contas de todos os objectos de que trata o presente Regulamento, e dos mais concernentes a disciplina, e economia do mesmo Corpo.

Artigo 104.— Ficão revogados os anteriores Regulamentos, que tenham por objecto a organisação e regimen do Corpo Policial.

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 15 de Agosto de 1860.

Joaquim Antônio Fernandes Leão.

Quadro N.º 1.—Plano para a organização do Corpo Policial, composto de quatro Companhias, sendo a 1.ª e 2.ª de Infantaria, e a 3.ª e 4.ª de Cavallaria.

ESTADO MAIOR.

Tenente Coronel Commandante Geral.	1
Major ou Capitão Fiscal.	1
Cirurgião-mór com graduação de Tenente.	1
Tenente Secretario	1
Alferes Quartel Mestre.	1—5

ESTADO MENOR.

Sargento Ajudante	1
Sargento Quartel Mestre.	1
Clarim ou Corneta-mór.	1
Ferrador	1—4

OFFICIAES DE COMPANHIAS.

Capitão.	1
Tenente	1
Alferes.	2—4

PRAÇAS DE PRET DE COMPANHIA.

1.º Sargento	1
2.º Sargentos.	3
Ferriel	1
Cabos d'Esquadra.	6
Soldados	60
Clarins ou Cornetas.	2—73

RECAPITULAÇÃO.

Estado Maior.	5
Estado Menor	4
Officiaes e praças de pret de 4 Companhias.	308—317

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 15 de Agosto de 1860.

J. A. Fernandes Leão.

Modelo N.º 2.— Do Termo de Contrato.

Aos..... dias do mez de de 18...., n'esta Cidade de Porto Alegre, na Secretaria do Corpo Policial; sendo presente o Commandante Geral F....., compareceu o paisano, cujo nome, filiação, naturalidade, idade, estado, profissão e signaes abaixo se declara, e disse que se queria contratar, como de facto se contratou, para assentar praça no dito Corpo, e servir por... annos, na qualidade de voluntario, que era, mediante o premio de..... mil reis, que lhe será pago na forma do Regulamento de... de..... de 1860.

F..... filho de F....., natural de..... nasceu á... de 18...., casado ou solteiro; com officio de....., com pollegadas de altura; cabellos.....; olhos....., com os signaes faes.....

E como assim o disse, se contratou, e mandou o Commandante Geral layrar este Termo, que assignou, e conjuntamente o contrato.

Eu F..... Secretario do Corpo o subscrevi.

Porto Alegre.... de....., - de 18....

F.....
Commandante Geral,

F..... ou á rogo de F.....
F.....

N.º 3.—*Tabella do tempo de vencimentos, e da importancia de cada peça de fardamento do Corpo Policial*

Artigos de fardamento.	Em 3 ann ^{os}		Em 2 ann ^{os}		Em 1 anno		Em 6 mezes		Observações.
	N.º de peças	Valores	N.º de peças	Valores	N.º de peças	Valores	N.º de peças	Valores	
Poncho de panne azul	1	14:400	»	»	»	»	»	»	
Manta de lã	»	»	1	3:000	»	»	»	»	
Bonet de panno azul	»	»	»	»	1	3:400	»	»	
Calça de dito dito	»	»	»	»	1	4:000	»	»	
Sobrecasaca de dito dito	»	»	»	»	1	9:200	»	»	
Gravata de sola	»	»	»	»	1	440	»	»	
Blusa de cõr	»	»	»	»	»	»	1	3:400	
Calça branca	»	»	»	»	»	»	1	1:400	
Camisa	»	»	»	»	»	»	1	1:000	
Cothurnos	»	»	»	»	»	»	1	3:900	
Sapatos	»	»	»	»	»	»	1	2:300	
Chapeos com barbicachos	»	»	»	»	»	»	1	1:820	
Esteiras	»	»	»	»	»	»	1	400	

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 13 de Agosto de 1860. *J. A. Fernandes Leão.*

N.º 4.—*Tabella dos vencimentos dos Officiaes e praças de pret do Corpo Policial.*

Numero do praças.	Graduações.	VENCIMENTO MENSAL			VENCIMENTO DIARIO.	Observações
		Soldo	Gratificações	Exercício	Soldo	
1	Ten. Cor. Com. Geral	905000	205000	805000		1. ^a — Os officiaes, que commandarem destacamento de mais de trinta praças, vencerão a gratificação de commando de companhia, e a de dez mil reis. os que commandarem destacamento menor de trinta praças.
1	Capitão Fiscal	605000	205000	305000		
4	Capitães	605000	205000	205000		
1	Cirurgião-mór Ten.	505000	5	405000		
1	Tenente Secretario	505000	105000	105000		
1	Alferes Quartel Mest.	405000	105000	5		
4	Tenentes	505000	105000	5		
8	Alferes	405000	105000	5		
1	Sargente Ajudante				15000	
1	Sargento Quartel M ^{tre}				900	
1	Clarim-mór				500	2. ^a — Os Inferiores ou Cabos que commandarem destacamento, vencerão a gratificação de seis mil rs.
1	Ferrador				600	
4	1. ^{os} Sargentos				720	3. ^a — As rações de etape das praças de pret. serão marcadas pela Presidencia, segundo dispõe o artigo 29 deste Regulamento.
12	2. ^{os} Sargentos				640	
4	Forricis				500	
24	Cabos				300	
240	Soldados				240	
8	Clarins ou Cornetas				300	

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 13 d'Agosto de 1860. *J. A. Fernandes Leão.*

N.º 5.— *Tabela do vencimento do armamento, equipamento e arreamento das praças do Corpo Policial.*

	Tempo de duração.	Preços.
ARMAMENTO PARA AS PRAÇAS DE CAVALLARIA.		
Clavinas de alarme 11.	10 annos	
Pistola	8 »	
Espada	6 »	
Martelinho e sacatrapos	4 »	
Guarda fechos	3 »	
Bandoleira de couro preto envernizado.	2 »	
Cartuxeira de cintura com porte-pistola.	2 »	
Boldrié de couro preto envernizado.	2 »	
Agulheta e escoviinha com correia	2 »	
Fiador de couro preto envernizado.	1 »	
Pederneira	1 »	

EQUIPAMENTO.

Par de garupas de sola para maleta	2 »
Dito de ditas para poncho.	2 »
Dito de esporas de ferro com correias e fivellas.	2 »
Bornal de brim para viveres.	1 »
Maleta de dito	1 »

ARREIAMENTO.

Lombilho de sola, liso.	3 »
Carona de dita, dito	3 »
Dita de dita, dita ou de couro cru	3 »
Chincha.	2 »
Sobrechincha de sola com fivellas	2 »
Freio de ferro	2 »
Cabeçada	2 »
Par de bocaes ou de passadores, de latão.	2 »
Dito de recleas fixas.	2 »
Euxerga de crina ou lã.	2 »
Schabrak de panno azul	2 »
Silha Mestra com 4 guias de couro.	2 »
Rabicho com fivellas.	2 »
Suadouro de lã.	1 »
Par de loros com fivellas.	1 »
Par de estribos de latão ou ferro.	6 »

ARREIAMENTO PARA AS PRAÇAS DE CAVALLARIA

Pellego (pelle de carneiro).	2 »
Bocæl de sola ou couro cru.	1 »
Mancia	1 »
Maneador	1 »
Laço de couro cru traçado (1 para 8 praças).	1 »

Tempo de
duração. Preços.

ARMAMENTO PARA AS PRAÇAS DE INFANTARIA.

Espingardas de adarme. . com bayonetas.	10 annos
Reffe, vareta, e terçado.	10 »
Patrona com cartuxeira.	4 »
Escovinha e agulheta.	4 »
Bandoleira de sola para espingarda.	3 »
Correia de sola para patrona,	3 »
Cinturão com canana e cartuxeira.	3 »
Guarda fechos.	3 »
Bainha de bayoneta.	2 »
Correia de couro envernizado para escovinha.	2 »

EQUIPAMENTO.

Bornal de brim para viveres.	1 »
Correia de sola para poncho.	3 »

Os preços de cada um dos objectos constantes d'esta Tabella serão marados pela Directoria da Fazenda Provincial.

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 15 de Agosto de 1860.

J. A. Fernandes Leão.

N.º 6.— *Relação dos livros para a escripturação do Corpo Policial, papeis de Companhia.*

DO COMMANDANTE GERAL.

- 1 Livro de registro geral das praças effectivas e addidas.
- 1 Dito de ordens da Presidencia da Provincia.
- 1 Dito de ordens do dia do commandante geral.
- 1 Dito de registro de officios do mesmo commandante á presidencia.
- 1 Dito de dito de officios á diversas autoridades.

Dito de carga geral, e descarga do armamento, equipamento, fardamento, e utensilios, com demonstração da distribuição de taes objectos ás companhias, e do que existe em arrecadação.

1 Livro para assentamento dos premios e castigos aos officiaes e officiaes inferiores.

1 Dito de registro do termo de juramento dos voluntarios.

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

- 1 Livro da receita e despeza do rancho geral das praças.
- 1 Dito da receita e despeza com forragens, ferragem, curativo, dos cavallos, e venda dos incapazes do serviço, e com a remonta.
- 1 Livro da receita e despeza com luzes para os differentes quartéis.
- 1 Dito de termos em geral.

DO FISCAL.

1 Livro de registro do detalhe do serviço diário.

DO QUARTEL MESTRE.

1 Livro de registro das folhas dos vencimentos dos officiaes, e dinheiros recebidos, e respectiva descarga.

DO OFFICIAL AGENTE.

1 Livro de receita e despeza das sommas recebidas da caixa do conselho, com designação do ramo á que pertencem, e das dispendidas com differentes objectos relativas á taes ramos.

DAS COMPANHIAS.

1 Livro de registro das relações de mostra.

1 Dito de carga do armamento, equipamento, fardamento, e utensilios recebidos e consumidos pela companhia.

DOS COMMANDANTES DOS DESTACAMENTOS.

1 Livro de receita e despeza do rancho.

1 Livro de registro de officios.

PAPEIS DE COMPANHIA.

Relações de mostra.

Mappa diário.

Mappa mensal.

Mappa semestral estatístico criminal, e relação nominal que o deve acompanhar.

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 15 d'Agosto de 1860.

J. A. Fernandes Leão.

Modelo N. 7.— *Do Termo de juramento,*

Eu F. (nome) . . que ora estou alistado em praça de soldado (ou em que se contrata; na . . . Companhia de F. . . do Corpo Policial, de que é commandante geral o tenente coronel F. . . juro aos Santos Evangelhos, em que ponho a minha mão direita, servir bem e fielmente á Sua Magestade Imperial, e de obedecer com a mais exacta promptidão e respeito á tudo o que contem os artigos do Regulamento, e á todas as ordens dos meus superiores concernentes ao serviço, e de não me apartar por pretexto algum do meu Corpo, sem licença, e de servir em toda a parte com zelo, honra e valor, seguindo sempre as Bandeiras, sem jamais as desamparar, debaixo das quaes estou alistado, e prompto para derramar meu sangue em sua defeza, como bom fial subdito; e para firmeza de tudo, assignei este termo de juramento feito no quartel do Corpo Policial.

Porto Alegre. . . de. . . de 18 . . .

F. . . ou á rogo de F. . .

F. . .

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

MAPPA DA FORÇA DO MESMO CORPO, COM DECLARAÇÃO DOS DESTINOS EM QUE SE ACHÃO DIFERENTES PRAÇAS.

Quartel do referido Corpo, na Cidade do Porto Alegre, 15 de Setembro de 1860.

	Estado Maior e Menor.											Officiaes.		Inferiores.		Addidos.								
	Tenente Coronel Comandante Geral.																							
	Capitão Fiscal.	Tenente Secretário.	Aleães Quartel Mestre.	Tenente Cirurgião-Mór.	Sargento Ajudante.	Dito Quartel Mestre.	Clarin-Mór.	Farrador.	Capitães.	Tenentes.	Aleães.	1.º Sargentos.	2.º Ditos.	Farricis.	Capos d'Esquadras.	Soldados.	Clarin.	Somma.	Capos aggregados.	Somma.	Capitão.	Soldados.	Guardas Nacionaes auxiliares.	Somma.
Estado Maior e Menor.	1	1	1	1	1	1	1										7							7
Companhias.	Infanteria 1.ª							1	1	2	1	3	1	6	25	1	41							41
	" 2.ª							1	1	2	1	3	1	6	32	1	48							48
	Cavallaria 3.ª							1	1	2	1	3	1	6	38	1	53							53
" 4.ª								1	1	2	1	3	1	6	30		54							54
Estado effectivo.	1	1	1	1	1	1	1	4	4	8	4	12	4	24	131	2	293							293
Falta para completar.							1	1	1	1	1	1	1	1	100	0	111							111
Estado completo.	1	1	1	1	1	1	2	5	5	9	5	13	5	25	240	2	404							404
Aggregados e addidos do corpo.																		7	7	1	2		3	30
Addidos auxiliares pertencentes à Guarda Nacional da Provincia.																						104	104	164
Somma dos effectivos aggregados e addidos.	1	1	1	1	1	1	2	5	5	9	5	13	5	25	240	2	203	7	7	1	2	104	104	317
Em diferentes destinos.	1	1	1	1	1	1		2	2	3	1	10	4	23	124	2	173	5	5	1	2	73	70	233
Força disponível.	1	1	1	1	1	1		2	1	3	3	2	1	1	10	2	31	2	2			31	31	61

DESTINOS.

AONDE SE ACHÃO.

	Estado Maior e Menor.											Officiaes.		Inferiores.		Addidos.										
	Tenente Coronel Comandante Geral.																									
	Capitães.	Tenentes.	Aleães.	1.º Sargentos.	2.º Ditos.	Farricis.	Capos d'Esquadras.	Soldados.	Somma.	Capos aggregados.	Somma.	Capitão.	Soldados.	Guardas Nacionaes.	Somma.	Total.										
FORA DA CAPITAL.	Destacamentos.	Na Cidade do Rio Grande.		1	1		1	1								11							11			
		— do Pelotas.							2								2							2		
		— da Cachoeira.			1												1							1		
		Na Villa de Piratuba.																			2				2	
		— do Capangui.															1								1	
		— do Taquary.															1								1	
		— de N. Senhora das Dores do Camacum.															3								3	
		— do Triunpho.															1								1	
		— da Encruzilhada.																								
		— de Santa Maria da Boca do Monte.																								
		— do Espirito Santo da Cruz Alta.															1	10	12							23
		— do Passo Fumô.																								
		— de São Horja.																								
		— de São Leopoldo.																								
		— de N. Senhora da Conceição do Arroio.																								
		— de Santo Antonio da Padua.																								
		Na Freguezia de São Martinho.																								
		— de Nossa Senhora da Soledade.																								
		— de S. Franc. de Paula do Cimo da S.																								
		— da Lagoa Vermelha.																								
		— de Santa Victoria.																								
		— da Vacaria.																								
Na 3.ª Districto do Triunpho.																										
— do Capangui.																										
Na Colonia do Santa Cruz.																										
Na Ponta.																										
Na Ponta do Hago.																										
Somma os destacamentos.			2	4	1	4	2	10	50	82	4	4			2	59	61							147		
Diligencias.	Na Cidade do Rio Grande.																							1		
	— da Cachoeira.																							1		
	Na Villa da Encruzilhada.																							1		
	Em Capangui.																							1		
	Em S. João Baptista do Camacum.																							1		
Na Villa de Santa Antonio.																								1		
Somma.																								5		
NA CAPITAL.	Empregados.	Secretaria do agente.																						1		
		Na secretaria do Corpo.																							1	
		Na seção de Homens.																							12	
		Na seção geral das praças.																							2	
		Na cavallada do Corpo junto a esta capital.																							13	
		Na cavallada do mesmo.																							5	
	Na inventada da Boa Vista.																							1		
	Dormit.	No seu quartel.																							1	
		No hospital.																							6	
	Da guard.	Convalescendo no quartel.																							3	
Nas obras da Assembléa geral.																								8		
	No quartel.																							7		
A's ordens da Exm.ª Presidencia da Provincia.	Com licença do mesmo Exm.ª Bar.																							1		
	A's ordens do Dr. Chefe da Policia.																							2		
	Ordens a diversas autoridades.																							8		
	Cartas das Officinas.																							13		
	Plantões nas companhias.																							4		
Somma.			2	1	1		3	12	53	76														91		
Somma geral.			2	3	5	1	10	4	23	124	172	8	8		1	2	73	76					291			

N. N. Como se vê da presente mappa existe 7 Cabos d'Esquadras considerados aggregados por exercer no estado completo, segundo a nova organização do Corpo, os que passaram a effectivos logo que se té as vagas precisas. No numero das 13 praças que vão consideradas empregadas na cavallada do Corpo, junto a esta capital, estão incluídas 4 que sendo do officio de carpinteiro e pedreiro lá se achão provisoriamente empregadas no serviço de seu officio; um Cabo d'Esquadra e 4 Soldados proprios para seguir em diligencia para fora da capital de um para outro momento, sendo que estes fazem o serviço nocturno.

José Antonio da Silva Lopes.
TENENTE CORONEL COMANDANTE GERAL.

MAPPA

Circunstancial da divisão ecclesiastica do Bispado de São Pedro do Rio Grande do Sul.

N.	Comarcas.	N.	Parochias.	Parochos.	Qualidades.	Data da Creação das Freguezias.
1	Capital.	1	Nossa Senhora Madre do Deus	Luiz Manoel Gonçalves de Brito	Collado	Provisão de 26 de Março de 1772
		2	Nossa Senhora do Rosario	Jose Ignacio de Carvalho e Freitas	"	Decreto de 24 de Outubro de 1833
		3	Nossa Senhora das Dóres	Jose Soares do Patrocinio Mendonça	"	Decreto de 24 de Outubro de 1832
		4	Nossa Senhora da Conceição do Viçoso	Mmanuel da Silva Ribeiro Lima	Encomendado	Provisão de 1748
		5	Nossa Senhora dos Anjos da Aldeia	Cândido Cypriano da Rocha Couto	"	Alvará de 22 de Dezembro de 1793
		6	Nossa Senhora de Belém		"	Lei provincial de 6 de Maio de 1849
		7	Nossa S. do Livramento das Pedras Brancas		"	Lei prov. de 17 de Fevereiro de 1817
		8	Santa Christina		"	Lei prov. de 18 de Dezembro de 1837
2	S. Leopoldo.	9	Nossa Senhora da Conceição de S. Leopoldo	Honifacio Kellher	"	Lei provincial de 27 de Maio de 1846
		10	Sant'Anna do Rio dos Sinos	João Baptista Roccatagliata	"	Alvará de 13 de Junho de 1814
		11	S. José da Piedade do Hortenro	João Sdelek	"	Lei prov. de 18 de Julho de 1848
		12	S. Miguel da Piedade das Irmãs	Agostinho Lupink	"	Lei prov. de 17 de Fevereiro de 1837
3	Patrullin.	13	Santo Antonio da Patrullin	João da Oliveira Lima	Collado	Provisão de 20 de Outubro de 1793
		14	S. Francisco de Paula de Cima da Serra		"	Lei de 30 de Novembro de 1832
4	Arroio.	15	Nossa Senhora da Conceição do Arroio	Joaquim José Gonçalves Benjamin	Encomendado	Provisão de 17 de Janeiro de 1770
		16	S. Domingos das Torres		"	Lei de 20 de Dezembro de 1837
5	Triumpho.	17	Senhor Bom Jesus do Triumpho	Jose Rodrigues Coelho das Neves	Encomendado	Provisão de 20 de Outubro de 1751
		18	S. Jeronimo do Novo Triumpho	Manoel Rodrigues Coelho das Neves	"	Lei de 22 de Novembro de 1851
6	Taquary.	19	S. José de Taquary	Antonio João de Carvalho	Collado	Provisão de 20 de Outubro de 1793
		20	Santo Amaro		"	Provisão de 18 de Janeiro de 1773
7	Rio Pardo.	21	Nossa Senhora do Rosario do Rio Pardo	João Baptista da Motta Velloso	Collado	Provisão de 8 de Maio de 1769
		22	Santa Cruz	Manoel José da Conceição Braga	Encomendado	Lei de 8 de Janeiro de 1859
8	Camaquã.	23	S. João Baptista de Camaquã	Hildebrando de Freitas Pedroso	"	Lei de 14 de Novembro de 1834
		24	Nossa Senhora das Dóres de Camaquã		"	Resolução de 20 de Agosto de 1833
9	Rio Grande.	25	S. Pedro do Rio Grande do Sul	Jose Maria Damazio Mattos	Collado	Provisão de 1736.
		26	Nossa S. das Necessidades do Povo Novo	Estevão Stunglia	Encomendado	Lei de 6 de Maio de 1846
		27	Nossa Senhora da Conceição do Taltim	Jose Garcia	"	Lei de 6 de Maio de 1846
		28	Santa Victoria do Palmar	Jose Vasques Goncalves	"	Lei de 6 de Dezembro de 1833
10	Norte.	29	Nossa Senhora da Conceição do Norte	Francisco Rodrigues	Collado	Carta Regia de 18 de Abril de 1820
		30	Nossa Senhora da Conceição do Estreito		"	Lei de 28 de Maio de 1846
11	Mostardas.	31	S. Luiz de Mostardas	Jose Antonio da Almeida e Silva	Encomendado	Provisão de 18 de Janeiro de 1773
		32	S. Francisco de Paula de Pelotas	Antonio da Costa Guimarães	"	Carta Regia de 7 de Julho de 1812
12	Pelotas.	33	Santo Antonio da Boa Vista	Antonio Francisco Mercantini	"	Lei de 29 de Dezembro de 1858
		34	Nossa Senhora da Conceição do Boqueirão	Domingos Rodrigues	"	Resolução de 11 de Dezemb. de 1833
		35	Nossa Senhora da Consolação do Boqueirão		"	Resolução de 10 de Dezemb. de 1830
13	Jaguarão.	36	Espirito Santo de Jaguarão	Joaquim Lopes Rodrigues	"	Resolução de 31 de Janeiro de 1812
		37	Nossa Senhora da Graça do Arroio Grande	Luiz Lourenço de Carvalho Chaves	"	Lei de 26 de Maio de 1816
		38	S. João do Herval	Jose José da Parejuncta	"	Alvará de 18 de Janeiro de 1823
14	Uruguayana.	39	Sant'Anna da Uruguayana	João Vicente Fernandes	"	Lei de 29 de Maio de 1846
		40	Nossa Senhora da Conceição do Cangussu	Manoel Joaquim Tostes	"	Carta Regia de 31 de Janeiro de 1812
15	Cangussu.	41	Nossa Senhora do Rosario do Serrito	Manoel Ferreira dos Santos	"	Lei de 7 de Agosto de 1848
		42	Nossa Senhora da Conceição de Piratiny	Antonio Rodrigues da Costa	Collado	Resolução de 3 de Abril de 1810
16	Piratiny.	43	Nossa Senhora das Luz de Carabubhas	Francisco de Miranda Pinto	Encomendado	Lei de 17 de Fevereiro de 1837
		44	S. Sebastião do Bagé	Cândido Lucas da Almeida	Collado	Lei de 5 de Junho de 1816
17	Bagé.	45	Nossa Senhora do Patrocinio de D. Pedrito	Manoel Vieira da Mota Prado	Encomendado	Lei de 3 de Dezembro de 1839
		46	Nossa Senhora da Conceição de Alegrete	Pedro Pierantoni	Collado	Lei de 30 de Abril de 1846
18	Alegrete.	47	S. João Baptista do Quariá		"	Lei de 15 de Dezembro de 1839
		48	Nossa Senhora do Rosario		"	Lei de 15 de Dezembro de 1839
		49	Sant'Anna do Livramento	Jose de S. Luiz Bimbot	Collado	Lei de 7 de Agosto de 1818
19	Livramento.	50	S. Patricio do Itaquy	Jose Carolino de Sousa Passos	"	Lei de 21 de Dezembro de 1837
		51	S. Francisco de Assis	Antonio Guedes de Assis	Encomendado	Lei de 17 de Fevereiro de 1837
20	Itaquy.	52	S. Francisco de Borja	João Pedro Gay	Collado	Lei de 2 de Maio de 1846
		53	S. Luiz de Missões	João Canelo Vivissimo dos Anjos	Encomendado	Lei de 8 de Janeiro de 1839
21	S. Borja.	54	Espirito Santo da Cruz Alta	Jose de Noronha Nepoles Massa	Collado	Ignora-se
		55	Santo Angelo	Manoel Joaquim de S.º Guimarães Azevedo	Encomendado	Lei de 14 de Janeiro de 1837
		56	Santa Anna da Palmeira		"	Lei de 11 de Janeiro de 1837
22	Passo Fundo.	57	Nossa S. do Apparicio do Passo Fundo	Manoel Carlos Ayres de Carvalho	"	Lei de 26 de Novembro de 1847
		58	Nossa Senhora da Soledade	Manoel Lasso Faria	"	Lei de 14 de Janeiro de 1847
23	Boca do Monte.	59	Santa Maria da Boca do Monte	Antonio Gomes Coelho da Valle	"	Lei de 17 de Novembro de 1837
		60	S. Martinho	Francisco Paz da Silva Texares	"	Lei de 23 de Novembro de 1832
24	S. Gabriel.	61	S. Gabriel	Joaquim Ribeiro de Andrade e Silva	"	Lei de 22 de Dezembro de 1837
		62	Nossa Senhora da Assumpção de Caçapava	Jose Teixeira da Cunha Louzada Sobrinho	"	Lei de 3 de Julho de 1848
25	Caçapava.	63	Santa Anna das Lavras	Francisco Alves Barroso	"	Lei de 18 de Novembro de 1847
		64	Santa Anna da Boa Vista	Francisco de Santissima Trindade	"	Lei de 15 de Julho de 1848
		65	Nossa Senhora da Conceição de S. Sepé	João Baptista Mar	"	Lei de 7 de Dezembro de 1850
26	Caxoeira.	66	Nossa Senhora da Conceição de Caxoeira	Luiz Antonio Gonçalves dos Santos	Collado	Provisão de 1777
		67	Santa Barbara da Encruzilhada	Francisco Theodosio da Almeida Leme	Encomendado	Lei de 17 de Novembro de 1837
27	Encruzilhada.	68	S. José do Patrocinio	Domingos Gallesio	"	Lei de 2 de Maio de 1846
		69	Nossa Senhora da Oliveira da Vaccaria	Antonio da Rocha Pinto	"	Provisão de 20 de Outubro de 1803
28	Vaccaria.	70	S. Paulo da Lagoa Vermelha	Bernardo Barbosa de Andr. Pinto Brandão	"	Lei de 17 de Fevereiro de 1837

OBSERVAÇÕES.

Além das parochias ha tres curatos: 1.º de S. Francisco e S. Felix, 2.º de N. S. da Piedade, e 3.º de S. Vicente de Carajuretã, todas vagas.
A vigaria geral comprehende toda a Diocese, e principalmente as freguezias, que formão a comarca da capital, onde é a sua séde.

O Padre Francisco das Chagas Martins Nova e Souza.

SECRETARIO DO BISPADO.

Quadro demonstrativo dos lentes do Seminário Episcopal de S. Feliciano, e numero dos alumnos internos e externos que frequentão as differentes aulas do mesmo estabelecimento.

N.ºs	CADEIRAS.	LENTES.	SUBSTITUTOS.	NUMERO DOS ALUNNOS.		TOTAL.
				Internos.	Externos.	
1	Theologia Moral.	Padre José Ignacio de Carvalho e Freitas.		4		4
2	Theologia Dogmatica.		Padr. Vicente Zeferino Dias Lopes.	3	3	6
3	Historia Sagrada e Ecclesiastica.	Padr. Vicente Zeferino Dias Lopes.		3	3	6
4	Philosophia Racional e Moral.	Padre João de Santa Barbara.		2	4	6
5	Rhetorica e Eloquencia Sagrada.		Padre João de Santa Barbara.	2	4	6
6	Francez e Geographia.	Padre Joaquim Procopio d'Oliveira Nunes.		3	14	17
7	Grammatica Latina.	Padre Francisco das Chagas Martins d'Avila e Sousa.		3	23	25
8	Canto-chão e Lithurgia.		Padre Francisco das Chagas Martins d'Avila e Sousa.	0	0	

O VICE-REITOR,

Padre José Valle de São Fernando.

Mapa das escolas publicas de instrucção primaria de um e outro sexo, com declaração dos alumnos que as frequentarão em 1839, e forão approvados nesse mesmo anno, dos que as frequentão n'este anno, indicando as cadeiras vagas e providas, assim como o aluguer das casas em que funcioão.

ESCOLAS PUBLICAS DE PRIMEIRAS LETRAS DO SEXO MASCULINO.	ALUNHOS.		Estado das cadeiras.	Tabela do aluguer de casas para as escolas de ambos os sexos.	ESCOLAS PUBLICAS DE PRIMEIRAS LETRAS DO SEXO FEMININO.	ALUNHAS.		Estado das cadeiras.
	1839	Approvados em 1839.				1839	1839	
<i>Cidades.</i>								
1 Capital, 1. ^a cadeira, 1. ^o Districto.	60		30	Provida.	30		30	Provida.
2 — 2. ^a — 1. ^o —	40		70	—	82		82	—
3 — 1. ^a — 2. ^o —	81	7	90	—	38	1	39	—
4 — 2. ^a — 2. ^o —	84	9	123	—	40		40	—
5 Rio Grande, 1. ^a cadeira	69		131	—	33		33	—
6 — 2. ^a — —	110		80	—	29		20	—
7 Pelotas, 1. ^a cadeira	99		98	—	133		132	—
8 — 2. ^a — —	181		160	—	79		60	—
9 — 3. ^a — —				Vaga.	28		38	—
10 Rio Pardo, 1. ^a cadeira	83		80	Provida.	43		53	—
11 — 2. ^a — —	91		33	—	38		41	—
12 Jaguarão, 1. ^a cadeira	37		29	—	39		39	—
13 — 2. ^a — —	89	8	76	—	69		73	—
14 Alegrete	57		57	Vaga.	70		60	—
15 Cachoeira	46		63	Provida.	78		89	—
16 Bagé	100		211	—	46		50	—
17 S. Gabriel	29		40	—	57		91	Vaga.
					33		39	Provida.
<i>Villas.</i>								
18 Dões de Camaquã	32		24	—	20		26	—
19 Triumpho	33		59	—	25		23	—
20 Taquary	43	6	81	—	45	0	39	—
21 S. Leopoldo	23		40	—	48		68	—
22 Santo Antonio	49		49	—	43		30	—
23 Conceição do Arroio	44		82	—	38		37	—
24 S. José do Norte	46		24	—	28		57	—
25 Piratinim	40		28	—	40		31	—
26 Cangussú	20		35	—	31		29	—
27 Encruzilhada	32		48	—	29		36	—
28 Casapava	49	4	49	—	33	5	48	—
29 Sant'Anna da Livramento	20		80	—	46		50	—
30 Uruguayana				Vaga.	60		60	—
31 S. Borja	50		50	—	40		31	—
32 Itaquí	53		50	—				Vaga.
33 Cruz Alta	43		70	Provida.	43		43	Provida.
34 Passo Fundo	23		39	—	35		50	Vaga.
35 Santa Maria da Boa do Monte				—	30		50	Provida.
<i>Freguezias.</i>								
36 Belem	20		17	—	16		8	—
37 Viçoso	18		40	—	20		13	—
38 Aldéa	43		57	—	26		27	—
39 S. João Baptista de Camaquã			23	—	26		10	—
40 S. Jeronymo	38		45	—	32		21	—
41 Santo Amaro	33		27	—	18		13	—
42 Sant'Anna do Rio dos Sinos	35		33	—	29			—
43 S. José do Hortencio			70	—				—
44 Torres			45	—				—
45 S. Francisco de Paula de C. da S.	22		27	—				Vaga.
46 Lagoa Vermelha	32		39	—				—
47 Vaccaria	31		28	—	23		24	Provida.
48 Para Novo				Vaga.				Vaga.
49 Tablin				—	9		9	Provida.
50 Mostardas	28		32	Provida.			41	—
51 Estreito	26		29	—			16	—
52 Boquete	32		30	Vaga.	16	3	16	—
53 Baquirim				—				—
54 Serra				—				—
55 Encruzilhada				—				—
56 Arroio-Grande				—				—
57 Eval	27		40	Provida.				—
58 S. José do Patrocinio			24	Vaga.				—
59 Sant'Anna da Boa Vista	23		33	Provida.				—
60 S. Sepé	30		39	—				—
61 Lavras				—				—
62 S. Martinho				Vaga.				—
63 Soledade				—				—
64 Santo Angelo				—				—
65 Palmeira				—				—
<i>Distritos e outras localidades.</i>								
66 Passo d'Arés	56		48	—	135000		22	—
67 Pedra-Branca	31		11	—	103000		8	—
68 Santa Christina do Pinhal	41		58	—	87000		17	—
69 Barra	29		27	—	139000		23	—
70 2. ^a Districto do Triumpho			13	—	105000			—
71 3. ^a — — —	18		16	—	133000			—
72 B. quetão	34		31	—	135000			—
73 Serra do Rioquy	19		23	—	105000			—
74 Margem Esquerda de Taquary	20		20	Vaga.	125000			—
75 Serra de Taquary				—				—
76 Faxinal do Paganides				—				—
77 Capella da Piedade	10		20	Provida.	125000			—
78 Sapucaia	44		43	—				—
79 Costa de Sapucaia			39	—	85000			—
80 Piedra dos Dois Irmãos			40	Vaga.				—
81 Miraguania	38		24	Provida.	105000			—
82 Moquim	23		23	—	85000			—
83 S. Pedro d'Alcantara	36		33	—	105000			—
84 Centro da Colonia				Vaga.				—
85 Districto de S. Antonio da B. V.				Provida.				—
86 Santa Cruz	29		46	Provida.	105000			—
87 Districto do Couto	34		62	—	125000			—
88 Capivary			14	—				—
89 Cruz Alta (Rio Pardo)	33		30	—				—
90 Rição d'El-Rei			26	—	155000			—
91 2. ^a Districto da Cachoeira				Vaga.				—
92 Capella de S. Pedro				—				—
93 Aguez-Mornas				—				—
94 Capella do Patrocinio				—				—
95 Caverá				—				—
96 Lomba Grande			62	Provida.				—
TOTAL.	2960	29	3540			1841	14	2024

OBSERVAÇÕES.

Se á algumas cadeiras dadas no mappa, como vagas, corresponde numero de alumnos, é porque vagaram no decôrter do 1.^o semestre d'este anno.

As escolas do sexo masculino das villas de S. Borja e Itaquy, forão abandonadas pelos respectivos professores.

Se á algumas aulas dadas no mappa como providas, não correspondo numero d'alumnos, é que o tendo sido ultimamente, ainda não ronta a esta repartição sua installação.

Se apesar de serem dadas como vagas, as aulas de instrucção primaria para o sexo masculino de Viçoso, Piedra dos Dois Irmãos, e S. José do Patrocinio corresponde-lhes no mappa numero de alumnos, é porque seus professores ainda que particulares, recebendo das cofres provinciais uma gratificação para facultarem os alumnos pobres das respectivas Parochias, o seu serviço considerado como publico.

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica em Porto Alegre de 15 Outubro de 1860.

O SECRETARIO,
Ignacio de Vasconcellos Ferreira.

BALANÇO

Da receita e despesa da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Porto Alegre no anno decorrido do 1.º de julho de 1859 a 30 de junho de 1860.

RECEITA ORDINARIA.		DESPESA ORDINARIA.	
Saldo que passou do anno anterior.	18:559#132	Capella, Còro e sacristia.	2:198#891
Capella.	197#100	Hospital e casa da fazenda.	12:084#711
Aluguer dos predios urbanos.	13:192#454	Administração.	9:910#975
Juros d'apolices da divida publica provincial.	750#000	Expostos, casa da roda e empregados.	12:180#000
Despachos maritimos.	2:080#800	Juros d'apolices ás expostas casadas.	210#000
Jóias de irmãos admittidos.	600#400	Botica	2:915#285
Enfermos tratados á sua custa.	1:570#510		
Quota de loterias.	1:312#500	EXTRA ORDINARIA.	
Consiguação das leis provinciales.	20:000#000	Obras e concertos.	2:597#727
Arrecadação da administração.	5:075#044	Dote a uma exposta, que casou.	333#570
		Roxoval á mesma.	198#080
EXTRAORDINARIA.		Expediente	140#120
Legados	720#094	Eventuaes	51#080
Legados pios não cumpridos.	608#780		-----
Esmolas	434#100		43:458#252
Diaria dos menores do arsenal de guerra.	784#800	SALDO, A SABER:	
Item da força pollicial.	298#400	Em uma lettra da casa bancaria de Antonio José	
Foros e laudemios.	402#800	Alves Souto & C.ª do Rio de Janeiro	6:110#095
Dotes com applicação especial.	184#000		
Cobrança da divida activa.	1:605#250	EM COFRE.	
Restituições	30#525	Em 6 apolices de 600#000	3:600#000
Indemnisações	50#000	Em 16 ditas de 400#000 cada uma	6:400#000
Não classificada.	204#200	Em lettras	3:050#000
Agios e premios.	88#140	Em moeda commercial	5:813#023
	-----		18:865#023
	68:430#370		-----
	-----		68:430#370

Secretaria da Santa Casa de Misericórdia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860.

O THESOUREIRO,

Jose Antonio Coelho Junior.

O ESCRIVÃO DA MEZA,

Serafim dos Anjos Franca.

A.

DEMONSTRAÇÃO

Da despesa feita com os presos civis, desde o 1.^o de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860.

Mezes.	Dias de tratamento.	Diets.	Medicamentos.	Eventuaes.	TOTAL.
Julho de . . 1859	223	223\$000	53\$120	\$	278\$120
Agosto . . . —	222	222\$000	35\$424	\$	257\$424
Setembro . . —	156	156\$000	32\$376	\$	188\$376
Outubro . . . —	121	121\$000	21\$332	\$	142\$332
Novembro . . —	192	192\$000	39\$744	\$	231\$744
Dezembro . . —	216	216\$000	31\$896	1\$200	249\$096
Janeiro . . . 1860	205	205\$000	30\$216	\$	235\$216
Fevereiro . . —	168	168\$000	28\$680	\$	196\$680
Março —	169	169\$000	28\$312	\$	197\$312
Abril —	212	212\$000	50\$184	3\$600	265\$784
Maió —	170	170\$000	45\$144	1\$200	216\$344
Junho —	120	120\$000	27\$216	\$	147\$216
Somma . . .	2174	2:174\$000	426\$064	6\$000	2:606\$064

Secretaria da Santa Casa da Misericordia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860.

O ESCRIVÃO DA MESA,

Serafim dos Anjos Franca.

B.

Demonstração da despesa feita com o tratamento das praças do Corpo Policial, no periodo que decorreu do 1.^o de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860.

Mezes.	Dias de tratamento.	Diets.	Medicamentos.	TOTAL.
Julho de . . 1859	121	121\$000	31\$100	152\$100
Agosto . . . —	129	129\$000	24\$670	153\$670
Setembro . . —	163	163\$000	57\$680	220\$780
Outubro . . . —	195	195\$000	19\$460	214\$460
Novembro . . —	99	99\$000	19\$120	118\$120
Dezembro . . —	40	40\$000	5\$800	45\$800
Janeiro . . . 1860	61	61\$000	15\$080	76\$080
Fevereiro . . —	114	114\$000	47\$920	161\$920
Março —	155	155\$000	37\$430	192\$430
Abril —	259	259\$000	56\$190	295\$190
Maió —	67	67\$000	6\$870	73\$870
Junho —	79	79\$000	9\$860	88\$860
Somma . . .	1462	1:462\$000	331\$280	1:793\$280

Secretaria da Santa Casa da Misericordia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860.

O ESCRIVÃO DA MESA,

Serafim dos Anjos Franca.

C.

DEMONSTRAÇÃO

Da despesa feita com os enfermos pobres no período que decorreu do 1.º de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860.

Mezes.	Dias de tratamento.	Diets.	Medicamentos.	Eventuaes.	TOTAL.
1859 Julho	1975	1:975000	3340616	70200	2:3360816
— Agosto	1900	1:900000	3200640	120000	2:2320640
— Setembro	1788	1:788000	2920320	70200	2:0870520
— Outubro	1939	1:939000	3230388	120000	2:2740388
— Novembro	1673	1:673000	3220488	10200	1:9960688
— Dezembro	1769	1:769000	2980044	40800	2:0710844
1860 Janeiro	1929	1:929000	2930500	70200	2:2260700
— Fevereiro	1837	1:837000	2370948	60000	2:0800948
— Março	2152	2:152000	4480104	90600	2:6060704
— Abril	2229	2:229000	3710652	100800	2:6110652
— Maio	2027	2:027000	3190920	120000	2:3380920
— Junho	1789	1:789000	2560920	70200	2:0530920
Somma	23007	23:007000	3:8360540	970200	26:9400740

Secretaria da Santa Casa da Misericórdia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860.

O ESCRIVÃO DA MESA,

Seafem dos Anjos Franca.

D.

Mapa do pessoal e vencimento dos empregados da Santa Casa da Misericórdia desta cidade e repartições anexas.

LUGARES.	EMPREGOS	NOMES.	GRATIFICAÇÕES.	ORDENADOS.
Capella	Capellão	Padre Vicente Zeforino Dias Lopes		800\$00
"	Sacristão	João Ribeiro da Fonseca		300\$00
"	Organista	Joaquim José da Conceição		120\$00
Hospital	Administrador	Domingos Martins Pereira e Souza	600\$000	600\$800
"	Médico	Dr. Domingos Gonsalves Ramos		600\$000
"	Cirurgião	Idem Manoel José de Campos		600\$000
"	"	Idem Porfírio Joaquim de Macedo		300\$000
"	Enfermeiro-mór	João Maria das Neves	216\$000	384\$000
"	1.º	Marcellino José Pinheiro		300\$000
"	2.º	José Pinto das Neves	60\$000	240\$000
"	Ajudante	Marcello José da Sant'Anna		240\$000
"	Enfermeiro	Democrianna Flora da Fonseca		384\$000
"	Ajudante	Anna Margarida Maer		144\$000
"	Carpinteiro	Joaquim do Sant'Anna Sudré		288\$000
Secretaria	Escrivão do interno	Amaro da Silva Velho	600\$000	600\$000
"	Ajudante	Luz Antonio Corrêa		480\$000
"	Amannense	José Maria Alvares	240\$000	360\$000
"	Dió	João Antonio Ferreira		480\$000
Botica	Boticaria	Victor José da Silva		1 000\$000
"	Ajudante	Ernesto de Souza Leal	86\$100	210\$000
Expostos	Regente	Fausta das Santos Soares		384\$000
"	Porteira	Maria Joaquina Funtouca		48\$000
"	Mestre	N. N. N.	Secrem es da Casa.	180\$000
"	Cirurgião	Dr. Porfírio Joaquim de Macedo		180\$000
Cemitério	Incarreg.º da cocheira	Raymundo José Ferraz	86\$100	180\$000
"	Idem do cemitério	Martinho Antonio dos Santos	86\$100	180\$000
Portaria	Porteiro	Marta Pereira da Cunha		240\$000
"	Ajudante	Joaquim José da Conceição		72\$000
"	Contínuo	Propício Antonio de Azevedo Barbosa		480\$000

Secretaria da Santa Casa da Misericórdia em Porto Alegre 18 de Julho de 1890.

O Escrivão da Mesa, Serafim dos Anjos França.

E.

Movimento da casa dos expostos a cargo da Santa Casa da Misericórdia desta cidade desde o 1.º de Julho de 1859 ao ultimo de Junho de 1860.

ENTRADAS.			SAIDAS.				
	Ho- mens.	Mu- lheres.	Total		Ho- mens.	Mu- lheres.	Total.
Existião em 30 de Junho de 1859. . .	112	128	240	Casario		1	1
Entradas desde o 1.º de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860. . . .	19	28	45	Fallecões	0	8	8
				Existem na casa da roda.	1	4	5
				Forão remetidas para o Asylo de Santa Leopoldina por ordem da presidencia da provincia		5	5
				Remetidas para o arsenal de guerra.	1		1
				Existem em ericção em casas parti- culares.	123	130	253
	131	154	285		131	154	285

Secretaria da Santa Casa da Misericórdia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860.

O Escrivão da Mesa, Serafim dos Anjos França.

F.

Demonstração da despesa feita pela Santa Casa da Misericórdia no anno contado do 1.º de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860, com os encargos impostos na respectiva Lei do Orçamento.

Importancia recebida da contabilidade provin- cial, sorceto integral attribuido para os encargos impostos na lei do orçamento.	22:000:000	Importancia paga ás crendieiras dos expos- tos e outros encargos a elles relativos	14:371:281
Defeito supprido pela Santa Casa.	2:203:703	Dizita por pagar deste ramo do serviço, conforme o livro de conta corrente.	3:321:740
		Garantiva e dieta aos presos pobres.	2:608:004
		Idem idem as praças do corpo policial.	1:707:289
	22:203:703		22:203:703

Secretaria da Santa Casa da Misericórdia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860

O Escrivão da Mesa, Serafim dos Anjos França.

G.

O Cemiterio extra-muros em conta corrente com a Santa Casa da Misericórdia desta cidade, desde 1847 a 30 de Junho de 1860.

DEVE.		HAVER.			
1847 Dezembro 31	Importancia do saldo a favor da Santa Casa, pelos suppri- mentos que fez para a cons- trução do mesmo, como consta do livro especial de recetta e despesa.	10:879:405	1847 Dezembro 31	Importancia que se credito do agio da quantia de 30:000\$ reis, recebidos das thesou- rias geral e provincial.	2:000:000
1848	Idem dos supprimentos ás despesas de te anno.	4:971:736	1850	Idem recebida em diversas da- tas do procurador João Martins Loungo, conforme o livro caixa deste anno.	3:013:909
1849	Idem. . . Idem. . . Idem.	2:748:712	1851	Idem idem como acima, do procurador Antonio Fer- nandes dos Reis.	1:474:210
1850	Idem. . . Idem. . . Idem.	7:021:080	1852	Idem idem do procurador Jo- ão Marques da Cunha Ju- nior, saldo de arrecadação feita pela mesmo no presen- te anno.	100:222
1851	Idem. . . Idem. . . Idem.	1:833:000	1850	Idem idem do thesoureiro Jo- sé Antonio da Silva Velga, saldo existente em seu po- der d'arrecadação do anno de 1855.	3:380:021
1852	Idem. . . Idem. . . Idem.	1:500:800	1853	Idem idem como acima, do thesoureiro Antonio José Gonsalves Bastos, saldo de arrecadação do anno de 1857	43:871
1853	Idem. . . Idem. . . Idem.	3:878:037		Soldo a favor da Santa Casa.	12:076:254
		33:127:776			21:040:322
					33:127:776

Secretaria da Santa Casa da Misericórdia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860.

O Escrivão da Mesa, Serafim dos Anjos França.

A.

Demonstração das diversas verbas de despesa dos expostos a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Porto Alegre, no período que decorreu do 1.º de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860.

MEZ ES.	Criação de 1 a 18 me- ses.	Criação de 18 mezes a 8 annos.	Alimentos aos expas- tos e em- pregados.	Vestuario.	Medica- mentas.	Aluguéis de casas.	Aluguéis de serventes	Folha de empregados	Despesas muitas fei- tas pela re- gente.	Livros p.ª scrip- turação	Eventuaes.	TOTAL.
1859 Julho	494#033	283#000	284#814	237#440	0#370	40#000	48#000	200#000			2#000	1:008#022
» Agosto	430#000	282#000	134#810	32#000		40#000	48#000	108#000			2#000	1:092#076
» Setembro	410#308	220#000	89#770	76#800		40#000	48#000	80#000			2#000	936#933
» Outubro	719#100	140#333	180#380	57#000		40#000	48#000	80#000	23#740		2#000	1:231#210
» Novembro	603#000	200#300	85#195	70#100		40#000	48#000	350#000	7#300			1:493#586
» Dezembro	830#008	330#332	212#437	358#020		40#000	48#000	224#000	5#840		2#000	2:070#327
1860 Janeiro				80#070				108#000	15#080			2:13#030
» Fevereiro			101#007						6#520			1:11#167
» Março	1:288#302	523#602	83#880	108#800				108#000	6#400		8#720	2:098#024
» Abril	510#000	338#790	100#303	61#000				80#000	13#040			1:080#073
» Maio	40#338	175#800	43#095	28#000	90#880			100#000	0#720			537#884
» Junho	926#102	810#333	38#000	102#400				206#333		3#000		2:088#318
Semua	6:178#031	3:401#080	1:343#441	1:224#130	100#120	240#000	238#000	1:088#833	88#000	3#000	18#720	14:374#281

Secretaria da Santa Casa da Misericórdia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860.

O Escrivão da Mesa, Lourenço dos Anjos França.

BALANÇO

6

Da receita e despesa do Cemiterio extra-muros a cargo da Santa Casa de Misericordia desta cidade, do 1.º de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860.

RECEITA.		DESPEZA.	
Saldo existente em 30 de Junho de 1859 . .	3065312	1859 Julho	3825480
1859 Julho	1:1425320	— Agosto	3295320
— Agosto	7805180	— Setembro	1:4655705
— Setembro	1:0755340	— Outubro	1:7815561
— Outubro	7805300	— Novembro	1:1085587
— Novembro	1:1795000	— Dezembro	7685309
— Dezembro	8005840	1860 Janeiro	7855300
1860 Janeiro	8025340	— Fevereiro	7535040
— Fevereiro	7405680	— Março	5525774
— Março	5745280	— Abril	6675285
— Abril	1:1475520	— Maio	3985700
— Maio	8305500	— Junho	4035900
— Junho	6295820		
			9:6585061
		Saldo em cofre	1:2865071
			10:9455032
	10:9455032		

Secretaria da Santa Casa de Misericordia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860.

O ESCRIVÃO DA MESA,

Profiro dos Anjos Franca.

Mappa demonstrativo do movimento geral do Hospital da Santa Casa da Misericórdia desta cidade, no periodo que decorreo do 1.º de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860.

MOVIMENTO.	Praças do corpo policial	Menores da A. da guerra	Colonos.		Pobres.		Particuls.		Alienatos.				Prasos.		TOTAL.		
			Homens.	Mulhres.	Homens.	Mulhres.	Homens.	Mulhres.	Pobres.		Particuls.		Pobres.			Particuls.	
									Ho- mes.	Mu- lhrs.	Ho- mes.	Mu- lhrs.	Ho- mes.	Mu- lhrs.		Ho- mes.	Mu- lhrs.
Existião em 30 de Junho de 1859.	2				20	12		1	8	10	1		8			68	
Entrado	108	104	18	0	208	108	38	20	17	11	3	2	40			730	
Somma	108	104	18	0	208	120	38	21	25	21	4	2	48			804	
Saída.	Por curados.	101	04	11	8	203	80	23	0	14	8	3	2	26		898	
	Idem por fallecerem	2	3	4	1	40	24	0	6	3	3			8		97	
	Idem idem nas 1.ª 48 horas.					14	1	0	3							24	
Piço existindo em 30 de Junho de 1860.	8	7			37	7	3	3	8	10	1		4			88	

Mappa demonstrativo das pessoas sepultadas no cemiterio extra-muros a cargo da Santa Casa da Misericórdia desta cidade, desde o 1.º de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860.

Época dos enterramentos.		LIVRES.							ESCRAVOS.							Somma.	TOTAL.	
		Sexos.		Por esmola.		Conduzidos.			Sexos.		Por esmolas.		Conduzidos.					
		Masculino.	Feminino.	Conduções.	Sepultados.	Que pagão.	Particulares.	Masculino.	Feminino.	Conduções.	Sepultados.	Que pagão.	Particulares.					
MESRS.	Anno.																	
Julho	1859	31	26	17	23	21	19	57	7	11	1	1	4	13	18	75		
Agosto		41	27	28	40	15	23	68	11	9	1	2	4	15	26	88		
Setembro		28	31	12	29	21	26	59	15	14			4	25	29	88		
Outubro		38	23	29	36	18	19	60	12	11			4	19	23	83		
Novembro		52	20	13	18	18	21	52	20	6	1	2	3	22	20	78		
Dezembro		23	30	13	17	20	20	54	6	14	1	1	4	15	20	73		
Janeiro	1860	26	30	13	20	20	23	56	10	11			1	20	21	77		
Fevereiro		26	27	9	27	13	31	53	5	14	1	2	3	15	19	72		
Março		32	26	20	24	11	27	58	11	9	1	2	6	13	20	78		
Abril		33	23	21	26	21	14	58	8	5		1	4	9	13	79		
Maior		33	22	18	23	16	21	56	10	8	1	1	3	14	18	73		
Junho		23	19	15	19	15	12	42	11	11	1	1	4	17	22	64		
Somma		300	303	202	302	209	238	668	126	123	8	13	44	107	240	918		

Administração da Santa Casa da Misericórdia em Porto Alegre 15 de Julho de 1860.

© Escrivão da Mesa, Serafim das Anjos França.

RESUMO

Da receita e despesa da Santa Casa da Misericórdia da cidade do Rio Grande no anno comprehensal de 1858 a 1860.

RECEITA.		DESPEZA.	
Saldo do anno anterior,	8:281\$238	Pelo que se despendeu em dietas, etc, com o tratamento de enfermos	6:503\$438
Pelo que se recebeu d'alugueia de predios e terrenos, . . .	12:384\$250	Idem medicamentos no hospital, com o tratamento de enfermos,	4:300\$900
Idem consignação d'assemblla para as obras,	4:000\$000	Idem idem pobreza externa,	4:804\$850
Idem contribuição da marinha mercante,	7:011\$890	Idem folha dos empregados,	5:897\$100
Idem sustento dos presos pobres,	1:490\$020	Idem obra do cemiterio geral,	11:806\$100
Idem escolas,	1:018\$180	Idem idem novo hospital,	3:830\$790
Idem producto da venda de um pedaço do campo,	1:700\$000	Idem concertos e reparos de predios,	2:777\$735
Idem diversos que pagarão seu tratamento no hospital, . .	641\$140	Idem esmolas conforme a pratica,	130\$860
Idem idem " " " debitos,	244\$000	Idem roupas e outros arranjos para o hospital,	290\$180
Idem juros de quatro apolices provinciacas,	168\$000	Idem impressos, livros, papéis etc., para o hospital e secretaria,	128\$120
Idem quotas de loterias,	437\$800	Idem lavagem de roupa,	274\$440
Idem apurado na botica do receltuarios,	4:483\$800	Idem alfaias para a capella do Senhor do Bom-sim,	312\$500
Idem cera velha vendida,	166\$090	Idem diligencias com negocios do estabelecimento,	288\$800
Idem multa imposta ao capitão do brigadeiro Oldelburguez <i>Sophio</i> pela commissão de julgamento de transportes de emigrantes,	800\$000	Idem botica, drogas, ordenados dos empregados etc,	4:637\$270
Idem á José Francisco Duarte por infracção do regimento do cemiterio, deduzidas as despezas com diligencias etc,	90\$100	Idem cemiterio, ordenados dos empregados e outros misteres,	2:227\$310
Idem areia cedida, para o cemiterio do Carmo,	60\$000	Idem, erigção e tratamento de expostos,	4:183\$640
Idem, dotação da exposta n. 44, Palatia,	1:090\$000	Saldo que passa a receita do anno seguinte,	8:740\$320
Idem resultado da subscrição promovida para se dotar a primeira das expostas do estabelecimento que casar,	1:188\$000		
Idem sepultura perpetua para Thomaz Messorel,	1:000\$000		
Idem rendimento do cemiterio,	4:053\$000		
Idem consignação d'assemblla para os expostos, inclusive uma prestação que ficou por arrecadar-se o anno passado,	3:862\$800		
Idem botica, por medicamentos fornecidos ao hospital e a pobreza externa,	6:102\$720		
	<u>58:196\$002</u>		<u>58:196\$002</u>

Posferio Ferreira Neves,

PROVEDOR DA SANTA CASA.

**Movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia da cidade do Rio Grande do 1.º de Julho de 1859
a 30 de Junho de 1860.**

ENTRADAS.	Livres.		Libertos.		Estrangeiros.		Escravos.		TOTAL.	SAHIDAS.	Livres.		Libertos.		Estrangeiros.		Escravos.		TOTAL.
	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.			Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	
Enfermos que existião no hospital no 1.º de Julho de 1859	4	—	—	—	26	4	8	—	37	Sahirão curados	39	8	6	8	215	6	47	4	330
Ditos que entrarão até 30 de Junho de 1860 . . .	82	13	7	8	210	4	54	6	354	Fallecerão	10	1	1	1	14	2	4	2	35
										Ficão em tratamento . .	7	4	—	2	7	—	6	—	26
SOMMA	86	13	7	8	236	8	62	6	301	SOMMA	56	13	7	8	236	8	57	6	301

Porfco Ferreira Nunes,

PROVEDOR DA SANTA CASA.

Santa Casa de Misericórdia da cidade de Pelotas.
Recolha e despesa do anno compromissal do 1.º de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860.

RECEITA.		DE SPEZA.	
CONSIGNAÇÕES PROVINCIAES.		DESPZAS DO HOSPITAL.	
Saldo da consignação decretada em 1857.	2:500\$000	Dietas e despeza diaria.	2:981\$747
Agio da venda da moeda.	40\$000	Ordens do medico, enfermeiros etc.	1:844\$000
Consignação de 1858 para as obras.	2 000\$000	Utensilios e roupa.	391\$526
Dita de dita para expostos, presos enfermos pobres e corpo peltal.	4:000\$000	Remedios.	822\$500
		1020 bixas de tirar sangue.	481\$000
			6:164\$373
MOVIMENTO DO CEMITERIO.		DESPZAS EVENTUAES E REPAROS.	
O que deixou liquido os aluguels do carro e taxas de catacumbas; deduzidas as despe- sas de seu manejo.	1:612\$040	Obras nos predios antigos, pinturas, colloca- ção de 1 sino &c.	978\$330
		Preparar 3 retratos de benfeitores.	70\$000
			1:048\$330
DESPZITORES.		EXPOSTOS.	
Escolas que dorão no corrente anno,	0:901\$073	Pagamento ao asylo e ás eredeiras.	3:920\$085
Donativo de uma mesa transacta para 1 guar- da livros e para 1 mesa para sessões que se verifica agora o lanqamento.	130\$000	Roupas para vestuario &c.	134\$030
			4:054\$095
LEGADOS DE BENEFITORES.		CULTO DIVINO.	
Saldo dos 8:500\$ reis deixados por D. Anna Marques de Carvalho.	3:500\$000	Ordenado ao capellão, seu ajudante, cera &c. Festa do anniversario em dia de S. José, para a qual os mordomes e devotos derão esmo- las de superior quantia, que vai na receita de titulo de benfeitores.	410\$700
Legado do commendador Boaventura R. Bar- cellos.	240\$000		373\$180
Ditos de Joaquim Romão e Agostinho Boia.	124\$000		783\$880
TRATAMENTO DE ENFERMOS NÃO POBRES.		ALPILAS E BENS DA CAPELLA.	
O que produzio esta verba.	1:147\$005	Custo de 1 sino de 14 arrobas, 2 paramentos completos & para o que heuerão esmoias sufficientes.	1:118\$020
ALUGUEIS DE CASAS.		CARROS E ANIMAES DO CEMITERIO.	
De um armazem e uma casinha de moradia na rua de S. Jeronimo canto da Santa Bar- bara.	470\$000	Custo de 1 mulla.	32\$000
RENDIMENTO DO CAMPO DA PRITORIA.		OBRAS DO SOBRADO.	
Arrendamento de 1 anno.	130\$000	Importancia despendida no anno em uma co- fermaria e 1 cisterna &c.	2:930\$830
CONSERVAÇÃO DE RESTOS FINADOS.		OBRAS DO CEMITERIO.	
Conservação perpetua da urna com os restos de Bernardo José da Souza.	600\$000	Despendido em construcção de catacumbas.	2:171\$340
O saldo que havia em dinheiro entregue pela administração que servio de 1858 a 1859.	630\$730	DIVIDA PASSIVA.	
Materiaes vendidas de casas velhas desman- chadas.	84\$750	Pagamento feito a todos os credores do em- prestimo contrahido em 1857 e 1858 para a obras do sobrado.	8:281\$000
		BENS MOVEIS.	
		Custo de 1 guarda livros e de 1 mesa para sessões comprados por esmoia de adminis- tração anterior e verificado agora o lanqamento	130\$000
		SALDO PARA O ANNO CORRENTE.	
		Em 1 letra a vencer em janeiro.	500\$000
		Em dinheiro.	800\$748
			1:300\$748
			23:724\$528
			23:085\$274
	Rs. 25:085\$274		Rs. 23:085\$274

Consistorio da Santa Casa de Pelotas 18 de Agosto do 1860.

O Escrivão, José Vieira Pimenta.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS.

MAPPA DOS ENTERRAMENTOS, POR IDADES DE 5 A 5 E DE 10 A 10 ANNOS FEITOS NO CEMITERIO DA SANTA CASA NO ANNO COMPROMISSAL DE 1 DE JULHO DE 1859 A 30 DE JUNHO DE 1860.

	Até 5 annos.			5 a 10 annos.			11 a 20.			21 a 30.			31 a 40.			41 a 50.			51 a 60.			61 a 70.			71 a 80.			81 a 90.			91 a 100.			101 a 110.				
	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.	Homens.	Mulheres.	Somma.					
1859. Julho...	4	4	8					3	3	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	10	
— Agosto...	4	4	8																																		18	
— Setembro...	3	2	5				1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	13	
— Outubro...	3	2	5		1	1				2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	9	
— Novembro...	2	2	4							1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	10	
— Dezembro...	4	1	5							1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	18	
1860. Janeiro...	10	4	14							1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	18	
— Fevereiro...	16	7	23				1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	28	
— Março...	10	8	18		1	1	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	2	1	3	28	
— Abril...	2	4	6				1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	11	
— Maio...	2	3	5				1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	13	
— Junho...	6	2	8				1	1	2	2	2	4	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	13	180
Somma livres...	60	43	103		2	2	8	3	11	7	6	13	9	8	17	7	6	13	6	5	11	5	2	7	3	2	5	3	1	4	1	1	2	1	1	2		
1859. Julho...	1	3	4					1	1	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	10	
— Agosto...	1	1	2	1	1	2																															8	
— Setembro...	2	1	3																																		6	
— Outubro...	3	1	4																																		4	
— Novembro...	1	2	3							1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	5	
— Dezembro...	1	1	2		1	1																															6	
1860. Janeiro...	3	3	6					1	1	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	12	
— Fevereiro...	2	2	4				1	2	3	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	13	
— Março...	2	2	4				2	2	4	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	12	
— Abril...	3	4	7		1	1																															12	
— Maio...	2	1	3				1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	10	
— Junho...	4	4	8							1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	10	108
Somma escravos...	22	24	46	2	3	5	4	4	8	3	3	6	7	11	18	6	6	12	4	4	8	4	4	8	1	1	2	2	2	4	1	1	2	1	1	2		
Total livres e escr.		153			7			18			22			32			24			18			9			7			3				1					

ENFERMIDADES DE QUE MORRERÃO.

Pthísicos, 23; tuberculos pulmonares, 21; diarrhéa, 20; disenteria, 13; convulsões, 17; pneumonia, 13; gastro-enterito, 13; febres epidémicas, 12; A nasconça, 9; tetano, 8; velhice, 8; apoplexia, 7; meningite, 6; hepattie, 5; gastro-colite, 5; congestão cerebral, 5; angina, 4; gastro-hepattie, 4; alienação, 3; afogados, 3; constipação, 3; hydropesia, 3; urasmo, 3; repentinamente, 3; tuberculos misentericos, 3; diversas molestias a 2 e 1, 53, são 207.

Consistorio da Santa Casa da Misericordia de Pelotas 18 d'Agosto de 1860.

José Vieira Pimenta.
KACPIVÃO.

Mapa dos prazos coloniacos nas colonias de S. Angelo, Santa Cruz e Nova Petropolis.

DENOMINAÇÃO DAS COLONIAS.	NUMERO DE PRAZOS.					Fogos.	AREA SUPERVICIAL EM BRAÇAS QUADRADAS.	OBSERVAÇÕES.
	Em terras nacionaes.				Total.			
	Distribuidos.	Para servidão.	Devolutos.	Foramão.				
S. Angelo	118	14	132		132	118	19.876,800	Destes prazos ha 112 com a area superficial de 150.000 braças; um de 130.000; um de 170.000; um de 161.800; um de 125.000; oito de 153.750; e oito de 154,800.
Santa Cruz.	581	764	652	60	712	669	97.060,000	Na proximidade da Colonia ha terras devolutas para continuar com a medição de prazos, tornando ellas uma superficie de 21,000,000 de braças quadradas.
Nova-Petropolis. . .	187		187		187	97	18.700,000	Destes 187 prazos estão occupados 143.
Total.	886	778	971	60	1031	884	135.638,803	

Inspectoria Geral das Colonias em Porto Alegre 1.º d'Outubro de 1860.

O INSPECTOR GERAL
Filippe Botelho d'Oliveira Nery.

Mapa comparativo da emigração nos annos de 1859 e 1860.

EPÓCAS.	Religião.		Homens.				Mulheres.				Numero de familias.	Numero de individuos.
	Catholicos.	Acatolicos.	Menores de 12 annos.	Adultos.	Casados.	Viuuos.	Menores de 12 annos.	Adultas.	Casadas.	Viuuas.		
Anno de 1859	1032	802	317	332	321	4	284	230	315	21	312	1834
Anno de 1860.	489	420	93	123	115		96	73	118		135	618
Differença para menos no anno de 1860.											207	1210

Inspectoria Geral das Colonias em Porto Alegre 1.º d'Outubro de 1860.

O INSPECTOR GERAL.
Filippe Botelho d'Oliveira Nery.

Mapa da população nas colonias de S. Angelo, Santa Cruz e Nova Petropolis.

NATURALIDADE.		IDADE.											ESTADO.			RELIGIÃO.		Total.									
NATURALIDADE.	Paiz.	Provincia.	Homens.						Mulheres.					Homens.			Mulheres.										
			Até 6 annos.	Até 10 annos.	Até 21 annos.	Até 30 annos.	Até 40 annos.	Até 50 annos.	Maiores.	Até 6 annos.	Até 10 annos.	Até 21 annos.	Até 30 annos.	Até 40 annos.	Até 50 annos.	Maiores.	Solteiros.		Casados.	Viuuos.	Solteiras.	Casadas.	Viuuas.	Catholicas.	Ac thetas.		
Brasileira	Imperio do Brasil	Rio Grande do Sul	211	23	7	21	17	1		267	22	15	20	18	4		286	26		302	31	10	372	283	655		
		Minas	2							4							2			4			4	2	6		
Allema	Imperio d'Austria	Tyrol	1			5	1			1	1		3	1			3	4		2	4			13		13	
		Pommernia	95	130	70	116	135	73	52	102	114	80	101	91	36	27	390	263	19	310	259	2	1	1342	1213		
		Do Rheno	83	148	73	104	198	77	44	86	93	77	88	106	83	34	393	329	1	236	333			947	343	1292	
		Reino da Prussia	Brandemburgo		4	1	6	9	3	2	2	2	3	5	3	1	4	11	13		9	13			1	17	18
			Saxonia	1	2	1	1	3	1	1	2	1	1	2	1	1	4	8	1		3	3			1	3	8
			Silesia	1	1		2						1	2	1	1		2	2		2	2			3	3	2
			Prussia Velha					1						1				1				1			1	2	2
			Westphalia					1						1				1				1			1	2	1
		Reino da Baviera	Do Rheno	2	4	1	1	1	5	2	1	3	2		2	1	2	10	8	1	6	5			12	15	27
		Reino de Hanover	Lueneburg		1	2	10	8	3	1	2		1	6	4	1	9	15	1	3	11				1	38	39
		Saxonia	Reino	6	16	4	10	23	6	9	2	9	7	6	11	6	4	46	30		19	23	1	3	118	121	
			Grão-Duc. de Saxe-Weimar		1		1		1		1		1			1		1	1	1	2	1			6	6	
		Grão-Ducado de	Nassau				1	2							1		2	1			1				4	4	
			Grão-Ducado	1	2	1	5	3		2	3	2	4	3	3		2	4	16		9	10			17	16	33
		Hessia	Eleitoral			2	3							1		1	3	1		1	1	1			7		7
		Ducado de	Brunswick					1							1											2	2
		Grão-Ducado de Oldenburg	Birkendelf	3	4	1		2	2		2	4			2	2		8	4		6	4				22	22
		Grão-Ducado de	Heden	2	5	1	1	5	1	3	3	4	1	3	5	2		9	9		7	10	1	3	2	36	
		Grão-Ducado de	Holstein	2				6				1		2		1	3	3	2		1	3				12	12
		Principado de Schwarzburg	Rudolstadt		3		2			2		2	1	1		2	4	3		3	3					13	13
Cidades livres	Hamburgo				3	1			1		1	1				4			1	2			1	6	7		
	Luebeck				1	1	1					2			2	2			2	2				6	6		
	Frankfort		2		1	1						2				2				2				6	6		
Diversos	Diversos	7	10	4	16	4	2		8	6	6	6	2		32	11		17	11			31	20	71			
Franceza	França	8	3		7	5	1		3	1	1	1	4	1		18	6		4	7			35		35		
Flamenga	Bolgia		2		2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	7	2		3	2				7	7	14		
	Hollanda		3	19		9	4		1	5	4	3	3	6	3	30	12		13	13			68		68		
Suissa	Suissa			1	2							2			1	2				2			2	3	5		
Portugueza	Portugal				1																		1		1		
Total			462	379	170	322	437	185	121	495	272	207	264	263	164	74,1280	769	27	903	762	14	1513	2300	3815			

OBSERVAÇÕES.

Occupações.— Lavradores, 1081; tropeiros, 19; carroceiros, 7; molciros, 9; cantidores, 2; lombilleiros 2; tanociros, 10; ferreiros, 16; carpinteiros, 51; pedreiros, 38; charuteiros, 2; sapateiros, 49; alfaiates, 29; marceneiros, 8; negociantes 12.

Estabelecimentos.— Lavoura, 884; moinhos, 6; ferrarias, 13; casas de negocio, 12. Fogos, 884.

O INSPECTOR GENL.
Filippe Belbezé d'Oliveira Nery.

**Mapa estatístico de movimento de emigração desde 10 de Outubro de 1859
até 1.º de Outubro de 1860.**

POR COSTA DE QUEM.	Numero de familias.	Numero de individuos.	RELIGIÃO.		SEXO, ESTADO E IDADE.												DESTINOS.															
			Catholica.	Protestante.	Homens.						Mulheres.																					
					Não casados.			Casados.			Não casadas.			Casadas.																		
					Até 6 annos.	Até 15 annos.	Até 21 annos.	Até 30 annos.	Até 40 annos.	Até 50 annos.	Até 21 annos.	Até 30 annos.	Até 40 annos.	Até 50 annos.	Até 60 annos.	Até 7 annos.	Até 14 annos.	Até 20 annos.	Até 30 annos.	Até 40 annos.	Até 50 annos.	Até 60 annos.										
Governo Geral	44	208	184	24	31	18	10	7	2	7	17	5	0	42	14	6	4	14	10	13	1	1	30	132	2	41						
Provincias	18	67	26	43	9	4	6	3	3	10	5	4	1	7	4	1	1	6	7	6	3	28	44									
Exponcaneos	8	37	20	11	5	2	6	4		3	1	1	1	2	6	1	1	2	3	6	3				28	6	3					
Remettidos por Steinmann Montravel, Silveiro & C.ª .	88	268	237	20	44	10	34	7	1	4	18	18	5	2	40	12	18	2	0	19	13	4		117	120	7	22					
Montravel, Silveiro & C.ª .	9	43	17	20	4	1	3	1		3	3	2	1	6	5	3		3	2	2	2	2		43	120	7	22					
TOTAL	198	618	480	120	93	37	50	24	3	8	14	48	31	18	4	96	34	85	2	1	1	33	41	31	10	3	83	203	43	180	34	23

Inspectoria Geral das Colonias em Porto Alegre 1.º de Outubro de 1860.

O INSPECTOR GERAL,

Filippe Belbeze d'Oliveira Nery.

Mappa da colheita, dos animaes de produção e serviço, do movimento commercial, casamentos e obitos, nas Colonias de S. Angelo, Santa Cruz e Nova Petropolis, de Junho de 1859, a Junho de 1860.

DENOMINAÇÃO DAS COLONIAS.	COLHEITA.							ANIMAES DE PRODUÇÃO E SERVIÇO.					MOVIMENTO COMMERCIAL APROXIMADO.		DENOMINAÇÃO DAS COLONIAS.	CASAMENTOS.			NASCIMENTOS.				OBITOS.				OBITOS E NASCIMENTOS.								
	Milho, saccos.	Feijão, saccos.	Tigo, saccos.	Ervilhas, saccos.	Batatas, saccos.	Centeio, saccos.	Fumo, arrobas.	Cavallares.	Murtas.	Hois.	Vaccas.	Cabras.	Cerdans.	Importação.		Exportação.	Catholicos.	Protestantes.	TOTAL.	Catholicos.		Protestantes.		TOTAL.	Homens.		Mulheres.		Mais nascimentos que obitos.						
																				Meninos.	Meninas.	Meninos.	Meninas.		Até 6 annos.	Até 10 annos.	Até 10 annos.	Até 30 annos.		Majores.	Até 7 annos.	Até 14 annos.	Até 30 annos.	Majores.	TOTAL.
S. Angelo	4095	1157 1/2	21 3/4	0 3/4	1268 1/2	15	93 1/2	100	20		60	36	728	3.064.000	10.300.000	S. Angelo	3	9	12			8	6	14	1	2			1	1	1	6	5		
Santa Cruz	24705	12700	30	43	4302	10	3000	900		70	980	25.9000	69.700.000	121.000.000	Santa Cruz	10	14	24	32	41	17	32	122	1	2	1	2	1	6	3	1	2	33	97	
Nova-Petropolis	1200	80			433			94	3			105	1.571.000	1.300.000	Nova-Petropolis		10	10						18								18			
Total	30000	13937 1/2	51 3/4	54 3/4	6003 1/2	25	3693 1/2	1094	23	70	1046	166.9728	79.337.000	132.800.000	Total	13	33	46	32	41	23	38	154	8	4	1	2	1	7	4	1	3	49	105	

Inspectoria Geral das Colonias em Porto Alegre 1.º de Outubro de 1860.

O INSPECTOR GERAL,
Filippe Belbeazé d'Oliveira Nery.

Mapa Estatístico da Colonia de Santa Maria da Soledade, em 30 de Junho de 1860.

LOCALIDADE DA COLONIA.	SYSTEMA.	Lado direito do rio Cabuy.	Yenda de terras.	Epocha de criação da Colonia.	Numero de familias da Colonia.	Naturalidades.						Religião.			Idades e sexos.				Estados.								
						Brasileiros.	Allemaes.	Hollandezes.	Suissos.	Belgas.	Franceses.	TOTAL.	Catholicos.	Protestantes.	TOTAL.	Masculinos.	Femininos.	Masculinos.	Femininos.	Viuvos.	Casados.	Solteiros.	Masculinos.	Femininos.	Homens.	Mulheres.	Homens.
				1856	283	108	953	201	40	13	1	1316	692	624	1316	452	228	404	232	1316	423	369	239	239	19	27	1316

MAPPA ESTATISTICO DOS NASCIMENTOS, OBITOS E CASAMENTOS NA COLONIA DE SANTA MARIA DA SOLEDADE,

DESDE 31 DE AGOSTO DE 1859 A 30 DE JUNHO DE 1860.

Colonos vindos da Europa depois de 31 d'Agosto de 1859.	Colonos que o anno passado se ausentaram da Colonia e voltarão para ella este anno.	Entradas.			Obitos.			Sahidas.		Casamentos.						
		Nascimentos.			Mascullinos.		Femininos.		Retirãõ-se da Colonia.	Total dos excluidos.	Estado effectivo da Colonia.	Mitos.	Catholicos.	Evangelhos.	TOTAL.	
		Masculinos.	Femininos.	TOTAL.	Maiores de 12 annos.	Menores de 12 annos.	Maiores de 12 annos.	Menores de 12 annos.								TOTAL.
112	11	13	18	154	19	16	11	16	62	14	76	1316	3	35	16	54

MAPPA DEMONSTRATIVO DA SEMENTEIRA, COLHEITA E MAIS PRODUCTOS DA COLONIA DE SANTA MARIA DA SOLEDADE EM 1860.

Plantação.	Colheita.	Venda.	Consumo.	Resto.	Animaes domesticos existentes na mesma Colonia.						COLHEITAS.				
					Cavallos.	Rezes.	Cabras.	Porcos.	Avas.	Total, cabeças.	MAPPA COMPARATIVO DAS DA COLONIA NOS ULTIMOS TRES ANNOS.				
												1858.	1859.	1860.	
Feijão. . . 110 Alqueir.	3057 Alq.	810 Alq. a 22840 réis.	286 Alq.	1231 Alq.								1628	2150	3057	Alq.
		511 — a 32000 »													
		219 — a 27200 »													
Milho. . . 159 —	18584 —	362 — a 13280 »	7232 —	9318 —								9960	12300	18384	—
		518 — a 12400 »													
		1514 — a 12500 »													
Batatas . . 821 —	3265 —	1128 — a 23000 »	1260 —	877 —								916	3800	3263	—
Trigo . . . 15 —	287 —	156 — a 12600 »	70 —	51 —									130	287	—
Fumo . . .	1410 Libras.	820 Libr. a 5160 »	358 Libr.	235 Libr.	352	116	75	2127	5300	7970			230	1410	Lib.

Mapa Estatístico da Colônia S. Lourenço 1.º de Setembro do anno passado em diante.

LOCALIDADE.	Epocha da criação da Colônia.	Número de famílias da Colônia.	Naturalidade.			Religião.		Idade e sexo.					Estados.					Nascimentos.			Óbitos.									
			Brasileiros.	Allemaes.	TOTAL.	Catholicos.	Protestantes.	TOTAL.	Masculino.		Feminino.			TOTAL.	Solteiros.		Casados.		Viúvos.	TOTAL.	Masculinos.	Femininos.	TOTAL.	Masculino.		Feminino.		TOTAL.		
									Maiores de 12 annos.	Menores de 12 annos.	Maiores de 12 annos.	Menores de 12 annos.	Masculinos.		Femininos.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.					Maiores de 12 annos.	Menores de 12 annos.	Maiores de 12 annos.	Menores de 12 annos.			
Distrito de S. Lourenço, município de Pelotas.	1858	64	11	202	213	87	132	219	90	38	55	27	213	68	46	32	33	1	9	213	3	2	5	12					19	

OBSERVAÇÕES.

A essa, numero de famílias da Colônia, encheu-se com 64, no qual numero entrão 44 famílias e 20 homens solteiros, cada um sobre si; suas moradias são: 36 ranchos de cap'as, 5 casas cobertas do telha e n casa de recepção.

MAPPA DOS PRODUCTOS AGRICOLAS.

MAPPA DOS PRODUCTOS INDUSTRIAES, E OUTROS.

MAPPA DOS PRODUCTOS AGRICOLAS.					MAPPA DOS PRODUCTOS INDUSTRIAES, E OUTROS.							
Plantação.	Colheita.	Venda.		Consumo.	Resto.	Especies de productos.		Venda.		Consumo.	Resto.	
Trigo . . .	7 1/2 Alqueir.	215 Alqueir.	65 Alqueir.	20000	1000000	80 Alqueir.	70 Alq.	Queijos pequenos. . .	3 Centos. . .	4000	120000	
Cevada . . .	5	240	60	10000	700000	100	80	Gallinhas	280 Gallinhas . . .	800	1400000	
Gençio . . .	2	18				38		Ovos	320 Duzias	240	700000	
Pelão . . .	43	881	100	30750	0000000	300	124	Manteiga	100 Libras	800	1200000	
Milho . . .	48	2480	1030	10000	10000000	550	850	Favelado	54 Arrobas	70000	1700000	
Batatas . . .	61	920	300	10000	8000000	200	300	Leão (leão)	28 Mil por 100	800	2200000	

A plantação do trigo está se desenvolvendo nesta Colônia; duas colônias, de maior extensão da terra cultivada semearão no mez de Junho proximo passado, quatro a cinco sacos de trigo cada uma, para obter o premio de dois centos de reis, que o Governo Imperial decretou em 14 d'April do corrente anno. Todas as colônias são lavradores. A extensão da Colônia é de quatro leguas de terras compradas a particulares, divididas em colônias, das quaes 64 são occupadas, e oito leguas de terras devolutas do contracto que tenho com o Governo Imperial.

Colônia de S. Lourenço 31 de Julho de 1858. — J. Rheinhardt.

Mapa Estatístico da Colônia dos Conventos, na margem direita do rio Taquary, fundada em 1855.

SYSTEMA.	Venda de colônias a es- tento do comprador.	Número de fogos ou famílias.	Naturalidades.			Religião.			Idades e sexos.					Estados.						Nascimentos.		Óbitos.		PRODUCTOS AGRICOLAS DA COLONIA.			
			Brasileiros.	Allemaes.	TOTAL.	Catholicos.	Evangelicos.	TOTAL.	Mascullinos.		Femininas.			Solteiros.		Casados.		Viros.		Mascullinos.	Femininos.	Mascullino.	Feminino.	TOTAL.	Plantação.	Colheita.	
									Maiores de 12 annos.	Menores de 12 annos.	Maiores de 12 annos.	Menores de 12 annos.	TOTAL.	Mascullinos.	Femininos.	Mascullinos.	Femininos.	Mascullinos.	Femininos.								TOTAL.
45		80	115	231	98	133	231	70	40	80	80	231	82	72	27	87	1	2	231	9	7	1	0			Feijão . 30 Alq. Milho . 40 — Batatas . 40 = Trigo . 10 — Cevada . 12 =	Feijão . 3000 Milho . 4300 Batatas 1200 Trigo . 300 Cevada . 120

EXPOSIÇÃO.

A Colônia prospera com a concorrência voluntaria dos colonos nacionaes e estrangeiros, que busca a sua aquisição. De Julho de 1860 a Julho do corrente, nascerão 9, e fallerão 1.
A Colônia foi augmentada neste periodo com mais 10 fogos, comprehendendo 40 colonos; recorre-se da necessidade d'uma sala de instrucção, e d'uma pequena capella para o culto.
Porto Alegre 31 de Julho de 1860. — Baptista Fialho & C.^o

RELATORIO

103

Exames e reconhecimentos feitos nas Lagoas e Sangradouros do município de Santo Antonio e Conceição do Arroio.

Para cumprir a comissão que me foi confiada por V. Ex. em Portaria de 12 de Junho ultimo segui desta Capital por terra no dia 18 do referido mez para a Lagoa dos Barros, lugar este que tomei como ponto de partida de todos os trabalhos que tenho de fazer. Com effeito examinei esta Lagoa de cujo exame conclui ser ella alimentada por aguas da Serra da Conceição do Arroio, tem de perimetro desoito mil cento e dez braças, o seu fundo maximo cincoenta palmos ora areia ora lodo: ella tem na presente estação tres Sangradouros, o do Machado que lhe dá esgoto para os banhados do mesmo nome: segundo o denominado Sangradouro-Grande que lhe tras as aguas da Lagoa do João Pedro; e o terceiro conhecido por Sangradouro Pequeno que lhe tras todas as aguas que se despenham da Serra da Conceição do Arroio e banhados que heirão a fralda da referida Serra: a profundidade das barras destes Sangradouros varião conforme a affluencia das aguas porém actualmente conta-se no primeiro tres palmos, no segundo quatro, e no terceiro seis. O primeiro destes Sangradouros isto é o do Machado e os banhados do mesmo nome é que dão origem ao rio Capivary: este rio tem de extensão deseeois mil e quinhentas braças e vai desaguar na Lagoa do mesmo nome. Na presente estação este rio é navegavel até a distancia de mil e duzentas braças a contar do sua foz porém as embarcações que o navegam só o percorrem até a distancia de mil e cincoenta e oito braças e só na distancia de sete mil e setecentas braças é que elle se torna obstruido de Sarandis e agoa-pés cujo obstaculo se pôde destruir sem grande difficuldade: dali para cima, até o passo do Quilombo, tem o rio seis bancos de areia os quaes formão um canal de oito palmos de largo e quatro de fundo. A largura deste rio é de dose a quatorse braças e o seu fundo de vinte palmos isto até a distancia de mil e duzentas braças navegaveis porém ao de pois vai diminuindo de largura até chegar ao passo do Quilombo, que dista dez mil cento e cincoenta e oito braças de sua foz e ahi tem o rio sómente duas braças de largo e encontrei oito palmos de fundo: porém devo notar que o vento S. tem grande influencia nas aguas deste rio pois ellas crescem de tres a quatro palmos quando elle reina e baixão com o NE. na mesma proporção, motivo porque as embarcações que navegam neste rio, receião-se de lavar no Verão a sua navegação alem das mil e duzentas braças para não se exporem a ficar encalhadas. Estou convencido da possibilidade de trazer a navegação deste rio até a Lagoa dos Barros uma vez que se encaminhem por meio de um canal as agoas do banhado do Machado e as do Sangradouro do mesmo nome, seguindo este canal o curso actual das aguas do Sangradouro da Machado e o Capão do Rodrigo porém devo notar que com quanto o terreno se preste com facilidade á abertura deste canal, elle nunca poderá ser feito sem grande despeza, visto que para o executar é preciso levar-o da barra do Sangradouro do Machado a uma distancia de tres leguas com uma profundidade de trinta palmos sob quatro braças de largo. Este canal assim praticado pôde ser sem duvida alguma alimentado no Inverno pelas aguas da Lagoa dos Barros e pelos represos d'agua da Lagoa dos Patos com o vento S. que são frequentes nessa estação porém no Verão es-a mesma

navegação pode ser algumas vezes interrompida em occasião de brisas do NE., que então baixão as aguas deste rio como já disse de tres a quatro palmos. Comquanto as aguas desta Lagoa estejam em um nível superior aos banhados da Machado de vinte oito palmos, sou incluído a crer que a correnteza de agua deste canal na força do Verão será de uma milha, e no Inverno de cinco milhas. Com a abertura deste canal resultará sem duvida alguma reduzir-se o volume da agua desta Lagoa e por conseguinte a sua margem ficará mais circunscripta porem nasce com isto a vantagem da diminuição de uma legoa menos de caminho para as carretas que se dirigem da Conceição do Arroio para Santo Antonio pois não terão que margear a referida Lagoa podendo logo costear a fahla da Serra. Não podendo obter mais esclarecimentos depois dos exames que fiz no rio Capivary para conhecer a navegação que actualmente nelle se faz e de indicar o meio de trazel-a á Lagoa dos Barros do que aquelles que acabo de submeter á apreciação de V. Ex., tratei de examinar as Lagoas e Sangradouros do municipio da Conceição do Arroio, isto é, aquellas que heirão a Serra geral afim de propor os melhoramentos que devem ser praticados para facilitar a sua navegação até a referida Lagoa dos Barros. Para não apresentar facilidades e ajuisar perfeitamente da extensão, profundidade que guardão entre si esse rios, Lagoas e Sangradouros afim de se conhecer qual a canalisação mais vantajosa que se deve fazer para que se tornem, apenei uma canoã na Lagoa do Marcellino e depois de ter conhecido ser o seu fundo de trinta palmos de arvia e de uma largura de novecentas e sessenta braças, transpuz o seu Sangradouro até a Lagoa do Peixoto, onde ella desagua: este Sangradouro abre-se ao NE. daquella Lagoa por dentro do matto na distancia de quarenta braças e n'uma largura de duas braças e tres palmos de fundo: á excepção da embocadura na Lagoa do Marcellino que encontrei oito palmos e na do Peixoto dois: isto dois palmos a dentro desta Lagoa. Já vê V. Ex. que este canal na actualidade, só permite dar passagem a canoã, porem o serviço com a sua abertura pôde ser desempenhado satisfatoriamente, por tres contos de reis dando-se-lhe uma largura de quatro braças e duas de fundo.

Este Sangradouro na força das grandes seccas nunca deixa de ter agua por estarem estas duas lagoas no mesmo nível, assim é que uma vez feita esta canalisação ella será sempre franca para embarcações de cinco a seis palmos de callado d'agua. Não existindo communieação alguma entre a Lagoa do Peixoto e a Negra, tratei de examinar o terreno comprehendido entre ellas cuja extensão encontrei ser de cento e cincoenta braças terreno arenozo e matto, assim é que para ligar estas duas Lagoas, tem de ser praticado um canal nesta extensão de quatro braças de largo e duas de fundo na direcção NS. magneico a encontrar a Lagoa Negra procedendo antes a uma picada cuja está justa fazer-se por quatrocentos mil reis. Comquanto a carta levantada pela Commissão ultimamente encarregada destes trabalhos, apresente esta Lagoa debaixo de um ponto de vista muito insignificante, eu julgo que não se deve desprezar pois conta ella quinhentas braças de perimetro e uma profundidade de vinte cinco palmos; digo que não se deve desprezar, porque não podendo ligar-se a navegação da Lagoa dos Quadros para a do Marcellino senão por este lado da Lagoa Negra, pelo inconveniente de terem as Lagoas dos Veados, Traira, Cacondo &c., os seus sangradouros inteiramente cortados na maior parte do anno e tornar-se uma volta de mais de seis legoas para vir á referida Lagoa do Marcellino, por isso julgo muito aproveitavel esta Lagoa para ligal-a a de Pinguella e como já existe entre ellas um péqueno Sangradouro de braça e meia de largo e dois palmos de fundo sob uma extensão de cem braças por dentro do matto cujo Sangradouro presumo fique inteiramente cortado no Verão, nesta condição julgo facil execução e pouco dispendio abrie-se este pequeno Sangradouro, dando-se-lhe uma largura de quatro braças, e duas de fundo. Desta ultima Lagoa, isto é a da Pinguella, seguí sem difficuldade alguma até a da Itapóva, e dos exames que fiz, posso asseverar a V. Ex. que na actual estação ha uma navegação

franca daquelle Lagoa para esta, para embarcações de seis a sete palmos de calado d'agua: seguindo a direcção daquelle Lagoa para a do Palmitar desta para a das Malvas, desta pelo Sangradouro que vai ter a dos Quadros, desta pelo sangradouro que vai á da Boa-Vista, desta para a da Estiva e seguindo depois pelo Sangradouro que vai a de Itapéva. Qualquer destas Lagoas e Sangadouros não tem actualmente menos de trinta palmos de fundo e as barras destes d'ose. Uma circumstancia bem notavel se observa nesta navegação, e é que as aguas tanto da Lagoa da Pinguella como as do Lessa e Malvas correm para o NE. em quanto que as da Itapéva e dos Quadros correm para o SO., e vem concorrer todas na cabeceira do rio Tramandahy: se esta circumstancia se dá não é porque as aguas deste rio estejam em um nivel inferior ás aguas destas Lagoas, mas sim por ter a sua barra a profundidade de vinte palmos e ser este o unico esgoto que tem todas estas Lagoas e nem por isso tem as aguas nesse ponto grande correnteza, e estou informado pelos moradores e visinhos do passo da Lagoa que nas grandes inundações tem sido preciso arrambar este passo e fazer grandes sangas para dar esgoto ás aguas pelo Tramandahy. A navegação que actualmente se faz da Lagoa de Itapéva para a da Pinguella admite os seguintes melhoramentos: abrir-se um canal de quatro braças de largo e duas de fundo na parte O. da Lagoa da Estiva, a vir encontrar a volta do Girivá no Sangradouro dos Quadros cuja extensão é de cem braças pois com este canal terá o navegante quasi duas leguas menos de caminho a fazer e não ficará exposto a ter o vento muitas vezes pela proa, por causa das voltas do rio, cujo motivo faz ter tantas horas de demora quantas aquellas que póde ter de avanço, e como no Verão em occasião da secca se nota que as barras do N. dos Sangadouros destas Lagoas ficam com tres e quatro palmos d'agua não só pelo motivo de baixarem as aguas como pelo arrastamento das areias nesses pontos em consequencia das frequentes brisas do NE. nessa estação, torna-se por isso necessario nessas occasiões praticar-se escavações nesses pontos e dar-se-lhe uma profundidade de oito palmos n'uma extensão de tres braças e duas de largo. Dois Hiaes e tres Lanchões ou grandes canoas, se empregão presentemente na navegação entre as Lagoas de Itapéva e Pinguella. Finalmente realisada que seja a canalisação que deve ligar a Lagoa do Marcellino á do Peixoto, esta a Negra e esta a Pinguella o que é na verdade de facil execução e pouco dispendio, e attendendo a pouca distancia que separa uma das outras e por conseguinte a insignificante differença de nivel (se é que ha) que guardão entre si, sou inclinado a pensar que, uma vez feita uma comporta no passo da Lagoa, cuja deverá estar aberta todo o tempo das maiores crescentes das aguas no Inverno e feixada no Verão poderemos obter uma navegação nunca interrompida da Lagoa do Marcellino para a da Itapéva, pois executado este trabalho as aguas destas Lagoas conservarão o mesmo equilibrio. A factura desta comporta que deverá ser executada na época das aguas baixas, é de facil execução attenta a estreitura do rio, por conseguinte nada marulhoso e pouca profundidade.

Com bastante difficuldade pode penetrar na Lagoa do Forno pelo motivo de estar ella inteiramente cortada da agua-pés: percorrendo-a em differentes rumos, encontrei ser o seu maior fundo de vinte e dois palmos, todo muito molle e de quatro mil e seiscentas braças de circumferencia: ella é alimentada por aguas do arroio das Paccas e rio do Forno; a barra do primeiro acha-se bastante obstruida de plantas aquaticas que com facilidade se podem tirar, nelle encontrei vinte e dois palmos de fundo sob doze de largo, a sua cabeceira nasce dos banhados do Morro de Tamandua: este arroio tem um curso de uma legua navegavel para embarcações de seis palmos d'agua. Foi-me impossivel praticar o nivelamento do arroio das Paccas com a Lagoa de Itapéva pelo lugar em que está começada a picada por onde deve passar o canal projectado: pelo motivo de estar esse terreno debaixo d'agua e cerrado de mato. As prodigiasas enchentes da Lagoa do Forno são devidas á má direcção da abertura do rio Monteiro sobre o Mambituba, pois concorrendo de frente a descida rapida das aguas

do Rio Verde sobre o Monteiro, faz retracer as deste do que resulta os grandes transbordamentos da referida Lagoa do Forno e as inundações dos terrenos da Freguezia da Gloria.

Este inconveniente para os cultivadores d'esses terrenos pode ser sanado uma vez aberto o Canal projectado que deve unir o arroio das Paccas á Lagoa de Itapeva, pois neste caso as agoas da referida Lagoa do Forno se communicarão com as da Itapeva que levará o seu esgoto para o Rio Tamandahy. Presentemente é minha opinião que a vantagem que resulta com a abertura deste Canal não corresponde á grande despeza que o Governo terá de fazer para o executar pois sendo muito limitado o numero de moradores que hoje existem entre o morro Tamanduá e o Rio Verde e podendo estes com facilidade traserem por mar os seus productos da Lagoa do Forno ao Arroio das Paccas desembarcando na margem deste e fazendo-os seguir para a Colonia de S. Pedro, cuja Colonia tem o seu Porto na margem da Lagôa de Itapeva, meia legoa distante da mesma Colonia. Alem desta consideração prende-se outra ainda mais importante e vem a ser achar-se actualmente encaminhado a maior parte do commercio da Freguezia das Torres para o Rio Ararynguá, não só pelo facil transitó que offerecem ao carretas como por haver apenas uma distancia de treze legoas entre esses dois pontos e appresentar esse Rio uma navegação regular para embarcações de nove a dez palmos d'agua, cuja navegação é hoje feita por cinco palhabotes, que constantemente fazem suas viagens d'esse Rio para o Porto de Santa Catharina.

Este Rio até certa época esquecido tem a sua margem augmentado rapidamente de população e tem chamado para alli, grande numero de moradores tanto das Torres como da Laguna, devê-lo isto á facil communicação por mar para a Laguna e Santa Catharina, e augmentará ainda mais, pois como V. Ex. sabe o engrandecimento de uma povoação está em proporção directa com as suas vias de communicação. Na barra do Rio do Forno, encontrei 18 palmos d'agua de fundo e onse braças de largo até a distancia de mil oito centas braças em que elle é navegavel, depois torna-se obstruido de páos e pedras e vai perder-se nas vizinhanças do morro do Forno. Da Lagoa do Forno seguí ao Rio Monteiro o qual pode ser considerado Sangradouro desta Lagoa: elle tem duas legoas de extensão até encontrar o Rio Mambituba e quatorze braças de largo, porem convem abrir a sua barra na referida Lagoa que está obstruida de traves de arvores e um pequeno banco ao lado do qual abre-se um pequeno canaleta que o communica com a referida lagoa de 15 palmos de profundidade sobre seis braças de largo.

Poderia appresentar a V. Ex. um relatorio mais minucioso se não fosse por circumstancias obrigado a deixar estes trabalhos no fim de vinte sete dias para vir a esta Capital, porem posso asseverar a V. Ex. que sobra-me desejos de concluir esta commissão e appresentar um trabalho, mais completo, o que não pude fazer agora por faltar-me o tempo e os terrenos estarem alagados.

Porto Alegre 18 de Julho de 1860.

O 1.º Tenente d'Armada.

José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha.

Mapa Statístico do movimento da Barra em embarcações nacionais e estrangeiras e suas procedências no anno financeiro de 1859 a 1860.

NACIONAES.										ESTRANGEIRAS.																			
Yapores.	Pal. Barcos.	Barcos.	Brigues.	Br. Escunas.	Escunas.	Palanques.	Sumoyas.	Pilots-Boats.	PROCEDENCIAS.	Todas.	Tripulações.	Toneladas.	NAÇÕES.	Barcos.	Brigues.	Br. Escunas.	Escunas.	Palanques.	Pulcas.	Galcozes.	Ingares.	Pilots-Boats.	Todas.	Tripulação.	Toneladas.	PROCEDENCIAS.	Todas.	Tripulação.	Toneladas.
20		15	80	12	0	10	0	0	3	220	3503	57263	Ingles	1	13	13	0	1			4		41	286	5991	Cadiz	27	206	5778
		3	20	22	0	15	0	2	3	42	470	9218	N. Americano	3	1	4	13					10	32	230	6700	Liverpool	21	110	2610
		3	10	10	0	0	0	4	4	21	398	5310	Dinamarquez			0	2				5		10	97	2111	Hamburgo	17	109	2153
		1				1		3	4	22	937	14521	Portuguez	4	2	2	6					1	14	161	2310	New-York	12	82	2221
		1				2		3	3	13	102	1232	Hollandez			0	2			1		11	60	1651	Porto	8	60	1725	
						2		3	5	5	64	1110	Francez	2	4	1	3			2			0	79	1388	Lisboa	8	89	1313
						2		3	4	4	32	451	Sueco	1	1	1	3					1	6	41	1014	Anvers	7	40	1181
						2		3	4	4	0	161	Hamburguez	4	1	2	1						6	47	820	Rio de Janeiro	5	41	1232
						2		3	4	4	0	161	Bremense		2	1						2	5	47	930	Baltimore	8	37	1040
						2		3	4	4	0	161	Noruego		2	2						4	5	38	877	Richemond	8	39	1131
						2		3	4	4	0	161	Hanoveriano		1	1							5	27	611	Buenos-Ayres.	8	31	690
						2		3	4	4	0	161	Belga		1	1							2	23	547	Setubal	4	32	633
						2		3	4	4	0	161	Sardo	2									2	25	577	Illa de Maio	3	27	527
						2		3	4	4	0	161	Holdemburguez								2		2	12	360	Havre	3	27	451
						2		3	4	4	0	161	Hespanhol										2	19	291	Marsella	3	24	420
						2		3	4	4	0	161	Austriaco										1	6	219	Dahia	2	10	327
						2		3	4	4	0	161	Prussiano										1	2	163	Bremen	2	19	338
						2		3	4	4	0	161	Suisso										1	7	158	Illa de Sal	2	12	361
						2		3	4	4	0	161	Russo										1	7	130	Terragona	2	13	271
						2		3	4	4	0	161	Santa Catharina										2	17	238	Santa Catharina	2	17	238
						2		3	4	4	0	161	Montevideo										2	13	235	Montevideo	2	13	235
						2		3	4	4	0	161	Salem										1	12	311	Salem	1	12	311
						2		3	4	4	0	161	Bonaire										1	7	211	Bonaire	1	7	211
						2		3	4	4	0	161	Trieste										1	8	219	Trieste	1	8	219
						2		3	4	4	0	161	New-Cast										1	8	209	New-Cast	1	8	209
						2		3	4	4	0	161	Wilmerston										1	6	210	Wilmerston	1	6	210
						2		3	4	4	0	161	Portsmut										1	10	190	Portsmut	1	10	190
						2		3	4	4	0	161	Antuerpia										1	8	183	Antuerpia	1	8	183
						2		3	4	4	0	161	Cardiff										1	6	119	Cardiff	1	6	119
48	1	30	117	14	13	110	3	7		312	5903	89437		13	29	3	41	30	6	7	11	11	103	1224	27037		163	1224	27037

OBSERVAÇÃO.

Entrada 817 passageiros nacionais, 1012 estrangeiros, 1270 praças do exercito, 592 colonos, e 182 escravos. Naufragarão na barra 1 navio, e fora da barra 3.

Mapa Statístico dos navios sahidos pela Barra do Rio Grande de S. Pedro do Sul, e destinos que levaram durante o anno financeiro de 1859 a 1860.

NAÇÕES.	QUALIDADES DE NAVIOS.										Totals.	Tripulação.	Toneladas.	DESTINOS QUE TOMARAO.																							
	Vapores.	Pol. Barbas.	Mercat.	Brigues.	Br. Escuas.	Patachos.	Polneis.	Simpaca.	Luilhas.	Lugars.				Pilats-Boats.	R. de Janeiro.	Pernambuco.	Recanat.	Montevideo.	New-York.	S. Catharina.	Lisboa.	Bahia.	Haere.	Fuenes-Ayres.	Cadiz.	Cork.	Porto.	Lisboa.	Cabo-Verde.	Salem.	Est. Indias.	Alameda.	Bombay.	London.	Lyonna.	Santos.	Caba de San Esperanca.
Nacionaes	40	2	28	11	13	18	107	4			12	338	5210	89304	170	120																					
Inglezes	1	1	1	12	11	11	11				8	41	290	8100	3	1	1	1	1	1			2														
Americanos			0	2	4	0	0				8	20	221	7403	1	1								2													
Hollandezas						10	9				3	10	60	3127			12	1																			
Dinamarquezes				1		11	1				4	16	67	2700			4																				
Portuguezes			3	1	2	1	1				1	12	124	2404	1	1	1																				
Francezes			1	1	1	1	1				12	12	104	2021									2														
Hamburgezes			1	2	3	1						7	60	1838																							
Noruegas				1	1						1	8	38	1067																							
Suecos				1	1		1					11	38	1127																							
Holdemburguezes				1	1		2				2	8	98	1000																							
Danmezos				1	1							4	40	888																							
Hanoverianos				1	1							3	21	614																							
Sardos			1									3	30	738																							
Belgas				1								2	17	532																							
Austriacos							1					2	18	330																							
Espanhoes				1								2	10	340									2														
Russianos					1							1	7	100																							
Prussianos							1					1	7	211																							
Somma.	47	2	42	141	17	50	143	8	8	8	13	21	501	6172	123310	182	128	77	36	17	10	8	0	5	5	5	5	4	3	3	2	1	1	1	1	1	

OBSERVAÇÃO.

De as barcas de vapor não declararam a tripulação nem as toneladas. Sahiram 600 passageiros nacionaes, 608 estrangeiros, 170 praças do exercito e 103 escravos.

Porto Alegre 1.º de Setembro de 1860.

José dos Santos Pereira, Encarregado da Estatística.

Mapa das Paróchias da Província do S. Pedro do Rio Grande do Sul, com designação do numero de votantes qualificados nos annos de 1857 a 1860 e respectivos electores.

1.º DISTRICTO.							2.º DISTRICTO.										
COLLEGIOS.	PAROCHIAS.	Numero das Eleitores que davão.	QUALIFICAÇÃO.				Numero das Eleitores que forão marca-das em virtude da nova lei	OBSERVAÇÕES.	COLLEGIOS.	PAROCHIAS.	Numero das Eleitores que davão.	QUALIFICAÇÃO.				Numero das Eleitores que forão marca-das em virtude da nova lei	OBSERVAÇÕES.
			1857	1858	1859	1860						1857	1858	1859	1860		
Porto Alegre.	N. S. do Itazario de Porto Alegre.	13	466	536	538	614	15	Rio Grande.	S. Pedro do Rio Grande	15	620	627	661	594	20	Provida canonicamente em 12 de Fevereiro de 1859.	
	Nossa Senhora Mãe de Deos . . .	9	430	437	432	501	14		N. S. da Conceição de Talim . . .	4	357	134	153	167	2		
	Nossa Senhora das Dóres	5	257	264	228	279	7		S. Victoria do Palmar	6	310	236	294	267	4		
	N. S. do Livramento das Pob. Br.	3	128	88	8	306	5		N. S. das Necessidades do Povo N.	6	310	292	291	315	9		
	Nossa Senhora de Belém	3	152	162	190	217	5		<i>Somma dos Eleitores</i>	23					35		
	N. S. da Conceição de Viçoso . . .	6	370	388	444	434	9										
	N. S. dos Anjos d'Aída	8	346	022	515	686	12										
<i>Somma dos Eleitores</i>		49				67											
S. Leopoldo.	N. S. da Conceição de S. Leopoldo	6	622	623	592	873	8	S. José do Norte.	S. José do Norte	5	248	233	212	203	7	Provida canonicamente em 24 de Julho de 1857. Não provida canonicamente. Idem.	
	S. Miguel na Pie. dos Dous Irmãos	37	59	49	87	1	S. Luiz de Mastardas		3	229	255	234	203	5			
	Curato de S. Francisco e S. Felix.						N. S. da Conceição do Estrito . .		2	113	91	90	99	3			
	Curato de N. Senhora da Piedade.	2	224	249	264	312	3		<i>Somma dos Eleitores</i>	10					15		
	Sant'Anna do Rio das Sinos	1	90	118	127	147	2										
<i>Somma dos Eleitores</i>		9				14											
Dúres.	N. S. das Dóres de Camaquã	4	365	173	133	392	5	Pelotas.	S. Francisco de Paula de Pelotas.	9	350	340	251	403	9	Não qualificou nos annos de 1857 e 1859.	
	S. João Baptista de Camaquã . . .	5	192	205	210	234	6		Santo Antonio da Boa Vista . . .	7	264	162	237	347	7		
<i>Somma dos Eleitores</i>		9				11		N. S. da Conceição de S. da Barra	2	104	180	175	230	3			
Santo Antonio.	Santo Antonio da Patrulha	9	876	921	770	862	14	Firatiny.	N. S. da Conceição de Piratiny . .	9	342	670	547	608	14	Não qualificou no anno de 1857. Idem no de 1858.	
	N. S. d'Oliveira da Vaccaria	3	607	402	567	530	5		N. S. da Conceição das Cachimbah.	7	304	513	513	570	11		
	S. Paulo da Lagoa Vermelha	3	377	354	456	5	<i>Somma dos Eleitores</i>		16					23			
	S. Francisco de P. de Lima de S.	3	263	259	304	5											
<i>Somma dos Eleitores</i>		18				29											
Conceição do Arribo.	N. S. da Conceição do Arribo . . .	4	468	519	516	560	6	Cangussú.	N. S. da Conceição de Cangussú .	10	614	489	481	472	13	Não qualificou no anno de 1857. Idem no de 1858.	
	S. Domingos das Torres	3	256	241	232	294	5		N. S. do Rozario do Serrão de C.	4	263	250	264	227	6		
<i>Somma dos Eleitores</i>		7				11		<i>Somma dos Eleitores</i>	14					21			
Triunpho.	Senhor Bom Jesus do Triunpho . .	5	721	736	808	865	8	Jaguarão.	Espirito Santo de Jaguarão	11	331	445	493	715	14	Não qualificou nos annos de 1857 a 1859.	
	S. Jeronymo	7	738	758	765	873	11		S. João Baptista do Herval	7	328	291	300	333	9		
<i>Somma dos Eleitores</i>		12				19		N. S. da Graça do Arroio Grande	3	260	208	272	307	5			
Taquary.	F. José de Taquary	13	787	827	899	911	20	Ragé.	S. Sebastião de Ragé	10	583	597	884	1064	13	Não qualificou nos annos de 1857 a 1859.	
	Santo Amaro	3	435	435	473	499	5		N. S. do Patrocinio (R. Pedrito).	5				648	8		
<i>Somma dos Eleitores</i>		16				25		<i>Somma dos Eleitores</i>	15					23			
Rio Pardo.	N. S. do Rozario do Rio Pardo . . .	16	894	902	1009	1133	21	Livramento.	Sant'Anna do Livramento	6	562	408	617	829	9	Não qualificou no anno de 1857. Idem.	
	Santa Cruz	4			42	52	1		<i>Somma dos Eleitores</i>	6					9		
<i>Somma dos Eleitores</i>		10				24											
Euzuzilhada.	Santa Barbara da Euzuzilhada . . .	5	415	453	425	506	8	Alegrete.	N. S. d'Apparecida da Alegrete . .	14	933	957	963	1979	21	Não qualificou nos annos de 1857 e 1858.	
	S. José do Patrocinio	3	128	148	147	180	4		S. João Baptista do Quarahim . . .	3					5		
<i>Somma dos Eleitores</i>		8				12		<i>Somma dos Eleitores</i>	14					21			
Cachoeira.	N. S. da Conceição da Cachoeira . .	12	927	989	983	1201	18	Uruguayana.	Sant'Anna do Uruguay	9			799	1413	14	Não qualificou nos annos de 1857 e 1858.	
	<i>Somma dos Eleitores</i>	12				18			<i>Somma dos Eleitores</i>	9					14		
Santa Maria.	Santa Maria da Boca do Monte . . .	5	406	466	473	613	8	Haquy.	S. Patricio de Haquy	4	934	942	965	788	6	Provida canonicamente em Janeiro em 1860.	
	<i>Somma dos Eleitores</i>	5				8			S. Francisco d'Assis	3			313	569	5		
S. Gabriel.	S. Gabriel	9				1205	14	S. Borja.	S. Francisco de Borja	7	1761	1818	2633	2661	11	Provida canonicamente em Janeiro em 1860.	
	Cur. de S. Vicente de Cavajuralan	9				1205	14		S. Luiz	1				450	2		
<i>Somma dos Eleitores</i>		9				14		<i>Somma dos Eleitores</i>	8					13			
Caxapava.	N. S. d'Assumpção de Caxapava . . .	10	440	422	427	472	14	Cruz Alta.	Espirito Santo da Cruz Alta	10	1880	1306	1649	2022	13	Não provida canonicamente.	
	Sant'Anna da Boa Vista	3	191	180	184	223	5		Santo Angelo	5	606	566	565	1022	8		
	N. S. da Conceição de S. Felipe . .	3	165	267	282	328	5		S. Antonio da Palmeira	5	370	235	276	739	8		
	Santo Antonio das Lavras	4	322				6		<i>Somma dos Eleitores</i>	20					31		
<i>Somma dos Eleitores</i>		20				30											
Passo Fundo.	N. S. da Conceição de Passo Fundo	6	670	721	573	789	9	Passo Fundo.	N. S. da Conceição de Passo Fund.	6	670	721	573	789	9	Provida canonicamente em Janeiro em 1860.	
	N. S. da Soledade	6	618	486	499	1046	9		<i>Somma dos Eleitores</i>	12					18		

Terço de contrato celebrado com Mauricio José d'Almada para o estabelecimento de uma linha de diligencias, desde as margens do Jacuhy até a villa de Santa Maria.

Aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil oitocentos e sessenta, nesta cidade de Porto Alegre na directoria geral da fazenda provincial, achando-se presentes o Illm. Sr. Director Geral Dr. João Capistrano de Miranda Castro, e Procurador Fiscal, Dr. Felisberto Pereira da Silva, compareceu Bento Olinto de Cavalho como procurador de Mauricio José d'Almada e dice que, tendo S. Ex. o Sr. Conselheiro Presidente da Provincia em officio n.º 344 de 12 do corrente resolvido aceitar a proposta de seu constituinte para o estabelecimento de uma linha de diligencias terrestres desde as margens do Jacuhy até a villa de Santa Maria da Bocca do Monte, vinha por isso assignar o presente termo de contrato sob as seguintes condições.

1.ª— Mauricio José d'Almada se obriga para com o Governo desta Provincia a manter pelo espaço de um anno, a contar do 1.º de Julho do corrente anno até o ultimo de Junho de 1861, uma linha de diligencias em dias certos e regulares, entre a freguezia de Santo Amaro, cidades do Rio Pardo e Cachoeira, pontos extremos da linha de vapores que fazera a navegação do rio Jacuhy, e a villa de Santa Maria.— De qualquer dos primeiros pontos supramencionados que partirem as diligencias farão escalas pelos outros pontos tambem acima designados, que ficarem intermedios, nos quaes demorar-se-hão somente o tempo necessario para receber, ou deixar passageiros ou para mudar de cavallos : pela demora, alem do tempo indicado, que nunca excederá de uma hora, fica sujeito o empreiteiro a uma multa até vinte mil reis, por cada hora, que lhe será imposta e cobrada administrativamente.

2.ª—O serviço da sobredita linha será dividido em duas secções; a primeira a contar do ponto de partida até a Cachoeira, e a segunda da Cachoeira até Santa Maria. Na primeira secção as linhas farão duas viagens por semana, e na segunda, uma, que será a prosecução de uma das antecedentes.

3.ª—Os carros das linhas serão de quatro rodas, de boa construcção e segurança para dar certeza á viagem e commodo aos passageiros jogarão : sobre mollas dobradas, puehados a seis cavallos e com acomodações para dez pessoas pelo menos, collocando-se no caminho até oito postas em lugares certos e determinados que não distem entre si mais de seis legoas, a fim de ahí fazerem-se as mudas com a necessaria rapidez e regularidade.

4.ª— Na estação invernosa em que for impossivel atravessar-se com aquelles carros os muitos banhados e atoleiros que existem na estrada de Santa Maria, poderá o empreiteiro empregar um carro de duas rodas com oito lugares, e com todas as mais circumstancias exigidas na terceira condição, dependendo, porem, esta permissão do carro de duas rodas da approvação da Assembleia Legislativa Provincial, visto que pela 1.ª condição do artigo 35 da lei provincial n.º 446 de 4 de janeiro do corrente anno se determinou que os carros fossem de 4 rodas.

5.ª— As diligencias partirão dos pontos extremos da linha de vapores até duas horas depois da chegada destes aos referidos pontos : contar-se-hão porem essas duas horas do alvorecer do dia seguinte se os vapores chegarem á noite. Se es vapores retardarem a sua viagem e chegada ao ponto extremo na respectiva linha por seis horas alem da costumada, fica ao arbitrio do empreiteiro fazer partir a diligencia expirado o prazo mencionado, ou esperar pelo vapor.

6.ª— As diligencias partirão dos outros pontos extremos das suas linhas tambem em dias regulares e horas certas, e com antecedencia bastante para chegarem aos pontos onde aportarem os vapores, pelo menos uma hora antes da partida destes.— O Governo por indicação do empreiteiro designará o dia e hora de que trata esta condição, de modo que os passageiros de uma diligencia possam encontrar e seguir logo na



outra, e desta nos vapores, e vice versa, como se estas e aquellas diligencias formassem uma só linha, sem interrupção alguma. No caso de infracção da presente e da condição antecedente fica o empreiteiro sujeito á multa de quarenta até cento e vinte mil reis, que lhe será imposta pelo governo e cobrada administrativamente.

7.^a— Terá passagem gratuita em cada viagem um passageiro do serviço do governo, precedendo ordem da presidencia ou das respectivas autoridades locais por escripto com authorisação da quella.— Será também gratuito o transporte da correspondencia official e de uma pequena mala do correio de correspondencia epistollar, que não exceda de dois palmos de altura e outros dois de largura, e que será recebida das agencias e nellas entregues.

8.^a— Os preços das passagens serão os da tabella transcripta no fim deste, os quaes não poderão ser elevadas sobre qualquer pretexto, ficando o empreiteiro obrigado, pela infracção desta condição, a uma multa do dobro do preço da passagem e do que demais elle exigir.

9.^a— Pelo serviço contratado receberá o empreiteiro a subvenção annual de seis contos de reis, pago trimensal e repartidamente pelo numero de viagens, de modo que não se entregue a quota da subvenção correspondente á viagem que se não fez, devendo para a entrega da mesma subvenção preceder attestados das autoridades nomeadas pelo governo para fiscalisarem a execução deste contrato, e dos respectivos agentes do correio.

No caso de interrupção d'alguma viagem, ou de parte della, por sinistro ou força maior, a subvenção correspondente será paga sómente na proporção da distancia percorrida.

10.— Ficarã sem effeito o presente contrato e o empreiteiro sujeito á multa até á quantia de um conto de reis; 1.^o, se até o dia 1.^o de julho proximo futuro não der começo ao serviço contratado : 2.^o se depois de começado o serviço for elle interrompido por duas viagens successivas sem causa reconhecida procedente, pelo Governo da Provincia.

11.^a— As multas serão com preferencia deduzidas da subvenção que se tiver de entregar, e só na insufficiencia ou falta desta é que será paga pelo empreiteiro ou seus fiadores. Em firmesa do que se passou o presente, em que assignarão os mesmos Illm. Sr. Director Geral Dr. Procurador Fiscal e o procurador do contratador e seus fiadores, perante mim Sebastião Coitinho da Silva, 1.^o official que o escrevi.— E eu Luiz Ferreira d'Abreu, Sub Director, o subescrevi.— João Capistrano de Miranda Castro, Felisberto Pereira da Silva, Bento Olindo de Carvalho. Tabella dos preços das passagens dos omnibus da linha de Santo Amaro á villa de Santa Maria, a que se refere o contrato supra.— Por cada um passageiro de Santo Amaro até a cidade de Rio Pardo e vice-versa 125000.— Idem da cidade de Rio Pardo á da Cachoeira 125000 rs.— Idem da cidade da Cachoeira á villa de Santa Maria da Bocca do Monte 325000 rs.— Cada um passageiro só poderá levar uma mala com roupa, que não exceda á dezeses libras de pezo.— Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 23 de Junho de 1860.— João Capistrano de Miranda Castro, Felisberto Pereira da Silva Bento Olindo de Carvalho.— Está Conforme.— O Sub Director.— Luiz Ferreira de Abreu.

RELATORIO

DA

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PROVINCIAL.

ILL.M. E EXM. SR.— Em cumprimento do que é determinado pelo § 14 do artigo 80 do Regulamento n.º 52 de 17 de Fevereiro de 1859, apresentando a V. Ex. o Balanço provisorio do exercicio de 1859 a 1860, até Junho, e o orçamento para o de 1861 a 1862, tenho a honra de prestar a V. Ex. as informações que por aquelle mesmo Regulamento se manda dar dos trabalhos e estado das Repartições fiscaes sujeitas a Direcção Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, e da indicação dos melhoramentos que convenhão ser adoptados.

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PROVINCIAL.

Esta Repartição acha-se completa pelo modo porque foi organizada, pelo artigo 18 do referido Regulamento, tendo o pessoal indicado na tabella n.º 1 que lhe é annexa.

MEZAS DE RENDAS.

A's sete Mezas de Rendas existentes, n'esta Capital, nas Cidades do Rio Grande, Pelotas e Jaguarão e nas Villas de S. José do Norte, Itaqui e Uruguayana accresceo, como fora proposto no Relatorio desta Directoria em officio n.º 160 A de 31 de Agosto de 1859, a de Santa Victoria do Palmar, na margem Oriental da Lagoa Merim, que foi creada pelo Acto n.º 91 da Presidencia da Provincia de 14 de Maio do corrente anno, determinando V. Ex. tanto n'esse Acto como em seu officio n.º 301 d'esse mesmo dia, que fosse considerada no numero das de quarta classe e que fossem interinamente servir de Administrador um dos segundos officiaes da Meza de Rendas do Rio Grande, e de Escrivão um dos Guardas dessa mesma Meza com os seus vencimentos.

Tendo-se dado as convenientes ordens e instrucções em portaria n.º 23 de 28 daquelle mesmo mez de Maio á Meza de Rendas do Rio Grande, foi por esta ultimamente communicado que no 1.º do mez de Setembro proximo findo foi installada e principiou a funcionar a nova Meza. Em officio n.º 248 de 23 d'esse mesmo mez de Setembro já tive a honra de dar parte a V. Ex. de assim se haver procedido.

COLLECTORIAS

Existem vinte e quatro collectorias, contando-se n'esse numero não só a da Villa da Conceição do Arroio, que foi desmembrada das Torres, por se achar já creada antes da execução daquelle Regulamento da Fazenda n.º 52 de 17 de Fevereiro de 1859 que a annexára á está, se não tambem a de Nonohay, que de Agencia passou a essa cathogoria por ter sido assim proposto pelo Conselho Administrativo em sessão de 14 de Junho de 1859 e merecer a approvação de V. Ex.

Tanto a Directoria como as Mezas de Rendas e Collectorias tem marchado com a devida regularidade, mostrando os respectivos Chefes dedicação e solicitude no desempenho de seus deveres, bem como a maioria de seus empregados.

RENDAS.

Neste exercício de 1859 a 1860 (cujo Balanço é provisório, porque o definitivo só se poderá encerrar no ultimo de Dezembro), a Receita ordinaria, já conhecida, foi de 696:648,621 reis, menor 178:275,363 reis que a do exercício de 1858, que foi de 874:923,984 reis.

Tendo sido o exercício de 1859 composto sómente do semestre de Janeiro a Junho, e não podendo por isso fornecer dados seguros, serve de ponto de comparação a renda d'aquelle exercício de 1858.

Aquella renda ordinaria de 696:648,621 reis, juntando-se a que já é conhecida mas que ainda tem de ser lançada até o fim do exercício, em Dezembro, e importar em 136:601,199 reis, teremos n'este exercício de 1859 a 1860 o total de Renda ordinaria de 833:249,820 reis, menor que a do exercício de 1858 (corria pelo anno civil) 41:674,164 reis.

Esta differença, para menos, explica-se pela redução do imposto sobre a exportação do charque e couros, que sendo de 3 %, do 1.º de Julho d'esse exercício de 1859 a 1860 principiou a ser cobrado na razão somente de 1 %.

O imposto da exportação destes dois generos no dito exercício de 1859 a 1860 tinha de produzir 342:033,219 reis se fosse percebido n'aquella razão em que se achava de 3 %, e, n'esse caso, a renda teria um augmento de 228:022,146 reis, que comparado com a differença, para menos, acima notada de 41:674,164 reis que houve n'este exercício, dá em resultado o conhecimento de que a renda d'este mesmo exercício de 1859 a 1860 seria maior 186:357,982 reis que a de 1858.

A redução porem d'aquelle imposto de 3 a 1 %, sem ter tido substituição alguma equivalente fez com que a renda tivesse aquelles 41:674,164 reis menos que a de 1858.

Pela comparação da respectiva tabella da Receita do Balanço provisório de 1859 a 1860, com a demonstração da Receita da Provincia para o orçamento de 1861 a 1862, se conhece a exactidão do que fica demonstrado.

Por este mesmo Balanço provisório se conhece que a Receita d'este exercício de 1859 a 1860 se compoem de

Renda ordinaria	696:648,621
Dita extraordinaria (a)	109:079,455
	<hr/>
	805:728,076
Movimento de fundos	114:390,333
Saldo do exercício anterior	30:617,221
	<hr/>
	950:735,630

Pelo que fica demonstrado com a exactidão dos algarismos reconhecer-se-ha a palpitante necessidade, ou de se restabelecer a imposição d'aquelles 3 % sobre o charque e couros, ou substituil-a por uma equivalente, no caso de ponderar ainda a conveniencia da conservação da redução feita a 1 %.

(a) Nesta quantia se inclue a de 101:337,176 reis da divida antiga que o cofre do Governo Geral devia ao Provincial e foi agora indemnizada.

DESPEZA.

A despesa deste exercício de 1859 a 1860, conforme o sobredito Balanço provisório, foi de 876:653:374 reis, a saber:

Despesa ordinaria	721:407:059
Diversas	97:017:016
	<hr/>
	818:424:075
Movimento de fundos	58:229:299
	<hr/>
	876:653:374
Saldo em 31 de Julho	74:082:456
	<hr/>
	950:735:830

Este saldo está sujeito á divida do Banco e de particulares por emissão de lettras no valor de 241:846:150 reis e consequentemente resulta um deficit de 167:763:694 reis.

Reservando qualquer alteração que por ventura possa apparecer, por não se achar ainda encerrado o exercício, que, como já fica dito só terá lugar em Dezembro, a arrecadação dos differentes impostos correio pelo seguinte modo:

O imposto de exportação de 1 % sobre arroba de charque produzio n'este exercicio de 1859 a 1860	58:893:543
Em 1858	153:602:780
	<hr/>
	74:709:237

Esta differença, para menos, procede da redução que este imposto teve n'este ultimo exercicio de 3 a 1 %, quando n'aquelle de 1858 foi de 3 %, mas mesmo assim se reconhece que, guardada a devida proporção rendeo agora mais 14:359:282 do que n'aquelle anno de 1858.

O imposto sobre couros, tambem de 1 %, produzio n'este mesmo exercicio de 1859 a 1860	65:712:880
Em 1858	89:781:043
	<hr/>
	24:068:163

Esta differença procede pelo mesmo modo da redução que este imposto igualmente teve de 3 a 1 %, e mesmo assim guardada tambem a devida proporção, rendeo n'este exercicio mais 35:785:874 reis do que em 1858.

A decima dos predios urbanos que em 1858 foi de	90:308:643
produzio no de 1859 a 1860	100:546:746
	<hr/>
Differença para mais	10:238:101
O imposto sobre a aguardente de consumo que em 1858	116:742:109
rendeo	71:340:449
produzio somente em 1859 a 1860	<hr/>
	45:201:660

Esta differença, para menos, provio de ter este imposto baixado muito de preço n'este exercicio em que desceo a 75:000 reis por pipa quando em 1858 chegou a 196:000 reis.

O imposto de 25000 reis sobre cabeça de gado morto para consumo, que no anno de 1858 chegou a render	99:8987332
produzio n'este exercicio de 1859 a 1860	89:6905066
	<hr/>
	10:2015566

Esta differença, para menos, proveio de ter havido n'este exercicio de 1859 a 1860 menos consumo de carne em rasão da uberdade das colheitas dos cereaes e dos mais productos da agricultura da provincia.

Os 3 % sobre todos os generos da produccão da provincia que forão exportados no anno de 1858 produzirão	93:8827696
N'este exercicio de 1859 a 1860 elevou-se a	140:1205162
	<hr/>
	46:2375466

Esta differença, para mais, provem de ter sido o anno fértil na agricultura. Exportarão-se como mais importantes os seguintes generos:

Em	1858		1859 a 1860
Milho	19:715	Saccos	96:523
Feijão	56:156 1/2	»	58:934
Farinha de mandioca	6:613 1/2	»	81:109 1/2
A meia siza da venda d'escravos em 1858 produzio			72:1675774
Em 1859 a 1860			74:5095983
			<hr/>
			2:1425209

Parece que esta differença que apparece para mais proveio antes do augmento que ultimamente tem tido o valor dos escravos do que do numero das vendas, porque estas diminuem.

A cobrança da divida activa que em 1858 deo 28:3265866 reis; no exercicio de 1859 a 1860 produzio somente 27:1545387 reis, mas a differença de 1:1725479 rs., que se dá para menos, certamente que desaparecerá no encerramento ou liquidacão do exercicio, porque com a chegada de todos os documentos das Repartições subalternas se reconhecerá o que por ventura esteja mais arrecadado.

A taxa sobre heranças e legados que em 1858 rendeo	78:8345107
no exercicio de 1859 a 1860 chegou a	147:9955376
	<hr/>
A differença de	72:1615869

para mais proveio de ter havido n'este ramo de renda, n'este exercicio, heranças importantes, que eventualmente fizerão com que as respectivas taxas se elevassem quasi ao dobro do que produzirão no anno de 1858.

O imposto de 800 reis por animal vaccum e cavallar e de 15000 reis sobre o mular, que em 1858 rendeo	48:3285200
no exercicio de 1859 a 1860 produzio somente	43:4245500
	<hr/>

A' esta differença de	4:9015700
-----------------------	-----------

para menos não se pode assignalar outra causa a não ser a falta de demanda de mulas, talvez por terem ellas superabundado nas feiras do Paraná e S. Paulo pelas razões indicadas no officio desta Directoria de 27 de Outubro de 1858 anexo ao Relatorio da Presidencia da Provincia na abertura da Assenbléa de 5 de Novembro d'esse mesmo anno.

Tendo porem desaparecido, pelo que consta, aquellas causas, e tendo presentemente concorrido compradores, calcula-se que este imposto tem d'elevantar-se no corrente exercicio de 1860 a 1861 a mais de cincoenta contos de reis.

Tendo-se verificado a existencia do crime de peculato commettido pelo ex-Collector do Passo Fundo, Innocencio José d'Oliveira Prado, por ter subtraído a quantia já conhecida de 2:813,407 reis, que tendo arrecadado deixou de lançar nos respectivos livros, como se verificou por alguns conhecimentos de talão, e copias d'outros que o collector do Pontão ponde obter dos tropeiros que por ali se dirigirão, parecia conveniente que pelos pontos por onde passão as tropas se obtivessem esses conhecimentos, para por elles se averiguar e conhecer a exactidão do pagamento do imposto, ou a falta do mesmo pagamento se não apresentasse o conhecimento, caso este em que teria tambem lugar a apprehensão dos animaes passados por contrabando.

Como porem a cobrança é feita nas Collectorias e respectivas Agencias, que estão nos limites da Provincia, e só nas entradas das Provincias de Santa Catharina e Paraná é que podem ter lugar estas diligencias, V. Ex.^a será servido attender á esse serviço e sobre elle providenciar pelo modo que for mais conveniente.

Cabe aqui, por esta occasião, informar a V. Ex.^a que por aquella Provincia do Paraná e nos termos do regulamento de 19 de Maio do corrente anno de 1860 o imposto de transitó que ali se arrecada dos animaes que passão pelos Registros do—Rio Negro—Itararé e Xapecó é cobrado na razão de 2,250 reis por animal muar, 1,500 reis por cavallo e 800 reis por égua.

O imposto creado em 1857 de 30,000 reis sobre escravo exportado, e que n'esse mesmo anno rendeo 16:100,000, e em 1858 12:650,000 reis, produzio apenas n'este exercicio de 1859 a 1860 a quantia de 2:400,000 reis. Este imposto quando não desapareça, tem de ficar muito reduzido.

Todos os mais ramos de renda não tixerão augmento ou diminuição que mereça aqui consignar-se.

Divida da Provincia proveniente de letras emittidas por adiantamento de rendas, conforme a autorisação dada pelo artigo 22 da lei do orçamento provincial numero 403 de 18 de Dezembro de 1857 para o exercicio de 1858, reproduzida nas leis posteriores.

No officio n. 222 que esta Directoria teve honra de dirigir a V. Ex. em 26 de outubro de 1859 informou ella, que a divida provincial que importava em 237:064:121 reis achava-se n'esse dia reduzida a 216:445,565 reis e que os juros que deixarão de ser accumulados ao capital (como se praticava, mas que V. Ex. determinou que fossem pagos a dinbeiro nas reformas de letras) importavão na quantia já paga, até esse mesmo dia 26 de outubro, de 8:570,351 reis, cumpre agora a esta mesma Directoria informar mais que d'esse mesmo dia 26 de outubro de 1859 até o ultimo do mez de Setembro proximo findo houve o movimento de letras d'aquella divida, constante da demonstração seguinte:

Divida em 26 de outubro de 1859	216:445,565	
Letras emittidas a particulares d'essa data até 30 de Setembro do corrente anno	73:50,2717	
Idem idem ao Banco (é a letra que, nos termos do § 12 do art. 36 da lei n. 446 de 4 de Janeiro de 1860, foi garantida a Angelo Cassapi, e na reforma foi considerada como emittida pela Fazenda Provincial	15:706,806	
Juros comprehendidos na emissão das letras	14:449,587	320:111,675
	<hr/>	

Transporte		320:1117673
ADEDUZIR-SE		
Letras pagas a particulares	42:987827	
Idem idem ao Banco da Provincia	16:4467917	
Amortisação de 20 % a letras do Banco	30:3667653	
Juros pagos a dinheiro na reforma das letras	14:4497587	104:2467984
<hr/>		
Em dívida em 30 de Setembro de 1860		<u>215:8647691</u>

Nas letras emittidas a particulares na importancia demonstrada de 73:5097717 reis, cerca de quarenta contos de reis foram pagamentos de serviços do aterrado de Gravatahy e outros semelhantes, contratados muito antes do exercicio de 1859 a 1860. Da emissão d'essas letras determinada por V. Ex.^a a particulares, proveio não pequena economia aos cofres provinciaes, porque muitas foram dadas sem juro alguma e as que o tiveram foi o da lei, de 6 %, o que não aconteceria se para se realisarem esses pagamentos se recorresse ao expediente até então seguido de se tirar dinheiro do Banco com o juro de 9 %.

Se se attender que a dívida que n'aquelle dia 26 de outubro de 1859 era de 216:4457563 reis, foi ao depois elevada a 320:1117673 reis, como se vê daquelle demonstração, e que pelos pagamentos até hoje realisados está ella reduzida somente a 215:8647691 reis, reconhecer-se-ha que muito se tem feito na sua amortisação, pagando-se a elevada quantia de 104:2467984 reis.

Aquelle dívida de 215:8647691 reis tem de ficar reduzida, até 18 de Novembro proximo futuro, a 150:2577738 reis porque existe em caixa dinheiro, que conforme as ordens e recommendações de V. Ex. tem de ser exclusivamente applicado ao pagamento d'essa mesma dívida.

Esta reserva de que aqui se trata procede de 54:9997021 reis, resto do que os cofres geraes devião ao provincial, e de 33:3007000 reis producto do beneficio de loterias que correrão na Corte para as obras das igrejas de S. Borja e do Senhor dos Passos de S. Leopoldo, quantias essas, que achando-se depositadas n'esta mesma Repartição terão de passar opportunamente, conforme V. Ex. determinou em officio n. 549 de 12 de Setembro ultimo, para a caixa provincial a vencer o juro da lei, do mesmo modo, porque se está praticando com o dinheiro que, pertencendo á nova matriz da Cidade do Rio Grande, e que tendo sido recolhido ao Banco desta Provincia vencendo o juro, ao principio, de 7 %, que ali se pagava, passou para o cofre provincial com esse mesmo juro, que está hoje reduzido ao da lei, de 6 %, porque o Banco limitou a elle os seus pagamentos.

Alem destas quantias, que se achão em reserva para a amortisação de que se trata, é de esperar que, com o saldo das rendas se continue do mesmo modo na amortisação da dívida, e que esta em pouco tempo se termine, se, como é de esperar, continuar a haver austeridade em não se fazerem despezas alem das absolutamente indispensaveis em quanto houver dívida.

Não foi possível prestar a V. Ex. estas informações até o fim de Agosto, como é determinado pelo § 14 do art. 80 do Regulamento n. 52 de 17 de Fevereiro de 1859 por não existirem ainda á esse tempo na Repartição todos os dados precisos á habilital-a para poder cumprir aquelle dever.

Agora V. Ex. permitirá que se consigne aqui e se invoque a valiosa cooperação de V. Ex. para que os empregados desta Directoria tenham um melhoramento em seus vencimentos.

Ellos em 12 de Dezembro do anno proximo findo de 1859, tendo merecido a honra de, por intermedio de V. Ex. levarem á Assembléa Legislativa Provincial uma fundamentada representação pedindo augmento nos seus vencimentos, em relação aos

que são dados pelo Governo Geral aos empregados da Thesouraria de Fazenda d'esta Província e não tendo sido attendidos, se apresentam descontentes, e permitta V. Ex. que se diga, com toda a razão, porque se-dignus est operarius mercede sua, — e se a retribuição do trabalho deve estar em relação com a elevação de preços que presentemente tem todos os serviços e todos os objectos indispensaveis para se poder viver e apresentar com decencia na sociedade, essa paga que elles percebem deve sair da mesquinhez em que se achá, porque era relativa a outros tempos e a circumstancias muito diversas das de hoje, para ser elevada, quando mais não seja, pelo menos a igualar áquella que é dada aos empregados d'uma repartição da mesma categoria e dos mesmos trabalhos, a thesouraria de Fazenda, que ainda assim não são bem retribuidos. De V. Ex. que sabe avaliar com justiça o augmento de trabalho que peza sobre a Directoria da Fazenda e reconhece a exiguidade da retribuição que os seus empregados percebem, respeitosamente esperão, e contão elles que V. Ex. se dignará attendel-os pela sua parte e de cooperar com a sua muito valiosa intervenção, para que na proxima reunião da Assembléa seja aquella representação benignamente deferida.

Deos Guarde a V. Ex.

Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial em Porto-Alegre 1° de Outubro de 1860.

Ilm. e Ex. Sr. Conselheiro Joaquim Antônio Fernandes Leão, Presidente da Província.

O Director Geral,

João Capistrano de Miranda e Castro.

BALANÇO GERAL

Do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, no semestre de 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1859.

ACTIVO.				PASSIVO.					
Letras descontadas com duas firmas	616:308\$575		824:215\$777	Capital: Pelo capital do Banco dividido em 5,000 acções.				1,000:000\$000	
— — a prazo maior de 4 mezes	207:907\$202			Depositos da Directoria: Depositada pelos directores. .				41:000\$000	
Depositos: Valor estimativo das acções depositadas. . .			41:000\$000	Contas correntes: Saldo de diversas contas.				14:448\$322	
Despezas de emissão: Dinheiro despendido por conta. . .			6:831\$400	Letras por dinheiro a juros: Import. de letras a pagar.				285:952\$489	
Mobilia: Seu custo			1:792\$650	Descontos: Pelos que passam ao seguinte semestre . . .				10:378\$261	
Accionistas: 4,835 acções emitidas a 200\$000	967:000\$000			Emissão. Importe de notas ainda não recolhidas.				750\$000	
165 » a emitir »	33:000\$000	1,000:000\$000		Fundo de reserva: Pelo de 6 % conf. o art. 79 dos Est.				3:584\$959	
				1.º Dividendo: Importancia a pagar				352\$800	
				2.º Dividendo: Dividendo sobre 4835 acções a 6\$700.				32:394\$500	
				Lucros e perdas: Desconto de diversos titulos.			58:473\$139		
DEBENDO.				Redesconto que passa ao seguinte semestre			10:378\$261	48:094\$878	
60 % realizados sobre 4835 acções	580:200\$000		419:800\$000	Lucros que vem transportados :				76\$015	
Juros: Pelos que pertencem ao seguinte semestre.			47:51\$518	6 % para fundo de reserva			2:067\$884	48:170\$893	
Caixa: Saldo existente, sendo em ouro.	1:967\$390			Despezas neste semestre.			5:985\$120		
— Em notas do Governo	44:210\$000			Juros sobre dinheiro tomado a juro	12:002\$554				
— Em ditas da Caixa Filial do Banco do Rio Gr.	41:490\$000			Juros que passam para o seguinte semestre	4:281\$518		7:721\$036		
— Em prata	3:274\$140			Dividendo nesta data			32:394\$500	48:168\$540	2\$353
— Em cobre	\$509		90:942\$339						
			1,388:863\$684						1,388:863\$684

O GUARDA LIVROS,

João Baptista Tallone.

BALANÇO

Do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, no semestre de 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1860.

ACTIVO.		PASSIVO.	
<i>Letras descontadas com duas firmas</i>	702:424:853	<i>Capital: Do Banco dividido em 5,000 acções</i>	1,000:000:000
— a prazo maior de 4 mezes	282:038:475	<i>Depositos da Directoria: Contas correntes com juros.</i>	41:000:000
— Caucionadas	22:400:000	Saldo de diversas contas	14:806:322
<hr/>		<i>Letras por dinheiro a juros: Importancia a pagar.</i>	536:187:444
<i>Depositos: Valor de diversos titulos depositados.</i>		<i>Descontos: Importancia que passa ao seguinte semestre.</i>	18:323:645
<i>Despezas de emissão: Importancia despendida.</i>		<i>Emissão. Notas ainda não recolhidas</i>	100:000
<i>Mobilia: Seu custo</i>		<i>Titulos em Caução.</i>	34:128:000
<i>Accionistas: 5,000 acções emitidas</i>	1,000:000:000	<i>Fundo de reserva: Pelo de 6 % conf. o art. 79 dos Est.</i>	5:183:144
— 60 % realizados	600:000:000	<i>1.º Dividendo: Importancia a pagar</i>	270:300
<hr/>		<i>2.º Dividendo: Importancia a pagar</i>	850:000
<i>Juros: Pelos que pertencem ao seguinte semestre.</i>		<i>3.º Dividendo: Sobre 5,000 acções a 4%600.</i>	23:000:000
<i>Knowles & Foster: Seu debito.</i>		<i>Lucros e perdas: Desconto de diversos titulos</i>	62:740:239
<i>Caixa: Saldo existente, sendo em ouro.</i>	2:047:390	Redesconto de titulos a vencer	18:323:645
— Notas do Governo	93:504:000	Lucros que vem transportados	27:353
— Ditas da Caixa Filial do Banco do Brasil	77:020:000	<i>Deduzindo: Juros sobre diversos titulos.</i>	20:166:585
— Prata	3:051:280	Redesconto de juros que passão ao seguinte semestre.	6:200:875
— Cobre	940	<i>Despezas neste semestre</i>	5:783:460
<hr/>		<i>6 % para fundo de reserva</i>	1:489:045
	1,674:048:487	<i>Dividendo nesta data.</i>	23:000:000
			44:220:215
			189:732
			<hr/>
			1,674:048:487

S. E. ou O. — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1860.

O GUARDA LIVROS,

João Baptista Tallone.

OPERAÇÕES

Do Banco nos dous semestres de Julho de 1859 a Junho de 1860.

<i>Caixa</i>	Dinheiro entrado no 1.º periodo . .	4.625:154=256
	Dito sahido " " "	4.534:211=917
	Saldo	90:942=339
	Dinheiro entrado no 2.º periodo . .	2.079:739=396
	Dito sahido " " "	1.902:115=986
	Saldo.....	177:623=610
<i>Letras descontadas e caucionadas</i> .	Entrada no 1.º periodo	1.099:033=714
	Cobradas " " "	1.174:837=937
	Existencia..	824:215=777
	Entradas no 2.º periodo	2.328:623=734
	Cobradas " " "	1,321:760=406
	Existencia..	1.006:863=328
<i>Contas correntes</i>	Entradas no 1.º periodo	14:748=322
	Sahido " " "	300=000
	Saldo	14:448=322
	Entradas no 2.º periodo	14:806=322
	Sahido " " "	=
	Saldo	14:806=322
<i>Letras por dinheiro tomado a juro.</i>	Em credito no 1.º periodo	544:175=780
	Em debito	258:223=291
	A pagar....	285:952=489
	Em credito no 2.º periodo	948:115=791
	Em debito	411:928=347
	A pagar....	536:187=444

Banco em Porto Alegre 30 de Junho de 1860.

O GUARDA LIVROS,

João Baptista Tallone.